



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	115
ATOS DE LICITAÇÃO	221
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	232
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	327
MUNICIPALIDADES	331
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	339

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rio Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rio Verde, para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rio Verde, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas (INAPP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas (INAPP), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas (INAPP), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 002/2024 - MARINHA.**

Processo: 51.005.452-2025

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado, a União representada pela Marinha do Brasil.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo supracitado para 19 de junho de 2026, contados a partir da data da última assinatura neste Termo Aditivo; que tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico, educacional e cultural entre a Marinha do Brasil (Comando do 6º Distrito Naval) e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, respeitando as funções institucionais de cada um dos partícipes, visando a economia de esforços e recursos dos órgãos envolvidos.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 002/2024, prorrogado a partir de 19 de junho de 2025 até para 19 de junho de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 18/6/2025.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Maria Fernanda Balestieri, Alexandre Amendoeira Nunes, Ana Carla Pinheiro Lima e Estela DeJane Piesanti Rodrigues.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 005/2024 - UEMS.

Processo: 51.001.853-2024

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo supracitado para 2 de julho de 2026, contados a partir da data da última assinatura neste Termo Aditivo; que tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, respeitando as funções institucionais de cada um dos partícipes, visando a economia de esforços e recursos dos órgãos envolvidos.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 005/2024 prorrogado a partir de 2 de julho de 2025 até para 02 de julho de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 2/7/2025.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Maria Fernanda Balestieri, Laércio Alves de Carvalho, Ana Carla Pinheiro Lima e Estela DeJane Piesanti Rodrigues.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 014/2024 - UFGD.

Processo: 51.007.776-2024

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado, a União representada pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 014/2024, que tem como objeto a cooperação técnica e científica entre o ESTADO e a UFGD para o desenvolvimento de ensino, pesquisa, tecnologia, extensão, e estágio em regime de parceria, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do §2º, do artigo 8º, da Decreto nº 11.261/03.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Acordo de Cooperação Técnico Científica nº 014/2024, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de setembro de 2025 até a data de 11 de setembro de 2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 11/9/2025.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Maria Fernanda Balestieri, Jones Dari Goettert, Ana Carla Pinheiro Lima e Estela DeJane Piesanti Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

Processo: 51.009.321-2024

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado, como Instituição de Ensino a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Objeto: O objeto do presente instrumento é proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Concedente relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

Do Prazo: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei nº 780/87 e nos Decretos Estaduais nº 12.452/07 e nº 11.261/03.

Data da Assinatura: 30/5/2025.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Maria Fernanda Balestieri, Laércio Alves de Carvalho, Ana Carla Pinheiro Lima e Estela DeJane Piesanti Rodrigues.

Secretaria de Estado de Fazenda**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/ 2025**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: café, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre os critérios utilizados na pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos

que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) a manifestação à Notificação poderá ser apresentada independentemente do pedido de informações sobre os critérios utilizados na pesquisa;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 74/ 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40141298508	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,19	A
618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,42	A
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	36,74	A
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	30,08	A
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,31	A
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,20	A
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	34,76	A
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,52	A
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	30,81	A
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,63	A
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,45	A
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR	31,90	A
7891018427650	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR	30,54	A
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	38,07	A
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	24,62	A
7891910030354	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	25,39	A
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	33,21	A

7896005800027	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	18,45	A
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR	20,74	A
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,88	A
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,99	A
7896005801512	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	18,31	A
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	32,95	A
7896005801819	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR	19,07	A
7896045101658	CAFÉ 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	28,61	A
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	34,96	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	35,00	A
7896054600012	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	24,70	A
7896054600029	CAFÉ JARDIM TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	24,60	A
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	26,09	A
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	28,53	A
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,68	A
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	15,88	A
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,16	A
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,79	A
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR	31,06	A
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	28,16	A
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,64	A
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,58	A
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,60	A
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,80	A
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,75	A
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,31	A
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,50	A
7896598500106	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,87	A
7896598500113	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,09	A
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	33,50	A
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	17,62	A
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	36,02	A
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	17,40	A
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,91	A
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR	39,11	A

7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	28,56	A
7896706800043	CAFÉ PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	15,42	A
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,45	A
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,60	A
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR	28,26	A
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,31	A
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,07	A
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	27,44	A
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,63	A
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,32	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,67	A
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,64	A
7897042210381	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	16,42	A
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,64	A
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,64	A
7897042210480	CAFÉ PROENCA LONG LIFE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	28,59	A
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,01	A
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	30,07	A
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,73	A
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR	29,62	A
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	19,18	A
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	36,56	A
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	37,89	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	19,00	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	38,00	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	40,95	A
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	39,25	A
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,39	A
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,28	A
7897733300100	CAFÉ ITAPOÃ TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,25	A
7897733300155	CAFÉ MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,62	A
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	24,03	A
7897829902522	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	25,56	A
7898035472502	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,11	A
7898035475008	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,80	A
7898035475039	CAFÉ AMAMBAI TORRADO MOIDO ALMOFADA POTE - 500GR	32,24	A
7898035475060	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	27,61	A
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	25,38	A

7898167390149	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,86	A
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,84	A
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	34,44	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	17,00	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	34,00	A
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	20,71	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	37,63	A
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR	28,53	A
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	37,46	A
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	20,38	A
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	35,04	A
7898278620029	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,66	A
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,25	A
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,89	A
7898905472014	CAFÉ FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,51	A
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	17,46	A
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	25,50	A
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,75	A
7898905472052	CAFÉ IZA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,12	A
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	25,64	A
7898907037211	CAFÉ FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,44	A
7898912252401	CAFÉ COPAGRIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,31	A
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	17,11	A
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	34,26	A
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	34,15	A
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	33,51	A
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,72	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,99	A
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,17	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,59	A
7898955412077	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA COM POTE - 500GR	32,15	A
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALMOFADA - 500GR	22,62	A
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,88	A
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,98	A
7898975219014	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	23,51	A
7898975219038	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	11,76	A
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,59	A

7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,00	A
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	20,88	A
96.02 - Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR	22,91	A
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 500GR	44,88	A
96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX	29,78	A
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX	29,78	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: cimento, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre os critérios utilizados na pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) a manifestação à Notificação poderá ser apresentada independentemente do pedido de informações sobre os critérios utilizados na pesquisa;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante

divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/ 2025

05 - Cimentos

01.00 - Cimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898235831277	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE - 50KG	38,46	A
7898265334861	CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN - 40KG	38,85	A
7898265332010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
7898265332478	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
7898265335288	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
7898265334571	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
7898265334656	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
7898265335608	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	38,99	A
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG	37,69	A
7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG	37,00	A
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG	28,00	A
7898920614017	CIMENTO LIZ PORTLAND CP II-E-32 - 50KG	34,99	A
7898920614024	CIMENTO LIZ PORTLAND POZOLÂNICO RESISTENTE A SULFATOS ENSACADO CP IV-32 RS - 50KG	36,00	A
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG	33,02	A
789444450722	CIMENTO SUPREMO - 50KG	39,55	A
789444450732	CIMENTO SUPREMO - 40KG	36,49	E
7898946561104	CIMENTO CP II E 32 CAMPEÃO - 50KG	33,40	A
7898972679163	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG	42,25	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: refrigerantes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o

prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre os critérios utilizados na pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) a manifestação à Notificação poderá ser apresentada independentemente do pedido de informações sobre os critérios utilizados na pesquisa;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/ 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	2,60	A
7896718700928	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 250ML	2,62	A
7896718700935	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 250ML	2,62	A
7896718700942	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 250ML	2,62	A
7896718700959	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 250ML	2,62	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML	2,62	A
7896718701697	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 250ML	2,62	A
7897830400529	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 500ML	2,65	A
7897830401083	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 500ML	2,65	A
7898942054600	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA SEM ACUCARES - 200ML	1,20	A
7898942055898	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 200ML	1,20	A
7898942055904	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 200ML	1,20	A
7898942055911	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 200ML	1,20	A
7898942055928	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 200ML	1,20	A
7898942055935	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 200ML	1,20	A
7898942055942	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ - 200ML	1,20	A
7898942055546	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 250ML	1,22	A

7892840815370	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 200ML	1,29	A
7898942053641	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 250ML	1,30	A
7898942055539	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAÍNA - 250ML	1,30	A
7897830401007	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,34	A
7897830401045	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 250ML	1,34	A
7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,34	A
7896263503975	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 200ML	1,40	A
7896263503920	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 200ML	1,55	A
7897061721189	REFRIGERANTE TEX COLA - 200ML	1,61	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,71	A
7897162300061	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 350ML	1,77	A
7897417402847	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML	1,78	A
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 350ML	1,85	A
7892840800567	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 200ML	1,91	A
7892840819323	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 200ML	1,91	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,92	A
7897417402496	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML	1,92	A
7897061721172	REFRIGERANTE GUARANÁ VENCETEX - 200ML	1,99	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,99	A
7891991014908	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 200ML	1,99	A
7891991016124	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 200ML	2,02	A
7898942053146	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 250ML	2,02	A
7891149108282	REFRIGERANTE SUKITA - 200ML	2,04	A
7898942055300	AGUA TONICA MALDIVES - 250ML	2,22	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	2,27	A
7898922529081	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 250ML	2,41	A
7896317100662	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 237ML	2,46	A
7898295304247	REFRIGERANTE TAUBAIANA GUARANA - 450ML	2,46	A
7898942053153	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 250ML	2,47	A
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	2,48	A
7896317100631	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 237ML	2,49	A
7898942053924	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA GUARANA - 500ML	2,53	A
7896317100648	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML	2,55	A
7896317100624	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML	2,57	A
7896317100686	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA ZERO - 237ML	2,57	A
7896317100761	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 237ML	2,58	A
7897395030513	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML	5,63	A
7897061720939	REFRIGERANTE GUARÁ LARANJA - 2000ML	5,64	A
7897061720922	REFRIGERANTE GUARAE LIMÃO - 2000ML	5,66	A
7896317103915	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA ZERO - 1000ML	5,67	A
7897830400338	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA ZERO - 2000ML	5,70	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	5,73	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	5,75	A
7896317103908	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA - 1000ML	5,77	A
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	5,78	A
7892840820664	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1500ML	5,81	A
7892840812386	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML	5,83	A
7896718700102	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 350ML	2,73	A
7896718700317	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,73	A
7896718700324	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 350ML	2,73	A

7896718700331	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 350ML	2,73	A
7896718700355	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 350ML	2,73	A
7896718701703	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 350ML	2,73	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	2,73	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	2,73	A
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	2,73	A
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	2,73	A
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	2,76	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	2,76	A
7897417402878	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML	2,79	A
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML	2,82	A
7897061720960	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 250ML	2,84	A
7894900521504	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES FRUTAS VERMELHAS - 510ML	3,02	A
7894900521009	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES TANGERINA E CAPIM LÍMÃO - 510ML	3,02	A
7897061720465	REFRIGERANTE TEX COLA - 350ML	3,04	A
7896718701956	REFRIGERANTE FRUTUBA GUARANÁ ZERO - 2000ML	3,06	A
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LÍMÃO - 600ML	3,10	A
7896718701796	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	3,16	A
7897417400829	REFRIGERANTE GUARANÁ MARAJÁ - 1500ML	3,34	A
7898938236041	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJÁ - 1500ML	3,34	A
7897061720946	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 250ML	3,45	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,51	A
7897830400260	REFRIGERANTE GUARANA ZAPTUBA - 2000ML	3,52	A
7898922529074	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LÍMÃO - 2000ML	3,69	A
7898942053511	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA - 2000ML	3,71	A
7897061721226	REFRIGERANTE CRÍTICO TEX CITRUS - 600ML	3,74	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	3,75	A
7897162300559	ÁGUA TÔNICA SABORAKI - 350ML	3,75	A
7898944785137	REFRIGERANTE REFREE GUARANA - 2000ML	3,80	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	3,80	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	3,80	A
7896718700249	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 600ML	3,87	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LÍMÃO - 2000ML	3,90	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	3,93	A
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,93	A
7896718701437	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 2000ML	3,96	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	3,96	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA GUARANA - 2000ML	4,00	A
7897417402984	REFRIGERANTE MARAJÁ KITUBAINA - 1500ML	4,01	A
7898922529463	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 2000ML	4,10	A
7898942054358	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA LARANJA - 2000ML	4,11	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA LARANJA - 2000ML	4,18	A
7896317102956	REFRIGERANTE ARCO IRIS LÍMÃO - 600ML	4,18	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	4,18	A
7898295304124	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 2000ML	4,19	A
7898295304070	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 2000ML	4,19	A
7898295304193	REFRIGERANTE TAUBAIANA LÍMÃO - 2000ML	4,19	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM AÇÚCAR - 350ML	4,22	A
7892840800239	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML	4,23	A

7891149441501	REFRIGERANTE SUKITA - 600ML	4,23	A
7896317100716	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	4,24	A
7897162304052	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 500ML	4,24	A
7896317103106	REFRIGERANTE ZIP COLA - 600ML	4,24	A
7898295300584	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 2000ML	4,26	A
7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML	4,29	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	4,38	A
7897162304007	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 1000ML	4,44	A
7897162304014	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 1000ML	4,44	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	4,45	A
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML	4,48	A
7897417400072	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA ZERO - 2000ML	4,64	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	4,66	A
7897830400086	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML	4,67	A
7897417400034	REFRIGERANTE CAJU MARAJÁ - 2000ML	4,69	A
7896718701550	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 1000ML	4,74	A
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 1000ML	4,74	A
7896317103922	ÁGUA TÔNICA MISTER TONIC - 1000ML	4,75	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	4,76	A
7896317102970	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 600ML	4,76	A
7896317103069	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 600ML	4,76	A
7898930386454	REFRIGERANTE TUBAINA OURO VERDE - 2000ML	4,78	A
7897830400444	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 2000ML	4,81	A
7898922529050	REFRIGERANTE CONQUISTA ABACAXI - 2000ML	4,85	A
7892840821999	REFRIGERANTE H2OH! PITAIA E LIMÃO - 500ML	4,89	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	4,95	A
7896718701444	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 1500ML	5,04	A
7896718701048	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 1500ML	5,04	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	5,05	A
7894900711516	REFRIGERANTE SIMBA GUARANA - 2000ML	5,06	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	5,13	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMA - 2000ML	5,18	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	5,28	A
7894900031607	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 600ML	5,29	A
7898922529043	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 2000ML	5,30	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	5,31	A
7898922529029	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMA - 2000ML	5,32	A
7896317105346	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML	5,33	A
7892840812850	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 500ML	5,34	A
7898922529449	REFRIGERANTE CONQUISTA CITRUS - 2000ML	5,36	A
7898922529036	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 2000ML	5,37	A
7894900330014	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML	5,40	A
7897061721127	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 2000ML	5,40	A
7894900701609	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 600ML	5,42	A
7897162300139	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML	5,44	A
7894900681246	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL LIMÃO - 600ML	5,46	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	5,47	A
7897061721103	REFRIGERANTE GUARÁ GUARANÁ - 2000ML	5,49	A
7897162300016	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 2000ML	5,53	A
7897162300023	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML	5,53	A

7897162300047	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 2000ML	5,53	A
7897162300092	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 2000ML	5,53	A
7897162300108	REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML	5,53	A
7897162300443	REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML	5,53	A
7898922529302	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA ZERO - 2000ML	5,53	A
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA - 2000ML	5,56	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	5,57	A
7897395031367	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO - 2000ML	5,61	A
7898922529067	REFRIGERANTE CONQUISTA UVA - 2000ML	5,61	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	11,11	A
7894900027013	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2000ML	11,13	A
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	11,13	A
7896263502350	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 3000ML	11,17	A
7891991014861	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3000ML	11,24	A
7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	11,35	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	11,44	A
7891991298254	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI COLA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	13,16	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	13,77	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	6,03	A
7892840820862	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1000ML	6,03	A
7898942053016	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML	6,04	A
7898942053023	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 2000ML	6,04	A
7898942053030	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 2000ML	6,04	A
7898942053047	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML	6,04	A
7898942053054	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 2000ML	6,04	A
7898942054662	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAÍNA - 2500ML	6,04	A
7898942054679	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ - 2500ML	6,04	A
7898942054686	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2500ML	6,04	A
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	6,04	A
7898942055522	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA SEM ACUCARES - 2000ML	6,04	A
7896718700133	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 2000ML	6,10	A
7896718700119	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 2000ML	6,10	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	6,14	A
7891991010047	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	6,14	A
7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML	6,19	A
7898377662425	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML	6,22	A
7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	6,23	A
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML	6,25	A
7896317105292	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML	6,27	A
7896718700386	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA ZERO - 2000ML	6,28	A
7898377662463	REFRIGERANTE IT LEMON ICE - 2000ML	6,30	A
7898377662401	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML	6,32	A
7896317105377	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 2000ML	6,32	A
7896718700294	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA ZERO - 2000ML	6,36	A
7896718701727	REFRIGERANTE FUNADA COLA - 2000ML	6,36	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	6,39	A
7898377662487	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML	6,41	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	6,42	A

7891991297172	REFRIGERANTE SUKITA LÍMAO - 2000ML	6,44	A
7897395031329	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 2000ML	6,44	A
7897061720496	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 2000ML	6,46	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LÍMAO - 2000ML	6,48	A
7898377662449	REFRIGERANTE IT LÍMAO - 2000ML	6,48	A
7896718700607	REFRIGERANTE FUNADA CITRUS - 2000ML	6,49	A
7894900680522	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LÍMAO - 1500ML	6,51	A
7896317105315	REFRIGERANTE DE COLA ZIP ZERO - 2000ML	6,56	A
7896718700393	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO ZERO - 2000ML	6,56	A
7896263502541	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 2000ML	6,57	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	6,59	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LÍMAO - 2000ML	6,60	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	6,60	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO - 1500ML	6,62	A
7891991004107	REFRIGERANTE GUARANA BARE - 2000ML	6,69	A
7891149102808	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 2000ML	6,74	A
7896718700225	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 2000ML	6,76	A
7896718700188	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 2000ML	6,76	A
7896718701789	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA BLACK - 2000ML	6,76	A
7897061720373	REFRIGERANTE TEX COLA - 2000ML	6,76	A
7891991300810	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 2000ML	6,82	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	6,88	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	6,89	A
7894900701715	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 1000ML	6,97	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	7,11	A
7891991305396	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI BLACK - PACK COM 2 UNIDADES - 1000ML	7,11	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	7,16	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANÁ FIT - 2000ML	7,18	A
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML	7,29	A
7896263501933	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML	7,29	A
7897417402991	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML	7,40	A
7891991015868	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	7,46	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	7,68	A
7896718701673	REFRIGERANTE FUNADA COLA REDUZIDA - 3000ML	7,81	A
7891991298513	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 1000ML	7,99	A
7897830400420	REFRIGERANTE GAROTO FRAMBOESA - 2000ML	8,12	A
7891991298537	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA ZERO - 1000ML	8,42	A
7894900301755	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 1500ML	8,47	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	8,53	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	8,57	A
7892840821647	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 2500ML	8,57	A
7892840813444	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 2000ML	8,60	A
7894900681000	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 2000ML	8,62	A
7892840802714	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 2000ML	8,73	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	8,74	A
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA - 2000ML	8,81	A
7894900031515	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 2000ML	8,81	A
7892840812874	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO - 1500ML	8,87	A
7891149102709	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3300ML	8,89	A

7894900061512	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 2000ML	8,89	A
7898295301864	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML	8,98	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	8,98	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	8,98	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	8,98	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	9,01	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	9,10	A
7897162301402	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 3000ML	9,12	A
7897162303000	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML	9,12	A
7897162303017	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 3000ML	9,12	A
7897162303024	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML	9,12	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	9,25	A
7891991001373	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2000ML	9,25	A
7894900701753	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 1500ML	9,37	A
7898938236010	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJA - 3000ML	9,38	A
7894900011593	REFRIGERANTE COCA COLA - 2500ML	9,65	A
7898295300263	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 3000ML	9,81	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	9,81	A
7898295300454	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 3000ML	9,81	A
7898295305206	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	9,81	A
7898295305220	REFRIGERANTE CONTI UVA - 3000ML	9,81	A
7894900091014	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 2000ML	10,02	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	10,26	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	10,32	A
7894900011517	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML	10,93	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANÁ - 3000ML	10,94	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	14,17	A
7891991296649	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	7,39	E
7891991298247	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA SODA LIMONADA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	13,19	E
7891991306973	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + GUARANÁ ANTARCTICA ZERO PACK C 2 UND - 2000ML	13,26	E
7892840814113	REFRIGERANTE PEPSI COLA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	7,39	E
7891149103157	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2500ML	8,89	E
7891149103492	REFRIGERANTE SUKITA - 1500ML	4,66	E
7892840823603	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 600ML	3,60	E
7897061721080	REFRIGERANTE TEX COLA - 3000ML	12,14	E
7897061721202	REFRIGERANTE LARANJA GUARÁ - 200ML	1,98	E
7898295300478	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 600ML	3,06	E
7898295300515	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 600ML	3,06	E
7898295303646	REFRIGERANTE UVA CONTI - 3000ML	9,65	E
7898295304087	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 3000ML	7,05	E
7898295304216	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 450ML	2,85	E
7898295304223	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMAO - 450ML	2,85	E
7898295304230	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 450ML	2,85	E
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 500ML	2,50	E

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	2,63	A

7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	2,64	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	2,70	A
7891991015967	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 269ML	1,91	A
7891991015943	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 269ML	1,93	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	2,21	A
7891991015981	AGUA TONICA ANTARCTICA GENGIBRE - 269ML	2,24	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,29	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	2,40	A
7892840823788	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 269ML	2,41	A
7891991011235	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 269ML	2,41	A
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	2,50	A
7898295302786	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 269ML	2,50	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	2,50	A
7898938236102	REFRIGERANTE ICE COLA - 350ML	2,74	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	2,80	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	2,80	A
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	2,89	A
7891991015929	AGUA TONICA ANTARCTICA - 269ML	2,93	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	2,94	A
7898295300546	REFRIGERANTE CONTI GUARANÁ SEM ACUCAR - 350ML	2,95	A
7898295304841	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 350ML	2,95	A
7898295305237	REFRIGERANTE CONTI UVA - 350ML	2,95	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,95	A
7896052607129	REFRIGERANTE FYS LARANJA - 350ML	2,98	A
7896052607228	REFRIGERANTE FYS TÔNICA - 350ML	2,98	A
7896052607587	REFRIGERANTE FYS TÔNICA ZERO - 350ML	2,98	A
7896052607044	REFRIGERANTE FYS GUARANÁ - 350ML	2,98	A
7897395031565	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO - 350ML	3,03	A
7897395001940	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS - 350ML	3,08	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	3,09	A
7898942054563	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 350ML	3,09	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	3,09	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	3,09	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	3,09	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAÔ - 350ML	3,09	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	3,10	A
7892840802745	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 350ML	3,10	A
7892840823986	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 350ML	3,10	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE EXPRESSO - 220ML	3,12	A
7894900060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	3,13	A
7894900184600	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA ROSE - 220ML	3,15	A
7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	3,15	A
7898377662326	REFRIGERANTE IT GUARANA - 350ML	3,15	A
7897123886283	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA PINK LEMONADE - 269ML	3,19	A
7894900029406	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACUCAR K-WAVE - 310ML	3,20	A
7898377662302	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	3,21	A
7898377662364	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	3,24	A
7896263501452	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 350ML	3,27	A

7894900701159	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 310ML	3,30	A
7894900011159	REFRIGERANTE COCA COLA - 310ML	3,30	A
7897395001933	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS - 350ML	3,30	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	3,31	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	3,32	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 350ML	3,32	A
7898377662388	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML	3,32	A
7891991010498	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML	3,33	A
7897395001926	REFRIGERANTE TIK TOK COLA - 350ML	3,46	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	3,48	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	3,49	A
7891991000833	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML	3,49	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	3,50	A
7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	3,52	A
7891991307406	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 350ML	3,52	A
7892840813505	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 350ML	3,53	A
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML	3,55	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	3,56	A
7897123886023	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA CITRUS - 269ML	3,62	A
7891991000727	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 350ML	3,63	A
7894900095203	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO CHUCKY PUNCH - 350ML	3,64	A
7891991000819	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 350ML	3,66	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	3,68	A
7898915949971	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL - 350ML	3,69	A
7897395000431	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA ZERO ACÚCAR PETRA - 350ML	3,74	A
7897395000455	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PETRA - 350ML	3,82	A
7894900060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	3,85	A
7896263502282	AGUA TONICA POTY - 350ML	3,87	A
7898915949988	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL ZERO ACUCARES - 350ML	3,90	A
7891991000888	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO - 350ML	3,93	A
7894900050011	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML	3,93	A
7894900091007	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 350ML	3,93	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	3,93	A
7894900094008	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 350ML	3,93	A
7894900095104	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO - 350ML	3,93	A
7894900150018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML	3,93	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	3,94	A
7896317104097	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML	3,95	A
7891991000840	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML	4,02	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	4,04	A
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	4,07	A
7896050201039	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE SUGAR FREE - 270ML	4,07	A
7896050200957	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE - 270ML	4,07	A
7896050201145	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE GINGER - 270ML	4,07	A
7896050201176	REFRIGERANTE SAINT PIÉRRÉ PINK LEMONADE - 270ML	4,07	A
7896050201220	REFRIGERANTE SAINT PIERRE RED MINT - 270ML	4,07	A

7898377662340	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	4,12	A
7897123885996	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA ZERO PRATA - 269ML	4,15	A
7896263501445	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML	4,16	A
7896317104073	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML	4,21	A
7894900010015	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML	4,22	A
7896718701345	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	4,40	A
7896718701352	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 350ML	4,40	A
7898950338150	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 269ML	4,60	A
7897123886009	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA - 269ML	4,87	A
7897123886085	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA CLUB SODA - 269ML	4,87	A
7897123886115	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA GINGER - 269ML	4,87	A
7897123886122	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA PRATA INDIAN - 269ML	4,87	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	4,88	A
7896317104066	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	5,38	A
8809713914121	REFRIGERANTE COREANO OKF BLUEBERRY - 350ML	11,11	A
8809713914336	REFRIGERANTE COREANO OKF BLUE LEMONADE - 350ML	11,11	A
7898950338044	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 350ML	12,02	A
7894900940015	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML	13,08	A
7894900031157	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	5,90	A
7898950338143	REFRIGERANTE WEWI COLA SEM ACUCARES - 350ML	6,42	A
7898950338181	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 269ML	7,88	A
7898950338020	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 350ML	9,17	A
7898950338068	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 350ML	9,42	A
7898950338112	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 350ML	10,07	A
7891991307420	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	30,74	A
7891991307529	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	30,74	A
7891991015028	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	44,19	A
7891991296038	REFRIGERANTE ANTARCTICA CITRUS - 269ML	2,39	E
7891991298650	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA - 310ML	2,27	E
7891991305914	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA INTENSE - 350ML	3,49	E
7892840819156	REFRIGERANTE PEPSI - 310ML	2,39	E
7897395002169	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO - 350ML	2,35	E
7897395031428	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 350ML	2,74	E

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395002183	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO - 269ML	2,68	A
7894900180558	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 250ML	5,79	A
7894900303407	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA - 250ML	5,79	A
7898942055690	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 300ML	3,26	A
7891991000277	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML	3,42	A
7898950338372	ÁGUA TÔNICA WEWI CLÁSSICA ZERO - 255ML	3,79	A
7898950338389	ÁGUA TÔNICA ROSE ZERO - 255ML	3,79	A
7896050201312	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE SUGAR FREE - 275ML	4,44	A
7896050201336	REFRIGERANTE SAINT PIERRE GINGER - 275ML	4,44	A
7896050201343	REFRIGERANTE TONICA SAINT PIERRE PINK LEMONADE - 275ML	4,44	A
7896718701215	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 355ML	5,58	A

7898950338457	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 255ML	6,26	A
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	6,32	A
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	6,90	A
7898950338365	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA GINGER ORGÂNICA - 255ML	6,93	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	7,25	A
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	7,25	A
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGANICA - 255ML	7,26	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	7,31	A
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	7,37	A
7898950338433	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 255ML	7,50	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	8,10	A
7896718701284	REFRIGERANTE FUNADA MATE CHIMARRÃO - 355ML	8,25	A
7896267774098	REFRIGERANTE SAN MARTIN MISTO DE MACA E UVA SEM ÁLCOOL - 660ML	14,47	A
7896034300802	REFRIGERANTE GARIBALDI DE UVA GOTAS DOR BRANCO SEM ALCOOL - 660ML	16,06	A
7896034302431	REFRIGERANTE GARIBALDI DE UVA GOTAS DOR ROSE SEM ALCOOL - 660ML	17,04	A
7896034302806	REFRIGERANTE GARIBALDI DE UVA ICE SEM ALCOOL - 750ML	56,52	A
7896034302929	REFRIGERANTE GARIBALDI DE UVA ICE ROSE SEM ALCOOL - 750ML	60,68	A
7896034302974	REFRIGERANTE GARIBALDI MOSCATO SEM ALCOOL - 750ML	60,68	A
7894900013184	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,81	E
7896050201237	REFRIGERANTE TONICA SAINT PIERRE RED MINT - 275ML	4,40	E
7896050201329	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE - 275ML	4,40	E
7897395002220	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO - 275ML	2,79	E
7897395002244	REFRIGERANTE TIK TOK COLA - 275ML	2,79	E
7897395002268	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS - 275ML	2,79	E
7897395002299	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS - 275ML	2,79	E
7898295300294	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML	3,34	E

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897830400048	REFRIGERANTE GAROTO SODINHA - 200ML	1,24	A
7897061720991	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 600ML	1,47	A
7896718700027	REFRIGERANTE FUNADA LIMAO - 200ML	1,59	A
7896718700065	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML	1,59	A
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	2,25	A
7894900065039	REFRIGERANTE SPRITE KS - 300ML	2,48	A
7897061720090	REFRIGERANTE TEX COLA - 600ML	2,48	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	2,84	A
7897830400024	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML	2,84	A
7897830400031	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 600ML	2,84	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	2,98	A
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	3,00	A
7897061720083	REFRIGERANTE VENCETEX LIMÃO - 600ML	3,00	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	3,00	A
7896317100358	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 200ML	3,20	A
7896718700010	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 605ML	3,23	A

7896718700041	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 605ML	3,23	A
7896718700058	REFRIGERANTE FUNADA LIMAO - 605ML	3,23	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	3,23	A
7894900035032	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	3,27	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	3,28	A
7894900065206	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 290ML	3,39	A
7898295300577	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 600ML	3,80	A
7896317102826	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	3,88	A
7896317102802	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	3,88	A
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	3,89	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	3,97	A
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	4,17	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	4,68	A
7894900705034	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO KS - 290ML	4,74	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,86	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,87	A
7892840800123	REFRIGERANTE PEPSI - 284ML	3,19	E
7896718700089	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 605ML	2,40	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Extrato do Contrato N. 024/2025/SEFAZ N. Cadastral: 28469

Processo:	11/008.271/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ZOOM Tecnologia Ltda.
Objeto:	1.1. Constitui objeto desta contratação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, integrante do Pregão nº 28/2024 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, denominado TRF4, Processo Administrativo n.º 0000188-60.2024.4.04.8000: 1.1.1. Servidor Tipo I - Virtualização o fornecimento de computadores servidores do tipo 1A, 2A, 2B e 3A, incluindo serviço de instalação e garantia de 84 (oitenta e quatro) meses.
Dotação Orçamentária:	As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com os recursos assim consignados: Funcional Programática n. 11901.04.123.2204.6136.0007 – Gestão fazendária e transparência fiscal; Natureza da Despesa 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados e Nota de Empenho n.º 2025NE000599, datada de 18.08.2025.
Valor:	Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valor de R\$ 14.510.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos e dez mil reais
Do Prazo:	A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	21/08/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Marcello Alexandre de Campos

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SES MS Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o fluxo das comunicações para cumprimento de decisões judiciais na Procuradoria da Saúde (PS).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, CONSIDERANDO o grande volume de processos judiciais que têm por objeto ações ou serviços de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento de comunicações entre a Procuradoria da Saúde

e a Secretaria de Estado de Saúde para cumprir decisões judiciais com mais celeridade;

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o fluxo de comunicação entre a Procuradoria da Saúde (PS) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES) para o cumprimento das determinações judiciais.

Art. 2º A PS enviará à SES, em formato digital e por e-mail indicado pelos respectivos setores, a Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ) e o pedido de informações e documentos.

§1º Em caso de urgência, quando houver prazo fixado em horas ou risco de sanção ao ente público ou a seus agentes, a comunicação poderá ser feita por meio eletrônico, por ligação telefônica ou outro meio idôneo, com posterior registro dos documentos no sistema de gerenciamento de processos judiciais utilizado pela PGE.

§2º Os setores da SES responderão às comunicações previstas no caput deste artigo por e-mail, com assinatura do servidor responsável, exceto se o envio for feito por outro meio, hipótese em que a resposta utilizará o mesmo canal.

§3º Nos casos indicados pela PS, os setores da SES poderão inserir a resposta e os documentos diretamente no sistema de gerenciamento de processos judiciais utilizado pela PGE, com a assinatura do servidor responsável.

Art. 3º As Orientações de Cumprimento de Decisão Judicial dos Tribunais Superiores elaboradas pela Procuradoria de Representação em Brasília (PRB), destinadas ao Secretário de Estado de Saúde, serão enviadas por ofício pelo sistema eletrônico de processo administrativo do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03.127/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.

OBJETO: Disponibilização de acesso aos serviços inerentes à tramitação processual em primeiro e segundo graus disponíveis no portal e-SAJ do Tribunal do Estado de Mato Grosso do Sul.

PRAZO: 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica Nº 03.127/2024 – 10/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 184, Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado. Des. Dorival Renato Pavan - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 675/2025

PROCESSO: 15.007.382-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Francisca Gomes Olmedo.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.154,15 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Francisca Gomes Olmedo.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 664/2025

PROCESSO: 15.007.602-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Cássia Maria de Abreu Mendonça.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.946,49 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Cássia Maria de Abreu Mendonça.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 665/2025

PROCESSO: 15.007.823-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Normacy Caime Macedo.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.228,44 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Normacy Caime Macedo.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 666/2025

PROCESSO: 15.010.878-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Sônia de Fátima Ribeiro Lopes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.489,23 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sônia de Fátima Ribeiro Lopes.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 667/2025

PROCESSO: 15.012.390-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Angelina Fernandes de Almeida.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,72 (três mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Angelina Fernandes de Almeida.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.088.981-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Larisse da Cruz Santos - **CPF:** ***.939.351-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.546-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Daniela Aparecida Nascimento de Campos - **CPF:** ***.587.711-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29.088.461-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Odinei da Silva Neves - **CPF:** ***.319.271-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 024/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29.088.461-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Bruna Ayara de Albuquerque - **CPF:** ***.179.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sidrolândia/MS.

Processo: 29.087.982-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Luzia Figueiredo Silva - **CPF:** ***.038.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando 1.798,68 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.347-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Nilva Celia Lopes da Silva - **CPF:** ***.735.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Rochedo/MS.

Processo: 29.087.390-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Helena Pereira Magalhães da Silva - **CPF:** ***.486.481-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ladário/MS.

Processo: 29.087.538-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Adir Rojas Alpires Lopes - **CPF:** ***.325.931-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 030/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.087.903-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lidiane Dayane Barbosa Vieira - **CPF:** ***.191.051-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 032/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 15.021.782-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Haroldo Dantas de Oliveira - **CPF:** ***.533.811-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando 1.798,68 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.960-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Kelly Cristina Mercado Gonçalves - **CPF:** ***.458.241-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.960-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Joyce Aparecida Lopes - **CPF:** ***.714.621-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.960-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luiz Augusto Barbosa Vieira - **CPF:** ***.487.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 038/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.088.181-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Andressa Cristina Cardoso da Conceição Alves - **CPF:** ***.135.251-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 039/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.088.838-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Meirilene dos Anjos Guilherme - **CPF:** ***.908.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 040/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.088.839-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Janaina Aparecida de Deus - **CPF:** ***.826.501-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**Extrato do TERMO DE DOAÇÃO N. 53/SED/2025
PROCESSO N. 29/042.436/2020**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de JUTI/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 24.644.296/0001-41 denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P4MR120014	VW/NEOBUS MINIESC	QAB8B11	900093068
9532M52P2MR120156	VW/NEOBUS MINIESC	QAP0A52	900093066
9532E82W0PR011043	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD6E99	800315393

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 633.500,00

Vigência do Termo: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 11/09/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito do município de Juti/MS – DONATÁRIO.

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 41/SED/2025**Processo n. 29/000.377/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de CAMAPUA/MS**, inscrito no CNPJ/MF N.03.501.517/0001-52, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P1MR114140	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAB8H41	900092057
9532E82WXPR015049	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I02	800315383

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 633.500,00.

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 12/09/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: *685.281****

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

MANOEL EUGENIO NERY- CPF n. *358.081*****

Prefeito do município de Camapua/MS– DONATÁRIO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO SED/MS/Nº 33.448/2023**PROCESSO N. 29/046.918/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o Município de Naviraí-MS, CNPJ/MF sob n 03.155.934/0001-90.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018

Vigência: vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 12/09/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

RODRIGO MASSUO SACUNO

Município de Naviraí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO SED/MS/Nº 33.448/2023**PROCESSO N. 29/046.916/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o Município de Naviraí-MS, CNPJ/MF sob n 03.155.934/0001-90.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n.

13.709, de 14 de agosto de 2018

Vigência: vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 12/09/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

RODRIGO MASSUO SACUNO

Município de Naviraí

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas do mês de **agosto/2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025**, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de agosto/2025**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE AGOSTO/2025				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	R\$ 123.287,72
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	R\$ 757.439,49
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 633.715,91
TOTAL				R\$ 1.514.443,12

Resolução N. 419/SES/MS

10 de setembro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Fátima do Sul	03.155.751/0001-75 11.968.869/0001-40	27.024.497-2025 2025TR003239	Aumentar a qualidade e capacidade de atendimento aos usuários da Clínica de Fisioterapia Municipal de Fátima do Sul/MS.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 882, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PLANO DE AÇÃO	DESCRIPTIVO
Fátima do Sul	09032025-07865	Construção de um Centro de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ano 2025, Emenda 202544200005, valor: R\$ 742.500,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 883, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
-----------	----------	-------------

Maracaju	36000700242202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, CNES 5520983, ano 2025, Emenda 60060004, no valor de R\$ 623.771,00.
Maracaju	36000700137202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, CNES 2646943, ano 2025, Emenda 60060004, no valor de R\$ 500.000,00.
Maracaju	36000704802202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, CNES 2646943, ano 2025, Emenda 50410002, no valor de R\$ 500.000,00.
Maracaju	Plano de Ação: 09032025-078664 / 2025	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Programa: 09032025, Emenda 202544200005, Ano 2025, no Valor R\$1.485.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 884, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PLANO DE AÇÃO	DESCRIPTIVO
Nova Alvorada do Sul	09032025-078667 / 2025	Custeio ao Piso da Atenção Primária, ano 2025, Programa: 09032025, Emenda Parlamentar: 202544200005, no Valor R\$ 524.700,00
Nova Alvorada do Sul	--	Incremento ao Piso da Atenção Primária, ano 2025, Emenda Parlamentar - Comissão de Assuntos Sociais – CAS número: 60060003 / funcional : 1030151192E890054, no valor de R\$ 800.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 885, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Costa Rica	36000701901202500	Incremento da Média e Alta Complexidade, Emenda 50410002, Ano 2025, Fundação Hospitalar de Costa Rica, CNES: 2375826, no valor de R\$ 235.447,00
Costa Rica	36000701598202500	Incremento da Média e Alta Complexidade, Emenda 50410002, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica, CNES: 5451655, no valor de R\$ 764.553,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.695.015,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinze reais), decorrente da Fatura n. 1006, correspondente a 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, apresentada à pág. 015 do Processo n. 27.022.455-2025.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.934, de 9 de setembro de 2025, fl. 13.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 06/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Laguna Carapã**, CNPJ n. 01.989.813/0001-19 e o **Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã**, CNPJ n. 10.570.099/0001-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora, informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos nº. 27.007.672-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.672/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 28.03.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Itamar Bilibio – Prefeito do Município de Laguna Carapã

Lucineia Cardozo Bindevald – Secretário Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025

Processo n.º: 27/026.709/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26

UNINTER EDUCACIONAL S/A - CNPJ n. 02.261.854/0001-57.

Objeto: - O presente Convênio tem por objeto proporcionar o estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos oferecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a ser realizado nas dependências da SES Secretaria de Estado de Saúde de MS: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gerontologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Radiologia, Terapia Ocupacional. 2.2. O Plano de Desenvolvimento do Estágio Profissional Supervisionado definido no Projeto Pedagógico do Curso Projeto de Estágio do Curso

integrará o presente Termo de Cooperação Técnica e a eleficará vinculado.

Da base legal: Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data de assinatura: 12.09.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Benhur Etelberto Gaio – Reitor

Marco Antônio Masoller Eleuterio – Diretor Executivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1700/2024 – 100/2024.

Processo: 27/031.446/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**- CNPJ n. 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.031.446-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1.700/2024 - 100/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1.700/2024 - 100/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2025, cujo encerramento ocorrerá em 15/09/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1.700/2024 - 100/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 15.09.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Alir Terra Lima - Entidade

Extrato do Contrato 200/2025/SES Nº Cadastral 28245

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANDRIELE GASPARETTO

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 237/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007257, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Andriele Gasparetto

Extrato do Contrato 201/2025/SES Nº Cadastral 28246

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 238/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007258, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Valéria Rodrigues de Lacerda

Extrato do Contrato 202/2025/SES Nº Cadastral 28247

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FERNANDO PIERETTE FERRARI

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 239/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007259, de 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Fernando Pierette Ferrari

Extrato do Contrato 203/2025/SES Nº Cadastral 28248

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA DE LOURDES OSHIRO

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 240/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007260, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Maria de Lourdes Oshiro

Extrato do Contrato 207/2025/SES Nº Cadastral 28268

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Juliana Santiago Setti Koutchin.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 346/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Qualificação do atendimento odontológico à pacientes com necessidades especiais", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0011; Nota de Empenho 2025NE007247, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Juliana Santiago Setti Koutchin

Extrato do Contrato 208/2025/SES Nº Cadastral 28271

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Karla Ferreira Dias Saldanha.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 347/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Qualificação do atendimento odontológico à pacientes com necessidades especiais", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho 2025NE007248, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Karla Ferreira Dias Saldanha

Extrato do Contrato 209/2025/SES Nº Cadastral 28273

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lais Degani Guarenghi.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 349/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Qualificação do atendimento odontológico à pacientes com necessidades especiais", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho 2025NE007249, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Lais Degani Guarenghi.

Extrato do Contrato 213/2025/SES Nº Cadastral 28278

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Mario Eduardo Baldo.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 351/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Qualificação do atendimento odontológico à pacientes com necessidades especiais", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho 2025NE007250, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Mario Eduardo Baldo.

Extrato do Contrato 224/2025/SES Nº Cadastral 28606

Processo: 27/019.551/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Lucilene Intermediações Imobiliárias Ltda-ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel, matrícula n. 172.000 e 128.615, localizado na Rua Rui Barbosa, n. 3734, Centro, Campo Grande/MS, para atender a Coordenadoria de Gestão do Trabalho – CGT/SGTES/SES/MS.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0017, Natureza de Despesa 33903910, Fonte 0260081091, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007924, emitida em 02/09/2025, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 106/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), na Lei de Locação de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Lucilene Ramos Dias Pereira

Extrato do Contrato 236/2025/SES Nº Cadastral 28642

Processo: 27/027.988/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender aos pacientes cadastrados na Gerencia de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE008045, emitida em 04/09/2025, no valor de de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 08/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1059 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, Município de Campo Grande - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 276 de 09 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande- MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - João Batista do Nascimento – Presidente;
- II - Grismarinho Pereira – Vice- Presidente;
- III - Orlando Serrou Camy Filho;
- IV - Emar Ferreira da Silva.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:

- I – Anita Ferreira Capucci;
- II – José Humberto da Silva Siqueira;
- III – José Luiz Costa;
- IV – Josenita Cabral Silva Santos;
- V – Luciano da Silva Siqueira;
- VI – Nilma Maciel de Oliveira;
- VII – Nola Casal Pompeo;
- VIII – Paulo Alves Lunguinho;
- IX – Raoni Moacir Ribeiro Neves;
- X – Rosana Aparecida da Silva Mendes;
- XI – Sebastião Lopes Machado;
- XII – Tércio Pessoa Lopes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1060 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 972, de 14 de agosto de 2023, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai – MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Flaviano Franco – Presidente;
- II - Hernani Cáceres – Vice-presidente;
- III - Osvaldo Sanches – 1º secretário;
- IV - Adriele Romero Morales – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS:

- I – Alcides Morales;
- II - Américo Souza Lima;
- III - Artemio Ortiz;
- IV - Ilma Savala Goncalves;
- V - Issias Sanches Martins;

VI- Jorge Vera;
VII - Juercio Martins;
VIII - Kátiusce Cáceres Nelson;
IX - Luiz Benites;
X - Marciliano Lopes;
XI - Nativa Savala;
XII - Silvio Rossate;
XIII - Samuel Ximenes;
XIV - Vilson Gonçalves;
XV - Yasmin de Oliveira;
XVI - Zenobio Amarília.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1061 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande – MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande - MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região:

I – Alex Ferreira Luz;
II – Clécia Alves Feitosa;
III – Divonete Costa de Queiroz;
IV – Esther Guimarães Cardoso;
V – Flávio Gomes Guedes;
VI – Jhonatan Adônis Rufino de Araújo Lopes;
VII – Juciara Cristina Dos Santos;
VIII – Luciana Correia Cardoso;
IX – Madalena Sarat;
X – Marcelo Exteca Santana;
XI – Marinho da Cruz Silva;
XII – Marino Fonseca Tomas da Silva;
XIII – Mary Crisitna Deleon Souza da Silva;
XIV – Milton Miguel;
XV – Rosilene Cristina da Silva”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 162/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 19490.2

Processo: 31/050.755/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo do Contrato nº 162/2022/SEJUSP, Processo nº 31/050.755/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 10/09/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fernando Veríssimo Baruta

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2º BPMA/CPAmb/PMMS/2025.**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, a comissão do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental – Dourados – MS, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, atividade meio, conforme Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, procedem à eliminação dos documentos abaixo relacionados constantes no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2ºBPMA/CPAmb/PMMS/2025, de 01 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº 002/P-1/2º BPMA/2025, de 26 de junho de 2025, publicada no DOE nº 11.874.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS**Nº 001/SEDE/1ªCIA/2ºBPMA/CPAmb/PMMS/2025 - DOURADOS**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes, Ofícios, mensagens Diretas, radiogramas	2021	08	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2020	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2023	02	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas Individuais	2020	03	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 Relatório de conferencia	2020	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de Serviço	2020	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2020	04	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrências	2020	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de Serviço	2020	01	Original e cópia

Quantidade 24 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS**Nº 001/2ªCIA/2ºBPMA/CPAmb/PMMS/2025 - NAVIRAI**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
--------	-----------	---------	--------------------	---------------	---------------------	--------------------

40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes, Ofícios, mensagens Diretas, radiogramas	2021	12	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2021	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2023	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de Serviço	2024	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletim de Ocorrências	2021	04	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de serviço	2024	02	Original e cópia

Quantidade 23 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS

Nº 001/SEDE/3ªCIA/2ºBPMA/CPAmb/PMMS/2025 – TRÊS LAGOAS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes, Ofícios, mensagens Diretas, radiogramas	2020	20	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2019	08	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 Livro de controle de efetivo de oficiais e praças	2017	04	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2020	04	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas Individuais	2020	05	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 Relatório de conferencia	2020	01	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 Termo de recebimento de exame	2017	04	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de Serviço	2020	02	Original e cópia

40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 Ordem de Operações	2023	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2023	06	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrências	2020	07	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de serviço	2017	03	Original e cópia

Quantidade 65 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS

Nº 001/SEDE/4ªCIA/2ºBPMA/CPAmb/PMMS/2025 – CASSILÂNDIA/COSTA RICA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes, Ofícios, mensagens Diretas, radiogramas	2016	11	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	2015	02	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Malote	2019	01	
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas Individuais	2019	01	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 Relatório de conferencia	2019	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2019	03	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrências	2019	04	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de Serviço	2019	02	Original e cópia

Quantidade 25 caixas/volumes.

Quartel do 2º BPMA em Dourados/MS, 11 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA DE MELO - CAP QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo Mat. 108327021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.713/2023

Processo n. 79/003.441/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ponta Porã, CNPJ n. 03.434.792/0001-09 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 33.713/2023, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Amparo Legal: art. 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Do Acréscimo de Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 118.494,49 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 1.048.663,84 (um milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.167.158,49 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 1.167.158,49 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 700.295,09 (setecentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 466.863,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 – Produção de habitações urbanas; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recurso: 150080051 FEHIS; Nota de Empenho 2025NE001766, emitida em 20/08/2025.

Data de Assinatura: 12/09/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Eduardo Esgaib Campos, CPF: XXX.656.961-XX, Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001829 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 235.242,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2025. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2025.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2025.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2025.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001829 ANE: 001953 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 12/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 11.648,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE001829, REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDORA (REF.:AGOSTO/2025), CEDIDA PARA FUNDTUR. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 013/2025/AGEMS Nº Cadastral 28653

Processo: 51/007.200/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e REZENDE & DINIZ NETO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade, destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830001, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 33903963
Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)
Do Prazo: 08/09/2025 e 08/09/2026
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 08/09/2025

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 023/2025/AGEPEN Nº Cadastral 28564

Processo: 31/106.494/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN e seus Locadores Sr. DIOMEDES HIROCHI YASUNAKA e sua esposa Sra. LUCIA TIBANA YASUNAKA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel para atender às necessidades de espaço e abrigar as instalações do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), situado no endereço na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº 1864, Centro, Campo Grande MS, registrado sob as Matrículas nºs 200.078 e 200.079, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Campo Grande/MS, conforme documento de fls. 146/151.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da locação do imóvel, correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 33903615, Item da Despesa n. 339036, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2025NE001295.
Valor: O valor global do contrato é de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) referentes ao período de locação de 36 (trinta e seis) meses.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura: 02/09/2025
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e DIOMEDES HIROCHI YASUNAK, LUCIA TIBANA YASUNAKA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº046/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/052470/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Galeto LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 15 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Camila Ferrari Bezerra dos Santos, Sócia/Administradora da Empresa Galeto LTDA ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº038/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/034840/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, em atividades de costura de bolas esportivas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 15 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Márcio Leandro Caramori, Sócio/Administrador da Empresa Dualt Indústria de Artigos Esportivos LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **JHENNIFER SARA VILELA ALVES**, Policial Penal, sob matrícula 477756022, conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **FISCAL do Contrato 011/2025**, Gcont ID 27735, sob Processo 31/115.967/2025, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO, Policial Penal, matrícula 313473022, ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.870, de 1/07/2025, às pg. 50/51.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, de 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agepen/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO**, Policial Penal, sob matrícula nº 97607023; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 036/2023**, Gcont ID 22534, sob Processo 31/082.295/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/MS - SENAI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na modalidade "Curso de Informática Básica" para a implantação do Projeto Ações de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Convênio Sincov nº 891967/2019 – para atender a demanda desta autarquia; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR, Policial Penal, matrícula 110976022; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.866, de 27/06/2025, à pg. 30; **exercendo a supracitada fiscalização junto ao Escritório Social em Campo Grande - MS.**

1. Compete aos gestores de contrato o exercício das atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos dos art. 14 e 15 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agepen/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **LILIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO**, Policial Penal, sob matrícula nº 97607023; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 017/2024**, Gcont ID 25829, sob Processo 31/163.502/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; bem como aos servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela Unidade e no Almoxarifado da AGEPEN; na Corregedoria Geral da Agepen; na Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP); no Escritório Social; no Patronato Penitenciário; na Escola Penitenciária (Espin) de Mato Grosso do Sul; na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE); e na Sede da Agepen; todos em Campo Grande/MS; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR, Policial Penal, matrícula 110976022; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.866, de 27/06/2025, à pg. 30; **exercendo a supracitada fiscalização junto ao Escritório Social**.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 448/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

PROCESSO: 79.006.148-2024 (2024TR000448).

OBJETO: Alteração do valor do Convênio nº 448/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Sete Quedas/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Conveniente, a importância de **R\$ 65.370,21** (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos), passando o valor global do Convênio de R\$1.405.607,37 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 1.470.977,58** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.148-2024 (2024TR000448), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2024/AGESUL N° Cadastral 24621

Processo: 79.012.175-2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato nº 033/2024 – Id. 24621, referente à execução da obra de ampliação e reforma do edifício sede da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, no município de Campo Grande/MS.
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.552.331,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais), passando dos atuais R\$ 13.921.850,97, para o valor de R\$ 17.474.181,97 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.51101.04.122.0034.6046.0003, Natureza da Despesa: 44905191, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002563, de 12/09/2025.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.012.175-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e HELDER D'AVILA MORALES

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 259/2022/AGESUL N° Cadastral 19995

Processo: 57.005.785-2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa MS KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 259/2022, referente à obra de construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Córrego Sucuri, coord: 18°49'41,50"S 54°42'30,00"O; 02. Córrego Sucuri, coord: 18°45'38,00"S 54°44'06,00"O; 03. Córrego Lajeado, coord: 18°43'42,00"S 54°42'30,00"O, em rodovias vicinais, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, (META 1.8 CONV. Nº908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.785/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 259/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 27/06/2025 a 24/09/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº 259/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 22/01/2026.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 370/2025****PROCESSO Nº 83.028.076-2024**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana** - CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo das comunidades indígenas/quilombolas do município.
Valor: R\$532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais) **Contrapartida:** R\$53.270,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais)
Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**
Fonte de Recursos: **150000001**
Natureza de Despesa: **33404101**
Nota de Empenho: **2025NE001031**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026
Data da Assinatura: 15/09/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza – CPF ***.482.331-**, pela AGRAER e Mauro Luiz Batista – CPF ***.689.461-**, pelo Município.**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 381/2025**PROCESSO Nº 83.034.055-2025**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Douradina** – CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.
Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível para máquinas agrícolas utilizadas no preparo do solo das comunidades indígenas do município.
Valor: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **Contrapartida:** R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)
Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**
Fonte de Recursos: **150000001**
Natureza de Despesa: **33404101**
Nota de Empenho: **2025NE001039**
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026
Data da Assinatura: 15/09/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza – CPF ***.482.331-**, pela AGRAER e Nair Branti – CPF ***.570.091-**, pelo Município.**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 385/2025**PROCESSO Nº 83.016.689-2024**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Japorã** – CNPJ nº. 15.905.342/0001-28.
Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo das comunidades indígenas do município.
Valor: R\$242.350,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) **Contrapartida:** R\$24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**
Fonte de Recursos: **150000001**
Natureza de Despesa: **33404101**
Nota de Empenho: **2025NE001030**
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026
Data da Assinatura: 15/09/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza – CPF ***.482.331-**, pela AGRAER e Vitor da Cunha Rosa – CPF ***.444.561-**, pelo Município.**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 395/2025**PROCESSO Nº 83.018.569-2025**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Sonora** – CNPJ nº. 24.651.234/0001-67.
Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo da Comunidade Quilombola Família Bispo.
Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) **Contrapartida:** R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**
Fonte de Recursos: **150000001**
Natureza de Despesa: **33404101**
Nota de Empenho: **2025NE000949**
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026

Data da Assinatura: 15/09/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza – CPF ***.482.331-**, pela AGRAER e Maria Clarice Ewerling – CPF ***.319.271-**, pelo Município.**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **janeiro/2025**

PROCESSO: 830552292024 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.031,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento de reembolso de servidores de outros órgãos, cedidos para agraer referente a competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 856.685,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento dos encargos sociais referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.388,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento dos encargos sociais referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.286.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento dos encargos sociais referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento dos encargos sociais referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 580,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento de fgts clt referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.710,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento dos encargos sociais referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.743,33

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento do inss patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.983,58

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento do fgts clt referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.373,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento do inss patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 515,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento do fgts clt referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.289,89

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento do inss patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.256,31

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 616.082,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.632,08

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830552292024 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.557,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal referente a folha de pessoal da agraer competência Dezembro/2024.

PROCESSO: 830548572023 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.383,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento de ressarcimento de reembolso do salário de Dezembro da Empregada THAYNARA ARAUJO AVALHAES, conforme descrito na cláusula secundária termo de Cooperação N. 021/2024 – EMPAER/AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.626,07

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio. Referente 16 a 31/01/2025 ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio. Referente 16 a 31/01/2025.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.115,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Proacinq Refrente 16 a 31/01/2025

PROCESSO: 710324532022 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.719,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. Referente 16 a 31/01/2025. ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Pesquisa. Referente 16 a 31/01/2025.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Pesquisa. Referente 16 a 31/01/2025.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.372,31

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.710,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, F. ATER. ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.083,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER - ANATER

PROCESSO: 710324532022 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.021,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 556,46

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MEDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio.; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.541,26

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA(MEDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA(GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS

DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA(MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA(PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 911,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MEDIO PORTE) DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO (MEDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Funter.

PROCESSO: 830445572024 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.425,12

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local, para o pagamento da fatura de dezembro/2024.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER, para o pagamento da fatura de Dezembro/2024.

PROCESSO: 830445572024 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.425,12

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.964,37

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 830552292024 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,37

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento do fgts clt referente a folha de pessoal da agraer competência 13º salário/2024

PROCESSO: 716001842019 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento - "serviço de dados". ; Valor estimado referente a prestação de serviço de telecomunicações - "serviço de voz".

PROCESSO: 716001842019 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento - "serviço de dados". ; Valor estimado referente a prestação de serviço de telecomunicações - "serviço de voz".

PROCESSO: 710069742022 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,14

FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 71/031.760/2022, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 83/031.025/2024, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 71/017.498/2022, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 83/038.361/2023, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso V da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado

no município de Itaporã/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 83/032.652/2024, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00

FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 71/017.748/2022, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR

OBJETO: Importância para pagamento do Quarto Termo Aditivo de locação Nº 009/2020, do Escritório Municipal de Coxim, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 71/600574/2020, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00

FAVORECIDO: ADELMO MARIANO DE BRITO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 83/018515/2023, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Bataguassu/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 83/043706/2023, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.195,37

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAR Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAR.

O pré empenho é ref. a competência de Dezembro/2024.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.621,32

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisitos: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas

e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903039 - Peças..

PROCESSO: 830177272024 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75 Inciso VIII Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 935,72

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo n. 83/017.727/2024, G-Cont Nº 24836.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme solicitado no Ofício Nº 9600/2025 e autorizado na Nota de Crédito Nº 25, processo Nº 71/008.599/2021, no mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.542,92

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, proc.71/601.803/2019.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.614,35

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.164,42

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024 Fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.081,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024

PROCESSO: 716005562020 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.195,37

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00

FAVORECIDO: ADELMO MARIANO DE BRITO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo Nº 83/018.515/2023, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo Nº 71/600.547/2020, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00

FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo Nº 71/017.748/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo Nº 83/032.652/2024, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo Nº 83/038.361/2023, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,14

FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo Nº 71/031.760/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo Nº 71/008.599/2021, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme processo Nº 71/017.498/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo Nº 83/031.025/2024, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.020,52

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Valor estimado para aquisição de peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Agraer.

OBS: Valor Anual.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.029,17

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 710357042021 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.029,17

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, mês de Dezembro - (Manutenção).

PROCESSO: 710357042021 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.061,23

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Valor anual 2025, referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Instalação). Valor anual 2025, referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER,

(Instalação).

PROCESSO: 716021182019 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 980,00

FAVORECIDO: GERSON TERRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo Nº 71/602.118/2019, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830030462025 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para pagamento de diárias visando atender demanda da Presidência e demais Assessorias.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.542,92

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, proc.71/601.803/2019. Ref. JANEIRO/2025.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.904,20

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAR, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodópolis/MS, conforme processo Nº 83/052.853/2024, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.964,37

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO: 830010572025 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao STO.

PROCESSO: 830006452025 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária especial com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/FUNTER/ESPECIAL).

PROCESSO: 830006452025 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/FUNTER/ESTADUAL).

PROCESSO: 830012702025 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GCON).

PROCESSO: 830020792025 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, a (UTE).

PROCESSO: 830007462025 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ CEDIDOS).

PROCESSO: 830007112025 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária especial, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ATER/PROACINQ).

PROCESSO: 830007112025 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ATER/PROACINQ).

PROCESSO: 830004562025 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GPA).

PROCESSO: 830014202025 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON

WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GTI).

PROCESSO: 830012612025 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GADM CUSTEIO/ PAT).

PROCESSO: 710411962021 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.079,32

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER (CEPAER). Proc.71/041.196.2021. JAN.2025

PROCESSO: 716005562020 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.195,37

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

Obs. Para pagamento de Dezembro/2024.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.437,50

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 215002202010 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 6.170/2007 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 424.377,50

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-E

OBJETO: Devolução de saldo remanescente devido a Prestação de Contas do convênio 723539/2009 encerrado em 31/12/2024 por meio do processo 21/500.220/2010 conforme determina a Portaria interministerial nº 127/2008 e decreto 6.170/2007, com prazo definido para devolução em 30/01/2025

PROCESSO: 215002202010 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 6.170/2007 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.495,07

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-E

OBJETO: Devolução de saldo remanescente devido a Prestação de Contas do convênio 723539/2009 encerrado em 31/12/2024 por meio do processo 21/500.220/2010 conforme determina a Portaria interministerial nº 127/2008 e decreto 6.170/2007, com prazo definido para devolução em 30/01/2025

a competência Janeiro/2025-RGPS/RPPS/CONTRATADOS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RGPS/RPPS/CONTRATADOS..

PROCESSO: 830038152025 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.693,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.046,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/ RGPS/CONTRATADOS. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/RGPS/CONTRATADOS..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/RGPS/CONTRATADOS..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/RGPS/CONTRATADOS..

PROCESSO: 830038152025 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/ RGPS/CONTRATADOS. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025- RPPS/RGPS/CONTRATADOS..

PROCESSO: 830038152025 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.428,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.532,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.189,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.230,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.305,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.I

PROCESSO: 830038152025 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 515,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.818,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 267.661,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA

PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/

RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A

COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE

PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA

PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/

RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A

COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE

PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS..; IMPORTÂNCIA

PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/

RPPS/CONTRATADOS..

PROCESSO: 830038152025 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.475,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.085,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 860,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.115,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA

JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 385,86
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 263.259,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.771,69
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.781,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-Contratados

PROCESSO: 830038152025 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.917,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.724,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS

PROCESSO: 830038152025 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.280,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS

PROCESSO: 830038152025 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.023,27
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-RGPS e RPPS

PROCESSO: 830038152025 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.776,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de reembolso de servidores cedidos de outros órgãos para Agrar na competência Janeiro/2025.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 727.266,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025-
RPPS/RGPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.595,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA
JANEIRO/2025- RGPS/RPPS

PROCESSO: 830038152025 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 212.421,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA
JANEIRO/2025- RGPS/RPPS/CONTRATADOS.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.757,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer, referente a competência Janeiro/2025-
RGPS e RPPS

PROCESSO: 830038152025 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.732,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância complementar para pagamento do ms-prev patronal folha de pessoal da agraer competência
Janeiro/2025

PROCESSO: 710085992021 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do reajuste concedido para o contrato de locação do Escritório Municipal
de Mundo Novo, conforme autorização do Secretário de Estado de Fazenda, através do Ofício Nº 4379/2024/GAB/
SEFAZ. Referente ao período 17 de março/2024 a janeiro de 2025.

PROCESSO: 830383292024 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva/corretiva de elevadores.

PROCESSO: 830038152025 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância pra pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Janeiro/2025.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA:
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.904,20
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para
atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no
Termo de Referência. Proc. nº 83/014.619/2024. JAN. 2025.

PROCESSO: 830413312024 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00
FAVORECIDO: GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA ME
OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)

PROCESSO: 710306792021 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Samsung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.803,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO, A importância referente a repactuação no período de 01 de janeiro a 08 de mar/2024. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021. ; APOSTILAMENTO AO CONTRATO, A importância referente a repactuação no período de 09/03 a 13/03/2024, sem VT e com correção referente a contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021. . ; APOSTILAMENTO AO CONTRATO, A importância referente a repactuação no período de 14/03 a 31/03/2024, com VT e com correção, referente a contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021..; APOSTILAMENTO AO CONTRATO, A importância referente a repactuação do mês de ABRIL/2024 à OUT/2024, com VT e com Correção, referente a contratação de prestação de serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução de limpeza e conservação(com especificação do quantitativo físico), execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021..

PROCESSO: 830007042025 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ANATER).

PROCESSO: 830007042025 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária especial, com objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ANATER).

PROCESSO: 830501622024 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 830410452023 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 315.260,00
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Marca RENAULT OROCH PRO 1.6 Quilometragem: zero; Ano/ Modelo: do ano 2024 corrente ou superior; Potência 120 cv no etanol e 118 cv na gasolina; Transmissão: manual de no 6 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância entre eixos: 2.829 mm; Capacidade de carga: 680 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insulfilme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembalador de vidro

traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 212 mm.

Obs.: Fazer constar obrigatoriamente na nota fiscal os dados: Convênio nº 892107/2019/MAPA - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento

PROCESSO: 830410452023 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.740,00

FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Marca RENAULT OROCH PRO 1.6 Quilometragem: zero; Ano/Modelo: do ano 2024 corrente ou superior; Potência 120 cv no etanol e 118 cv na gasolina; Transmissão: manual de no 6 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância entre eixos: 2.829 mm; Capacidade de carga: 680 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insulfilm conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembalador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 212 mm.

Obs.: Fazer constar obrigatoriamente na nota fiscal os dados: Convênio nº 892107/2019/MAPA - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento

PROCESSO: 830408532023 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.561,63

FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP

OBJETO: Ensiladeira Marca: Pinheiro - Tipo: de área total colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima de 45 cv; Informação adicional: um rotor com no mínimo 10 facas, tamanho de picado de 2 a 36 mm; peso mínimo de 600 kg, rotação na tomada de forças 540 rpm.

PROCESSO: 830408532023 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.338,37

FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP

OBJETO: Ensiladeira Marca: Pinheiro - Tipo: de área total colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima de 45 cv; Informação adicional: um rotor com no mínimo 10 facas, tamanho de picado de 2 a 36 mm; peso mínimo de 600 kg, rotação na tomada de forças 540 rpm. ; Perfurador - Tipo: de solo; Marca: Almeida, Capacidade mínima: engate terceiro ponto, com broca 12 polegadas, acionado tdp 540 rpm, profundidade de 1,00 m..

PROCESSO: 830408532023 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FAVORECIDO: Damaso Equipamentos e Serviços LTDA

OBJETO: Guincho - Tipo: agrícola traseiro; Marca: Almeida, Capacidade de carga: mínimo 2000 kg; Requisito: acionado pelo sistema hidráulico do trator, elevação mínima 5,00 m, ângulo de giro de lança entre 80 ° e 120 °, giro livre do rodado, acoplamento traseiro, válvula de segurança do sistema hidráulico, regulagem bitola de abertura no rodado; Modelo: big bag hidráulico giratório.

PROCESSO: 830408532023 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00

FAVORECIDO: Agroindustrial Freiras Eireli - EPP

OBJETO: Carreta - Tipo: agrícola; Capacidade de carga: 4 toneladas; Requisito: encaixe para trator, fixa com 2 eixos, 04 rodas com 04 pneus novos tamanho 750 x 16r, caçamba basculante com acionamento hidráulico confeccionada em chapa de aço, tampo traseiro tipo basculante, medidas mínimas 3,00 x 1,50 x 0,60m (c x l x a); Modelo: basculante.

PROCESSO: 830403262023 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00

FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: Ordenhadeira Mecânica - Tipo: balde ao pé; Marca: rafrioCaracterísticas mínimas: 1 conjunto com 2 unidades de teteiras e acessórios; Lavador: automático e kit de limpeza com jogo de escovas e produtos químicos; Bombas: de vácuo de 350 l/min; Regulador: de vácuo servo assistido com capacidade para regular até 1200 litros; Reservatório: de vácuo inox, aço galvanizado à fogo ou PVC; Motor: de 1,5 cv, 220 volts monofásico, de baixa rotação; Dados Complementares: pulsação alternada; chave elétrica paramotor monofásico; 2 vasilhames transparentes e graduados com capacidade para 40 litros cada; reservatório para óleo sujo e mangueiras siliconadas atóxicas; Instalação: devidamente instalado. (proporcionalidade da concedente)

PROCESSO: 830038152025 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento de diferença de reembolso de servidora cedida pra outro Órgão na competência Janeiro/2025.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2025**

PROCESSO: 830036262025 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Valor estimado para pagamento de diárias fora do Estado.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.904,20

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAR, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FEV.2025.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00

FAVORECIDO: ADELMO MARIANO DE BRITO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo Nº 83/018.515/2023, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo Nº 71/600.547/2020, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo Nº 83/052.853/2024, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00

FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo Nº 71/017.748/2022, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo Nº 83/032.652/2024, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo Nº 83/038.361/2023, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,14

FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo Nº 71/031.760/2022, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo Nº 71/008.599/2021, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme processo Nº 71/017.498/2022, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo Nº 83/031.025/2024, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 716021182019 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 980,00

FAVORECIDO: GERSON TERRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo Nº 71/602.118/2019, no mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do reajuste concedido para o contrato de locação do Escritório Municipal de Mundo Novo, conforme autorização do Secretário de Estado de Fazenda, através do Ofício Nº 4379/2024/GAB/SEFAZ. Referente ao mês de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Samsung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.437,50

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.195,37

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 830445572024 NE: 000182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.425,12

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.964,37

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO: 830241812024 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, art 28 I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.696,96

FAVORECIDO: O. A. de Castro Transporte Rodoviário Eireli

OBJETO: Calcário - Requisito: apresentar relatório de análise com o seguinte parâmetro; óxido de cálcio + óxido de magnésio no mínimo de 45 %; Classificação: P.R.N.T. mínimo de 80% e PN mínimo de 90%; Tipo: Dolomítico a granel; Uso: agrícola.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.029,17

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 830035072025 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.634,16

FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Pneu - Medida: 255/70 R16.

PROCESSO: 830049632025 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133. DE 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.860,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

OBJETO: Atender despesa com Pneu -medida: 175/70 R14 para atender frota de veículos da AGRAER/MS.; Atender despesa com Pneu -medida: 185/65 R15 para atender frota de veículos da AGRAER/MS.; Atender despesa com Pneu -medida: 185/70 R14 para atender frota de Veículos da AGRAER/MS.; Atender Aquisição com Pneu -medida: 245/75 R16 para atender frota de Veículos da AGRAER/MS.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.611,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN. ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER NO MÊS DE MARÇO/24. F. DESENV.TECN..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.823,17

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR

DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,91

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO.; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES(MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.675,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. Fertiliza

PROCESSO: 710324532022 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.082,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.,; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.,; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.190,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F.ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.361,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER

PROCESSO: 710324532022 NE: 000197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.625,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 830058232025 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para atendimento à Gerência de Regularização Fundiária - GRF, em atendimento aos servidores, nos serviços de execução de levantamento planialtimétrico na área da secretaria de justiça de Ponta Porã e levantamento planimétrico georreferenciado..

PROCESSO: 83/001008/2025 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES

OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Olcy Guilherme Pompeo Sanches para atender as necessidades do Escritório Regional de Anastácio.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.731,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.460,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 830035752025 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.625,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor solicitado para atendimento da Gerência - GDA em atendimento aos servidores, nos serviços de execução de levantamento planialtimétrico na área da secretaria de justiça de Ponta Porã e levantamento planimétrico georreferenciado.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.079,32

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021, FEV.2025.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.668,60

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, proc.71/601.803/2019. Ref: 18/02 à 28/02/2025.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.614,35

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRAER, CONFORME PROCESSO 83/017.727/2024 FONTE: 0175980991, FUNCIONAL FINAL: 6095.0001, ND 33903919 - SERVIÇO. F. ATER.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.164,42

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRAER, CONFORME PROCESSO 83/017.727/2024 FONTE: 0175980991, FUNCIONAL FINAL: 6095.0001, ND 33903919 - SERVIÇO. F. FUNTER.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 935,72

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRAER, CONFORME PROCESSO 83/017.727/2024 FONTE: 0175980991, FUNCIONAL FINAL: 6095.0001, ND 33903919 - SERVIÇO. F. DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.621,32

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024. F. Desenvolvimento de tecnologia.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/o reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER conforme Processo 83/017.727/2024- F. ATER.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.081,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024.

PROCESSO: 830027202025 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Serviço de publicidade legal no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional.

PROCESSO: 830042942025 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei . 14.133/2021 ART. 74 - INCISO I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00

FAVORECIDO: ASBRAER/ASSOC.BRASIL.ENT.ESTD.A.TEC.EXT.RURAL

OBJETO: Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e/ou afins.

PROCESSO: 716001842019 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento - "serviço de dados". ; Valor estimado referente a prestação de serviço de telecomunicações - "serviço de voz".

PROCESSO: 830045192025 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 830035422025 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.368,00

FAVORECIDO: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFA

OBJETO: Serviço de terceiro - pessoa jurídica estabelecido no Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) para o exercício 2025.

PROCESSO: 710321742021 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 642.000,00

FAVORECIDO: S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP

OBJETO: Implantação em Revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamento, com extensão aproximada de 23,400km no município de Sidrolândia MS, demais exigências contida no Termo de referência e contrato

PROCESSO: 830043012025 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 74 INC.I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. EXERCÍCIO 2025.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.021,91

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, proc.71/601.803/2019. Ref: 01/02/2025 a 17/02/2025.

PROCESSO: 830072342025 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.896,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDEVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: COFFEE BREAK , CONFORME CARDÁPIO 3.

PROCESSO: 830004562025 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, para realização de viagens dos servidores do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER-CEPAER, bem como atividade de Dia de Campo. De forma prioritária ao GPA.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.002,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.145,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025. ; Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 251.502,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025. ; Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025..; Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025..; Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025..; Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.990,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.410,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.081,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 320,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha da Agraer, competência fevereiro de 2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.572,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 267.536,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 430,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 385,86
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.477,74
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.006.318,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.787,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.309,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.631,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.866,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.062,24

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.504,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.536,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.459,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 514,95

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.242,46

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.851,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.526,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025.

PROCESSO: 830476892024 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.589,00

FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA

OBJETO: Macacão de apicultura - Tecido: 100% poliéster, ventilada, antiferroada, mínimo de duas camadas; Descrição complementar: mínimo de 02 bolsos; punhos: punhos com elástico de no mínimo 4cm de largura ou velcro, com cordão; tornozelos: punhos com elástico de no mínimo 2cm de largura ou velcro, com cordão; Tamanho: a definir; Cor: amarela; Complemento: Luvas 100% antiferroada; Tamanho: a definir; Máscara: modelo americano; fecho com zíper e velcro; tela protetora de cor preta na parte interna; material: aço inox ou polipropileno; Tamanho: único ajustável.

PROCESSO: 830097372025 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.516,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025..

PROCESSO: 830097372025 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.639,22

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal na fls de pessoal da agraer competência Fevereiro/2025

PROCESSO: 83/009844/2025 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/ AGONCILIO CORREIA BARBOSA

OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Agoncilio Correia Barbosa, para atender as necessidades do Escritório Regional de Campo Grande.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74, INC.I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00

FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Despesa com Licença de uso de SOFTWARE.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2025**

PROCESSO: 710324532022 NE: 000276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.823,17

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.082,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,91

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES(MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO.; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES(MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.675,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. Fertiliza

PROCESSO: 710324532022 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.190,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F.ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.611,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN. ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER NO MÊS DE MARÇO/24. F. DESENV.TECN..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.460,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.ANATER

PROCESSO: 710324532022 NE: 000283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.361,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER

PROCESSO: 710324532022 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.731,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.625,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 710357042021 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 830445572024 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.195,37
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo Nº 71/006.974/2022, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMO MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo Nº 83/018.515/2023, no mês de março/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo Nº 71/600.547/2020, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo Nº 83/052.853/2024, no mês de março/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00
FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo Nº 71/017.748/2022, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo Nº 83/032.652/2024, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo Nº 83/038.361/2023, no mês de março/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP. INCORP. DE IMÓVEIS ENG. E PLAN. RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo Nº 71/031.760/2022, no mês de março/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no

município de Mundo Novo/MS, conforme processo Nº 71/008.599/2021, no período de 01 a 17 de março/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do reajuste concedido para o contrato de locação do Escritório Municipal de Mundo Novo, conforme autorização do Secretário de Estado de Fazenda, através do Ofício Nº 4379/2024/GAB/SEFAZ. Referente o período de 01 a 17 de março de 2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme processo Nº 71/017.498/2022, no mês de março/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo Nº 83/031.025/2024, no mês de março/2025.

PROCESSO: 716021182019 NE: 000309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 980,00

FAVORECIDO: GERSON TERRA

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo Nº 71/602.118/2019, no mês de março/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Samsung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de março/2025.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.689,52

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO, a importância referente a repactuação com VT e sem correção no período de 24/01/2025 a 31/01/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021. ; TERMO ADITIVO, a importância referente a VT e sem correção no período de 01/03/2025 a 08/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

.; TERMO ADITIVO, a importância referente Sem VT e sem correção do período de 01/01/2025 a 23/01/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021. .; TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e sem correção no período de 01/02/2025 a 28/02/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021. .

PROCESSO: 710411962021 NE: 000312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,67

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025

a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.MARÇO/2025.

PROCESSO: 716001842019 NE: 000313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento - "serviço de dados". mês de março 2025. ; Valor estimado referente a prestação de serviço de telecomunicações - "serviço de voz".

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 830007462025 NE: 000319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES CEDIDOS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 935,72

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo n. 83/017.727/2024, G-Cont Nº 24836.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.621,32

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisitos: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903039 - Peças..

PROCESSO: 830177272024 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.614,35

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no

município de Mundo Novo/MS, conforme processo Nº 71/008.599/2021, no período de 18 a 31 de março 2025.

PROCESSO: 830012612025 NE: 000325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GADM CUSTEIO/ PAT).

PROCESSO: 830010572025 NE: 000326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao STO.

PROCESSO: 830014202025 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GTI).

PROCESSO: 830050932025 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, para realização de viagens dos servidores do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER-CEPAER, de forma prioritária ao GPA.

PROCESSO: 830036342025 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para pagamento de diária Estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao - GDA/ATER/ESTADUAL.

PROCESSO: 830012702025 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária Estadual, com objetivo de atender de forma prioritária a (GCON).

PROCESSO: 830036222025 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.260,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária Especial, com objetivo de atender de forma prioritária a (GDA/FUNTER/ESPECIAL).

PROCESSO: 830036262025 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para pagamento de diárias fora do Estado.

PROCESSO: 830307292024 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.464,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Aquisição de Gás 13 Kg - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 830101492025 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00

FAVORECIDO: HARMONIA COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. embalagem de 500 Grs.

PROCESSO: 830100872025 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 583,20

FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (Chá) , para atendimento das demanda dos escritórios Central, Regionais, Municipais e Cepaer. embalagem de 250 Grs ; Aquisição dos Gêneros alimentícios, para atender nos próximos meses, as demanda dos escritórios Central, Regionais, Municipais e Cepaer. Embalagem de 250 Grs..

PROCESSO: 830101112025 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.591,75

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, (Açúcar - tipo cristal ; cor branco) para atendimento das demanda dos escritórios Central, Regionais, Municipais e Cepaer. Embalagem de 2Kg. ; Aquisição de Gêneros alimentícios, (Açúcar : Tipo Cristal Cor branco)para atendimento das demanda dos escritórios Central, Regionais, Municipais e Cepaer. Embalagem de 2Kg..

PROCESSO: 830107432025 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: 3.3.2 - Diárias Federal - demais deslocamento

PROCESSO: 830107432025 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: 1.3.1 Diária Federal - deslocamento para Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo

PROCESSO: 716000272020 NE: 000339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 6.170/2007 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.518,07

FAVORECIDO: MINISTERIO DO DESENVOLV. AGRARIO-MDA

OBJETO: Devolução de saldo remanescente pela Prestação de Contas do convênio nº 892901/2019 processo 71/600027/2020 apurado pela plataforma Transferegov conforme determina o Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30/12/2016.

PROCESSO: 716000272020 NE: 000340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 6.170/2007 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 208.804,75

FAVORECIDO: MINISTERIO DO DESENVOLV. AGRARIO-MDA

OBJETO: Devolução de saldo remanescente pela Prestação de Contas do convênio nº 892901/2019 processo 71/600027/2020 apurado pela plataforma Transferegov conforme determina o Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30/12/2016.

PROCESSO: 830036412025 NE: 000341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GDA/ANATER).

PROCESSO: 830110582025 NE: 000342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72,00

FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital modelo A3 para atender o Acordo de Cooperação Técnica INSS/AGRAER.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.081,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024, fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001,ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.164,42

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024 Fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830107472024 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.930,25

FAVORECIDO: walmor henrich - ME

OBJETO: RESFRIADOR DE LEITE; Marca: própria, expansão: direta; Material: em aço inox AISI 304; Capacidade: 1000 litros; Fundo: com declive para escoamento do leite; Sistema: eletrônico de refrigeração com visor digital; dispositivo: de proteção contra queda e interrupção de energia; Tensão: de 220 volts monofásico; Dados Complementares: protetor para-raios, motor agitador, isolamento em poliuretano injetado, para duas ordenhas; Instalação: devidamente instalado.

*

*Proporção da Contrapartida

PROCESSO: 830107472024 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.569,75

FAVORECIDO: walmor henrich - ME

OBJETO: RESFRIADOR DE LEITE; Marca: própria, expansão: direta; Material: em aço inox AISI 304; Capacidade: 1000 litros; Fundo: com declive para escoamento do leite; Sistema: eletrônico de refrigeração com visor digital; dispositivo: de proteção contra queda e interrupção de energia; Tensão: de 220 volts monofásico; Dados Complementares: protetor para-raios, motor agitador, isolamento em poliuretano injetado, para duas ordenhas; Instalação: devidamente instalado.

*

*Proporção da União

PROCESSO: 830107492024 NE: 000347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.891,22

FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: VEÍCULO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO: caminhão cavalo mecânico novo; Marca: MERCEDES-BENZ, Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Motor: motor diesel, 6 cilindros em linha, mínimo 12 litros, com potência mínima de 450 cv, injeção eletrônica e direção hidráulica; Requisito: equipado com computador de bordo; freio a tambor ou disco; transmissão mínimo 12 marchas a frente e 02 a ré; Emissão de gases de acordo com as normas do Proconve 8 (Euro VI); Dados complementares: equipamentos internos da cabine, rádio, controle de programação de velocidade, ar condicionado e vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Características mínimas: cabine leito avançada, totalmente em aço e para brisa laminado; Rodas: em aço 8,25 x 22,5 e pneus radiais sem câmara 295 R 22,5; Tanque de combustível: mínimo capacidade de 450 litros lado esquerdo e 450 litros lado direito. Com assistência técnica autorizada no Mato Grosso do Sul; Primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.

*Contrato de Repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emendas Parlamentares 37830004 e 14510008/ Investimentos ; CARROCERIA SEMI REBOQUE BASCULANTE - Tipo: basculante semi-reboque, Marca: FACCHINI, instalada, em caminhão cavalo mecânico, nova; Quilometragem: zero; Uso: chassi para transporte de diversos materiais a granel com descarga escoamento livre, através de basculamento da caixa e carga em até 45º; Ano/ Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Longarinas: em formato de U em aço de alta resistência; Caixa de carga: com cantos redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista, bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática, proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Confeccionado: totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com chapa de 1/4; travessa mãos francesas em aço ligando as longarinas; Requisito (1): suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 35m³..

PROCESSO: 830107492024 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 965.108,78

FAVORECIDO: ENZO CAMINHOS LTDA

OBJETO: CARROCERIA SEMI REBOQUE BASCULANTE - Tipo: basculante semi-reboque, Marca: FACCHINI, instalada, em caminhão cavalo mecânico, nova; Quilometragem: zero; Uso: chassi para transporte de diversos materiais a granel com descarga escoamento livre, através de basculamento da caixa e carga em até 45º; Ano/ Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Longarinas: em formato de U em aço de alta resistência; Caixa de carga: com cantos redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista, bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática, proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Confeccionado: totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com chapa de 1/4; travessa mãos francesas em aço ligando as longarinas; Requisito (1): suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 35m³. ; VEÍCULO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO: caminhão cavalo mecânico novo; Marca: MERCEDES-BENZ, Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Motor: motor diesel, 6 cilindros em linha, mínimo 12 litros, com potência mínima de 450 cv, injeção eletrônica e direção hidráulica; Requisito: equipado com computador de bordo; freio a tambor ou disco; transmissão mínimo 12 marchas a frente e 02 a ré; Emissão de gases de acordo com as normas do Proconve 8 (Euro VI); Dados complementares: equipamentos internos da cabine, rádio, controle de programação de velocidade, ar condicionado e vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Características mínimas: cabine leito avançada, totalmente em aço e para brisa laminado; Rodas: em aço 8,25 x 22,5 e pneus radiais sem câmara 295 R 22,5; Tanque de combustível: mínimo capacidade de 450 litros lado esquerdo e 450 litros lado direito. Com assistência técnica autorizada no Mato Grosso do Sul; Primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.

*Contrato de Repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa de Emendas Parlamentares 37830004 e 14510008/Investimentos..

PROCESSO: 830107482024 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00

FAVORECIDO: COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA - ME

OBJETO: Plantadeira - Tipo: de mandioca; Requisito: que efetue as operações de sulcamento, adubação, corte das manivas, plantio e cultivo; Capacidade: aproximada de plantar de 5 a 7 há/dia; Características adicionais: com 2 linhas, espaçamento 800 a 900 mm, largura de trabalho 2.700 mm, capacidade de adubo 250 kg.; Depósito: de adubo em polietileno.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830107482024 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.085,00

FAVORECIDO: COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA - ME

OBJETO: Plantadeira - Tipo: de mandioca; Requisito: que efetue as operações de sulcamento, adubação, corte das manivas, plantio e cultivo; Capacidade: aproximada de plantar de 5 a 7 há/dia; Características adicionais: com 2 linhas, espaçamento 800 a 900 mm, largura de trabalho 2.700 mm, capacidade de adubo 250 kg.; Depósito: de adubo em polietileno.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830107482024 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,45

FAVORECIDO: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

OBJETO: CARRETA - Tipo: agrícola; Modelo: basculante; Marca: Almeida; Capacidade de carga: 4 toneladas; Requisito: encaixe para trator, fixa com 2 eixos, 04 rodas com 04 pneus novos tamanho 750 x 16r, caçamba basculante com acionamento hidráulico confeccionada em chapa de aço, tampo traseiro tipo basculante, medidas mínimas 3,00 x 1,50 x 0,60m (c x l x a).

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca ; Grade - Tipo: niveladora; Modelo: 32 discos de 22" x 4,00 mm espessura com controle remoto; Espaçamento entre discos: mínimo de 195 mm; Informação adicional: mancais de rolamento à óleo, largura de trabalho de no mínimo 3,00 m, com rodado 7.00-16, pneus novos..

PROCESSO: 830107482024 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.309,55

FAVORECIDO: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

OBJETO: CARRETA - Tipo: agrícola; Modelo: basculante; Marca: Almeida; Capacidade de carga: 4 toneladas; Requisito: encaixe para trator, fixa com 2 eixos, 04 rodas com 04 pneus novos tamanho 750 x 16r, caçamba basculante com acionamento hidráulico confeccionada em chapa de aço, tampo traseiro tipo basculante, medidas mínimas 3,00 x 1,50 x 0,60m (c x l x a).

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca ; Grade - Tipo: niveladora; Modelo: 32 discos de 22" x 4,00 mm espessura com controle remoto; Espaçamento entre discos: mínimo de 195 mm; Informação adicional: mancais de rolamento à óleo, largura de trabalho de no mínimo 3,00 m, com rodado 7.00-16, pneus novos..

PROCESSO: 830107482024 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.767,97

FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI -EPP

OBJETO: TRATOR - Tipo: agrícola; Marca: Massey Ferguson; Tração: 4x4; Motor: mínimo 4 cilindros com injeção eletrônica; Potência: mínima de 85 cv; Capacidade de levante: mínimo de 3.000 Kgf; Hora trabalhada: zero; Informação adicional: redutor de velocidade - creeper, faróis auxiliares dianteiro e traseiro, pisca e luz de freio, cabine com ar-condicionado original de fábrica, pesos dianteiro e traseiro; Pneus: novos com rodado dianteiro e traseiro.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830107482024 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.646,48

FAVORECIDO: IPE COMERCIO DE MÁQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CARRETA VAGÃO FORRAGEIRO; Marca: Pinheiro, Capacidade mínima de carga: 8 m3; Pneus: 4 pneus novos; Adicionais: esteiras para transporte da forragem para descarga, acionamento pela Tomada de Potência (TDP), sistema de descarga lateral direto no cocho, sistema basculante da carreta e cabeçalho para engate e

desengate.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830107482024 NE: 000355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 301.499,53

FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP

OBJETO: TRATOR - Tipo: agrícola; Marca: Massey Ferguson; Tração: 4x4; Motor: mínimo 4 cilindros com injeção eletrônica; Potência: mínima de 85 cv; Capacidade de levante: mínimo de 3.000 Kgf; Hora trabalhada: zero; Informação adicional: redutor de velocidade - creeper, faróis auxiliares dianteiro e traseiro, pisca e luz de freio, cabine com ar-condicionado original de fábrica, pesos dianteiro e traseiro; Pneus: novos com rodado dianteiro e traseiro.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830107482024 NE: 000356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.953,52

FAVORECIDO: IPE COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CARRETA VAGÃO FORRAGEIRO; Marca: Pinheiro, Capacidade mínima de carga: 8 m3; Pneus: 4 pneus novos; Adicionais: esteiras para transporte da forragem para descarga, acionamento pela Tomada de Potência (TDP), sistema de descarga lateral direto no cocho, sistema basculante da carreta e cabeçalho para engate e desengate.

*

*

Contrato de repasse nº 844278/2017/MAPA/CAIXA - Programa: Emenda Parlamentar nº 37830004 Vander e 14510008 Zeca

PROCESSO: 830501622024 NE: 000357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Aquisição de passagem aérea nacional para atender Diretoria da Agraer.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.542,92

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019.MAR.2025.

PROCESSO: 83/013758/2025 NE: 000360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV de 13 de maio de 2020. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/ANTONIO CARLOS P.DE OLIVEIRA

OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Antônio Carlos Peixoto de Oliveira para atender as necessidades do Escritório Regional de Ponta Porã.

PROCESSO: 83/013648/2025 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.434, Art. 15 Inciso IV, de 13 de maio de 2025. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/SANDRO HENRIQUE POLLONI

OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Sandro Henrique Polloni para atender as necessidades do Escritório Regional de Nova Andradina.

PROCESSO: 830135962025 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.267/2001 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NAC. COL.REFOR. AGRARIA (INCRA)
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE CCIR(CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL) DOS ASSENTAMENTOS DA AGRAER EM 2025.

PROCESSO: 830110592025 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 178,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital modelo A3 para atender o Acordo de Cooperação Técnica INSS/AGRAER.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 267.536,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.826,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.628,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 385,86
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.530,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 263.327,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.421,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 860,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.663,35

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.013.809,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 135.909,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.247,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA MARÇO/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.098,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.978,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.432,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.146,08
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DE FGTS CLT REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA MARÇO/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.756,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DE INSS CLT REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA MARÇO/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.010.768,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.911,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.401,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.397,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.091,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.427,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.296,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.086,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 697,80
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.995,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.080,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de ressarcimento de servidores de outros órgãos que prestam serviços na Agraer na competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233.555,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.985,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 804.392,41

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.711,10

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025

PROCESSO: 830148432025 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Março/2025.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.904,20

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAR, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024. Março/2025.

PROCESSO: 830148432025 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 545,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Março/2025

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção no original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.939, de 15 de setembro de 2025, página 54.

PORTARIA IAGRO N. 909 DE 12/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6129
2. Nº do registro MAPA: 30223
3. Requerente: SHARDA DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: GLYPHOSH SL
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 910, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária ALINE APARECIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE, CRMV/MS 7124, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento JGW COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, de CNPJ 46.902.421/0001-09, no município de RIO BRILHANTE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 120/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.285.832-2024	KAYKY SHITOMI AKIYOSHI	NÃO CONHECIDO – FORA DO PRAZO
31.223.641-2024	LEONARDO NERES DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO - AUSÊNCIA DE ASSINATURA
31.217.888-2024	CARLOS BLANDINO DA SILVA	NÃO CONHECIDO- AUSÊNCIA DE PEDIDO
31.156.643-2024	JULIO RICARDO PEREIRA DUALIBI	NÃO CONHECIDO.- AUSÊNCIA DE ASSINATURA
31.009.960-2024	ANDREY WILLIAM ALCE MIYAKE	IMPROVIDO
31.250.952-2024	JOSE VICENTE LUJAN	IMPROVIDO
31.254.610-2024	MARCELO DA SILVA CAMPOS	IMPROVIDO
31.253.942-2024	ELDER DA SILVA RIBEIRO	IMPROVIDO
31.262.509-2024	ERICK TORALES	IMPROVIDO
31.266.131-2024	ELCIO DIAS BARBOSA	IMPROVIDO
31.255.111-2024	MARCIO ESTIVAL DA SILVA	IMPROVIDO
31.249.114-2024	PATRICIA DE BARROS ALENCAR	IMPROVIDO
31.250.605-2024	CLAUDIO SERGIO SOUZA FERBONIO	IMPROVIDO
31.250.671-2024	FABRICIO DE OLIVEIRA FREITAS	IMPROVIDO
31.250.920-2024	FRANCISCO ANTONIO BRAZ CAYUELA	IMPROVIDO
31.266.351-2024	JOSE EVANGELISTA	IMPROVIDO
31.266.566-2024	ANDRE GERALDO DE ARRUDA LOBO	IMPROVIDO
31.266.641-2024	IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.270.919-2024	JULIO CESAR DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.273.950-2024	RENATO CESAR FERRAZ KLAFKE	IMPROVIDO
31.191.510-2024	MANOEL AMORIM DE SÁ	IMPROVIDO
31.249.082-2024	EDENALDO JOSE NEVES	IMPROVIDO

31.249.932-2024	EDIVAL ALELUIA	IMPROVIDO
31.249.226-2024	ADELMO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.244.294-2024	ANICEZIO DE ABREU CORDEIRO	IMPROVIDO
31.238.557-2024	PAULO RODRIGUES MARTINS	IMPROVIDO
31.188.662-2024	VITOR FELIPE SCHUEROFF MIRANDA	IMPROVIDO
31.237.221-2024	NIVAIR MOREIRA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.249.203-2024	FABIANO ALMEIDA COELHO	IMPROVIDO
31.177.893-2024	WILIAN CRISTYE ALVES FERREIRA	IMPROVIDO
31.188.658-2024	SERGIO FONTOURA ACOSTA JUNIOR	IMPROVIDO
31.249.189-2024	LUCELIO SANCHES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.260.505-2024	NODNEI DOLORES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.188.616-2024	JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES	IMPROVIDO
31.223.369-2024	ISVANY JOSE DA ROCHA	IMPROVIDO
31.223.376-2024	JAIRO FERNANDES BAMBIL	IMPROVIDO
31.168.121-2024	JOSE NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.260.177-2024	CLEISON ALVES DE SOUZA	IMPROVIDO
31.026.682-2024	NELSON LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	IMPROVIDO
31.026.690-2024	NELSON LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	IMPROVIDO
31.078.668-2024	ICLEIA DE SOUZA IFRAN	IMPROVIDO
31.158.982-2024	MANOEL FERNANDO SOUZA AZEVEDO	IMPROVIDO
31.158.974-2024	MANOEL FERNANDO SOUZA AZEVEDO	IMPROVIDO
31.208.664-2024	AZET FERNANDES RASSLAN	IMPROVIDO
31.207.221-2024	ANILTO MARQUES MACIEL	IMPROVIDO
31.215.226-2024	SILVIO JOSE SILVERIO	IMPROVIDO
31.221.866-2024	RONALDO FURTADO BORGES	IMPROVIDO
15.012.935-2024	BRUNO BORGES SANDIM	IMPROVIDO
31.138.519-2024	BRUNO ELOY ARAUJO	IMPROVIDO
31.199.209-2024	NILSON RIBEIRO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.139.214-2024	ZACARIAS MOYSES BACHA	IMPROVIDO
31.143.280-2024	TAILAN SILVA OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.156.245-2024	NELSON ERNESTO ORREGO RIVERA	IMPROVIDO
31.143.337-2024	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.260.993-2024	NEEMIAS DOMINGOS VIANA	IMPROVIDO
31.260.999-2024	OSVALDO GUALDI JUNIOR	IMPROVIDO
31.170.656-2024	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.248.894-2024	LINDOMAR DE SENA	IMPROVIDO
31.254.576-2024	ERONILDO ARAUJO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.256.522-2024	VAGNER DA SILVA REIS	IMPROVIDO
31.260.240-2024	JEFERSO RODRIGO DE MATOS	IMPROVIDO
31.128.610-2024	PEDRO SOUSA BIZERRA	IMPROVIDO
31.162.808-2024	LEONARDO EVARISTO CRIVELLI	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 045/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.060.338-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Paranaíba, com sede Av. Juca Pinhe, n. 333, CEP 79500000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.343.118/0001-00, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação

de Paranaíba com a finalidade de implementar o projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar", regido pela Constituição Federal, pela Lei n. 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 16.644/2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 meses, iniciando a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

Assinatura: 15/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 874/2025/FCMS Nº Cadastral 28627

Processo: 85/010.742/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Rua 14 de março, em Ladário/MS, no dia 02 de setembro de 2025, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 02/09/2025
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 877/2025/FCMS Nº Cadastral 28670

Processo: 85/010.749/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artísticas do apresentador "Alex Figueiredo com show - Stand Up Comedy", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2025", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Alex Figueiredo de Araujo

Extrato de Termo de Fomento nº 005263/2025**Processo nº:** 85/010.617/2025

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo Nº **85/010.617/2025** tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa " **Apoiar a realização do 3º Festival Internacional da Carne**" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 249.997,92 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de NOVEMBRO de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**

Natureza de Despesa: **33504302**

Nota de Empenho: 2025NE002727 de 12/09/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2025.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

CPF: xxx.469.701-xx

Parceira Privada: Associação dos Criadores de MS-ACRISUL

CNPJ: 03.254.331/0001-46

Representada por seu Presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai

CPF: xxx.415.131-xx

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 230/2025****Processo nº:** 85/010037/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF n. xxx.263.041-xx.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 230/2025, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria nacional, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.

Data da assinatura: 11.09.2025

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2025****PROCESSO NUP:** 85.011.086-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação de Auditório e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para realização do evento Pearl Jam Symphonic

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: Vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro 2025.

ASSINAM: **ASSINAM: BRUNO WENDLING:** Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 487, de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pelo **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, empresário, inscrito no CPF nº ***.987.919-**, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 170/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28592

Processo: 27/019.710/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento – Clindamicina 150mg – ampola com 4ml, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00654/2025 (fls.224-272), na Autorização de Compras nº48011 (fl. 488) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 105/2025 (fls.282-293).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho on.20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 54.480,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/09/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Extrato do Contrato 171/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28593

Processo: 27/019.710/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento – Acetato de Terlipressina 1mg - ampola diluente com 5ml, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00654/2025 (fls.224-272), na Autorização de Compras nº48012 (fl. 489) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 105/2025 (fls.282-293).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 979.329,60 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 08/09/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JULIO CESAR GARCIA VIANA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Resolução CETER/MS Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a inativação da unidade de Atendimento/SINE, no município de Jaraguari/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL

(CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 07 da reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a inativação da Unidade de Atendimento/SINE no município de Jaraguari/MS, conforme registrado na Ata 07 da Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2025, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Encerradas as atividades no prédio localizado na Rua João Ferreira Brandão, nº 240, Centro, com as seguintes coordenadas: latitude: 20°08'30"S e longitude 54° 23'.58" W.

Art. 3º Data da inativação, assim como descredenciamento dos servidores nos sistemas deram-se em 09 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS 11 de setembro de 2025.

Regiane Dedé de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI nº 57/2025, de 12 de setembro de 2025.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o segundo semestre do ano letivo de 2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Frederico Fonseca Fernandes	Presidente
Leandro Picoli Nucci	Membro
Carla Fabiana Costa Calarge	Membro
Maria da Silva Peixoto	Membro
Márcia de Fátima Sauro Silva	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de setembro de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 179, DE 10 SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Tecnologia em Logística da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 8, de 9 de setembro de 2025, da Coordenação do Curso de Tecnologia em Logística da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Tecnologia em Logística, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Presidente
Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari	Membro
Léa de Fátima Maciel Gauna Martins	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 180, DE 10 SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 9, de 20 de setembro de 2025, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Gustavo Antonio Pavani	Presidente
Fábio Rodrigues Lucas	Membro
Oyran Silva Raizzaro	Membro
Juliana Yoshioka Lima	Membro
Rafaela Eduarda Desto Moreira	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA Nº UEMS N.24/2025, de 16 de setembro de 2025.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Marcio Claudio Rodrigues Rangel	977.***.***-00	Presidente da Comissão
Letícia Schneider Ferrari	043.***.***-26	Membro
Mauro Rafael Ribeiro Campagnoli	023.***.***-77	Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, 16 de setembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA PROEC/UEMS N. 006.2025, de 15 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme **Portaria UEMS Nº 027/2024**, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/UEMS nº3.048, de julho de 2025, que homologa, com alteração, a Deliberação nº26, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão, de 19 de março de 2025, que altera a Deliberação **CECAC/CEPE-UEMS nº19/2022**, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº2.555/2022, referente à Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, desmembrando, especificamente, o Regulamento das Ações de Extensão no âmbito da UEMS, homologa, com alteração a Deliberação **CECAC/CEPE-UEMS nº 20/2022**, que aprova regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX da UEMS e, anexo da Deliberação **CECAC/CEPE-UEMS nº27, 19 de março de 2025**.

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos servidores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a composição do Comitê de Extensão, conforme o **Edital 038/2025-DEX/PROEC/UEMS**, que visou à eleição de servidores para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS (COEX/UEMS) para o período de **Julho/2025 a Junho/2027**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos servidores do quadro efetivo da UEMS para o Comitê de Extensão para exercerem suas atribuições de acordo a Política Institucional de Extensão da UEMS.

Art. 2º O Comitê de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

CATEGORIA: DOCENTE	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
ÁREA TEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO		
1º Adélia Maria Evangelista Azevedo	77047021	TITULAR
2º Roseli Peixoto Grubert	71734022	TITULAR
ÁREA TEMÁTICA DE CULTURA		
1º Giuliana Mendonça de Faria	74032021	TITULAR
ÁREA TEMÁTICA DE DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA		
1ºIsael José Santana	105062021	TITULAR
2ºElisabeth Maria de Mendonça Silva	81811021	TITULAR
3ºRaquel de Freitas Manna	51328021	TITULAR
3º Ernani Carpenedo Busanelo	77575021	SUPLENTE
ÁREA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO		
1ºVera Lucia Guerra	72364022	TITULAR
2ºDjanires Lageano Neto de Jesus	113613022	TITULAR
3ºCecília Maria Pinto do Nascimento	427814021	TITULAR
4ºAdma Cristhina Salles de Oliveira	71341022	SUPLENTE
5ºHéllen Thaís dos Santos	479267021	SUPLENTE
6ºAdemilson Batista Paes	66009023	SUPLENTE
ÁREA TEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE		
1ºEdmilson de Souza	128790022	TITULAR
2ºRosa Maria Farias Asmus	46120023	TITULAR
3ºLeila Cristina Konradt Moraes	106019021	TITULAR
4ºPriscila Gusmão Pompiani	13190021	SUPLENTE
5ºThiago Woiciechowski	427714021	SUPLENTE
ÁREA TEMÁTICA DA SAÚDE		
1ºCássia Barbosa Reis	55811022	TITULAR
2ºTânia Christina Marchesi de Freitas	42911021	TITULAR
3ºMargareth Soares Dalla Giacomassa	60736021	TITULAR
4ºEverton Ferreira Lemos	468497026	SUPLENTE
5ºChristine Grützmänn Faustino	469980024	SUPLENTE
ÁREA TEMÁTICA DA TECNOLOGIA E PRODUÇÃO		
1ºAdriano Manoel dos Santos	119997021	TITULAR
2ºSonner Arfux de Figueiredo	7373021	TITULAR
3ºMario Cezar Rodrigues Mano	482036021	TITULAR
4ºEduardo Machado Real	100162021	SUPLENTE
ÁREA TEMÁTICA DO TRABALHO		
1ºAdriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	91110021	TITULAR
2ºLuciana de Jesus Rabêlo Silva	71600021	TITULAR
3ºRúbia Elza Martins de Sousa	479473022	TITULAR
CATEGORIA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
1ºHigor de Siqueira Marques	339035021	TITULAR
2ºCarolina Amorim Coutinho	477865021	TITULAR
3ºEzequiel Arce de Oliveira	10351022	TITULAR

Art. 3º Os membros do Comitê de Extensão terão mandato no período de 02 (dois) anos a partir de **Julho/2025 a Junho/2027**, conforme **Edital 038/2025-DEX/PROEC/UEMS**

Art. 4 Conforme a Resolução CEPE/UEMS nº3.048, de julho de 2025, que homologa, com alteração, a Deliberação nº26, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de

19 de março de 2025, que altera a Deliberação **CECAC/CEPE-UEMS nº19/2022**, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº2.555/2022, referente à Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, anexo da deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº27/2025, art.2º IV- "...sendo três membros titulares e três suplentes de cada área temática da Extensão ..." dessa forma fica na lista de espera a sétima e oitavo colocados respectivamente a servidora docente Profª. Alaíde Pereira Japicanga Aredes/mat.8187021 e prof. Marcos Pereira Coelho/mat. 505836021 ambos da área temática de Educação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de setembro de 2025.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.11.931, de 27/05/2025, págs.152.

PORTARIA PROEC-UEMS N.005.2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão de Processo Seletivo de ingresso aos cursos de graduação para Refugiados, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 27, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 326, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em condições de vulnerabilidade e apátridas nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.327, de 4 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Processo Seletivo de ingresso aos cursos de graduação para Refugiados, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: João Fábio Sanches Silva, Christine Grützmänn Faustino, Edilza Santos de Paula Lacerda, Maria das Dores Dias Acosta, Thaissa Moreira Prado e Estela Duveza Teixeira Tanaka.

Art. 3.º Fica essa Comissão responsável pela conferência da documentação de candidatos/as convocados/as para efetuar matrícula nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º A comissão constituída por esta portaria terá validade até o término do Processo Seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ERIKA KANETA FERRI

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS

Extrato do Contrato 2017/2025/UEMS Nº Cadastral 28648

Processo: 29/040.774/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026), conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2025NE001798, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364. 2217.6023.0003, Fonte: 0150010011, Elemento da Despesa: 339039, Item: 33903948.

Valor: R\$ 805.837,19 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)

Do Prazo: presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, por conta da UEMS.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1593/2025**Processo:** 29.049.488-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE QUILMES (ARGENTINA)-UNQ.**Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.**Data de Assinatura:** 15/09/2025**Vigência:** O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ALFREDO ALFONSO -Reitor - UNQ

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL 07/2025 - CBH-MIRANDA****LISTA DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA E CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE POSSE DOS MEMBROS (GESTÃO 2025-2028)**

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Miranda/MS no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Capítulo IV – da Composição do Comitê, pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

1. Publicar a lista final das instituições/entidades dos segmentos da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos eleitas em assembleia eleitoral e dos setores do segmento do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH-MIRANDA) - Gestão 2025/2028.

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Bodoquena	Prefeitura Municipal de Campo Grande
		Prefeitura Municipal de Jardim	Prefeitura Municipal de Jaraguari
		Prefeitura Municipal de Bonito	Prefeitura Municipal de Aquidauana
		Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
		SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural
		SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/ VIGIAGUA)	SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)
		SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
		AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
	Federal	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
		IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sociedade Civil	Consórcios e Associações Intermunicipais	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul
		ACRISSUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul	ACRISSUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul
		ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	Organizações de Ensino e Pesquisa	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul
		FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias
		CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
		UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
	Organizações não Governamentais	IGMA - - Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim	FNB - Fundação Neotrópica do Brasil
		IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena
		SOS PANTANAL - Instituto Sócio Ambiental da Bacia do Alto do Paraguai	EOA - Ecologia e Ação
Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	Indústria	BIOSUL - Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul	SINDAL - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul
		FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	SICADEMS - Sindicato das Indústrias de Frios e de Carnes e Derivados de MS
	Agropecuária	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
		Sindicato Rural de Campo Grande	Sindicato Rural de Aquidauana
	Irrigação	Sindicato Rural de Sidrolândia	Sindicato Rural de Maracaju
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena
	Turismo e Lazer	Sindicato Rural de Bonito	Sindicato Rural de Bonito
	Hidroviário	Sindicato Rural de Corumbá	Sindicato Rural de Corumbá
		SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul

2. Convocar para dar posse os representantes dos segmentos do Poder Público, Sociedades Civil e Usuários de Recursos Hídricos dos Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda, conforme lista de instituições/entidades mencionadas no art. 1º deste Edital;

3. Comunicar que o ato de posse será realizado durante a 38ª Reunião Ordinária, no dia **30 de setembro de 2025**, às **08h30min às 12 horas**, no **Auditório do Imasul**, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Parque dos Poderes.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
 CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
 ANA LUIZA LIRA WARDE/GRH/IMASUL

Comissão Eleitoral Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **38ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2025**, às **08h30min**, no **Auditório do IMASUL** (Parque dos Poderes) – Campo Grande/MS.

Pauta:

- 1- Aprovação das Ata da 37ª Reunião Ordinária;
- 2- Posse dos membros – Gestão 2025-2028;
- 3- Palestra – Comitê de Bacia: O que é? O que faz? Quais suas competências?
- 4- Eleição da Diretoria;
- 5- Apresentação da Nota Técnica nº 02/2025/Câmara Técnica de Recursos Hídricos /II Fórum Estadual de Mudanças Climáticas;
- 6- Informes Gerais.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do CBH Miranda

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 217/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**

Processo IMASUL n.: 71.402.395-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6106 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 247/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALEXANDRE CAVALHEIRO CAVALLI**

Processo IMASUL n.: 83.039.654-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14240/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ALEXANDRE CAVALHEIRO CAVALLI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 256/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERINGAL AGROFLORESTAL S.A.**

Processo IMASUL n.: 83.002.355-2023 e 71.046.470-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 11230/2022 e 10530/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FERNANDO SOARES REDONDO e FRANCISCO JOSE BUOSI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 257/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALTER ANTONIO LIMBERGER**

Processo IMASUL n.: 83.038.701-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15949/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: VALTER ANTONIO LIMBERGER

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 260/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS SERRA DA BODOQUENA LTDA-ME**

Processo IMASUL n.: 71.404.748-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2715/2017 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS SERRA DA BODOQUENA LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 190/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DAVID STEFANELLO NETO**

Processo IMASUL n.: 83.047.428-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13604/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 76.192,00 (setenta e seis mil e cento e noventa e dois reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DAVID STEFANELLO NETO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 214/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOARES APARECIDO SANCHES**

Processo IMASUL n.: 83.047.757-2024, 83.036.855-2024, 83.049.259-2024 e 83.051.035-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 13534/2023, 13889/2023, 16614/2024 e 14750/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOARES APARECIDO SANCHES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 268/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ILSON DE OLIVEIRA DA SILVA**

Processo IMASUL n.: 83.042.198-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13217/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CRISTIELLY GALVÃO NOGUEIRA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.934, de 9 de setembro de 2025, página 85.

EDITAL n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado da Etapa III: Teste de Aptidão Física, aplicado aos candidatos convocados pelo Edital n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, em grau de recurso, relacionados no Anexo Único deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DA ETAPA III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, APLICADO AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO
EDITAL n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 EM GRAU DE RECURSO

Nome	Condição	Nota Corrida	Nota Flexão	Nota Natação	Nota Abdominal
Amanda Maciel Assis	Apto				6
Carlos Henrique Da Silva Ferreira	Ausente			0	0
Christian Rodrigues Olavo	Apto		10		
Daniel Felizardo Pinheiro	Apto		9		
Dayse Maryelle Batista	Ausente				0
Elizeu Gonçalves De Souza	Ausente				0
Elton Dos Santos Barbosa	Apto			6	8
Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Apto				8
Jailton Avalos Ramires	Apto	7			4
Jefferson Ray Siqueira	Apto				10
Jonatas Gil Da Silva	Ausente				0
Larissa Santos Matos	Inapto			5	0
Luis Haaron Nunes Macedo	Apto				8
Luiz Fernando Espatti Venancio	Apto			6	7
Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Apto		10		
Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Apto				3
Mateus De Souza Camargo	Ausente			0	0
Mirielly Rodrigues	Ausente				0
Ninfa Rocha Bianco Flores	Apto		8	7	4
Patrícia Maciel	Apto	10	10	3	8
Paula Larissa Fernandes Gomes	Apto				5
Raiane Rodrigues Da Silva	Apto				9
Robert Wagner Souza Dias	Apto			6	5
Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Apto				7
Taynara Aparecida Silva	Apto			6	1

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.934, de 9 de setembro de 2025, páginas 86 a 152.

EDITAL n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, n. 12/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 18 de agosto de 2025, n. 15/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 22 de agosto de 2025, e n. 20/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 8 de setembro de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Fase III: Teste de Aptidão Física, após a realização da Etapa III: Teste de Aptidão Física, em grau de recurso, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da Fase III: Teste de Aptidão Física, com o respectivo resultado expresso em "apto", "inapto" ou "ausente", não cabendo mais recurso para esta fase.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Amambai	Apto	10	8	6	6	7,5
4651	Alisson Gomes Da Silva	Amambai	Apto	10	9	10	8	9,25
1589	Andre Felipe Sant 'Ana Hasegawa	Amambai	Apto	10	6	10	2	7
4365	Ari Junior	Amambai	Apto	10	4	9	6	7,25
2807	Bruno Lucas Da Rosa Lescano	Amambai	Apto	10	6	7	1	6
172	Edmar Ajala Amaro	Amambai	Apto	10	4	7	7	7
3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	Amambai	Apto	10	10	10	9	9,75
3531	Jacson Dos Santos Oliveira	Amambai	Apto	10	8	9	5	8
3579	Jefferson Ferreira Lima	Amambai	Apto	10	6	10	8	8,5
3521	Jefferson Ray Siqueira	Amambai	Apto	8	4	2	10	6
1421	Kelli De Souza Dias	Amambai	Apto	8	5	7	3	5,75
3419	Lucas Origuela Toledo	Amambai	Apto	10	7	9	8	8,5
4740	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Amambai	Apto	7	2	4	2	3,75
2359	Vinicius Geraldelli Dos Santos	Amambai	Apto	10	10	10	10	10
2561	Wellington Mateus Alves Recalde	Amambai	Apto	10	2	6	3	5,25
1981	Anabia Cristia Reboucas Silva	Anastácio	Apto	10	10	6	9	8,75
5073	Bruno Brunetti Da Costa	Anastácio	Apto	10	10	10	10	10
4559	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Anastácio	Apto	10	10	9	10	9,75
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	Apto	10	10	6	10	9
4105	Dênnis Rocha Dávalos	Anastácio	Apto	7	6	10	1	6
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	Apto	10	6	6	5	6,75
5340	Giovanni Borges De Novais	Anastácio	Apto	10	10	10	10	10

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
315	Ivan Cesar Toledo	Anastácio	Apto	10	10	7	4	7,75
3621	Jhonathan Santos Leite	Anastácio	Apto	10	6	10	8	8,5
1286	Lucas Braga Pereira	Anastácio	Apto	10	7	10	10	9,25
5224	Luiz Fernando Greco De Lima	Anastácio	Apto	10	9	10	7	9
2642	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Anastácio	Apto	10	7	10	6	8,25
3807	Luiz Savio Silva De Arruda	Anastácio	Apto	10	9	10	10	9,75
4595	Marcelo Benitez Gauna	Anastácio	Apto	10	5	10	7	8
4426	Matheus Valente De Lima	Anastácio	Apto	10	9	10	10	9,75
2081	Ravander Gabriel De Oliveira	Anastácio	Apto	7	5	10	2	6
3239	Stefano Pereira Da Silva	Anastácio	Apto	10	6	10	7	8,25
3084	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	Apto	10	7	10	8	8,75
3923	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	Apto	10	7	10	8	8,75
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	Apto	9	10	7	5	7,75
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	Apto	5	5	10	3	5,75
4453	Cristhiany Gomes Freitas	Aparecida do Taboado	Apto	10	9	7	10	9
1818	Daniel Fialho	Aparecida do Taboado	Apto	9	7	7	2	6,25
2391	Evillys Jose Silva De Lima	Aparecida do Taboado	Apto	10	5	9	7	7,75
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	Apto	9	3	7	2	5,25
5373	Gabriel Carvalho De Freitas	Aparecida do Taboado	Apto	10	10	10	7	9,25
2840	Gabriel Vinicius Dias Dos Santos	Aparecida do Taboado	Apto	9	5	10	3	6,75
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	Apto	9	9	9	9	9
3129	João Pedro Da Silva Neves	Aparecida do Taboado	Apto	6	3	8	2	4,75
545	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Aparecida do Taboado	Apto	7	4	5	3	4,75
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	Apto	10	7	9	5	7,75
2834	Leonardo Eugenio Rocha Lima	Aparecida do Taboado	Apto	9	10	10	5	8,5
4366	Lucas Batista Santos	Aparecida do Taboado	Apto	10	7	6	10	8,25
4428	Lucas De Almeida	Aparecida do Taboado	Apto	6	1	9	2	4,5
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	Apto	9	5	10	5	7,25
1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Aparecida do Taboado	Apto	10	5	10	5	7,5
3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	Aparecida do Taboado	Apto	10	7	10	10	9,25
1835	Maycon Lima Rodrigues	Aparecida do Taboado	Apto	10	10	8	6	8,5
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	Apto	10	4	8	4	6,5
1447	Suellen Torres Do Nascimento De Abreu	Aparecida do Taboado	Apto	7	3	5	5	5
3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	Aparecida do Taboado	Apto	7	6	8	10	7,75
2608	Vitor Dos Santos Castro	Aparecida do Taboado	Apto	5	5	10	3	5,75
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	Apto	9	7	9	9	8,5
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	Apto	7	8	10	5	7,5
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	Apto	9	9	8	3	7,25
3483	Albino Gaioso Junior	Aquidauana	Apto	7	2	10	1	5
2312	Alex Roger Silva Coene	Aquidauana	Apto	7	4	9	3	5,75
4868	Altair Dos Santos Arruda	Aquidauana	Apto	10	3	7	6	6,5
5137	Altair Rodrigues Da Costa	Aquidauana	Apto	9	8	10	8	8,75
1670	Ariane Barros Da Silva	Aquidauana	Apto	4	3	9	1	4,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
3471	Bruno Brunetti Da Costa	Aquidauana	Apto	10	10	10	10	10
3538	Bruno De Oliveira Pinheiro	Aquidauana	Apto	10	5	8	4	6,75
1220	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Aquidauana	Apto	10	10	9	10	9,75
2805	Carlos Eduardo Lima	Aquidauana	Apto	10	10	7	7	8,5
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	Apto	8	7	8	4	6,75
3656	Daniel Nunes De Abreu	Aquidauana	Apto	10	10	6	10	9
4212	Daniilo Aquino Alves	Aquidauana	Apto	10	7	10	10	9,25
1407	Deivisson Tavares Leite	Aquidauana	Apto	10	5	6	4	6,25
4098	Dênnis Rocha Dávalos	Aquidauana	Apto	7	6	10	1	6
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	Apto	7	5	9	5	6,5
2464	Eliel Domingo Ayala	Aquidauana	Apto	5	3	8	3	4,75
3748	Elton Pereira Ojeda	Aquidauana	Apto	5	2	7	2	4
3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	Aquidauana	Apto	10	9	7	6	8
3707	Felipe Echeverria Nantes	Aquidauana	Apto	8	3	10	2	5,75
1325	Flávio De Souza Sanabria	Aquidauana	Apto	7	6	10	4	6,75
4486	Gabriel Geraldo De Souza	Aquidauana	Apto	10	10	10	8	9,5
4814	Gabrielli Santos Moreira	Aquidauana	Apto	10	10	10	10	10
2283	Gustavo Franco Maciel	Aquidauana	Apto	6	2	7	3	4,5
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	Apto	9	7	10	2	7
3817	Jailson Velasque Silva	Aquidauana	Apto	10	10	6	5	7,75
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	Apto	9	6	8	3	6,5
5046	Jhonatan Da Silva Moreira	Aquidauana	Apto	10	7	7	8	8
3616	Jhonathan Santos Leite	Aquidauana	Apto	10	6	10	8	8,5
5101	João Vitor Gonçalves Marinho	Aquidauana	Apto	10	10	9	10	9,75
4380	João Vitor Martins Pael Maidana	Aquidauana	Apto	10	10	10	10	10
2581	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Aquidauana	Apto	5	3	6	3	4,25
4924	Kaique Alberto Coronel Lopes	Aquidauana	Apto	7	7	9	6	7,25
3478	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Aquidauana	Apto	7	2	7	6	5,5
4869	Leandro Tobias Miranda	Aquidauana	Apto	10	5	8	9	8
4561	Leonardo	Aquidauana	Apto	6	6	10	4	6,5
1534	Luan Martinez Marques	Aquidauana	Apto	9	7	8	7	7,75
3774	Lucas Braga Pereira	Aquidauana	Apto	10	7	10	10	9,25
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	Apto	10	10	8	10	9,5
3859	Lucas Eduardo Duarte Manganaro Barreto	Aquidauana	Apto	8	4	8	6	6,5
5227	Luiz Fernando Greco De Lima	Aquidauana	Apto	10	9	10	7	9
1806	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Aquidauana	Apto	10	7	10	6	8,25
3802	Luiz Savio Silva De Arruda	Aquidauana	Apto	10	9	10	10	9,75
4594	Marcelo Benitez Gauna	Aquidauana	Apto	10	5	10	7	8
2010	Maria Eduarda Maidana Pires	Aquidauana	Apto	6	5	6	2	4,75
4713	Martos Junior Lulu Nascimento	Aquidauana	Apto	8	5	9	7	7,25
3825	Mateus Da Silva Portes	Aquidauana	Apto	9	9	10	10	9,5
3899	Max Barcelos Alves	Aquidauana	Apto	10	10	10	10	10
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	Apto	9	5	5	10	7,25
4821	Murilo De Moraes Mota	Aquidauana	Apto	10	8	10	5	8,25
2620	Natan	Aquidauana	Apto	10	6	6	8	7,5
1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Aquidauana	Apto	9	8	10	2	7,25
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	Apto	8	6	8	6	7
4238	Odinei Dos Santos Velasco	Aquidauana	Apto	8	4	8	7	6,75
395	Rafael Prado Lopes Da Silva	Aquidauana	Apto	6	7	8	5	6,5
2751	Renato Da Silva Flores	Aquidauana	Apto	10	7	9	10	9
3709	Renato Vargas Ribeiro	Aquidauana	Apto	10	5	9	8	8
3245	Rodny Fernandes Da Cruz Leal	Aquidauana	Apto	10	10	10	10	10
2602	Rodrigo Aquino Lubas Dos Santos	Aquidauana	Apto	10	5	10	8	8,25
941	Samuel Delvale	Aquidauana	Apto	9	8	9	6	8
2506	Sandro Ayala Rolon	Aquidauana	Apto	7	1	7	5	5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4326	Sidinelson Camargo Torres	Aquidauana	Apto	10	7	7	9	8,25
4789	Vander Regis Valhejo Júnior	Aquidauana	Apto	10	9	8	9	9
2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	Aquidauana	Apto	10	9	8	10	9,25
3879	Vinicius Alexandre Ramos De Lima	Aquidauana	Apto	10	7	10	8	8,75
4677	Vinicius Aragão Marques Padilha	Aquidauana	Apto	9	10	7	5	7,75
2893	Vitor Dos Santos Castro	Aquidauana	Apto	5	5	10	3	5,75
3650	Vitor Stavny De Melo	Aquidauana	Apto	10	8	8	10	9
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	Apto	10	2	10	7	7,25
3401	Daniel Fialho	Bataguassu	Apto	9	7	7	2	6,25
3420	Diego Oliveira Da Sillva	Bataguassu	Apto	10	5	8	5	7
3787	Lucas Gabriel Fileto	Bataguassu	Apto	9	8	8	10	8,75
1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Bataguassu	Apto	9	7	10	4	7,5
2868	Luzya Natallya Kotai Lemos	Bataguassu	Apto	10	1	9	7	6,75
2051	Mariana Yurico Murayama Nihi Ciabattari	Bataguassu	Apto	3	10	8	7	7
2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Bataguassu	Apto	7	4	9	7	6,75
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	Apto	9	8	8	5	7,5
3608	Rogério Magro De Souza	Bataguassu	Apto	10	2	5	8	6,25
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	Apto	10	10	8	8	9
5049	Aderson Carmona De Ferreira	Bela Vista	Apto	10	6	7	3	6,5
4027	Alcir Nunez Da Rosa	Bela Vista	Apto	10	9	7	5	7,75
1809	Alessandra Vitoria De Lima	Bela Vista	Apto	6	5	5	1	4,25
2914	Aluizio Gonçalves Candado	Bela Vista	Apto	8	5	8	2	5,75
3062	Axcel Rodrigues Da Silva	Bela Vista	Apto	10	2	9	6	6,75
4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Bela Vista	Apto	8	6	6	7	6,75
4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	Bela Vista	Apto	7	9	10	7	8,25
1328	Cleber Paganucci Vieira	Bela Vista	Apto	7	3	6	7	5,75
4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
3951	Deivisson Gomes Antunes	Bela Vista	Apto	10	8	9	9	9
3570	Diego Bitencourt Alves Pinto	Bela Vista	Apto	10	6	10	4	7,5
2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	Bela Vista	Apto	10	9	10	10	9,75
3749	Elton Pereira Ojeda	Bela Vista	Apto	5	2	7	2	4
263	Elton Quintana Roda Duarte	Bela Vista	Apto	10	5	10	4	7,25
3969	Emilly Da Silva Gamarra	Bela Vista	Apto	9	7	8	10	8,5
5347	Felipe Flores Bernal Medina	Bela Vista	Apto	8	6	10	8	8
5385	Fernandinho Tacio De Sales	Bela Vista	Apto	9	9	10	9	9,25
4752	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Bela Vista	Apto	8	3	10	1	5,5
1192	Franchesco Da Silva Bareiro	Bela Vista	Apto	10	8	10	8	9
2723	Francielly Sullyan Silva Da Cruz	Bela Vista	Apto	8	6	5	4	5,75
4729	Fábio Ledesma Barbosa	Bela Vista	Apto	10	6	9	5	7,5
2171	Gabriela Ajala De Oliveira	Bela Vista	Apto	9	7	10	7	8,25
3233	Gabrielli Santos Moreira	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
4592	Helber Valdez Martins	Bela Vista	Apto	6	3	10	3	5,5
1750	Ideljofre Alex Game Ferreira	Bela Vista	Apto	8	6	9	2	6,25
1721	Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Bela Vista	Apto	10	10	5	8	8,25
1000	Jandrey Perez Selage	Bela Vista	Apto	10	6	7	10	8,25
3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	Bela Vista	Apto	10	10	8	8	9
4461	Jodemar Nunes Dutra	Bela Vista	Apto	9	4	9	3	6,25
2046	Joel Dos Santos Machado	Bela Vista	Apto	5	6	9	4	6
2877	José Kennedy Souza Areco	Bela Vista	Apto	7	3	9	5	6
891	Juci Alves Ortiz	Bela Vista	Apto	7	3	4	3	4,25
2904	Lucio Ramao Torres	Bela Vista	Apto	8	4	9	3	6
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	Apto	10	7	10	9	9
4074	Maikon Adriano Lourenco Pedra	Bela Vista	Apto	10	9	9	5	8,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4130	Maikon Douglas Santana De Souza	Bela Vista	Apto	9	7	10	5	7,75
3909	Marcelo Garay Da Silva	Bela Vista	Apto	10	7	8	7	8
2331	Marcos Fernandes	Bela Vista	Apto	10	7	8	4	7,25
2818	Marcos Julião Baez Arias	Bela Vista	Apto	7	10	7	6	7,5
2050	Marcos Vinicius Gonzatto	Bela Vista	Apto	10	8	10	6	8,5
4404	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Bela Vista	Apto	7	2	4	2	3,75
3188	Maurício Teixeira Dos Santos	Bela Vista	Apto	9	5	10	2	6,5
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
2508	Millena Vasques De Souza	Bela Vista	Apto	10	8	9	10	9,25
254	Mirele Espindola Duarte Quintana Roda	Bela Vista	Apto	7	7	7	4	6,25
3752	Moises Cuevas Nunes	Bela Vista	Apto	8	3	6	2	4,75
2785	Natanielly Espinosa Lopes	Bela Vista	Apto	10	5	2	3	5
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	Apto	10	8	10	6	8,5
3950	Nicole Rodrigues Cuellar	Bela Vista	Apto	10	8	10	10	9,5
5152	Nicolly Larréa Goulart	Bela Vista	Apto	9	6	6	6	6,75
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	Apto	10	8	10	10	9,5
430	Paulo Cesar Ajala	Bela Vista	Apto	6	3	6	6	5,25
4543	Paulo Roberto Lopes Ibarra	Bela Vista	Apto	10	7	7	4	7
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	Apto	10	9	10	5	8,5
5203	Rafael Silva Lima	Bela Vista	Apto	8	10	6	4	7
2012	Raphael Souza Lima Ebaide	Bela Vista	Apto	7	3	6	1	4,25
3499	Reinaldo Ferreira Torrez	Bela Vista	Apto	10	6	10	10	9
4776	Renato Ossuna Da Silva	Bela Vista	Apto	9	8	7	6	7,5
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	Apto	9	7	9	2	6,75
1256	Thais Aquino Ovelar	Bela Vista	Apto	10	10	5	7	8
3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Bela Vista	Apto	10	7	9	7	8,25
2811	Vagner Araujo Da Silva	Bela Vista	Apto	10	4	6	1	5,25
4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bela Vista	Apto	9	10	10	5	8,5
5218	Victor Lima Montania	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
2428	Vitor Dos Santos Castro	Bela Vista	Apto	5	5	10	3	5,75
4469	Wollyver Fernandes Morinigo	Bela Vista	Apto	10	10	10	10	10
661	Aldo Da Conceição Silva	Bonito	Apto	10	8	10	8	9
3810	Alessandra De Oliveira Silva	Bonito	Apto	4	3	10	2	4,75
2737	Alexsandro Jacques Dos Santos Gehlen	Bonito	Apto	10	9	10	8	9,25
3370	Antonia Oliveira Da Silva	Bonito	Apto	10	8	10	8	9
2056	Ary Portillo Amarilha	Bonito	Apto	9	7	10	2	7
2719	Athaíemil Jaina Da Silva Oliveira	Bonito	Apto	10	7	6	5	7
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	Apto	9	9	8	8	8,5
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	Apto	10	4	10	6	7,5
4237	Débora Da Silva Benites Rufino	Bonito	Apto	8	2	2	2	3,5
4323	Eder Correa De Moraes Rufino	Bonito	Apto	2	5	8	1	4
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	Apto	8	5	8	6	6,75
2622	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	Bonito	Apto	6	2	8	1	4,25
17	Enara Araujo Monteiro	Bonito	Apto	9	9	10	7	8,75
3863	Gabriel Ramires De Leao	Bonito	Apto	8	7	10	5	7,5
249	Geniel Da Costa Menezes	Bonito	Apto	6	3	9	3	5,25
885	Hilailson Roberto Pereira	Bonito	Apto	10	5	6	5	6,5
4463	Israel Dos Santos Pereira	Bonito	Apto	9	6	8	7	7,5
5223	Jhonatan Ribeiro Venega	Bonito	Apto	9	4	8	5	6,5
2045	Joel Dos Santos Machado	Bonito	Apto	5	6	9	4	6
999	Joilson Rocha Da Silva Cunha	Bonito	Apto	6	7	9	3	6,25
3615	João Ávila Benites Filho	Bonito	Apto	10	10	10	10	10
4743	Julia Nolasco Carneiro	Bonito	Apto	9	6	7	5	6,75
4794	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Bonito	Apto	7	2	7	6	5,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
3251	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Bonito	Apto	8	3	10	6	6,75
4242	Leonardo Vinicius Lima	Bonito	Apto	10	5	7	8	7,5
2573	Lucas Jacques Sanches Aquino	Bonito	Apto	8	3	10	3	6
2285	Lucas Martins Da Rocha	Bonito	Apto	10	8	10	10	9,5
4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	Bonito	Apto	9	9	10	7	8,75
4694	Marcos Antonio Brune Gil	Bonito	Apto	10	7	9	10	9
2149	Marcos Eduardo Rodrigues Silva	Bonito	Apto	9	8	10	2	7,25
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	Apto	10	7	10	7	8,5
5184	Mateus Da Silva Portes	Bonito	Apto	9	9	10	10	9,5
2434	Matheus De Jesus Teixeira	Bonito	Apto	10	5	10	5	7,5
2964	Nerivaldo Fernandez	Bonito	Apto	10	8	10	6	8,5
1693	Pedro Duarte De Freitas	Bonito	Apto	8	6	10	3	6,75
3793	Renata Crisnei Figueiredo Da Silva	Bonito	Apto	10	10	10	7	9,25
5072	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bonito	Apto	9	10	10	5	8,5
4758	Victor De Oliveira Pavão	Bonito	Apto	9	6	10	4	7,25
2574	Vilson Trelha Dos Santos	Bonito	Apto	10	10	10	10	10
2376	Vitor Dos Santos Castro	Bonito	Apto	5	5	10	3	5,75
5063	Weslen Rocha Ribeiro	Bonito	Apto	10	8	10	10	9,5
5008	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Caarapó	Apto	10	8	6	6	7,5
5270	Alisson Junior Fernandes Costa	Caarapó	Apto	10	8	7	10	8,75
2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	Caarapó	Apto	10	10	10	7	9,25
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	Apto	10	10	7	10	9,25
2594	Diogo Francisco Freitas	Caarapó	Apto	6	3	7	1	4,25
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	Apto	9	6	8	5	7
4250	Jacson Dos Santos Oliveira	Caarapó	Apto	10	8	9	5	8
2224	Jair Dos Santos Espindola	Caarapó	Apto	9	10	9	3	7,75
3541	Jefferson Ray Siqueira	Caarapó	Apto	8	4	2	10	6
750	Julio Cesar Justino Da Silva	Caarapó	Apto	10	10	8	7	8,75
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	Apto	8	2	7	2	4,75
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	Apto	10	9	5	5	7,25
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	Apto	8	10	8	5	7,75
946	Roni Da Silva Rocha	Caarapó	Apto	10	6	9	5	7,5
3337	Tiago Ariel Perez	Caarapó	Apto	10	1	7	2	5
5154	Tiago De Araujo Santos	Caarapó	Apto	10	9	9	7	8,75
1012	Valber Da Silva Rikli	Caarapó	Apto	8	5	8	6	6,75
2734	Victor Alves Da Rosa Rodrigues Dos Santos	Caarapó	Apto	10	5	6	10	7,75
2432	Vitor Dos Santos Castro	Caarapó	Apto	5	5	10	3	5,75
5307	Yasmin Mendonça Lopes	Caarapó	Apto	9	10	6	9	8,5
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	Apto	10	5	7	6	7
4275	Adelainy Paim Modesto	Campo Grande	Apto	2	2	5	2	2,75
636	Ademar Henrique Soares	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
5007	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Campo Grande	Apto	10	8	6	6	7,5
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	Apto	6	3	10	6	6,25
3158	Adriele De Paula Ferreira	Campo Grande	Apto	10	3	6	5	6
1318	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Campo Grande	Apto	9	6	8	8	7,75
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	Apto	7	6	6	2	5,25
3683	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Campo Grande	Apto	10	10	8	10	9,5
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	Apto	10	10	9	9	9,5
5441	Alailson Gomes Teixeira	Campo Grande	Apto	8	6	10	3	6,75
2790	Alan Amorim Primo	Campo Grande	Apto	8	9	10	7	8,5
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	Apto	10	6	10	10	9
1276	Alecsander Pereira Cardozo Santos	Campo Grande	Apto	8	3	8	10	7,25
1474	Alessandra Rocha Da Cunha	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
1995	Alex Dos Passos Oliveira	Campo Grande	Apto	10	6	8	3	6,75
1632	Alex Julio Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	Apto	8	3	7	5	5,75
2018	Alexandre Gonçalves Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Campo Grande	Apto	10	4	9	4	6,75
4638	Alisson Franco Cardoso	Campo Grande	Apto	7	3	10	9	7,25
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	Apto	10	1	10	3	6
4943	Amalia Campagnhollo Moura	Campo Grande	Apto	8	10	7	10	8,75
3265	Amanda Cristina Romano Calisto	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	Campo Grande	Apto	5	2	10	9	6,5
418	Amanda Maciel Assis	Campo Grande	Apto	6	8	8	6	7
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	Apto	10	5	4	10	7,25
3398	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Campo Grande	Apto	10	10	9	10	9,75
2113	Ana Carolina Da Silva	Campo Grande	Apto	8	4	7	4	5,75
1644	Ana Julia Storti Araujo	Campo Grande	Apto	6	7	10	6	7,25
5398	Ana Karoline De Souza Ribeiro	Campo Grande	Apto	7	4	8	1	5
423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Campo Grande	Apto	10	7	9	8	8,5
2776	Anderson Alves	Campo Grande	Apto	8	3	6	10	6,75
4833	Anderson Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	4	8	5	6,75
4331	Andre Luiz Saldanha De Souza	Campo Grande	Apto	10	8	10	5	8,25
3750	Andrei Pereira Da Cunha	Campo Grande	Apto	8	7	10	5	7,5
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	Apto	9	10	7	8	8,5
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3314	André Luiz Benteu De Carvalho	Campo Grande	Apto	9	6	9	1	6,25
1640	André Medeiros Santana	Campo Grande	Apto	10	10	9	5	8,5
4737	Andréia Rabelo De Souza	Campo Grande	Apto	9	5	8	8	7,5
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	Apto	10	7	10	10	9,25
1997	Antonio Marcos De Brito	Campo Grande	Apto	7	10	8	2	6,75
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
2922	Arcel Santos De Almeida	Campo Grande	Apto	6	10	5	5	6,5
3757	Arielly Da Silva Souza	Campo Grande	Apto	9	7	9	10	8,75
708	Arthur Concone Maia De Almeida	Campo Grande	Apto	9	8	10	8	8,75
152	Arthur De Andrade Freitas	Campo Grande	Apto	6	1	10	5	5,5
5328	Arthur Ferreira Cavaleiro	Campo Grande	Apto	9	8	10	10	9,25
1925	Arthur Pereira Ramires	Campo Grande	Apto	9	6	10	6	7,75
1887	Arthur Polidoro De Amorim	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2681	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Campo Grande	Apto	10	7	6	5	7
2948	Beatriz Carolina Souza Monteiro	Campo Grande	Apto	10	10	5	7	8
4923	Beatriz Nakamura Zacarin	Campo Grande	Apto	5	4	10	3	5,5
2120	Bianca Martins Barbosa	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
763	Breno Da Silva Dos Santos Muritiba	Campo Grande	Apto	6	2	10	3	5,25
651	Bruna Pereira Queiroz Santos	Campo Grande	Apto	4	7	8	6	6,25
2736	Bruno Borges Martins	Campo Grande	Apto	9	10	7	10	9
5076	Bruno Brunetti Da Costa	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	Apto	7	3	7	3	5
3886	Bruno Loureiro Ferreira	Campo Grande	Apto	3	2	10	2	4,25
985	Bruno Martins Dasilva	Campo Grande	Apto	7	6	10	8	7,75
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	Apto	9	3	8	4	6
2939	Bruno Ribeiro Domingues	Campo Grande	Apto	9	10	9	10	9,5
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	Apto	10	10	6	10	9
3296	Caio Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	4	10	10	8,5
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	Apto	9	6	8	5	7

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
15	Camila Pereira De Abreu Borges	Campo Grande	Apto	10	10	6	10	9
4731	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Campo Grande	Apto	7	5	10	5	6,75
1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Campo Grande	Apto	10	10	9	10	9,75
4654	Carlos Eduardo Alberto Thomaz	Campo Grande	Apto	10	5	10	5	7,5
227	Carlos Eduardo Da Cunha Porfírio	Campo Grande	Apto	10	3	10	8	7,75
748	Carlos Eduardo Lara Da Silva	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
1003	Carlos Eduardo Lima	Campo Grande	Apto	10	10	7	7	8,5
1497	Carlos Eduardo Mendes Sandim	Campo Grande	Apto	6	5	8	3	5,5
49	Carlos Felipe Da Silva Ferreira	Campo Grande	Apto	10	9	10	6	8,75
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	Apto	6	5	9	7	6,75
354	Carmem Goncalves Boaventura	Campo Grande	Apto	9	10	10	10	9,75
4484	Charles Flores De Araujo	Campo Grande	Apto	10	10	7	9	9
526	Christian De Souza Carvalho	Campo Grande	Apto	7	4	8	4	5,75
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1179	Christopher Da Silva Assis	Campo Grande	Apto	6	10	8	5	7,25
1671	Claudinei Villa Nunes	Campo Grande	Apto	7	4	9	1	5,25
3798	Claudineia Stael Leite De Matos	Campo Grande	Apto	10	7	10	2	7,25
2593	Claudionor Rodrigues Crepaldi	Campo Grande	Apto	7	4	9	6	6,5
3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	Campo Grande	Apto	10	10	9	10	9,75
3511	Cleiciane Da Silva Abreu	Campo Grande	Apto	10	8	4	6	7
2975	Cleiton Ferreira De Andrade	Campo Grande	Apto	10	10	7	10	9,25
3353	Clever Gomes Julio De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	8	7	7	8
657	Cláudio Nicolas Antero De Luna	Campo Grande	Apto	8	7	10	8	8,25
2032	Clélio Junior Da Silva Peñaz Mizael	Campo Grande	Apto	8	4	7	4	5,75
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
5342	Daiane Da Silva Farinha	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
2017	Daniel Aquino Carvalheiro	Campo Grande	Apto	10	7	7	6	7,5
4445	Daniel Felizardo Pinheiro	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
5157	Daniel Henrique Grance Rodrigues De Melo	Campo Grande	Apto	5	8	10	5	7
1291	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	Campo Grande	Apto	8	4	10	5	6,75
935	Daniilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	Apto	10	7	10	6	8,25
66	David Roberto Dos Santos Nantes	Campo Grande	Apto	9	10	10	10	9,75
4791	Deborah Cristina Souza Duarte	Campo Grande	Apto	10	10	8	10	9,5
1782	Deivid Willian Dos Santos Pessoa	Campo Grande	Apto	9	1	9	2	5,25
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	Apto	10	10	8	5	8,25
2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	Campo Grande	Apto	10	7	9	10	9
4871	Dhenis De Carvalho Rodrigues	Campo Grande	Apto	6	6	10	4	6,5
2627	Dhonian Dos Santos Borges	Campo Grande	Apto	8	4	10	4	6,5
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	Apto	7	5	10	3	6,25
4196	Diego Andrey Gonzaga Ferreira	Campo Grande	Apto	9	6	10	4	7,25
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	Apto	8	6	10	3	6,75
94	Diogo Batista De Leão	Campo Grande	Apto	5	4	10	4	5,75
2648	Diogo De Moura Da Silva	Campo Grande	Apto	9	5	10	10	8,5
3333	Divan Surubi Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	7	9	9
4636	Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Campo Grande	Apto	10	6	10	7	8,25
854	Douglas Santana	Campo Grande	Apto	9	5	9	7	7,5
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	Apto	10	10	7	8	8,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
3842	Dênnis Rocha Dávalos	Campo Grande	Apto	7	6	10	1	6
2764	Eder Bento Benites	Campo Grande	Apto	7	10	8	6	7,75
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	Apto	10	4	10	10	8,5
5413	Edson Jose Valencio De Souza	Campo Grande	Apto	8	5	10	6	7,25
3692	Eduardo Alves França	Campo Grande	Apto	9	4	9	6	7
1044	Eduardo De Araujo Romero	Campo Grande	Apto	9	7	7	10	8,25
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	Apto	10	10	10	6	9
3545	Eduardo José Ferraz Ferro	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1525	Eduardo Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	Apto	9	10	7	10	9
1576	Eduardo Rodinei Duarte	Campo Grande	Apto	2	3	7	3	3,75
4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	Campo Grande	Apto	10	8	7	9	8,5
788	Elissandra Alves De Andrade Lopes	Campo Grande	Apto	3	4	4	2	3,25
122	Elizeu De Mello Filho	Campo Grande	Apto	10	6	9	7	8
5038	Elson Pereira Da Silva	Campo Grande	Apto	10	6	10	10	9
4599	Elton Cardozo Guizardi	Campo Grande	Apto	7	7	10	8	8
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	Apto	10	10	10	6	9
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	Apto	7	6	6	8	6,75
3747	Elton Pereira Ojeda	Campo Grande	Apto	5	2	7	2	4
3743	Elânio Alexandre Dos Santos	Campo Grande	Apto	7	9	6	6	7
5485	Emerson Barroso Da Silva	Campo Grande	Apto	6	5	7	2	5
790	Emerson Martins Zanin	Campo Grande	Apto	7	5	9	6	6,75
3060	Emilly Souza Vilharg	Campo Grande	Apto	7	7	4	10	7
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	Apto	6	6	2	4	4,5
3624	Endreew Eik Bianche De Souza Carmo	Campo Grande	Apto	10	6	10	10	9
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1114	Ever Vidal Dos Santos	Campo Grande	Apto	7	10	10	7	8,5
3745	Everton De Oliveira Arce	Campo Grande	Apto	7	6	7	3	5,75
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	8	10	9,5
3324	Everton Danilo Brito Afonso	Campo Grande	Apto	8	9	10	5	8
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	Apto	8	10	9	10	9,25
2158	Fabício De Almeida Borges	Campo Grande	Apto	10	10	8	8	9
5071	Felipe Cristaldo Rodrigues	Campo Grande	Apto	8	6	10	1	6,25
1151	Felipe Diogo Da Costa Nogueira De Souza	Campo Grande	Apto	10	6	7	10	8,25
1540	Felipe Matheus Vieira Peixoto	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
4293	Felipe Nogueira Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2532	Felipe Teixeira De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	10	6	10	9
3217	Fernando Cesar De Araujo	Campo Grande	Apto	9	3	10	5	6,75
3256	Fernando Cristaldo De Oliveira	Campo Grande	Apto	3	2	8	2	3,75
2765	Fernando Pereira Alves	Campo Grande	Apto	7	6	8	3	6
4459	Fernando Santana Moreira	Campo Grande	Apto	9	5	10	2	6,5
2455	Flaviano Aparecido Gomes Nogueira	Campo Grande	Apto	10	10	8	5	8,25
2299	Flavio Alexandre Nunes Da Silva	Campo Grande	Apto	10	6	10	5	7,75
3360	Francielle Ronchini Izidoro	Campo Grande	Apto	10	9	9	6	8,5
3540	Francielly Santana De Paula	Campo Grande	Apto	5	5	6	3	4,75
1574	Francisca Dos Santos Silva	Campo Grande	Apto	10	10	9	10	9,75
5482	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Campo Grande	Apto	9	10	10	9	9,5
1307	Frank Laurence Henrique Gomes Júnior	Campo Grande	Apto	5	6	9	2	5,5
3505	Gabriel Araujo Miranda	Campo Grande	Apto	8	1	9	1	4,75
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	Apto	9	3	9	7	7
5374	Gabriel Carvalho De Freitas	Campo Grande	Apto	10	10	10	7	9,25
410	Gabriel Freires Guedes	Campo Grande	Apto	8	7	10	6	7,75
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	Apto	10	3	9	7	7,25
4523	Gabriel Vendrame De Freitas Nunes	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
4937	Gabriela Almeida Isidoro	Campo Grande	Apto	8	8	10	10	9
3232	Gabrielli Santos Moreira	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4529	Geanderson Pereira Santos	Campo Grande	Apto	8	5	8	10	7,75
1522	Gelson Dos Santos Fainelo	Campo Grande	Apto	7	5	9	1	5,5
242	Geniel Da Costa Menezes	Campo Grande	Apto	6	3	9	3	5,25
2779	George Guilherme Nogueira Marques	Campo Grande	Apto	8	3	10	1	5,5
4520	Geovani De Oliveira Andrade	Campo Grande	Apto	9	7	9	5	7,5
714	Geovanna Cervieri De Paula	Campo Grande	Apto	10	8	8	10	9
1619	Gilberto Alvaro Moura Filho	Campo Grande	Apto	5	7	10	5	6,75
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	Apto	10	7	9	6	8
3294	Giovana Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2552	Giovanni Borges De Novais	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	Apto	6	10	8	6	7,5
330	Gleiciellen De Almeida Da Silva	Campo Grande	Apto	9	4	4	6	5,75
950	Gleverson Da Silva Flores	Campo Grande	Apto	4	1	7	2	3,5
4384	Guilherme Borges Silva	Campo Grande	Apto	8	6	8	2	6
2696	Guilherme De Souza Lima	Campo Grande	Apto	10	5	7	8	7,5
4537	Guilherme De Souza Rosa	Campo Grande	Apto	10	4	8	5	6,75
1120	Guilherme Ferreira Maciel	Campo Grande	Apto	10	10	7	4	7,75
2896	Guilherme Ferreira Rodrigues	Campo Grande	Apto	9	8	9	10	9
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	10	8	10	9,5
2406	Guilherme Moreira Batista	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
2057	Guilherme Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	Apto	10	5	9	9	8,25
3146	Guilherme Seddig Da Silva	Campo Grande	Apto	8	5	10	6	7,25
4497	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2758	Gustavo Henrique Barroso	Campo Grande	Apto	2	2	9	1	3,5
2989	Gustavo Mattos De Carvalho	Campo Grande	Apto	10	5	10	3	7
2139	Hailton Da Silva Lima	Campo Grande	Apto	9	8	8	6	7,75
2925	Hallisson Matheus Pereira Lopes	Campo Grande	Apto	9	9	8	3	7,25
3332	Haniel De Oliveira Bassi	Campo Grande	Apto	8	3	10	5	6,5
5035	Helcio Da Silva Júnior	Campo Grande	Apto	8	10	8	7	8,25
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	Apto	7	1	8	3	4,75
1315	Helton Vieira Pinto	Campo Grande	Apto	9	9	9	7	8,5
86	Henrique Nicolau Pereira	Campo Grande	Apto	7	10	10	7	8,5
1976	Heric Ifran Cristaldo	Campo Grande	Apto	9	10	10	8	9,25
2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	Campo Grande	Apto	10	10	7	10	9,25
3841	Higor Eanys Riquelme Vilalba	Campo Grande	Apto	7	10	9	3	7,25
4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	Campo Grande	Apto	9	10	6	10	8,75
4416	Higor Vieira Hartmann	Campo Grande	Apto	8	5	9	3	6,25
2028	Hudson Texada Da Silva	Campo Grande	Apto	7	2	8	1	4,5
1427	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	Campo Grande	Apto	9	8	10	3	7,5
2743	Ian Da Silva Nogi	Campo Grande	Apto	10	10	7	10	9,25
226	Idelfonso Dias	Campo Grande	Apto	8	3	6	5	5,5
325	Irene Souza Moraes	Campo Grande	Apto	7	4	10	4	6,25
4940	Isabela Almeida Isidoro	Campo Grande	Apto	8	6	10	10	8,5
4587	Isabella Rodrigues Araujo	Campo Grande	Apto	7	1	6	6	5
730	Ishmaile Carreiro Gironde	Campo Grande	Apto	10	10	9	9	9,5
3354	Ismael Duarte Gomes	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
3577	Ivan Alves	Campo Grande	Apto	8	4	7	1	5
491	Ivan Cesar Toledo	Campo Grande	Apto	10	10	7	4	7,75
4385	Izick Christian Chaves De Souza	Campo Grande	Apto	8	2	10	2	5,5
1612	Jackson Jean Mesquita Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
1826	Jairo Borges Ferreira Junior	Campo Grande	Apto	10	6	9	5	7,5
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	Apto	8	4	10	6	7
5271	Jean Rafael Meaurio Da Rosa	Campo Grande	Apto	4	4	7	2	4,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
2916	Jean Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	Apto	9	9	8	7	8,25
3121	Jeferson Coelho De Sales	Campo Grande	Apto	9	8	6	9	8
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	Apto	10	7	8	9	8,5
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Apto	9	10	10	10	9,75
3601	Jennifer Benites Silva	Campo Grande	Apto	10	10	9	7	9
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	Apto	9	6	9	2	6,5
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	Apto	8	10	10	8	9
4522	Jhon Hallax Delgado De Lima	Campo Grande	Apto	10	7	10	10	9,25
3795	Jhonatan Dos Santos Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	9	6	8,5
4572	Jhonathan Santos Leite	Campo Grande	Apto	10	6	10	8	8,5
374	Joao Gabriel Duarte Francisco	Campo Grande	Apto	9	8	10	8	8,75
4919	Joao Lucas Rodrigues De Souza	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
425	Joao Pedro Alves Santana	Campo Grande	Apto	10	8	9	10	9,25
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	Apto	9	10	8	9	9
5220	Jocelino Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Apto	6	4	10	2	5,5
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	Apto	8	6	10	4	7
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	Apto	8	6	9	4	6,75
1891	John Kelvin De Lima Moraes	Campo Grande	Apto	7	6	7	5	6,25
2982	Joilson Amorin	Campo Grande	Apto	10	6	9	10	8,75
3739	Jonas Eduardo Gregório Magalhães	Campo Grande	Apto	5	2	10	2	4,75
4156	Jonas Paulino Coelho Dias	Campo Grande	Apto	8	6	8	1	5,75
2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	Campo Grande	Apto	8	4	10	6	7
3218	Jose Marcos Porto Angelozi	Campo Grande	Apto	10	7	10	5	8
5409	Jose Ricardo Pereira Do Nascimento	Campo Grande	Apto	9	7	10	5	7,75
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	Apto	10	7	10	6	8,25
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	Apto	9	9	7	6	7,75
687	Josimar De Andrade Lemos	Campo Grande	Apto	10	5	10	3	7
1778	José Carlos Barbosa Cesca Júnior	Campo Grande	Apto	10	8	10	3	7,75
2884	José Eduardo Albuquerque Dos Santos	Campo Grande	Apto	8	4	9	2	5,75
3811	José Maria Bento Neto	Campo Grande	Apto	10	10	10	4	8,5
4889	José Pedro Gonçalves Demarchi	Campo Grande	Apto	9	8	7	2	6,5
5304	João Augusto De Souza Escalante	Campo Grande	Apto	8	4	10	1	5,75
3838	João Eduardo Bezerra Silva Santos	Campo Grande	Apto	10	4	9	10	8,25
222	João Gabriel Silvestre Da Silva	Campo Grande	Apto	8	10	7	10	8,75
75	João Gabriel Walnier Rodrigues	Campo Grande	Apto	9	7	9	5	7,5
2389	João Gustavo Ajala Gonzalez	Campo Grande	Apto	10	10	10	9	9,75
2558	João Pedro Da Silva Roque	Campo Grande	Apto	4	6	9	3	5,5
2144	João Pedro De Lima Mariano	Campo Grande	Apto	10	7	10	10	9,25
4201	João Pedro Garcete Lima	Campo Grande	Apto	9	7	8	9	8,25
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	Apto	10	4	10	3	6,75
2415	João Victor Araujo Figueiredo	Campo Grande	Apto	6	5	8	5	6
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	Apto	10	4	8	3	6,25
3444	João Vitor Bezerra De Moraes	Campo Grande	Apto	9	9	10	2	7,5
4775	Juan Halison Tonezi Cavalheiro	Campo Grande	Apto	7	5	7	1	5
500	Juelyson Renato Contrera Lovera	Campo Grande	Apto	8	4	9	4	6,25
5097	Julia Nolasco Carneiro	Campo Grande	Apto	9	6	7	5	6,75
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	Apto	8	4	8	5	6,25
2580	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Campo Grande	Apto	5	3	6	3	4,25
4995	Juliano Henrique Crescencio Da Silva De Almeida	Campo Grande	Apto	10	6	10	5	7,75
2487	Julio Cesar De Souza Graciose	Campo Grande	Apto	7	5	3	4	4,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
232	Junior Marcondes Pedro Sanabria	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2997	Júlio Marcos De Souza Kanashiro	Campo Grande	Apto	10	6	10	5	7,75
3377	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	9	7	10	9
4602	Kaio Delmondes Charao	Campo Grande	Apto	8	4	9	5	6,5
4318	Kaio Mattos Insfran Fogaça	Campo Grande	Apto	8	7	9	7	7,75
3222	Kaique Gerbaudo Ribeiro	Campo Grande	Apto	10	7	9	3	7,25
3369	Kallil César Pereira Marques	Campo Grande	Apto	9	5	8	5	6,75
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	Apto	7	6	6	4	5,75
2770	Karla Mayra Portilho Freire	Campo Grande	Apto	4	4	7	2	4,25
987	Kauan De Andrade Silva	Campo Grande	Apto	7	2	8	3	5
2600	Kelvin Acosta Antunes	Campo Grande	Apto	10	6	10	7	8,25
3953	Kelvin Nunes Da Costa	Campo Grande	Apto	8	5	8	5	6,5
3128	Kelvy Benites De Lima	Campo Grande	Apto	10	6	8	6	7,5
2024	Kerolin Faquini Da Costa	Campo Grande	Apto	9	7	6	10	8
468	Kerylin Myla Almeida Viana	Campo Grande	Apto	9	4	9	10	8
4809	Kevin Martins Dourado	Campo Grande	Apto	10	4	9	3	6,5
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1934	Khedma Karim Oliveira Prado	Campo Grande	Apto	9	8	10	7	8,5
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	Apto	8	6	10	2	6,5
278	Laercio Pereira Junior	Campo Grande	Apto	6	6	10	3	6,25
567	Laiz Oraide Garcia Aguirre Goes	Campo Grande	Apto	6	6	7	9	7
3250	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Campo Grande	Apto	8	3	10	6	6,75
364	Larissa De Lima Jurkfitz	Campo Grande	Apto	7	2	6	5	5
4709	Larissa Marques Moraes	Campo Grande	Apto	7	5	10	10	8
4853	Larissa Verruch Carvalho De Quadros	Campo Grande	Apto	10	6	8	6	7,5
5343	Laryssa De Almeida Sonohata	Campo Grande	Apto	10	10	9	7	9
782	Laura Roberta Nunes	Campo Grande	Apto	7	4	6	1	4,5
462	Laureni Santiago Da Silva	Campo Grande	Apto	8	5	9	10	8
4421	Layssa Richelle Pereira Calado	Campo Grande	Apto	7	5	10	8	7,5
3443	Leandro Da Silva Ayala	Campo Grande	Apto	7	3	7	2	4,75
4375	Leandro Da Silva Lima	Campo Grande	Apto	9	8	7	2	6,5
3786	Leandro Gama Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	7	9	10	9
1886	Leandro Nogueira Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
4327	Leidiane Da Silva Proença Melo	Campo Grande	Apto	5	1	5	3	3,5
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	Apto	10	2	9	2	5,75
5228	Leimy Felipe Abreu Pita	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3082	Leis Ricardo Sene Coutinho	Campo Grande	Apto	7	2	7	3	4,75
4209	Leonardo Augusto Da Silva	Campo Grande	Apto	8	4	10	7	7,25
883	Leonardo Ferreira Dos Santos	Campo Grande	Apto	9	7	7	7	7,5
3718	Leonardo Francisco De Miranda	Campo Grande	Apto	9	10	10	10	9,75
2267	Leonardo Marques Silva	Campo Grande	Apto	8	3	10	5	6,5
3617	Leonardo Nogueira Dos Santos Oliveira	Campo Grande	Apto	9	4	9	7	7,25
1881	Leonardo Ortiz Teixeira	Campo Grande	Apto	9	4	9	1	5,75
1758	Leonardo Yule Menezes	Campo Grande	Apto	9	7	8	6	7,5
3311	Lethicia Martins Lima	Campo Grande	Apto	10	8	7	10	8,75
1924	Leticia Barbosa Siqueira	Campo Grande	Apto	7	6	5	3	5,25
964	Letícia De Almeida Lopes	Campo Grande	Apto	6	5	7	5	5,75
3742	Lindomar Lisboa Filho	Campo Grande	Apto	9	6	6	4	6,25
3080	Lindyjoane Da Silva Sales	Campo Grande	Apto	5	4	6	1	4
1939	Lohan Riedel Cavalcante Lôbo	Campo Grande	Apto	10	8	8	6	8
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	Apto	10	8	6	10	8,5
471	Luan Arguielra Cristaldo	Campo Grande	Apto	8	6	10	3	6,75
3981	Luan Felipe Alencar De Oliveira	Campo Grande	Apto	7	10	10	10	9,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
2603	Luana Dos Santos Quintas	Campo Grande	Apto	7	3	10	10	7,5
2413	Luana Martins Ribeiro	Campo Grande	Apto	9	3	7	6	6,25
511	Lucas Alber Nunes Fernandes	Campo Grande	Apto	8	6	9	6	7,25
973	Lucas Alves Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	10	10	5	8,75
1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	Apto	8	5	7	3	5,75
211	Lucas Barbier Fagundes	Campo Grande	Apto	8	5	10	5	7
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	Apto	7	5	8	2	5,5
4575	Lucas Barbosa De Santana	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
2684	Lucas Bencice Coutinho Reis Dutra	Campo Grande	Apto	10	10	10	9	9,75
2372	Lucas Correa Burigato Costa	Campo Grande	Apto	8	8	9	3	7
2951	Lucas De Alencar Bezerra	Campo Grande	Apto	5	4	8	2	4,75
140	Lucas De Oliveira Rodrigues Da Silva	Campo Grande	Apto	7	7	10	9	8,25
3504	Lucas Dos Santos Silva	Campo Grande	Apto	9	4	7	2	5,5
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	Apto	7	6	10	5	7
3275	Lucas Gabriel Rodrigues Teixeira	Campo Grande	Apto	10	6	9	5	7,5
4894	Lucas Grallak Insfran Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	7	10	9,25
1545	Lucas Henrique Da Silva Santana	Campo Grande	Apto	10	10	8	4	8
4554	Lucas Henrique De Oliveira Lopes	Campo Grande	Apto	9	8	10	8	8,75
3908	Lucas Loureiro De Camargo	Campo Grande	Apto	7	10	8	5	7,5
4424	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Campo Grande	Apto	8	2	6	7	5,75
4573	Lucas Martinez Cardoso	Campo Grande	Apto	10	10	8	3	7,75
3260	Lucas Matheus Rodrigues Da Silva	Campo Grande	Apto	6	2	6	2	4
4205	Lucas Medina Araujo Saverio	Campo Grande	Apto	9	7	9	5	7,5
2408	Lucas Nathan Resende Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	10	5	8,5
4936	Lucas Origuela Toledo	Campo Grande	Apto	10	7	9	8	8,5
774	Lucas Pereira Ramires	Campo Grande	Apto	9	5	6	7	6,75
2179	Lucas Railson Lemes De Araujo	Campo Grande	Apto	9	8	9	6	8
3847	Lucas Rodrigues Colman	Campo Grande	Apto	9	6	10	1	6,5
3664	Lucas Sabino De Lima	Campo Grande	Apto	5	5	10	3	5,75
4549	Lucas Xavier Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	7	8	8,5
1513	Lucca Ferrari	Campo Grande	Apto	7	3	10	3	5,75
2106	Luciano Afonso Barbosa	Campo Grande	Apto	7	9	10	4	7,5
5466	Luis Felipe Barros De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	6	10	4	7,5
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	Apto	8	4	8	4	6
3759	Luis Otavio Da Silva Bogado Moraes	Campo Grande	Apto	10	10	9	9	9,5
1538	Luiz Diogo Assis Cardoso	Campo Grande	Apto	7	3	10	1	5,25
335	Luiz Felipe Custódia Gomes	Campo Grande	Apto	10	6	8	7	7,75
4500	Luiz Felipe Diniz Colnaghi	Campo Grande	Apto	4	6	10	4	6
3317	Luiz Felipe Machado Stoll	Campo Grande	Apto	10	10	10	8	9,5
3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
1915	Luiz Fernando Espatti Venancio	Campo Grande	Apto	10	5	6	7	7
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	Apto	9	8	9	4	7,5
257	Luiz Gustavo Lima De Almeida	Campo Grande	Apto	4	3	6	1	3,5
3569	Luiz Henrique Da Silva Pereira	Campo Grande	Apto	8	7	10	6	7,75
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	Apto	9	9	10	7	8,75
3822	Luiz Savio Silva De Arruda	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
3782	Magdyel Fróes De Souza	Campo Grande	Apto	10	10	7	8	8,75
4141	Magno Moreira De Carvalho	Campo Grande	Apto	7	6	10	4	6,75
1472	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Campo Grande	Apto	10	5	10	5	7,5
2897	Maikon Rocha Aparecido	Campo Grande	Apto	8	3	5	5	5,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
2244	Makyley Vinicios Dos Santos Silva	Campo Grande	Apto	9	6	9	5	7,25
4589	Marcelo Benitez Gauna	Campo Grande	Apto	10	5	10	7	8
4152	Marciano Braz De Meneses	Campo Grande	Apto	4	3	8	1	4
4697	Marcos Antonio Brune Gil	Campo Grande	Apto	10	7	9	10	9
663	Marcos Da Silva Urbietta	Campo Grande	Apto	9	7	9	5	7,5
4080	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	Apto	10	3	10	4	6,75
2205	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Campo Grande	Apto	9	10	6	5	7,5
771	Marcos Henrique Silva Dos Reis	Campo Grande	Apto	10	10	6	10	9
4727	Marcos Vinicius Albano Da Silva	Campo Grande	Apto	6	3	7	2	4,5
544	Maria Eduarda Cabral Pereira Martins	Campo Grande	Apto	10	7	10	8	8,75
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	Apto	10	7	5	8	7,5
765	Mario Marcio Assis Dos Santos Costa	Campo Grande	Apto	8	9	9	5	7,75
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	Apto	10	10	9	6	8,75
3705	Mateus Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
1353	Matheus Abromovicz Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	10	9	5	8,5
647	Matheus Afonso De Souza Silva	Campo Grande	Apto	10	2	8	3	5,75
542	Matheus Araujo Duarte	Campo Grande	Apto	9	5	10	6	7,5
1921	Matheus Barros Nogueira	Campo Grande	Apto	10	10	10	9	9,75
589	Matheus De Freitas Lima	Campo Grande	Apto	10	6	10	6	8
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	Apto	7	10	9	10	9
4538	Matheus Henrique De Almeida Vieira	Campo Grande	Apto	10	4	6	6	6,5
5081	Matheus Henrique Valdevino Lima	Campo Grande	Apto	9	8	7	3	6,75
961	Matheus Moraes Da Silva	Campo Grande	Apto	7	7	7	8	7,25
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	Apto	10	10	10	6	9
2685	Matheus Ricardo Longhi	Campo Grande	Apto	10	3	5	4	5,5
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	Apto	10	8	8	10	9
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	Apto	9	10	8	10	9,25
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	Apto	9	5	7	6	6,75
5047	Max Jhony Vieira De Moraes	Campo Grande	Apto	5	3	9	1	4,5
4800	Mayara Maia Villela	Campo Grande	Apto	10	7	6	3	6,5
835	Mayara Reinoso Coelho	Campo Grande	Apto	7	5	6	8	6,5
287	Maykel Douglas Cândia Ramos	Campo Grande	Apto	6	6	10	4	6,5
3152	Melina De Almeida Mendonca	Campo Grande	Apto	9	7	10	7	8,25
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	Apto	9	6	8	10	8,25
4718	Milena Alcara Castelo	Campo Grande	Apto	9	9	10	8	9
4626	Millena Andrade Santos	Campo Grande	Apto	10	9	5	10	8,5
5297	Miriam De Matos Marques	Campo Grande	Apto	10	8	9	10	9,25
3815	Miriã Do Nascimento Felix Da Silva	Campo Grande	Apto	8	4	10	7	7,25
3573	Moisés Dos Santos De Lima	Campo Grande	Apto	10	7	10	6	8,25
4417	Monycke Fernandes Dos Santos	Campo Grande	Apto	6	2	10	2	5
3500	Murilo Nogueira Ditzz De Souza Prates	Campo Grande	Apto	8	7	6	4	6,25
4991	Murilo Piaser Barbosa	Campo Grande	Apto	10	6	6	2	6
3323	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Campo Grande	Apto	10	9	10	6	8,75
4392	Márcio Augusto Gomes De Figueiredo	Campo Grande	Apto	10	4	9	10	8,25
3288	Narielly Arantes Monteiro Barrios	Campo Grande	Apto	4	2	5	2	3,25
352	Natan	Campo Grande	Apto	10	6	6	8	7,5
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	Apto	10	9	9	10	9,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	Apto	9	10	9	5	8,25
4910	Nathalia Santos Costa	Campo Grande	Apto	6	6	6	7	6,25
2079	Nathan Vinicius Angelo Ribeiro	Campo Grande	Apto	9	6	9	2	6,5
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2651	Nerivaldo Fernandez	Campo Grande	Apto	10	8	10	6	8,5
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	Apto	10	10	10	5	8,75
3309	Nicholas Espindola Palermo	Campo Grande	Apto	8	5	10	5	7
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	Apto	10	10	10	9	9,75
5481	Nicolle Vieira De Melo	Campo Grande	Apto	6	8	10	5	7,25
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	Apto	9	8	10	10	9,25
3574	Ninfa Rocha Bianco Flores	Campo Grande	Apto	8	8	7	4	6,75
570	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Campo Grande	Apto	6	10	10	5	7,75
4197	Paloma Sayuri De Assis Suguimoto	Campo Grande	Apto	9	10	8	7	8,5
4640	Pamella Evangelista Dos Santos	Campo Grande	Apto	9	5	10	7	7,75
3321	Pamella Nayara Finamor Davalos	Campo Grande	Apto	8	4	8	7	6,75
2589	Patricia De Oliveira Souza	Campo Grande	Apto	9	6	7	5	6,75
575	Patrick Dias Nunes	Campo Grande	Apto	9	5	8	2	6
324	Patrick Neto De Oliveira Nogueira	Campo Grande	Apto	5	2	10	2	4,75
3150	Patryck Drews Mariano	Campo Grande	Apto	7	4	3	8	5,5
3409	Paula Oliveira Miranda	Campo Grande	Apto	8	7	10	10	8,75
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	Apto	6	1	6	1	3,5
1739	Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	Apto	9	8	8	5	7,5
4172	Paulo Henrique De Jesus De Souza	Campo Grande	Apto	9	4	10	5	7
5417	Paulo L Vicente	Campo Grande	Apto	9	9	10	6	8,5
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	Apto	7	8	8	6	7,25
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	Apto	10	9	10	5	8,5
2708	Pedro Augusto Rodrigues Lima	Campo Grande	Apto	8	9	9	8	8,5
4374	Pedro Daniel Cáceres Montalvão	Campo Grande	Apto	9	4	8	4	6,25
3234	Pedro Felipe Martins Barbosa	Campo Grande	Apto	3	3	7	2	3,75
2248	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Campo Grande	Apto	6	6	7	3	5,5
5028	Pedro Gabriel Silva Dos Reis	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	Apto	10	8	10	9	9,25
2789	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	Campo Grande	Apto	9	6	6	10	7,75
2535	Rafael Augusto Rojas Ferreira	Campo Grande	Apto	8	6	10	5	7,25
3996	Rafael Caetano Campos De Souza	Campo Grande	Apto	9	3	9	1	5,5
813	Rafael Da Silva Nascimento	Campo Grande	Apto	10	8	10	10	9,5
3638	Rafael De Almeida Stival	Campo Grande	Apto	5	1	10	4	5
3628	Rafael Diniz Werneck Araujo Gonzaga	Campo Grande	Apto	10	6	10	10	9
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	Apto	7	2	8	1	4,5
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	Apto	10	8	10	9	9,25
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	Apto	8	5	10	6	7,25
129	Rafael Siqueira Corrêa	Campo Grande	Apto	5	6	8	4	5,75
4787	Rafael Tulux Lopes	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
4658	Raffael Bruno Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	Apto	6	1	6	4	4,25
3917	Raiane Rodrigues Da Silva	Campo Grande	Apto	8	10	5	9	8
2718	Raimundo Oliveira Neto	Campo Grande	Apto	9	8	10	10	9,25
3428	Raissa De Almeida Borher Da Silva	Campo Grande	Apto	7	3	8	4	5,5
3116	Raissa Kamila Dos Santos Pereira	Campo Grande	Apto	9	1	7	7	6
4164	Ramão Adeilton Arruda Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	4	9	3	6,5
698	Raphael Miranda De Almeida	Campo Grande	Apto	5	1	10	2	4,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	Apto	4	4	5	2	3,75
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	10	8	10	9,5
5111	Ray Hernandez De Carvalho	Campo Grande	Apto	10	6	10	6	8
4233	Ray Lopes Pare	Campo Grande	Apto	10	3	10	10	8,25
2078	Raylan Dourado Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
1049	Rayner Borges Da Silva	Campo Grande	Apto	10	8	10	7	8,75
4316	Rebeca Lopes Miranda	Campo Grande	Apto	7	9	10	7	8,25
2889	Reinaldo Miranda Jeremias	Campo Grande	Apto	7	5	9	4	6,25
5230	Renan Oliveira Maram	Campo Grande	Apto	9	10	6	9	8,5
3778	Renata Dias Dos Santos	Campo Grande	Apto	7	4	8	8	6,75
2388	Renata Santana Rangel	Campo Grande	Apto	9	6	10	10	8,75
2750	Renato Da Silva Flores	Campo Grande	Apto	10	7	9	10	9
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	3	7	7	6,75
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	Apto	7	6	8	3	6
901	Rhyan Gabriel Sanchez Cordeiro	Campo Grande	Apto	10	9	10	7	9
5004	Rian Cristian Oliveira De Lima	Campo Grande	Apto	7	6	8	3	6
5128	Ricardo Da Silva Santos Lopes	Campo Grande	Apto	10	10	10	5	8,75
136	Ricardo Felipe Martins Prado	Campo Grande	Apto	8	4	9	7	7
3736	Ricardo Vantuir Oliveira Galiz	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	Apto	10	4	9	2	6,25
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	Apto	8	3	6	3	5
5262	Richard Willian Ajala Dias	Campo Grande	Apto	8	6	10	8	8
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	Apto	7	8	6	5	6,5
117	Roberto Leonel De Oliveira Filho	Campo Grande	Apto	6	2	6	2	4
2560	Roberto Paulo Souza Chagas De Lima	Campo Grande	Apto	7	5	10	3	6,25
1442	Robinson Constant Da Silva	Campo Grande	Apto	8	5	10	2	6,25
922	Rodnan Rosa Franco	Campo Grande	Apto	9	7	7	2	6,25
3205	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Campo Grande	Apto	5	6	2	7	5
2694	Rodrigo Da Silva Conceição	Campo Grande	Apto	9	5	10	6	7,5
162	Rodrigo De Souza Almiron	Campo Grande	Apto	6	7	8	5	6,5
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	Apto	10	10	10	7	9,25
3744	Rodrigo Oliveira Dias	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
4491	Rodrigo Saldanha Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	9	7	8,75
4687	Roger Alexsander Nascimento Dobix	Campo Grande	Apto	10	6	10	8	8,5
2873	Rogério De Oliveira Cordeiro	Campo Grande	Apto	10	7	10	4	7,75
407	Rogério Proença Mendonça	Campo Grande	Apto	9	7	10	6	8
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	Apto	5	2	7	1	3,75
4795	Rosevania Lopez Da Silva	Campo Grande	Apto	10	7	9	8	8,5
3652	Ruan Felix Da Silva	Campo Grande	Apto	7	6	6	1	5
3307	Rubens De Moura Ruiz	Campo Grande	Apto	9	10	10	8	9,25
43	Rudson Eduardo De Oliveira Amaro	Campo Grande	Apto	9	5	10	10	8,5
2994	Saila Sousa Gomes	Campo Grande	Apto	9	7	3	7	6,5
108	Samir Romero Ferreira Araujo	Campo Grande	Apto	9	5	10	8	8
4064	Samuel Machado Pereira	Campo Grande	Apto	9	8	6	5	7
3330	Samuel Rodrigues E Silva	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3283	Samuel Wellington De Oliveira Sousa	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2670	Sarah Duarte	Campo Grande	Apto	2	4	6	7	4,75
3489	Sebastião Brunetto Neto	Campo Grande	Apto	9	2	7	4	5,5
3525	Shuellen Ormindia Egues Fernandes	Campo Grande	Apto	9	6	9	6	7,5
3772	Sidney Eduardo Salazar	Campo Grande	Apto	10	6	10	6	8
2950	Silvana Gonçalves De Gois	Campo Grande	Apto	10	6	7	8	7,75
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	Apto	7	2	7	4	5
1440	Silvio Gabryel Lemes Lopes	Campo Grande	Apto	10	10	5	3	7
3797	Simone Dias Do Nascimento	Campo Grande	Apto	8	5	7	2	5,5
1745	Stenio Luis De Lima	Campo Grande	Apto	7	5	10	8	7,5
3408	Stephano Pereira De Queiroz	Campo Grande	Apto	8	2	7	1	4,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
3850	Suellen Cristina Silva Da Costa	Campo Grande	Apto	7	6	5	6	6
4218	Tainá Da Silva Fernandes	Campo Grande	Apto	7	6	10	5	7
245	Taynara Aparecida Silva	Campo Grande	Apto	8	2	6	1	4,25
4044	Taynara Penha De Lima	Campo Grande	Apto	5	3	6	3	4,25
81	Thainara Alves De Almeida Alencar	Campo Grande	Apto	7	7	2	5	5,25
5444	Thainara Camposano Nunes	Campo Grande	Apto	8	3	5	3	4,75
5376	Thainara De Lima	Campo Grande	Apto	7	7	5	7	6,5
4083	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Campo Grande	Apto	9	10	7	10	9
1845	Thais Santana Rangel	Campo Grande	Apto	10	9	10	8	9,25
1023	Thais Stroppa Dominoni	Campo Grande	Apto	7	5	6	1	4,75
4671	Thalles Alexandry Nunes Gondim	Campo Grande	Apto	10	10	9	10	9,75
4373	Thallyson Correa Da Silva	Campo Grande	Apto	9	6	10	2	6,75
4901	Thaynara Cristina Boico	Campo Grande	Apto	10	3	4	4	5,25
4656	Thaynara Dayane Gomes Mota	Campo Grande	Apto	8	3	4	2	4,25
3178	Thaís Boaventura Ribeiro	Campo Grande	Apto	4	4	6	2	4
4082	Thiago Ardaya De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	6	10	7	8,25
2450	Thiago Barbosa Marques Queder	Campo Grande	Apto	7	4	10	3	6
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	Apto	6	2	6	1	3,75
3394	Thiago Foss Efigenio	Campo Grande	Apto	10	3	10	3	6,5
5201	Thiago Keller Magalhães Do Nascimento	Campo Grande	Apto	9	8	8	7	8
1352	Thiago Ronico De Almeida	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
3486	Tiago Bernardino Da Silva	Campo Grande	Apto	7	3	8	4	5,5
3083	Tiago Lourenço Da Silva	Campo Grande	Apto	10	7	10	8	8,75
3316	Tiffani Carla Amorim Paes	Campo Grande	Apto	9	2	5	6	5,5
762	Tássia Cardoso Araujo Rocha	Campo Grande	Apto	5	6	5	2	4,5
1777	Uiverman Severiano Narcisio	Campo Grande	Apto	10	10	9	7	9
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
1913	Valdelyne Nágela Gomes Chagas	Campo Grande	Apto	8	5	10	4	6,75
2712	Valdeson Dias Barbosa Junior	Campo Grande	Apto	10	10	9	4	8,25
4530	Vanderson Ferreira Rodrigues	Campo Grande	Apto	10	6	9	7	8
888	Vanessa Júlia Santana Parreira	Campo Grande	Apto	10	9	6	6	7,75
4478	Vaudencio Lopes Silva	Campo Grande	Apto	8	4	10	4	6,5
590	Victor Araujo Azarias	Campo Grande	Apto	10	9	10	9	9,5
3566	Victor Emmanuel Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	Apto	10	10	9	5	8,5
4451	Victor Hugo De Araujo Freitas	Campo Grande	Apto	10	6	7	6	7,25
4911	Vinicius Julio Soares Pinheiro	Campo Grande	Apto	10	10	6	10	9
3338	Vinicius Kayke Da Silva De Souza	Campo Grande	Apto	10	8	9	7	8,5
683	Vinicius Matheus Dos Santos De Souza	Campo Grande	Apto	4	4	10	2	5
3120	Vinicius Reis Do Nascimento	Campo Grande	Apto	9	8	10	6	8,25
1706	Vinicius Rondon Toscano De Brito Gomes	Campo Grande	Apto	8	7	10	6	7,75
1055	Vinícius Antunes De Souza Gonçalves	Campo Grande	Apto	5	3	10	3	5,25
4557	Vinícius De Mello Pereira	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
336	Vinícius Rodrigues De Arruda	Campo Grande	Apto	10	7	10	5	8
4629	Vitor Alexandre Machado Barbosa Sanches	Campo Grande	Apto	10	4	9	6	7,25
3073	Vitor Carvalho Rodrigues	Campo Grande	Apto	8	4	10	3	6,25
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	Apto	5	5	10	3	5,75
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	9	9	9	9,25
2188	Vitor Hugo Gonçalves De Alcantara	Campo Grande	Apto	10	3	9	5	6,75
3517	Vitor Hugo Gregorio De Oliveira	Campo Grande	Apto	5	2	10	2	4,75
3713	Vitor Paulo Matos Da Silva Santos	Campo Grande	Apto	10	10	9	5	8,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
915	Vitor Vinicius Araujo Muller	Campo Grande	Apto	10	9	9	10	9,5
1125	Vitoria Trindade Tumelero	Campo Grande	Apto	9	1	9	5	6
3597	Vitória Nantes Santos	Campo Grande	Apto	10	1	9	4	6
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	Apto	10	10	7	10	9,25
3522	Vivian Lemos Dos Santos	Campo Grande	Apto	9	6	6	3	6
4932	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	Campo Grande	Apto	7	4	10	8	7,25
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	Apto	9	9	7	8	8,25
819	Walisson Reis Oliveira Corrêa	Campo Grande	Apto	8	2	9	5	6
3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Campo Grande	Apto	10	10	10	3	8,25
4521	Wallace Venancio Da Silva	Campo Grande	Apto	7	6	7	3	5,75
936	Wedlyn Kaiã Mendes De Oliveira	Campo Grande	Apto	8	3	8	2	5,25
1063	Welison Isaque Oliveira Barbosa	Campo Grande	Apto	6	7	5	6	6
2903	Welison Silva De Oliveira	Campo Grande	Apto	10	10	10	6	9
3821	Wellington Da Silva Araújo	Campo Grande	Apto	9	10	8	7	8,5
1304	Wellington De Almeida Tulux	Campo Grande	Apto	1	7	8	10	6,5
355	Wellington Etiene Fernandes Freitas	Campo Grande	Apto	4	3	10	2	4,75
373	Wellington Guides Anastacio	Campo Grande	Apto	9	8	8	10	8,75
882	Wender Richard De Souza Muller	Campo Grande	Apto	9	2	9	5	6,25
4013	Wescley Da Silva Conceição	Campo Grande	Apto	10	3	9	6	7
3675	Wesley Avalos	Campo Grande	Apto	9	10	9	6	8,5
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	Apto	10	5	9	2	6,5
404	Wesley Da Silva Teixeira	Campo Grande	Apto	7	9	10	7	8,25
483	Wesley Carvalho Santana	Campo Grande	Apto	9	8	9	5	7,75
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	Apto	10	9	10	10	9,75
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	Apto	10	9	10	9	9,5
3922	Wilker Denis De Souza Ferreira	Campo Grande	Apto	8	10	9	8	8,75
2054	Wilker Eduardo De Souza	Campo Grande	Apto	10	9	10	5	8,5
3195	Willian Alves De Sousa	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
734	Willian Araripe Da Silva	Campo Grande	Apto	10	10	9	5	8,5
1099	Willian Cabrera Teixeira	Campo Grande	Apto	10	5	8	10	8,25
637	Willian Marcio Brandao E Andrade	Campo Grande	Apto	8	7	10	5	7,5
644	Willyam Paes Ajala	Campo Grande	Apto	9	9	10	2	7,5
3043	Wineston Lopes De Oliveira	Campo Grande	Apto	9	5	8	6	7
680	Yan Cesar Toledo Gimenez	Campo Grande	Apto	7	10	9	2	7
2231	Yngrid Martins De Sousa	Campo Grande	Apto	9	9	8	10	9
5348	Yolanda Peixoto Mariano	Campo Grande	Apto	8	3	10	3	6
3897	Yuri Henrique Lorentz Soles	Campo Grande	Apto	8	6	8	1	5,75
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	Apto	10	4	10	7	7,75
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	Apto	10	10	10	10	10
2109	Álex Sandor Durval Da Silva Alves	Campo Grande	Apto	10	5	9	8	8
4368	Ariane Do Couto Silva	Chapadão do Sul	Apto	1	4	6	1	3
5188	Bruno Jorge Antunes Barros	Chapadão do Sul	Apto	8	2	7	2	4,75
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	Apto	10	8	7	6	7,75
4922	Carlos Henrique Da Cruz	Chapadão do Sul	Apto	6	5	9	7	6,75
3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	Chapadão do Sul	Apto	9	3	7	7	6,5
4693	Eder Milton Alves De Jesus	Chapadão do Sul	Apto	8	6	7	2	5,75
1954	Ederson Lima De Carvalho	Chapadão do Sul	Apto	9	9	10	9	9,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	Chapadão do Sul	Apto	10	5	9	10	8,5
3921	Ewerton Queiroz Ferreira	Chapadão do Sul	Apto	9	8	8	5	7,5
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	Apto	9	4	10	8	7,75
4721	Gabriel Carvalho De Freitas	Chapadão do Sul	Apto	10	10	10	7	9,25
4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	Chapadão do Sul	Apto	9	4	7	9	7,25
3618	João Guilherme De Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	Apto	10	2	7	10	7,25
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	Apto	8	9	10	3	7,5
1321	Kallif De Araujo Souza	Chapadão do Sul	Apto	10	10	10	8	9,5
5336	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Chapadão do Sul	Apto	10	7	9	5	7,75
4989	Kennedy Lucas Da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	Apto	9	6	10	5	7,5
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	Apto	10	4	9	3	6,5
4079	Lais Rodrigues De Brito	Chapadão do Sul	Apto	7	1	6	7	5,25
1002	Leonardo Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	Apto	9	9	10	4	8
3565	Luís Fernando Jardim Rosa	Chapadão do Sul	Apto	7	4	7	5	5,75
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	Apto	8	4	8	6	6,5
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	Apto	5	10	7	4	6,5
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	Apto	9	9	7	4	7,25
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	Apto	10	4	10	4	7
3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	Chapadão do Sul	Apto	10	6	6	10	8
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	Apto	9	8	10	2	7,25
4933	Paulo Roberto Martins Alves	Chapadão do Sul	Apto	10	9	10	5	8,5
3095	Victor Maciel Nogueira	Chapadão do Sul	Apto	10	6	10	6	8
2379	Vitor Dos Santos Castro	Chapadão do Sul	Apto	5	5	10	3	5,75
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	Apto	9	10	9	10	9,5
3430	William Do Nascimento Silva	Chapadão do Sul	Apto	9	7	8	9	8,25
5005	Agnes Cibelle Barbosa Carneiro	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10
1034	Alexandre Guimaraes Ronto	Corumbá	Apto	5	9	9	7	7,5
2003	Alexsander Velasquez Fernandes	Corumbá	Apto	10	9	8	5	8
1807	Ana Livia Ferreira Da Silva	Corumbá	Apto	8	6	9	2	6,25
1799	Anderson Pinto Rodrigues	Corumbá	Apto	10	5	8	5	7
3015	Andrew Silvio Campos Da Costa Panniago	Corumbá	Apto	10	8	9	4	7,75
3085	Antonio Alves Ferreira Junior	Corumbá	Apto	8	6	9	5	7
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	Apto	10	7	10	10	9,25
3784	Antonio Franco Ojeda Junior	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10
219	Antônio Carlos Machado Moreira	Corumbá	Apto	8	5	8	3	6
777	Brian Ojeda	Corumbá	Apto	10	7	6	5	7
1795	Camila Melo Duraes Da Silva	Corumbá	Apto	3	6	8	10	6,75
3025	Carlos Alexandre Mendonca De Oliveira	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	Apto	8	6	6	5	6,25
5424	Clayton Pedrosa Maciel	Corumbá	Apto	9	10	8	6	8,25
1609	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Corumbá	Apto	9	2	7	3	5,25
5349	Denilson Gomes Da Silva Claro	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10
3546	Denner Augusto Baís Peres	Corumbá	Apto	9	6	7	6	7
4257	Diego Da Silva Martins	Corumbá	Apto	9	3	10	6	7
4659	Diogo Silva Das Neves	Corumbá	Apto	10	10	8	10	9,5
2547	Douglas Campos Monteiro	Corumbá	Apto	10	10	9	4	8,25
4485	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Corumbá	Apto	9	6	10	6	7,75
5027	Eliel Da Silva Gereminiano	Corumbá	Apto	6	7	10	8	7,75
2587	Eloisa De Matos Muller	Corumbá	Apto	10	3	10	9	8
2397	Fabício Coelho De Campos	Corumbá	Apto	10	8	9	3	7,5
4585	Felipe Eduino Victorio Da Silva	Corumbá	Apto	10	8	8	10	9
2468	Fernandinho Tacio De Sales	Corumbá	Apto	9	9	10	9	9,25
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	Apto	10	5	9	9	8,25
2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	Corumbá	Apto	10	10	10	9	9,75
116	Igor De Souza Santos	Corumbá	Apto	10	10	8	2	7,5
5199	Isabelle Sinara Cebalio Do Nascimento	Corumbá	Apto	7	5	10	6	7
487	Jean Carlos Albano Da Silva	Corumbá	Apto	2	2	10	1	3,75
4057	Jean Carlos Marquez De Oliveira	Corumbá	Apto	10	4	9	7	7,5
4605	Joao Vitor Amaral Alves	Corumbá	Apto	5	2	10	3	5
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	Apto	8	3	10	3	6
190	Jonathan De Souza	Corumbá	Apto	7	9	10	5	7,75
2976	Jonyson Do Nascimento Duarte	Corumbá	Apto	8	9	10	6	8,25
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	Apto	7	5	10	4	6,5
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	Apto	10	7	10	6	8,25
2864	Jose Neemias Nunes De Moraes	Corumbá	Apto	6	3	7	2	4,5
923	José Zorio Dos Santos Neto	Corumbá	Apto	10	6	6	10	8
3011	João Cleyton Pinto Reis	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10
3378	João Francisco Almeida De Campos	Corumbá	Apto	10	4	10	5	7,25
326	Juliano Malheiros Rodrigues	Corumbá	Apto	8	3	6	7	6
4542	Leonardo	Corumbá	Apto	6	6	10	4	6,5
4262	Leonardo Vinicius Da Silva Goncalves	Corumbá	Apto	6	7	10	2	6,25
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	Apto	10	9	10	5	8,5
4780	Lucas Nogueira Soares	Corumbá	Apto	9	6	10	1	6,5
3040	Luciano Espindola	Corumbá	Apto	8	6	9	6	7,25
3719	Luis Ferreira De Arruda Neto	Corumbá	Apto	10	5	10	8	8,25
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	Apto	7	4	9	10	7,5
4690	Luiz Eduardo Da Silva Ajard	Corumbá	Apto	10	4	6	4	6
2410	Luiz Fernando De Souza Perez Mazó	Corumbá	Apto	10	9	10	10	9,75
1483	Luiz Guilherme Fattah Vaz	Corumbá	Apto	10	9	10	10	9,75
3510	Luiz Otávio Maciel Lobo	Corumbá	Apto	8	8	10	4	7,5
3548	Luã Matheus Duarte Dos Santos	Corumbá	Apto	8	6	10	7	7,75
573	Marcio Alexandre Monge Lopes	Corumbá	Apto	10	10	10	5	8,75
1219	Matheus Alves De Carvalho	Corumbá	Apto	10	9	8	2	7,25
1796	Matheus Fonseca Da Silva	Corumbá	Apto	1	3	9	1	3,5
4788	Matheus Henrique Alves Monteiro	Corumbá	Apto	10	5	9	10	8,5
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	Apto	10	9	8	9	9
2222	Mike Vargas Da Silva	Corumbá	Apto	9	7	10	4	7,5
2247	Munir Diniz Jaber Abdullah	Corumbá	Apto	7	6	9	5	6,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
5341	Odenir Pereira Junior	Corumbá	Apto	9	2	8	2	5,25
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	Apto	10	9	10	8	9,25
3269	Orlando Messias Da Silva Soares	Corumbá	Apto	8	3	7	10	7
3560	Orlando Soares Mendoza	Corumbá	Apto	10	6	10	6	8
616	Patrícia Maciel	Corumbá	Apto	10	10	3	8	7,75
5013	Paula Larissa Fernandes Gomes	Corumbá	Apto	9	10	4	5	7
3127	Paulo Roberto Júnio Santana Melo	Corumbá	Apto	10	1	8	5	6
5467	Pedro Henrique Giordano Salles	Corumbá	Apto	6	8	10	6	7,5
2293	Rafael Ferreira Rondon	Corumbá	Apto	9	5	10	4	7
2748	Renato Da Silva Flores	Corumbá	Apto	10	7	9	10	9
920	Reyver Leite Juliano	Corumbá	Apto	10	10	10	9	9,75
2203	Ricardo Da Silva Santos	Corumbá	Apto	8	4	10	6	7
720	Rickellmy Carmo Santos Andrade	Corumbá	Apto	10	10	10	10	10
1501	Roberson Cerqueira Rodrigues	Corumbá	Apto	5	6	8	5	6
4487	Rodrigo Guarini Franco	Corumbá	Apto	10	7	10	5	8
4779	Rony Dos Santos Oliveira	Corumbá	Apto	10	6	10	5	7,75
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	Apto	10	7	10	10	9,25
4155	Taiandi Moraes Da Silva	Corumbá	Apto	8	2	6	3	4,75
4435	Thiago Gonçalves Da Silva	Corumbá	Apto	10	7	8	7	8
348	Thiago Leite De Oliveira	Corumbá	Apto	8	3	8	2	5,25
5040	Thiago Luiz De Souza Silva	Corumbá	Apto	10	7	10	5	8
377	Tiago Marques Lesmo	Corumbá	Apto	7	1	5	2	3,75
2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	Corumbá	Apto	10	9	10	10	9,75
5418	Victor Gadioli Trento	Corumbá	Apto	10	7	10	7	8,5
3903	Vinícios Da Silva Oliveira	Corumbá	Apto	10	5	8	4	6,75
2383	Vitor Dos Santos Castro	Corumbá	Apto	5	5	10	3	5,75
1696	Walter Carlos Pio Da Silva	Corumbá	Apto	6	8	10	4	7
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	Apto	9	5	10	5	7,25
5422	Wesley De Almeida Freitas	Corumbá	Apto	8	4	6	1	4,75
5054	Alessandra Goncalves Rosa	Costa Rica	Apto	7	7	7	10	7,75
5192	Aline Catiele Santos De Paula	Costa Rica	Apto	10	7	6	5	7
5209	Andressa Lourenço Dos Santos	Costa Rica	Apto	9	7	10	4	7,5
4546	André Aparecido Bispo Morreira	Costa Rica	Apto	9	8	10	7	8,5
3746	Cleiton Wesley Santos Lima	Costa Rica	Apto	9	5	10	3	6,75
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	Apto	10	6	10	10	9
5388	Estevão Zadoque Ferreira Leal	Costa Rica	Apto	10	7	10	10	9,25
3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	Costa Rica	Apto	10	9	10	6	8,75
1977	Flávia Velasques Claro	Costa Rica	Apto	10	1	9	9	7,25
840	Gabriel Natan Silva Coelho Osorio	Costa Rica	Apto	6	7	10	3	6,5
4227	Gustavo Costa De Souza	Costa Rica	Apto	10	5	8	4	6,75
2917	Henrique Borges Dos Santos	Costa Rica	Apto	7	2	8	3	5
2740	Henrique De Freitas Ciqueira	Costa Rica	Apto	10	5	7	8	7,5
1781	Igor Natan Furtado Barbosa	Costa Rica	Apto	10	10	9	10	9,75
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	Apto	8	6	9	10	8,25
1863	Junior Monteiro De Araujo	Costa Rica	Apto	9	5	10	3	6,75
1316	Kallif De Araujo Souza	Costa Rica	Apto	10	10	10	8	9,5
3475	Lucimar Ferreira De Moraes	Costa Rica	Apto	9	7	8	3	6,75
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	Apto	10	6	10	10	9
5021	Matheus De Paula Batista	Costa Rica	Apto	10	7	10	8	8,75
1032	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Costa Rica	Apto	9	8	10	2	7,25
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	Apto	10	10	9	7	9
2610	Vitor Dos Santos Castro	Costa Rica	Apto	5	5	10	3	5,75
2302	Wesley Carvalho Santana	Costa Rica	Apto	9	8	9	5	7,75
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	Apto	10	7	10	6	8,25
1156	Anderson Da Silva Oliveira	Coxim	Apto	10	9	10	10	9,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	Coxim	Apto	10	10	10	8	9,5
4898	Cibely Pereira Robles	Coxim	Apto	5	5	7	8	6,25
3006	Cleiton Da Silva Gomes	Coxim	Apto	10	7	10	8	8,75
1431	Daniely Aparecida Lara Gonçalves	Coxim	Apto	4	4	7	1	4
1420	Daniilo Silva De Menezes	Coxim	Apto	9	3	10	1	5,75
4896	Deivisson Gomes Antunes	Coxim	Apto	10	8	9	9	9
3093	Diego José Dias Menezes	Coxim	Apto	9	5	8	2	6
5248	Diogo Batista De Paula	Coxim	Apto	10	10	10	10	10
3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	Coxim	Apto	10	8	10	10	9,5
1339	Igor Dias Gomes	Coxim	Apto	8	6	10	10	8,5
3934	Jean Campozano De Carvalho	Coxim	Apto	10	6	10	4	7,5
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	Apto	10	10	7	5	8
4685	Joao Benedito De Oliveira Junior	Coxim	Apto	10	7	8	10	8,75
5017	Kanaã Schneider Becker	Coxim	Apto	10	10	10	10	10
3230	Laudemir Dos Santos Da Silva	Coxim	Apto	8	4	8	7	6,75
4370	Laís Muniz Teodoro	Coxim	Apto	10	8	9	10	9,25
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	Apto	10	9	7	6	8
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	Apto	10	10	10	9	9,75
3732	Luis Eduardo Dos Santos	Coxim	Apto	10	8	9	6	8,25
4429	Luiz Eduardo Catanozi De Andrade	Coxim	Apto	6	2	10	2	5
3151	Marcos Antonio Rafael Junior	Coxim	Apto	10	9	9	6	8,5
4431	Maria Eduarda De Arruda Souza	Coxim	Apto	10	9	7	4	7,5
2971	Maximiliano Junio Bezerra Guisso	Coxim	Apto	10	6	8	1	6,25
2567	Michael Kaiky Pereira Leite Silva	Coxim	Apto	10	6	8	1	6,25
2337	Natanael Lopes De Souza	Coxim	Apto	10	5	10	5	7,5
4900	Nicole Rodrigues Cuellar	Coxim	Apto	10	8	10	10	9,5
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	Apto	10	10	10	10	10
3589	Rony Dos Santos Oliveira	Coxim	Apto	10	6	10	5	7,75
3916	Ruan Gonzales	Coxim	Apto	10	6	10	9	8,75
2086	Sillas Moraes De Proença	Coxim	Apto	10	6	8	7	7,75
2605	Tiago Freitas Duarte	Coxim	Apto	8	3	9	4	6
2168	Vagner Murras Assis	Coxim	Apto	7	9	10	4	7,5
4402	Vinícius Vilela Arcanjo	Coxim	Apto	10	10	10	5	8,75
2611	Vitor Dos Santos Castro	Coxim	Apto	5	5	10	3	5,75
4745	Vitor Luiz Pereira Nogueira	Coxim	Apto	10	5	8	5	7
4406	Wesllen Da Silva Castro	Coxim	Apto	10	6	7	5	7
3426	William Do Nascimento Silva	Coxim	Apto	9	7	8	9	8,25
1213	Adrian Lucas Janzeski Da Silva	Dourados	Apto	9	3	8	10	7,5
3315	Afonso Pereira Bolzan	Dourados	Apto	10	6	10	10	9
4024	Ana Paula Prado	Dourados	Apto	3	1	4	1	2,25
2678	Ander Yuji Oshiro Andrades	Dourados	Apto	10	4	7	3	6
4015	Andre Luiz Aparecido Da Silva	Dourados	Apto	9	10	8	7	8,5
1499	Bruno De Souza Cardoso	Dourados	Apto	7	3	7	6	5,75
3371	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Dourados	Apto	10	10	7	10	9,25
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	Apto	6	5	9	7	6,75
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	Apto	9	5	9	4	6,75
4536	Chrislayne Almeida De Alencar	Dourados	Apto	10	10	4	4	7
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	Apto	10	10	1	5	6,5
5435	Daniel Kanashiro Rainho	Dourados	Apto	9	6	10	6	7,75
2015	Deborah Cristina Souza Duarte	Dourados	Apto	10	10	8	10	9,5
1164	Deisy Caroliny De Oliveira Kuttart	Dourados	Apto	10	5	9	8	8
1344	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonça	Dourados	Apto	10	4	10	10	8,5
1928	Douglas De Oliveira Pereira	Dourados	Apto	7	6	5	4	5,5
4329	Edivaldo De Souza Pereira	Dourados	Apto	9	3	10	4	6,5

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4915	Edson Luiz Antonioli Junior	Dourados	Apto	10	9	8	10	9,25
4722	Edvaldo Dávila De Souza	Dourados	Apto	10	10	7	10	9,25
887	Edward Alexis Kraievski Grau	Dourados	Apto	8	4	9	2	5,75
4926	Ely Custodio Fagundes	Dourados	Apto	7	4	9	1	5,25
238	Enio Silva Rosa Filho	Dourados	Apto	10	1	10	5	6,5
393	Erenilda Gimenez Valensuela	Dourados	Apto	10	7	9	10	9
4817	Fernando Da Silva Dias	Dourados	Apto	10	10	7	4	7,75
3642	Fernando Lopes Do Nascimento	Dourados	Apto	9	9	10	10	9,5
441	Filipe Alves Gonçalves Da Fonseca	Dourados	Apto	9	5	4	2	5
477	Franchesco Da Silva Bareiro	Dourados	Apto	10	8	10	8	9
1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	Dourados	Apto	10	10	10	10	10
2747	Henrique Narciso Pereira	Dourados	Apto	8	9	9	6	8
3285	Jhuliane Mesquita Paes Neves	Dourados	Apto	9	3	6	2	5
1297	José Pedro Guedes Reis	Dourados	Apto	10	7	10	5	8
1356	João Eduardo Leite Martins	Dourados	Apto	9	6	9	5	7,25
4872	João Luiz Piesanti Perdomo	Dourados	Apto	7	4	9	5	6,25
993	João Vitor Pires Santos	Dourados	Apto	10	6	10	10	9
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	Apto	8	6	10	1	6,25
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	Apto	5	3	10	3	5,25
4963	Leonardo Arsamendia Soares	Dourados	Apto	8	5	9	7	7,25
4858	Leonardo Bispo Campos	Dourados	Apto	10	10	9	10	9,75
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	Apto	10	8	9	10	9,25
1580	Lucas Yuki Oliveira	Dourados	Apto	10	10	9	10	9,75
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	Apto	10	9	10	10	9,75
465	Luiz Carlos Souza Pereira	Dourados	Apto	10	9	8	6	8,25
1141	Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Dourados	Apto	10	10	10	6	9
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	Apto	9	10	5	5	7,25
2795	Marcos Vinicius Da Silva Tavares	Dourados	Apto	6	9	6	5	6,5
2869	Mariana Marques Dias Gomes	Dourados	Apto	10	3	10	10	8,25
3918	Matheus Henrique Dias Denipoti	Dourados	Apto	8	7	10	5	7,5
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	Apto	8	8	10	10	9
5371	Nathiely Miranda Beretta	Dourados	Apto	10	2	7	8	6,75
5166	Ordack Ferreira Nascimento	Dourados	Apto	8	4	10	5	6,75
928	Patricia Alves Silva Mendonça	Dourados	Apto	9	2	10	6	6,75
2328	Paulo Afonso Schroer	Dourados	Apto	10	8	10	10	9,5
3477	Paulo Gustavo Gonçalves De Andrade	Dourados	Apto	8	5	10	3	6,5
2936	Paulo Henrique Silva	Dourados	Apto	10	10	10	6	9
1710	Pedro Henrique Trindade Canato	Dourados	Apto	9	4	5	6	6
4245	Rafael Esmerio Flores	Dourados	Apto	4	2	7	1	3,5
1984	Rafael Franzote De Almeida	Dourados	Apto	9	6	6	3	6
1238	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Dourados	Apto	6	4	8	1	4,75
1700	Rayane Gleicy Da Silva	Dourados	Apto	9	6	9	10	8,5
4282	Regiane Gomes De Souza Amaral	Dourados	Apto	7	7	8	1	5,75
5130	Rodrigo Cavalcante Andrade	Dourados	Apto	8	5	9	3	6,25
3939	Rogério Da Silva Borges	Dourados	Apto	10	6	10	10	9
2044	Spherlana Rizzo De Oliveira	Dourados	Apto	9	8	9	6	8
1391	Tatiane Lima De Souza	Dourados	Apto	7	7	8	8	7,5
5426	Vinicius Lima Santos	Dourados	Apto	10	7	10	10	9,25
2385	Vitor Dos Santos Castro	Dourados	Apto	5	5	10	3	5,75
736	Wesley Felipe Oliveira Da Rocha	Dourados	Apto	9	4	8	6	6,75
4128	Wesley Sergio Araujo Lima	Dourados	Apto	7	5	8	3	5,75
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	Apto	9	10	6	9	8,5
3065	Andrey Lima Barbat	Fátima do Sul	Apto	10	9	8	4	7,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4851	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	Apto	10	10	7	10	9,25
3839	Camila Alexandre Da Costa	Fátima do Sul	Apto	7	10	7	3	6,75
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	Apto	10	10	1	5	6,5
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	Apto	10	7	10	4	7,75
4126	Guilherme Da Silva Rodrigues	Fátima do Sul	Apto	8	5	10	6	7,25
992	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	Fátima do Sul	Apto	9	6	10	4	7,25
1252	Katia Aparecida De Oliveira	Fátima do Sul	Apto	5	3	10	3	5,25
1432	Lindomir Evangelista Dos Santos	Fátima do Sul	Apto	9	3	8	5	6,25
3956	Luana Gonçalves Basilio	Fátima do Sul	Apto	10	8	9	10	9,25
4110	Luis Henrique Sena De Souza	Fátima do Sul	Apto	9	4	10	10	8,25
3322	Luiz Fernando De Oliveira Sousa	Fátima do Sul	Apto	9	9	8	9	8,75
4938	Mylenna Negrelli	Fátima do Sul	Apto	10	6	7	9	8
3143	Natália Machado Lemos	Fátima do Sul	Apto	10	9	9	9	9,25
4253	Rogério Santos Costa	Fátima do Sul	Apto	8	7	9	6	7,5
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	Apto	10	9	9	7	8,75
1014	Valber Da Silva Rikli	Fátima do Sul	Apto	8	5	8	6	6,75
2429	Vitor Dos Santos Castro	Fátima do Sul	Apto	5	5	10	3	5,75
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	Apto	10	10	6	10	9
3830	Claudinei Da Silva Feitosa	Ivinhema	Apto	10	10	6	9	8,75
4033	Diego Monteiro Da Costa	Ivinhema	Apto	10	6	7	4	6,75
3610	Rogério Magro De Souza	Ivinhema	Apto	10	2	5	8	6,25
2023	Thiago Luciano De Souza Nobrega Da Costa	Ivinhema	Apto	8	4	7	2	5,25
3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	Jardim	Apto	10	10	9	10	9,75
4247	Amanda Romeiro Mesquita	Jardim	Apto	10	6	6	10	8
2147	Camilo Henrique Rodrigues Morandi	Jardim	Apto	10	8	3	10	7,75
2842	Carlos De Arruda Echeverria	Jardim	Apto	10	3	10	5	7
3731	Daniel Borges Martins	Jardim	Apto	10	5	10	10	8,75
1652	Daniel Duran Carvalho	Jardim	Apto	9	4	7	5	6,25
189	Diogo Dos Santos Lampert	Jardim	Apto	8	7	9	4	7
4600	Evanilso De Oliveira Grefe	Jardim	Apto	10	10	6	5	7,75
2955	Felipe Narvaez Junior	Jardim	Apto	10	7	10	7	8,5
2499	Gabriela Cardoso Dos Santos	Jardim	Apto	3	3	5	1	3
3229	Gabriela Kanashiro De Souza	Jardim	Apto	10	10	9	10	9,75
446	Gessemiel Teixeira De Lima	Jardim	Apto	9	6	9	2	6,5
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	Apto	10	10	9	10	9,75
3318	Joao Victor Jesus Pimentel Da Silva	Jardim	Apto	9	8	10	5	8
5018	José Kennedy Souza Areco	Jardim	Apto	7	3	9	5	6
4797	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Jardim	Apto	7	2	7	6	5,5
3814	Leisson Machado Franco	Jardim	Apto	10	4	10	10	8,5
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	Apto	10	10	9	10	9,75
2912	Luiz Felipe De Lima Maidana	Jardim	Apto	10	6	9	3	7
1251	Marcelo Eduardo Rodrigues Do Nascimento	Jardim	Apto	10	7	8	10	8,75
2850	Otávio Sergio	Jardim	Apto	9	10	10	9	9,5
2281	Rosario Alves Da Siva	Jardim	Apto	9	7	9	2	6,75
4732	Thiago De Oliveira Angelino	Jardim	Apto	6	2	6	1	3,75
3776	Vanilsa Teixeira Ribeiro	Jardim	Apto	10	6	9	10	8,75
4897	Victor Lima Montania	Jardim	Apto	10	10	10	10	10
2894	Vitor Dos Santos Castro	Jardim	Apto	5	5	10	3	5,75
2690	Wesley Silva Do Amaral	Jardim	Apto	7	5	8	6	6,5
4661	Wilkner Dos Santos Verissimo	Jardim	Apto	10	8	9	10	9,25
1327	Ynara Magalhães Da Silva	Jardim	Apto	10	4	6	7	6,75
2043	Joel Dos Santos Machado	Maracaju	Apto	5	6	9	4	6
3004	Lucas Isael Bongiovani Ribeiro	Maracaju	Apto	10	8	10	5	8,25
2114	Lárisa Souza Aquino Arruda	Maracaju	Apto	10	10	10	10	10
3305	Marcelo Tecli Da Costa Junior	Maracaju	Apto	7	9	10	7	8,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	Maracaju	Apto	10	5	10	10	8,75
1107	Matheus Vinicius De Oliveira Salomão	Maracaju	Apto	7	7	10	10	8,5
2746	Roberto Rogerio Dos Santos Depoorter	Maracaju	Apto	7	4	9	4	6
434	Armando Casanova Filho	Miranda	Apto	10	10	8	6	8,5
4985	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Miranda	Apto	8	6	6	7	6,75
3658	Daniel Nunes De Abreu	Miranda	Apto	10	10	6	10	9
4134	Elissandra Aparecida Medeiros Barreto Kling De Santana	Miranda	Apto	10	5	10	4	7,25
613	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	Miranda	Apto	10	7	8	4	7,25
579	Gabriel Lopes	Miranda	Apto	10	9	10	8	9,25
5458	Gustavo Neco Goulart	Miranda	Apto	7	4	6	1	4,5
3470	Isac Rocha Da Silva	Miranda	Apto	8	3	6	5	5,5
3614	Jhonathan Santos Leite	Miranda	Apto	10	6	10	8	8,5
4751	Julia Nolasco Carneiro	Miranda	Apto	9	6	7	5	6,75
1176	Julio Cesar Arguelho Da Silva	Miranda	Apto	10	9	9	5	8,25
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	Apto	10	5	9	7	7,75
4796	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Miranda	Apto	7	2	7	6	5,5
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	Apto	9	2	10	5	6,5
4433	Lucas Bandeira De Lima	Miranda	Apto	3	2	8	3	4
4303	Lucas Lima Martinez	Miranda	Apto	8	4	6	5	5,75
5233	Luiz Fernando Greco De Lima	Miranda	Apto	10	9	10	7	9
2643	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Miranda	Apto	10	7	10	6	8,25
5316	Matheus Vieira Dos Santos	Miranda	Apto	9	4	10	6	7,25
1562	Maxwell Ulisses Tedesco Correa Pinheiro	Miranda	Apto	9	10	8	2	7,25
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	Apto	8	5	5	2	5
1878	Rafael Alves Loveira	Miranda	Apto	7	2	7	2	4,5
4715	Stênio Dos Santos Duarte	Miranda	Apto	8	7	8	5	7
205	Alberto Saturno Madureira Filho	Mundo Novo	Apto	6	7	10	5	7
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	Apto	10	5	7	5	6,75
2341	Edilaine Do Amaral Vilhalva	Mundo Novo	Apto	10	10	9	10	9,75
3799	Elias Mendes Martins	Mundo Novo	Apto	10	7	9	1	6,75
3994	Gustavo Costa Dos Reis	Mundo Novo	Apto	10	7	6	6	7,25
4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	Mundo Novo	Apto	8	10	8	7	8,25
2272	Lucas Felix Da Silva	Mundo Novo	Apto	10	6	10	3	7,25
2735	Lucas Origuela Toledo	Mundo Novo	Apto	10	7	9	8	8,5
3105	Mizael Motta Rodrigues	Mundo Novo	Apto	10	4	7	10	7,75
2071	Paulo Andre Martins De Lima	Mundo Novo	Apto	10	6	8	10	8,5
2398	Rivael Deoliveira Afonseca	Mundo Novo	Apto	10	10	10	10	10
2616	Vitor Dos Santos Castro	Mundo Novo	Apto	5	5	10	3	5,75
2304	Wesley Carvalho Santana	Mundo Novo	Apto	9	8	9	5	7,75
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	Apto	10	9	7	1	6,75
1775	Barbara Norma Barancelli	Naviraí	Apto	6	8	9	6	7,25
4222	Edlayne Pereira De Souza	Naviraí	Apto	10	3	5	6	6
5032	Esli Souza Da Silva	Naviraí	Apto	10	3	6	1	5
3991	Gabriel Dos Santos Serafim	Naviraí	Apto	10	6	8	6	7,5
3986	Gabriel Pires Vieira	Naviraí	Apto	9	10	6	7	8
3915	Gabriel Santos Rezende	Naviraí	Apto	6	10	6	5	6,75
5321	Hudson Douglas Pavarim	Naviraí	Apto	7	4	9	3	5,75
332	Isailson Da Silva Santana	Naviraí	Apto	5	6	8	5	6
2988	Jean Carlos Panussi	Naviraí	Apto	10	9	10	6	8,75
2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	Naviraí	Apto	10	7	10	10	9,25
157	John Carlos Ribeiro Martins Dos Santos	Naviraí	Apto	8	7	6	4	6,25
2230	Lucas Verissimo Drimel Gomes	Naviraí	Apto	9	4	5	4	5,5
3733	Marcos Vinicius Pfutzor Pinto	Naviraí	Apto	9	8	9	2	7

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	Apto	10	10	7	10	9,25
1990	Maykon Mariano Cavalcante	Naviraí	Apto	3	2	6	3	3,5
3339	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Naviraí	Apto	9	6	6	2	5,75
2756	Rafael Alves Dos Santos	Naviraí	Apto	10	8	10	8	9
1974	Rodrigo Da Silva Amarilha	Naviraí	Apto	10	3	9	5	6,75
2899	Vitor Dos Santos Castro	Naviraí	Apto	5	5	10	3	5,75
3843	Adriano Silva Araújo	Nova Andradina	Apto	10	6	10	7	8,25
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	Apto	7	2	6	2	4,25
4535	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Andradina	Apto	10	10	9	10	9,75
3145	Anderson Dos Santos Rocha	Nova Andradina	Apto	10	5	10	10	8,75
1820	Andre Antonio De Souza	Nova Andradina	Apto	10	5	6	4	6,25
3047	Antunes Rosalino Santana	Nova Andradina	Apto	10	9	10	9	9,5
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	Apto	8	5	6	4	5,75
2774	Cristian Machado De Souza	Nova Andradina	Apto	10	9	10	10	9,75
2475	Daniel Akira Kondo	Nova Andradina	Apto	10	7	9	2	7
3405	Daniel Fialho	Nova Andradina	Apto	9	7	7	2	6,25
2165	Danilo Dantas Fernandes	Nova Andradina	Apto	10	9	10	10	9,75
3686	Esli Souza Da Silva	Nova Andradina	Apto	10	3	6	1	5
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	Apto	9	9	10	7	8,75
4736	Fábio Ledesma Barbosa	Nova Andradina	Apto	10	6	9	5	7,5
270	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Nova Andradina	Apto	9	5	9	5	7
4154	Jean Pedro Ferreira Takeut	Nova Andradina	Apto	7	7	7	4	6,25
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	Apto	8	3	7	2	5
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	Apto	10	6	9	10	8,75
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	Apto	6	4	7	2	4,75
2963	Karla Saifer Oliveira Albuquerque	Nova Andradina	Apto	9	4	3	4	5
629	Leonardo Barreto Luiz	Nova Andradina	Apto	8	6	6	6	6,5
5158	Lucas Martinez Zacchi	Nova Andradina	Apto	8	10	10	10	9,5
2739	Lucas Maurício Da Silva	Nova Andradina	Apto	9	4	6	3	5,5
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	Apto	9	5	7	8	7,25
4219	Mario Dos Santos Conceição	Nova Andradina	Apto	10	5	6	7	7
4029	Matheus Dos Santos Ferreira Da Silva	Nova Andradina	Apto	10	7	8	10	8,75
4832	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Nova Andradina	Apto	4	2	9	2	4,25
4174	Maycon Lima Rodrigues	Nova Andradina	Apto	10	10	8	6	8,5
1588	Rogério Magro De Souza	Nova Andradina	Apto	10	2	5	8	6,25
4452	Simoni Soares Ramos	Nova Andradina	Apto	9	7	7	10	8,25
4676	Vinicius Aragão Marques Padilha	Nova Andradina	Apto	9	10	7	5	7,75
2431	Vitor Dos Santos Castro	Nova Andradina	Apto	5	5	10	3	5,75
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	Apto	8	6	10	4	7
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	Apto	9	8	6	5	7
2601	Wellington Cordeiro Barrozo	Nova Andradina	Apto	7	3	8	3	5,25
3892	Adriano Silva Araújo	Nova Casa Verde	Apto	10	6	10	7	8,25
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	Apto	8	4	9	4	6,25
3402	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Casa Verde	Apto	10	10	9	10	9,75
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	Apto	9	6	8	5	7
2555	Daniel Akira Kondo	Nova Casa Verde	Apto	10	7	9	2	7
3404	Daniel Fialho	Nova Casa Verde	Apto	9	7	7	2	6,25
4091	Diogo Gauna Ferreira Borges	Nova Casa Verde	Apto	10	9	10	10	9,75
3512	Edgar Santana Da Silva	Nova Casa Verde	Apto	6	6	9	6	6,75
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	Apto	6	5	10	3	6

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4971	Erick De Andrade Ricarte	Nova Casa Verde	Apto	10	10	10	10	10
3866	Gabriel Carvalho De Freitas	Nova Casa Verde	Apto	10	10	10	7	9,25
1966	Heric Ifran Cristaldo	Nova Casa Verde	Apto	9	10	10	8	9,25
3831	Jair Antonio Gorlach Junior	Nova Casa Verde	Apto	10	6	10	4	7,5
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	Apto	9	6	9	3	6,75
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	Apto	10	7	9	5	7,75
5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Nova Casa Verde	Apto	8	2	6	2	4,5
4692	Leonardo Da Silva Passos	Nova Casa Verde	Apto	4	3	6	4	4,25
4280	Lucas Gabriel Fileto	Nova Casa Verde	Apto	9	8	8	10	8,75
3282	Marcos Honorio Da Silva Lorente	Nova Casa Verde	Apto	9	2	9	2	5,5
5325	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Nova Casa Verde	Apto	10	7	5	8	7,5
4264	Mario Dos Santos Conceição	Nova Casa Verde	Apto	10	5	6	7	7
1626	Matheus Santos Souza Do Nascimento	Nova Casa Verde	Apto	7	4	4	1	4
3902	Max Barcelos Alves	Nova Casa Verde	Apto	10	10	10	10	10
4168	Maycon Lima Rodrigues	Nova Casa Verde	Apto	10	10	8	6	8,5
4037	Paulo Henrique Silva	Nova Casa Verde	Apto	10	10	10	6	9
2571	Pedro Henrique Sanches	Nova Casa Verde	Apto	10	5	8	7	7,5
3607	Rogério Magro De Souza	Nova Casa Verde	Apto	10	2	5	8	6,25
5084	Vinícius Rodrigues De Arruda	Nova Casa Verde	Apto	10	7	10	5	8
2613	Vitor Dos Santos Castro	Nova Casa Verde	Apto	5	5	10	3	5,75
2885	Wesley Carvalho Santana	Nova Casa Verde	Apto	9	8	9	5	7,75
2448	Willian Veloso Dos Santos Souza	Nova Casa Verde	Apto	10	10	10	8	9,5
4916	Alaff Godoes Pereira Rodrigues	Paranaíba	Apto	9	4	7	5	6,25
237	Carlos Renato Fernandes Silva	Paranaíba	Apto	10	3	6	5	6
4473	Cristhiany Gomes Freitas	Paranaíba	Apto	10	9	7	10	9
1837	Daniel Fialho	Paranaíba	Apto	9	7	7	2	6,25
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	Apto	10	7	10	10	9,25
942	Everton Pereira Martins	Paranaíba	Apto	10	7	10	10	9,25
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	Apto	10	8	7	5	7,5
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	Apto	10	8	10	10	9,5
4021	Francislaine Medeiros Benites	Paranaíba	Apto	9	3	7	2	5,25
4992	Gabriel Carvalho De Freitas	Paranaíba	Apto	10	10	10	7	9,25
1683	Hugo Silva Queiroz	Paranaíba	Apto	9	9	9	9	9
4444	Luadson Mota Schramm	Paranaíba	Apto	8	10	10	5	8,25
3911	Lucas Batista Santos	Paranaíba	Apto	10	7	6	10	8,25
3381	Luiz Felipe Machado Stoll	Paranaíba	Apto	10	10	10	8	9,5
149	Matheus Vilela De Oliveira	Paranaíba	Apto	9	4	6	7	6,5
1834	Maycon Lima Rodrigues	Paranaíba	Apto	10	10	8	6	8,5
3258	Maycon Lima Rodrigues	Paranaíba	Apto	10	10	8	6	8,5
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	Apto	9	8	10	2	7,25
347	Rafaela Cristina Lazaro Dos Santos	Paranaíba	Apto	9	8	5	3	6,25
5170	Samuel Silva Mainardes	Paranaíba	Apto	8	4	9	10	7,75

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	Apto	10	10	8	7	8,75
2226	Vinícius Leonel Rodrigues	Paranaíba	Apto	10	10	10	10	10
2898	Vitor Dos Santos Castro	Paranaíba	Apto	5	5	10	3	5,75
2036	Weslley Carvalho Santana	Paranaíba	Apto	9	8	9	5	7,75
4131	Alex Vargas Da Rocha	Ponta Porã	Apto	10	9	9	6	8,5
1907	Alex Victor Araujo De Souza	Ponta Porã	Apto	10	9	10	2	7,75
4415	Ana Lurdes Panizzon De Souza	Ponta Porã	Apto	9	6	8	8	7,75
4494	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Ponta Porã	Apto	10	7	10	10	9,25
3763	Bruno Gabriel Martins Estigarribia	Ponta Porã	Apto	8	10	3	10	7,75
3479	Cleiton Da Silva Adao	Ponta Porã	Apto	10	7	10	7	8,5
3059	Cleiton Ferreira De Andrade	Ponta Porã	Apto	10	10	7	10	9,25
764	Dailton Silva De Oliveira	Ponta Porã	Apto	10	5	10	6	7,75
2947	Dayana Centurio Da Silva	Ponta Porã	Apto	10	10	9	4	8,25
2542	Edvaldo Dávila De Souza	Ponta Porã	Apto	10	10	7	10	9,25
662	Elvis Gabriel Gonzalez Echeverria	Ponta Porã	Apto	9	6	5	7	6,75
2038	Erikson Vitor Da Silva	Ponta Porã	Apto	6	3	7	3	4,75
1190	Gabriel Lima Borges	Ponta Porã	Apto	8	9	8	4	7,25
3367	Henrique Caimar Brugnera	Ponta Porã	Apto	8	6	8	10	8
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	Apto	10	5	10	5	7,5
4256	Jacson Dos Santos Oliveira	Ponta Porã	Apto	10	8	9	5	8
850	Jean De Castro Rocha	Ponta Porã	Apto	10	9	10	5	8,5
4276	Jeferson De Freitas Santos Silva	Ponta Porã	Apto	8	4	8	5	6,25
3549	Jefferson Ray Siqueira	Ponta Porã	Apto	8	4	2	10	6
1702	Joao Marcos Colman Martins	Ponta Porã	Apto	9	7	6	3	6,25
1507	Jonatas Silgueiro Da Silva Ajala	Ponta Porã	Apto	9	7	6	1	5,75
4440	Julio Cesar Martins Do Nascimento	Ponta Porã	Apto	9	3	9	5	6,5
5243	Julio Cezar De Lima	Ponta Porã	Apto	9	3	8	6	6,5
1916	Laura Karoline Pleutim De Melo	Ponta Porã	Apto	9	7	9	7	8
1621	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Ponta Porã	Apto	4	2	9	2	4,25
1158	Pedro Cardoso Gonzalez	Ponta Porã	Apto	10	5	10	7	8
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	Apto	10	5	6	3	6
1237	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Ponta Porã	Apto	6	4	8	1	4,75
2781	Regiane Gomes De Souza Amaral	Ponta Porã	Apto	7	7	8	1	5,75
1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	Ponta Porã	Apto	7	10	7	7	7,75
3329	Samuel Rodrigues E Silva	Ponta Porã	Apto	10	10	10	10	10
1266	Thais Aquino Ovelar	Ponta Porã	Apto	10	10	5	7	8
2731	Thiago Gleiser Dias Lima	Ponta Porã	Apto	4	4	10	7	6,25
2813	Vagner Araujo Da Silva	Ponta Porã	Apto	10	4	6	1	5,25
4782	Vitor Daniel Samurio Olmedo	Ponta Porã	Apto	10	10	6	10	9
2058	Wellington Rivelino Da Costa Gajoco	Ponta Porã	Apto	10	7	5	7	7,25
4977	Wesley Santos De Moraes	Ponta Porã	Apto	10	6	8	7	7,75
4325	Williamson Froner Vacaro	Ponta Porã	Apto	8	3	9	2	5,5
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	Apto	9	2	10	3	6
4533	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Porto Murtinho	Apto	8	4	9	4	6,25
4455	Amanda Farias Aguiar	Porto Murtinho	Apto	7	8	5	4	6
2320	Bruno Kaua Ruiz Peralta	Porto Murtinho	Apto	8	6	8	2	6
4567	Christian David Gomez Souza	Porto Murtinho	Apto	10	7	10	8	8,75
1920	Christian Fernando Gonzalez Olmedo	Porto Murtinho	Apto	8	8	7	6	7,25
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	Apto	10	8	10	5	8,25
4061	Daniel Cano Neto	Porto Murtinho	Apto	8	10	9	1	7
2136	Deyner Palacio Martinez	Porto Murtinho	Apto	7	8	10	6	7,75
5368	Dianna Aguiar Gonçalves	Porto Murtinho	Apto	9	5	10	8	8

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murtinho	Apto	9	5	7	1	5,5
3020	Eric Vinicius Ayala Lima	Porto Murtinho	Apto	5	3	9	6	5,75
4753	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Porto Murtinho	Apto	8	3	10	1	5,5
2859	Gabriela Ramos De Sousa	Porto Murtinho	Apto	9	4	10	7	7,5
3990	Gilmar Garahi Gonzales	Porto Murtinho	Apto	10	3	7	2	5,5
4598	Gustavo Cantero Rolon	Porto Murtinho	Apto	9	9	9	5	8
4888	Gustavo Mendonca Arce	Porto Murtinho	Apto	10	9	8	10	9,25
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez Da Silva	Porto Murtinho	Apto	10	8	10	10	9,5
5023	Jailton Avalos Ramires	Porto Murtinho	Apto	7	4	3	4	4,5
1096	Jayme Ortiz	Porto Murtinho	Apto	10	10	10	10	10
2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	Porto Murtinho	Apto	10	10	9	10	9,75
2583	Joel Dos Santos Machado	Porto Murtinho	Apto	5	6	9	4	6
1071	Kleberon Rodrigues Romao	Porto Murtinho	Apto	9	2	10	2	5,75
4899	Leticia Silva Baptista Arruda	Porto Murtinho	Apto	5	2	9	3	4,75
4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	Porto Murtinho	Apto	10	6	8	6	7,5
2775	Maicon Almeida Lescano De Avila	Porto Murtinho	Apto	10	7	10	10	9,25
5320	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Porto Murtinho	Apto	10	7	5	8	7,5
4846	Matheus Monteiro Acosta	Porto Murtinho	Apto	9	4	7	2	5,5
1866	Maxwel Roger De Souza Gomes	Porto Murtinho	Apto	10	4	8	5	6,75
4683	Osvaldo Ramires	Porto Murtinho	Apto	9	2	4	1	4
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	Apto	9	6	10	6	7,75
54	Raphael Souza Lima Ebaide	Porto Murtinho	Apto	7	3	6	1	4,25
3211	Ronaldo Zorrilla	Porto Murtinho	Apto	6	4	6	5	5,25
1897	Rudinei Ribeiro De Lima	Porto Murtinho	Apto	8	5	8	3	6
4249	Sabino Maciel Filho	Porto Murtinho	Apto	10	5	7	4	6,5
2590	Samuel Tamborim Da Silva	Porto Murtinho	Apto	10	8	10	6	8,5
4420	Sanderson Michel Correa Benites	Porto Murtinho	Apto	7	2	10	3	5,5
3576	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Porto Murtinho	Apto	10	7	9	7	8,25
2632	Thiago Wilson Lemes De Araújo	Porto Murtinho	Apto	9	8	10	5	8
2575	Vilson Trelha Dos Santos	Porto Murtinho	Apto	10	10	10	10	10
2433	Vitor Dos Santos Castro	Porto Murtinho	Apto	5	5	10	3	5,75
3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	Porto Murtinho	Apto	9	7	10	5	7,75
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	Apto	9	8	10	4	7,75
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	Apto	10	8	8	7	8,25
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	Apto	8	10	9	10	9,25
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	Apto	10	7	10	10	9,25
4495	Lucas De Moura Teles	Rio Brilhante	Apto	10	7	10	10	9,25
4290	Mateus Da Silva Jacinto	Rio Brilhante	Apto	10	10	8	7	8,75
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	Apto	10	3	10	4	6,75
2830	Silvana Gonçalves De Gois	Rio Brilhante	Apto	10	6	7	8	7,75
3904	Adriano Silva Araújo	Santa Rita do Pardo	Apto	10	6	10	7	8,25
1810	Alessandra Vitoria De Lima	Santa Rita do Pardo	Apto	6	5	5	1	4,25
2979	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	9	10	9,75
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	Apto	9	6	8	5	7
469	Criskelly Gonçalves Costa	Santa Rita do Pardo	Apto	9	5	9	5	7
3458	Cristiano Viana Ribeiro	Santa Rita do Pardo	Apto	5	6	7	4	5,5
3403	Daniel Fialho	Santa Rita do Pardo	Apto	9	7	7	2	6,25
3423	Diego Oliveira Da Sillva	Santa Rita do Pardo	Apto	10	5	8	5	7

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4968	Erick De Andrade Ricarte	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	10	10	10
2520	Gabriel Carvalho De Freitas	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	10	7	9,25
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	Apto	9	5	9	5	7
4034	Giovani De Freitas Leal	Santa Rita do Pardo	Apto	5	5	8	10	7
4698	Jocelino Oliveira Dos Santos	Santa Rita do Pardo	Apto	6	4	10	2	5,5
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	Apto	8	6	9	4	6,75
2047	Johnny Willian Rodrigues Nery	Santa Rita do Pardo	Apto	8	3	6	1	4,5
4488	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Santa Rita do Pardo	Apto	10	7	9	5	7,75
3955	Kelvin Nunes Da Costa	Santa Rita do Pardo	Apto	8	5	8	5	6,5
2985	Leticia Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	Apto	9	4	6	2	5,25
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	Apto	9	7	8	7	7,75
3792	Lucas Gabriel Fileto	Santa Rita do Pardo	Apto	9	8	8	10	8,75
2536	Luiz Claudio Dos Reis Felix Ferreira	Santa Rita do Pardo	Apto	10	8	10	6	8,5
1725	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Santa Rita do Pardo	Apto	9	7	10	4	7,5
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	Apto	10	4	10	5	7,25
2871	Luzya Natallya Kotai Lemos	Santa Rita do Pardo	Apto	10	1	9	7	6,75
5315	Mariana Da Silva Siqueira	Santa Rita do Pardo	Apto	10	8	10	10	9,5
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	Apto	10	7	5	8	7,5
4204	Mario Dos Santos Conceição	Santa Rita do Pardo	Apto	10	5	6	7	7
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	Apto	8	5	9	5	6,75
4163	Maycon Lima Rodrigues	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	8	6	8,5
3762	Milton Cesar De Souza Maciel	Santa Rita do Pardo	Apto	10	7	7	9	8,25
2424	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Santa Rita do Pardo	Apto	7	4	9	7	6,75
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	10	10	10
2650	Nerivaldo Fernandez	Santa Rita do Pardo	Apto	10	8	10	6	8,5
4929	Paulo Roberto Martins Alves	Santa Rita do Pardo	Apto	10	9	10	5	8,5
3563	Raphael Antonio Prado Dib	Santa Rita do Pardo	Apto	9	2	10	10	7,75
1629	Regina Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	Apto	9	8	8	5	7,5
4267	Renato Lohan Caetano Gonçalves	Santa Rita do Pardo	Apto	6	4	10	4	6
3416	Tony Ricardo Da Silva Quirino	Santa Rita do Pardo	Apto	9	6	8	5	7
3472	Vanderlei Roberto Souza Rossati	Santa Rita do Pardo	Apto	7	5	6	3	5,25
2430	Vitor Dos Santos Castro	Santa Rita do Pardo	Apto	5	5	10	3	5,75
3649	Vitor Stavny De Melo	Santa Rita do Pardo	Apto	10	8	8	10	9
3729	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Santa Rita do Pardo	Apto	10	10	10	3	8,25
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	Apto	10	2	10	7	7,25

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4534	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	São Gabriel do Oeste	Apto	10	10	9	10	9,75
3767	Bruna Tais Valadares Pereira	São Gabriel do Oeste	Apto	7	5	10	8	7,5
2591	Davi Santos Da Silva	São Gabriel do Oeste	Apto	9	7	7	5	7
2663	Delmir Gotoshi De Souza	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	10	8	8,75
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	Apto	10	4	10	10	8,5
2227	Eliza Giovanna Alamam Ceni	São Gabriel do Oeste	Apto	9	8	8	10	8,75
4970	Erick De Andrade Ricarte	São Gabriel do Oeste	Apto	10	10	10	10	10
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	Apto	8	10	9	10	9,25
4839	Gabriel Da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	Apto	10	3	10	5	7
3667	Henrique Kauan Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	Apto	9	9	9	7	8,5
2920	Jose Luiz De Souza Silva	São Gabriel do Oeste	Apto	10	6	10	5	7,75
4423	João Pedro Andrade Barbosa	São Gabriel do Oeste	Apto	10	6	10	7	8,25
3136	Juliany Scariot Oliveira	São Gabriel do Oeste	Apto	4	4	8	2	4,5
1082	Leandro Gama Dos Santos	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	9	10	9
4508	Lucas Eduardo Dorna Lima	São Gabriel do Oeste	Apto	10	10	10	9	9,75
2901	Lucas Moura Dos Santos	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	10	9	9
1416	Marlon Simon Vidovix Ferreira	São Gabriel do Oeste	Apto	10	8	9	6	8,25
3141	Maycon David Ghidini Pimentel	São Gabriel do Oeste	Apto	9	9	9	7	8,5
1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	São Gabriel do Oeste	Apto	10	9	8	10	9,25
3537	Nelson César Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	Apto	10	4	9	4	6,75
3325	Pamella Nayara Finamor Davalos	São Gabriel do Oeste	Apto	8	4	8	7	6,75
4189	Patrick Richard Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	Apto	9	7	10	8	8,5
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	Apto	8	10	10	7	8,75
4790	Rosevania Lopez Da Silva	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	9	8	8,5
4819	Tainara Brito Pedro	São Gabriel do Oeste	Apto	10	10	7	7	8,5
3089	Tiago Lourenço Da Silva	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	10	8	8,75
5083	Vinícius Rodrigues De Arruda	São Gabriel do Oeste	Apto	10	7	10	5	8
2910	Welison Silva De Oliveira	São Gabriel do Oeste	Apto	10	10	10	6	9
4466	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	São Gabriel do Oeste	Apto	9	9	8	10	9
4391	Caroline Queiroz Paiva	Três Lagoas	Apto	10	8	9	10	9,25
4642	Claudete Prado Lopes	Três Lagoas	Apto	10	9	7	10	9
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	Apto	10	8	10	1	7,25
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	Apto	9	7	7	2	6,25
3809	Edmar Dias Ferreira	Três Lagoas	Apto	10	10	10	7	9,25
4055	Felipe Aureliano Garcia Dias	Três Lagoas	Apto	8	6	10	2	6,5
3384	Felipe Guilherme Camargo Dos Santos Manoel	Três Lagoas	Apto	9	5	9	2	6,25
1581	Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	Três Lagoas	Apto	8	6	5	9	7

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal	Pontuação TAF
4774	Luís Fernando De Oliveira Freire	Três Lagoas	Apto	9	5	7	1	5,5
3191	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Três Lagoas	Apto	5	3	3	3	3,5
879	Maycon Lima Rodrigues	Três Lagoas	Apto	10	10	8	6	8,5
2416	Otávio Henrique Correa	Três Lagoas	Apto	10	10	9	5	8,5
3220	Pedro Vinicius Villar Salviano	Três Lagoas	Apto	9	6	10	4	7,25
4742	Rafael Dos Santos Teixeira	Três Lagoas	Apto	9	10	10	9	9,5
1006	Thaiza Da Silva Almeida Dos Santos	Três Lagoas	Apto	10	3	8	5	6,5
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	Apto	5	5	10	3	5,75
3647	Vitor Stavny De Melo	Três Lagoas	Apto	10	8	8	10	9

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
3190	Braulio Penayo Da Silva	Amambai	Inapto	7	3	0	0
3199	Caio Jose Andrade Kreskiuski	Amambai	Inapto	8	4	0	0
3448	Jhonatan Maciel Moreira	Amambai	Inapto	8	6	0	0
4826	Allysson Pereira Lopes	Anastácio	Inapto	6	8	0	0
4075	Elvis Rodrigues Trelha	Anastácio	Inapto	5	3	0	0
1753	Emily Medeiros Louveira	Anastácio	Inapto	9	6	0	0
5286	Filipe Martins Andrade	Anastácio	Inapto	5	6	7	0
398	Jose Vinicius Rezende	Anastácio	Inapto	6	5	0	0
113	Ricardo Dau Duarte	Anastácio	Inapto	0	0	0	0
1010	Jorge Miguel Martins Da Rocha	Aparecida do Taboado	Inapto	8	4	0	0
4993	Matheus Rodrigues Martins	Aparecida do Taboado	Inapto	3	3	0	0
3442	Vitor Augusto Matos De Oliveira	Aparecida do Taboado	Inapto	9	3	0	0
499	Vitor Eduardo Jesus De Oliveira	Aparecida do Taboado	Inapto	9	3	0	0
4861	Alysson Brunno Ribas Pereira	Aquidauana	Inapto	10	6	0	0
5150	Cícero Ribeiro Silva	Aquidauana	Inapto	6	4	0	0
4637	Dorvalino Junior Da Silva	Aquidauana	Inapto	10	0	0	0
5024	Everton Coelho Santos	Aquidauana	Inapto	5	0	0	0
1475	Felipe Medina Tomicha	Aquidauana	Inapto	7	6	0	0
3907	Gilmedes Da Silva Saraiva	Aquidauana	Inapto	0	0	0	0
1690	Isaías Augusto Santos Guedes	Aquidauana	Inapto	8	3	9	0
4317	Jeremias Rodrigues Da Silva	Aquidauana	Inapto	2	0	0	0
424	Jose Jonys Martins Torres	Aquidauana	Inapto	9	0	0	0
1846	Kauê Aguilera De Oliveira	Aquidauana	Inapto	10	8	0	0
4994	Maristela Da Silva Ajala	Aquidauana	Inapto	1	0	0	0
310	Mateus De Souza Camargo	Aquidauana	Inapto	10	10	0	0
4877	Matheus Soares Lopes	Aquidauana	Inapto	10	4	0	0
5273	Rauã Falcão Da Silva	Aquidauana	Inapto	9	0	0	0
4503	Ricardo Faustino Da Costa	Aquidauana	Inapto	6	3	7	0
397	Roger Nahian Oliveira Das Chagas	Aquidauana	Inapto	9	6	0	0
530	Thayla Aparecida De Oliveira Da Silva	Aquidauana	Inapto	8	0	0	0
1201	Verena Moura Da Silva	Aquidauana	Inapto	9	4	0	0
2533	Luciano Fernando De Souza	Bataguassu	Inapto	8	0	0	0
2607	Luis Henrique Silva Lima	Bataguassu	Inapto	7	8	0	0
4760	Adalberto Ximenes Arce	Bela Vista	Inapto	5	4	0	0
2061	Adielly Fernandes Ribeiro	Bela Vista	Inapto	4	5	0	0
1067	Adilson Alem	Bela Vista	Inapto	5	3	0	0
2458	Aldemir Rodrigues Pereira	Bela Vista	Inapto	8	4	0	0
3519	Alex Bruno Alvarenga Duarte	Bela Vista	Inapto	9	1	0	0
3048	Anderson Baez Lobo	Bela Vista	Inapto	10	5	0	0
369	Caio Caique Da Costa Marques	Bela Vista	Inapto	4	4	7	0
3973	Clairison Leite Espinosa	Bela Vista	Inapto	10	7	0	0
4401	Daniel Felix Moreira	Bela Vista	Inapto	5	6	0	0
4665	Flavio Areco Garcia	Bela Vista	Inapto	9	1	7	0
1988	Haiane Ferreira	Bela Vista	Inapto	7	0	0	0
1533	Ismael Alvarez Fernandes	Bela Vista	Inapto	9	4	0	0
5272	Joao Carlos De Souza Rosa	Bela Vista	Inapto	8	7	5	0
3001	Joelson Bruno Pavon Sanguina	Bela Vista	Inapto	9	3	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
3485	Jonas Michael Barbosa Rodrigues	Bela Vista	Inapto	8	3	9	0
2996	José Antônio Macena De Souza	Bela Vista	Inapto	8	6	0	0
1890	João Marcelo Gomes Coeva Da Silva	Bela Vista	Inapto	10	10	0	0
3503	Kelrison Palacio Caceres	Bela Vista	Inapto	10	5	0	0
4371	Luiz Fernando Sampaio Dos Santos	Bela Vista	Inapto	4	1	0	0
2987	Marcelo Augusto Penaio Da Silva	Bela Vista	Inapto	8	10	0	0
4194	Maurício Ramirez Cespedes	Bela Vista	Inapto	4	0	0	0
1512	Michel Carballo Villalba	Bela Vista	Inapto	7	4	0	0
4165	Mickael Alexandre Da Conceição	Bela Vista	Inapto	8	6	0	0
3966	Eduarda Soares Vieira Ramos	Bonito	Inapto	10	9	0	0
37	Edvaldo Decimo Bento De Paiva	Bonito	Inapto	9	4	0	0
3653	Evelly Da Silva Saldanha	Bonito	Inapto	8	5	0	0
4210	Geovane Velasques Dos Santos	Bonito	Inapto	9	5	0	0
5438	Josué De Almeida Rodrigues	Bonito	Inapto	10	10	0	0
2794	Jurema Vilalba Gaona	Bonito	Inapto	10	7	0	0
924	Lucas Gabriel Macedo Sampaio	Bonito	Inapto	10	10	0	0
3876	Salomão Larreira Ale Junior	Bonito	Inapto	0	0	0	0
728	Thallison Dos Santos Baroni	Bonito	Inapto	8	2	0	0
4667	Braulio Penayo Da Silva	Caarapó	Inapto	7	3	0	0
2210	Caio Sanches	Caarapó	Inapto	10	2	0	0
2253	Diego Souza Antunes	Caarapó	Inapto	8	9	0	0
3668	Erika Vanessa Da Silva Conceição	Caarapó	Inapto	2	1	0	0
4874	Rafael Barbosa E Silva	Caarapó	Inapto	10	10	0	0
2443	Renato Barbosa Dos Santos Melo	Caarapó	Inapto	7	4	0	0
3846	Rony Ivan Delgadilho Da Silva	Caarapó	Inapto	0	0	0	0
5167	Tayrine Da Silva Araújo	Caarapó	Inapto	1	0	0	0
5031	Adilson Alex Gonzalez Virgil	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
3176	Adriana Da Silva Dantas	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
3698	Adriana Pereira Da Costa	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
4616	Adrielle Da Silva Soares	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
3627	Adrielle Pedroso Pereira	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
5070	Afonso Henrique Nogueira Matos	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
4964	Aladino Mendieta Loureiro	Campo Grande	Inapto	7	1	0	0
3050	Alan Gonçalves Santos	Campo Grande	Inapto	2	3	0	0
3045	Alan Silva De Souza	Campo Grande	Inapto	5	3	0	0
401	Alef Santos Do Nascimento	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
3550	Alexsandra Barbosa Felizola	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
1126	Aline Gomes Salvatierre	Campo Grande	Inapto	6	9	0	0
1305	Alysson Manoel Dos Santos Melo	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
5068	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Campo Grande	Inapto	10	3	0	0
3724	Amanda Orlando Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	0	0	0
2214	Ana Karla Roboton De Freitas	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
2409	Ana Luiza Das Neves	Campo Grande	Inapto	6	5	0	0
3149	Ana Paula Do Nascimento Leite De Figueiredo	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
3347	Ander Avelino Magalhes Santos	Campo Grande	Inapto	7	0	0	0
3513	Anderson Pinotti Filho	Campo Grande	Inapto	8	9	0	5
4412	Andre Freitas De Amorim	Campo Grande	Inapto	10	8	0	0
1938	Andre Luis De Souza	Campo Grande	Inapto	9	9	0	0
5112	André Luiz Mateus Da Fonseca Filho	Campo Grande	Inapto	7	3	0	2
1008	Anthony De Souza Salles	Campo Grande	Inapto	4	0	0	0
4672	Argeu Gonçalves De Souza	Campo Grande	Inapto	5	0	0	0
4514	Ari Ferreira Da Silva Neto	Campo Grande	Inapto	8	2	0	0
95	Bibian Ribas Buss	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0
4119	Brenda De Paula Cordoba	Campo Grande	Inapto	9	2	0	0
4332	Brendo Ferreira Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
92	Bruna Larissa Torres De Noronha Pinto De Andrade De Araujo	Campo Grande	Inapto	5	5	0	0
4997	Bruno Andrade Freitas	Campo Grande	Inapto	5	1	10	0
2669	Bruno Povoas Victoriano	Campo Grande	Inapto	5	7	0	0
3630	Bruno Rodrigues Da Silva	Campo Grande	Inapto	6	3	9	0
4630	Caio Escobar Ortiz	Campo Grande	Inapto	9	3	0	0
2836	Camila Taveira Velasques	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
1134	Camilla Barbosa Pereira	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
1392	Carlos Alessandro De Oliveira Pinto	Campo Grande	Inapto	6	7	0	0
4187	Carlos Alexandre Alves Da Cunha	Campo Grande	Inapto	7	4	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
3869	Carlos Henrique Correa De Andrade	Campo Grande	Inapto	5	1	0	0
1665	Carlos Henrique Da Silva Ferreira	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
4852	Caroline Amarilha Arce	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
5179	Cauhe Soares Veronez	Campo Grande	Inapto	3	0	0	0
3293	Claison Oliveira Dias	Campo Grande	Inapto	3	2	0	0
1598	Clarice Medina De Oliveira	Campo Grande	Inapto	6	6	0	0
768	Claudimar Villarruel De Arruda Franco	Campo Grande	Inapto	10	3	0	0
2729	Cleber Lopes Moura	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
5033	Cristian Daniel Gaona	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
2838	César Barbosa Garcia	Campo Grande	Inapto	9	4	0	6
3768	César Gabriel Costa Corrêa	Campo Grande	Inapto	7	8	0	0
1858	Daiane Almeida Coimbra	Campo Grande	Inapto	2	0	0	0
1005	Damaris Lopes Prates	Campo Grande	Inapto	9	7	0	0
115	Daniel Oliveira Martins	Campo Grande	Inapto	10	6	9	0
2438	David Michel Valdez Dos Santos	Campo Grande	Inapto	9	10	0	0
5106	Deborah Dos Santos Batista	Campo Grande	Inapto	7	9	0	0
4115	Delírio Ximenes Rodrigues De Souza	Campo Grande	Inapto	5	5	0	0
1543	Diane Victorio Dias Garcia	Campo Grande	Inapto	1	7	0	0
3390	Diego Da Siva Vieira	Campo Grande	Inapto	6	0	0	0
2402	Dimitri Vasconcelos Maia Gomes	Campo Grande	Inapto	4	1	10	0
5066	Donato Nantes Ruiz	Campo Grande	Inapto	4	3	0	0
1118	Duanny Abgail Ferreira Audi	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
4786	Dyego Cebalho Alves	Campo Grande	Inapto	2	0	0	0
2526	Edeir Henrique Oliveira Nunes	Campo Grande	Inapto	2	2	0	0
4315	Edilaine Barbosa Da Silva Baltha	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
3391	Eduarda Soares Vieira Ramos	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
2562	Elizeu Gonçalves De Souza	Campo Grande	Inapto	7	3	8	0
3708	Eloisa De Lima Cristaldo De Oliveira Strege	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
693	Elvis Rodrigues Trelha	Campo Grande	Inapto	5	3	0	0
5360	Enefer Naiara Da Silva Souza	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0
528	Enock Primo Pacheco Da Silva	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
3937	Fabio Camargo Da Silva	Campo Grande	Inapto	6	3	0	3
1567	Fabio Lopes Goncalves	Campo Grande	Inapto	10	4	0	0
2029	Felipe Alves Pacheco	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
2725	Felipe Ferreira Mendes	Campo Grande	Inapto	2	2	0	0
5345	Felipe Rafael Fernandes Pereira	Campo Grande	Inapto	3	4	0	0
555	Fernanda Cardoso Dos Santos	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
4757	Fernanda Rodrigues De Carvalho	Campo Grande	Inapto	3	3	9	0
2164	Fernando Benites De Araujo	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
3450	Fernando Ferreira Da Silva Gomes	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
3722	Flavia Augusta Freitas De Souza	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
871	Flavio Henrique Macedo Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
4186	Gabriel Alvaro Souza De Aderno	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
799	Gabriel Da Silva Lima	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
582	Gabriel De Souza Xavier Ferreira	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
3881	Gabriel Henrique Silva Lopes	Campo Grande	Inapto	8	10	9	0
4479	Gabriel Henrique Tavares De Oliveira	Campo Grande	Inapto	9	3	0	0
1102	Gabriel Trindade Da Silva	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
2366	Gabriela Tobias Cabral Arce	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
3761	Gabrielly Cristina Macuapa Vieira	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
3544	Geovane Oliveira De Souza	Campo Grande	Inapto	7	7	0	0
139	Gleiciane Alves Vitorio	Campo Grande	Inapto	6	1	0	0
3875	Gleziton Miranda Dos Santos	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
2301	Gustavo Riella Silveira	Campo Grande	Inapto	5	10	0	0
2102	Hamilton Garcia Da Cunha	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
69	Hector Flores Barros	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
3049	Henrique Alexandre Da Silva	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
2543	Henry Felype Castilho Satti	Campo Grande	Inapto	8	7	0	0
2752	Hudson Arce Valdez	Campo Grande	Inapto	5	5	0	0
3788	Hudson De Almeida Rodrigues	Campo Grande	Inapto	4	1	0	0
3680	Igor Gonçalves De Araújo	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
2863	Igor Hudson Da Silva Neves Aquino	Campo Grande	Inapto	8	7	0	0
4565	Ismael Correia Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	8	0	0
3277	Jair Pereira Da Silva Junior	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
3187	Jaqueline De Souza Catarino	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
729	Jedson Felipe Pires Hurtado	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
3266	Jedyson Xavier Ferro	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
2457	Jeferson Pereira Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	6	0	0
2069	Jhonatan Marques Da Silva	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
2992	Jhonny Lucas Cocian Carvalho	Campo Grande	Inapto	4	3	0	0
943	Joao Lucio Penha Ribeiro	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
4577	Joao Vitor De Souza Nogueira Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
5092	Jonathan Pereira Cordeiro	Campo Grande	Inapto	6	6	0	0
1766	Jorge Edson Torraca Ferreira	Campo Grande	Inapto	2	2	0	0
1221	Jorge Samuel Martins De Andrade	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
5250	Jorge Thiago Marcondis Garcia	Campo Grande	Inapto	3	1	6	0
3014	Josimar De Araujo Barbosa	Campo Grande	Inapto	8	4	0	0
2284	José Antonio Campagna De Souza	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
1896	José Augusto Pereira	Campo Grande	Inapto	5	4	0	0
2022	José Evaristo Diel De Freitas Pereira	Campo Grande	Inapto	4	5	0	0
2108	José Ferreira Alves Filho	Campo Grande	Inapto	9	2	8	0
3993	Joyce Carvalho Dos Santos Farias	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
3552	João Gabriel Figueiredo	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
3454	João Paulo Bózzio Da Silva	Campo Grande	Inapto	8	10	0	0
3891	João Pedro Amaral Gôngora	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
1101	João Vitor Ferreira Galleano	Campo Grande	Inapto	9	10	0	0
320	João Vitor Muniz De Moraes	Campo Grande	Inapto	9	10	0	0
2793	Jurema Vilalba Gaona	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
1800	Jéssica Da Rocha De Almeida	Campo Grande	Inapto	2	0	0	0
4966	Jéssica Mara Pereira De Souza	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0
5191	Jóyce Santos Almeida	Campo Grande	Inapto	7	1	0	0
4454	Júlia Bejarano Vergueiro	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
145	Kamilla Ceolin Da Silva	Campo Grande	Inapto	4	3	5	0
4434	Kaolin Machado Nunes	Campo Grande	Inapto	4	2	0	0
3594	Karen Emy Akamine	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
2812	Karen Veron Da Silva	Campo Grande	Inapto	5	4	0	0
1017	Karla Monique	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
1885	Karolline Ribas Sales	Campo Grande	Inapto	4	7	0	0
3629	Katiane Nantes De Rezende	Campo Grande	Inapto	6	10	0	0
811	Kauã Antônio Pereira Sabotta	Campo Grande	Inapto	10	3	0	0
2393	Kaíque Moreira Gonçalves	Campo Grande	Inapto	4	1	0	0
5140	Kele Conceição De Oliveira	Campo Grande	Inapto	6	3	6	0
3823	Kenedy Dos Santos Silva	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
2103	Kevyn Lorrán Correa Dos Reis	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
1946	Kiara Guadalupe Cavalheiro Gabilane	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
4540	Kleberon Guttierres	Campo Grande	Inapto	7	2	0	0
4714	Kleyton Gemenes Benites	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
4856	Laert Pereira De Carvalho	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
1506	Larissa Fernanda Dos Santos Malvezi	Campo Grande	Inapto	2	2	0	0
4837	Larissa Pereira Do Amaral Miranda	Campo Grande	Inapto	5	1	6	0
1844	Larissa Santos Matos	Campo Grande	Inapto	7	2	5	0
3301	Leonardo Dutra Sandim	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
4422	Leonardo Lincoln Soares De Souza	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
2654	Leonardo Rodrigo Tavares	Campo Grande	Inapto	5	4	0	0
2234	Leonardo Rodrigues Dos Santos Pombo	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
3864	Lillian Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	Inapto	7	4	0	0
660	Lindineis Pereira Queiroz	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
3796	Luan Andress Cocian	Campo Grande	Inapto	5	7	0	0
200	Lucas Adriano Leme Vera	Campo Grande	Inapto	7	6	0	0
4748	Lucas Antônio Diniz	Campo Grande	Inapto	9	2	0	0
4306	Lucas Brito De Almeida	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
621	Lucas Correa Dos Reis	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
5215	Lucas Daniel Da Silva Ferraz	Campo Grande	Inapto	6	5	0	0
3865	Lucas Dos Santos Gomes	Campo Grande	Inapto	7	8	0	0
900	Lucas Freitas Gomes	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
1091	Lucas Gabriel Nogueira Lopes	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
2270	Lucas Guilherme Viana De Souza	Campo Grande	Inapto	8	10	0	0
5210	Lucas Guimarães Sandim Afonso	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
4170	Lucas Henrique Dos Santos	Campo Grande	Inapto	10	5	0	0
2453	Lucas Lemes Ferreira	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
1306	Lucas Minela De Farias	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
2175	Lucas Serpa Da Gama Nazareth	Campo Grande	Inapto	10	6	0	0
2321	Luciana Da Silva	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
455	Luciano Rondon Ferraz Junior	Campo Grande	Inapto	10	5	0	0
451	Luis Carlos Cavalcante Alem	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
2193	Luiz Carlos Lipu Pereira	Campo Grande	Inapto	8	10	0	0
2991	Luiz Felipe Barreto Rocha Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
5362	Luiz Fernando Evaristo Da Costa	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
2349	Luiz Filipe De Paula	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
2763	Luiz Guilherme Novaes Aguiro	Campo Grande	Inapto	10	3	0	0
4506	Magno Costa Romero	Campo Grande	Inapto	8	9	0	0
2030	Maiara Silva Neuhaus	Campo Grande	Inapto	6	5	0	0
5082	Malena Xavier Barreto Ribeiro	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
3976	Marcelo José Flores	Campo Grande	Inapto	10	4	0	0
2446	Marcos Alves Chaves Filho	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
2090	Marcos De Oliveira	Campo Grande	Inapto	4	3	0	0
1564	Marcos Duarte Ferreira	Campo Grande	Inapto	7	7	0	0
2617	Marcus Vinícius Victório Oliveira	Campo Grande	Inapto	4	6	0	0
3824	Marcília Federici Macedo	Campo Grande	Inapto	5	2	0	0
1994	Maria Helena Silva Souza	Campo Grande	Inapto	8	3	5	0
1394	Maria Izabel Costa	Campo Grande	Inapto	4	2	0	0
3261	Mariana Gaete Juca Santos	Campo Grande	Inapto	6	5	0	0
4012	Mariana Gilsa Dos Santos	Campo Grande	Inapto	6	2	0	0
333	Mariane Da Silva De Campos	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
1129	Marília Cristina Pereira De Souza	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
4862	Mario Alex Alves De Camargo	Campo Grande	Inapto	9	10	0	0
5416	Marília Luiza Soares Marcelino	Campo Grande	Inapto	4	2	0	0
1549	Mateus Parabás Pedreira	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
3056	Matheus De Lima Rocha	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
758	Matheus Henrique Pereira Leite	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
4860	Matheus Oliveira Bezerra	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
3926	Matheus Souza Da Rocha	Campo Grande	Inapto	4	0	0	0
3959	Matheus Villa Da Silva	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
4884	Michel Trindade Anunciato	Campo Grande	Inapto	9	7	0	0
684	Mirielly Rodrigues	Campo Grande	Inapto	8	1	4	0
2753	Mirliane Souza De Araujo	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
5268	Misael Guassase Vasques	Campo Grande	Inapto	4	3	0	0
3832	Moacir Cardoso Santos Junior	Campo Grande	Inapto	6	1	8	0
4849	Monique Xavier Barreto Ribeiro	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
514	Murilo Luiz De Oliveira Lopes	Campo Grande	Inapto	7	2	0	0
3688	Murilo Poppi Gonçalves	Campo Grande	Inapto	10	2	0	0
3655	Natalia Da Silva Coutinho	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
2513	Nathalia Nantes Silva	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
4436	Naulyans Sadao Inouye Junior	Campo Grande	Inapto	7	6	10	0
4649	Nicolas Augusto Queiroz Da Costa	Campo Grande	Inapto	4	2	9	0
3365	Nicolas Raphael Goncalves Da Silva	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
1336	Nilton Nobrega França	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
4763	Nubia Caroline Medina Montania	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
4372	Oguesley Dos Santos Benite	Campo Grande	Inapto	7	6	0	0
2857	Otoniel Pereira Da Silva	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
664	Patricia Barbosa Ferreira Lima	Campo Grande	Inapto	10	8	0	0
1531	Paulo Rodrigo Cerqueira Sousa	Campo Grande	Inapto	9	7	0	0
1293	Pedro Henrique Alves	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
2386	Pedro Henrique Bellina Peres	Campo Grande	Inapto	7	6	0	0
5456	Pedro José Nogueira	Campo Grande	Inapto	8	4	0	0
2701	Pedro Wilson De Barros Nobre	Campo Grande	Inapto	4	3	10	0
4324	Phelipe Eduardo Sousa Dornelles	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
2870	Priscilla Fortes Feitosa	Campo Grande	Inapto	9	1	0	0
3170	Priscilla Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Inapto	4	3	0	0
317	Pétrin Soares Dos Santos	Campo Grande	Inapto	5	5	0	0
2943	Rafael Da Silva Rodrigues	Campo Grande	Inapto	2	3	4	0
1094	Rafael Maximiano De Souza Acosta	Campo Grande	Inapto	9	7	0	0
5305	Rafael Rodrigues Pereira	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
1919	Rafael Rubert	Campo Grande	Inapto	10	5	0	0
3024	Renan Salvador Nogueira Santos	Campo Grande	Inapto	2	4	5	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
2068	Renato De Souza Ortega	Campo Grande	Inapto	7	4	8	0
4632	Rene De Paula Santos	Campo Grande	Inapto	9	7	0	0
1607	Rick Wesley De Souza Cabral	Campo Grande	Inapto	1	2	0	0
4655	Romario Rodrigues Chaves	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
4081	Ronaldo Do Nascimento Mendes	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
536	Ruan Peres Da Silva Pires	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
3684	Ryan Peres Ramiro	Campo Grande	Inapto	7	6	0	0
1322	Ryhan Miranda Trindade	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
266	Salatiel Burton De Campos	Campo Grande	Inapto	8	8	0	0
3704	Samuel Brito	Campo Grande	Inapto	5	5	0	0
3016	Samuel Caetano Ferreira	Campo Grande	Inapto	10	7	0	0
538	Samuel Milagres Dos Santos	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
5447	Sandralea Souza Polidório	Campo Grande	Inapto	7	0	0	0
3498	Sofia Barbosa Nunes Brandão	Campo Grande	Inapto	3	0	0	0
3673	Tainan Gonçalves De Fanola	Campo Grande	Inapto	7	3	9	0
4448	Tais Dos Reis Silva	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
4844	Thalison Junior De Oliveira Justino	Campo Grande	Inapto	6	8	0	0
463	Thatiany Muniz Souza	Campo Grande	Inapto	7	0	0	0
1729	Thawany Borges Da Silva	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
4383	Thaynara Ramos Arguelho Dos Santos	Campo Grande	Inapto	10	9	0	0
2787	Thiago De Souza Cruz	Campo Grande	Inapto	10	8	0	0
4175	Thiago Guazina Morinigo	Campo Grande	Inapto	10	10	0	0
809	Thiago Nunes Pimenta	Campo Grande	Inapto	7	10	0	0
2309	Thiara De Arante Apolinario	Campo Grande	Inapto	10	5	0	0
1592	Thomas Roberto Dos Santos Junior	Campo Grande	Inapto	7	5	0	0
4762	Valdinei Tiburcio Da Silva Souza	Campo Grande	Inapto	10	3	0	0
1548	Vanderlei Cardoso Paz	Campo Grande	Inapto	5	3	6	0
884	Victor Souza Ambrozio De Carvalho	Campo Grande	Inapto	6	2	0	0
2569	Vinicius Katsunori Fukushima Sakuma	Campo Grande	Inapto	5	3	9	0
5139	Vinicius Pinheiro Borges De Oliveira Ramos	Campo Grande	Inapto	9	3	9	0
4157	Vinícius Ruiz Rodrigues	Campo Grande	Inapto	0	0	0	0
4261	Vitor Hugo Rosa De Araújo	Campo Grande	Inapto	7	2	0	0
3030	Vitor Lucas Justen De Oliveira	Campo Grande	Inapto	9	10	0	0
4066	Vitor Moretti Riquelmes	Campo Grande	Inapto	8	6	0	0
743	Viviane Fabrício De Oliveira	Campo Grande	Inapto	10	5	0	0
951	Wangleyson Da Silva Braga	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0
2315	Welber Santos Paes Andrade	Campo Grande	Inapto	5	3	0	0
2009	Wellington Da Cruz Soares	Campo Grande	Inapto	9	6	0	0
1991	Wellington Willian De Freitas Lima	Campo Grande	Inapto	4	2	0	0
4635	Welton Costa Da Silva	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
4117	Wendrel Rogelio Menezes Dos Santos Nunes	Campo Grande	Inapto	6	4	0	0
1217	Wendy Cristina Mendonça Gamarra	Campo Grande	Inapto	8	5	0	0
738	Wesley Da Silva Lopes	Campo Grande	Inapto	8	3	0	0
4699	Weverson Ricardo Santos Silva	Campo Grande	Inapto	9	3	0	0
4527	Wiglidson Diego Xavier Bernardes	Campo Grande	Inapto	9	5	0	0
2503	William Batista Avila	Campo Grande	Inapto	7	3	0	0
4847	Willian Da Silva Brito	Campo Grande	Inapto	9	8	0	0
2565	Willian Da Silva Vasques	Campo Grande	Inapto	7	3	9	0
914	Willian Ramão Amaral Sanchez	Campo Grande	Inapto	6	6	0	0
123	Willian Thiago Trezzi Valensuela	Campo Grande	Inapto	6	3	0	0
2927	Wingler Ryan De Melo Galdeas	Campo Grande	Inapto	8	7	0	0
4192	Witalu Santana Damasceno	Campo Grande	Inapto	2	1	10	0
1373	Cláudio Adão Carmona De Arruda	Chapadão do Sul	Inapto	6	0	0	0
4574	Jhonny Kelvin Da Silva Souza	Chapadão do Sul	Inapto	9	2	0	0
4905	Larissa Lima Ribeiro	Chapadão do Sul	Inapto	10	10	0	0
4584	Luis Fernando Rodrigues Silva	Chapadão do Sul	Inapto	7	4	6	0
5302	Magno Costa Romero	Chapadão do Sul	Inapto	8	9	0	0
5249	Misael Guassase Vasques	Chapadão do Sul	Inapto	4	3	0	0
1372	Rafael Freitas De Amorim	Chapadão do Sul	Inapto	10	3	0	0
3711	Samuel Brito	Chapadão do Sul	Inapto	5	5	0	0
577	Adrielli De Farias Silva	Corumbá	Inapto	7	2	0	0
24	Alysson Dos Santos Serra	Corumbá	Inapto	7	4	0	0
3760	Anderson Luiz Acosta Rodrigues Sobrinho	Corumbá	Inapto	9	9	6	0
4558	Arthur Luiz Campozano Viana	Corumbá	Inapto	3	1	10	0
1038	Diorge Miranda Nunes Da Silva	Corumbá	Inapto	9	4	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
5119	Douglas Ricelli Chavez De Assumpcao	Corumbá	Inapto	10	10	0	0
2258	Eder Serra Rodrigues	Corumbá	Inapto	9	5	0	0
4959	Egildo Amorim Dos Santos Junior	Corumbá	Inapto	0	0	0	0
4270	Emmanuel Montalvão Leite	Corumbá	Inapto	6	7	0	0
5326	Felipe Gonçalves Da Silva Arruda	Corumbá	Inapto	2	0	0	0
1840	Gustavo Vinicius Ribeiro Benites	Corumbá	Inapto	8	8	0	0
670	Ingrid Maria Moraes Aponte	Corumbá	Inapto	2	3	0	0
1498	Jonatas Gil Da Silva	Corumbá	Inapto	9	7	4	0
5427	José Juliano Freitas Da Costa Ribeiro	Corumbá	Inapto	10	6	0	0
3487	Kelson De Paula Oliveira	Corumbá	Inapto	6	2	3	0
4132	Kleyton Arruda Serataya	Corumbá	Inapto	7	7	0	0
4243	Luan Soares Ribas	Corumbá	Inapto	10	7	0	0
4750	Lucas Antônio Diniz	Corumbá	Inapto	9	2	0	0
4104	Lucas Da Silva Rondon	Corumbá	Inapto	10	4	0	0
4917	Luis Wagner Rodrigues Dos Santos	Corumbá	Inapto	0	0	0	0
4158	Newton De Amorim Garcete	Corumbá	Inapto	5	5	0	0
284	Paulo Leandro Soria De Moraes	Corumbá	Inapto	5	6	0	0
4166	Tatiane Calderoni Da Silva	Corumbá	Inapto	8	4	0	0
1178	Thomas Peterson Gomes Ortiz	Corumbá	Inapto	0	0	0	0
861	Vandil Pereira Da Silva	Corumbá	Inapto	8	3	0	0
4288	Victor Miguel Vieira	Corumbá	Inapto	5	0	0	0
3226	Wangley Martins Lima	Corumbá	Inapto	10	3	0	0
5219	Wellerson Rojas	Corumbá	Inapto	8	4	0	0
4747	Carlos Daniel Ribeiro Da Silva	Costa Rica	Inapto	10	6	0	0
4120	Daiane Aparecida Gomes Rodrigues	Costa Rica	Inapto	5	6	0	0
4499	Damiana Ferreira Da Silva	Costa Rica	Inapto	7	3	0	0
4094	Elaine De Azevedo Nunes	Costa Rica	Inapto	9	10	0	0
5205	João Miguel Miranda Vasiules	Costa Rica	Inapto	7	8	0	0
3924	Júnior Rodrigues Dourado	Costa Rica	Inapto	6	2	0	0
5429	Taisbarbara Luzia Marçal De Queiroz	Costa Rica	Inapto	8	4	0	0
2435	Welber Santos Paes Andrade	Costa Rica	Inapto	5	3	0	0
5183	Abner Fernando Camilo Soares	Coxim	Inapto	9	7	0	0
4611	Bruno Gustavo De Moraes Magalhães	Coxim	Inapto	9	0	0	0
2459	Cleverson Gomes Dos Santos	Coxim	Inapto	7	10	0	0
2797	Elisangela Brito Da Fonseca	Coxim	Inapto	6	5	0	0
5113	Evellyn Brenda De Oliveira Rodrigues	Coxim	Inapto	6	4	0	0
3455	Gabriel Bezerra Rodrigues	Coxim	Inapto	8	6	0	0
2262	Genilson Antonio Cerqueira Delmondes	Coxim	Inapto	8	3	9	0
1481	Jefferson Ferreira Santos	Coxim	Inapto	10	4	0	0
4281	Jesiel De Brito Fonseca	Coxim	Inapto	7	3	6	0
1869	Leonardo Da Silva Arruda	Coxim	Inapto	5	6	0	0
4113	Manoel Nunes De Souza Neto	Coxim	Inapto	4	6	10	0
365	Tatiana Costa De Lima	Coxim	Inapto	3	0	0	0
4078	Vitor Vinicius Andrade De Oliveira	Coxim	Inapto	10	6	0	0
2064	Adielly Fernandes Ribeiro	Dourados	Inapto	4	5	0	0
4006	Adriana Da Silva Dantas	Dourados	Inapto	10	10	0	0
2710	Amanda Gottardi Macedo	Dourados	Inapto	10	10	0	0
1841	Ana Clara Assunção Da Silva	Dourados	Inapto	9	5	0	0
4670	Braulio Penayo Da Silva	Dourados	Inapto	7	3	0	0
1338	Bruno Machado De Souza	Dourados	Inapto	3	2	8	0
859	Douglas Santana Gomes	Dourados	Inapto	10	9	0	0
1931	Emios Nicolau Martins Sanches	Dourados	Inapto	9	6	0	0
3676	Erika Vanessa Da Silva Conceição	Dourados	Inapto	2	1	0	0
3781	Gisele Gonçalves Carvalho	Dourados	Inapto	10	9	0	0
4271	Guilherme Menezes Do Nascimento	Dourados	Inapto	9	1	0	0
3473	Guilherme Silva De Lima	Dourados	Inapto	7	5	0	0
23	Jackson Roberto Paulo Dos Santos	Dourados	Inapto	7	3	0	0
2157	Janderson De Moraes Santos	Dourados	Inapto	8	5	0	0
2576	Jozenir Reginaldo Morales	Dourados	Inapto	9	3	0	0
4065	Kaio Henrique Rodrigues	Dourados	Inapto	9	10	0	0
1879	Leandro Caetano Da Silva	Dourados	Inapto	9	8	0	0
3237	Leonardo Jorge Valerio	Dourados	Inapto	7	2	0	0
874	Luan Aparecido Assis Pereira	Dourados	Inapto	10	8	0	0
4875	Luana De Paula Silva Sartorato	Dourados	Inapto	4	4	0	0
2073	Luiz Fernando Viegas Colete	Dourados	Inapto	9	4	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
3645	Marcos Willian Del Toro	Dourados	Inapto	0	0	0	0
1975	Mariany Coelho Cruz Da Silva	Dourados	Inapto	8	4	0	0
1302	Mateus França Reginaldo	Dourados	Inapto	5	4	6	0
405	Matheu Da Silva Celestino	Dourados	Inapto	7	3	0	0
3018	Matheus Machado Brito	Dourados	Inapto	8	6	0	0
394	Merlin Da Silva Chimenes	Dourados	Inapto	5	2	0	0
3769	Michele Gonçalves Caceres	Dourados	Inapto	10	3	3	0
970	Miqueias De Oliveira Ramos	Dourados	Inapto	10	6	0	0
3223	Natália Dos Santos Oliveira	Dourados	Inapto	10	8	0	0
3067	Rafael Antonio Leite Aguilieri	Dourados	Inapto	0	0	0	0
4593	Rafael Barbosa E Silva	Dourados	Inapto	10	10	0	0
4515	Renan Aguilera Santos	Dourados	Inapto	10	5	0	0
1812	Roberto Zacarias De Almeida Junior	Dourados	Inapto	7	0	0	0
5171	Tayrine Da Silva Araújo	Dourados	Inapto	1	0	0	0
5468	Vinicius Da Silva Mendes	Dourados	Inapto	10	5	0	0
4974	Vitor Dias Ferreira Batista	Dourados	Inapto	9	7	0	0
3012	Agner Gabriel Nacano Costa	Fátima do Sul	Inapto	7	4	8	0
3674	Erika Vanessa Da Silva Conceição	Fátima do Sul	Inapto	2	1	0	0
1500	Kelvyn Bernal Borges	Fátima do Sul	Inapto	10	0	0	0
5146	Tayrine Da Silva Araújo	Fátima do Sul	Inapto	1	0	0	0
4413	Terezinha De Jesus Machado	Fátima do Sul	Inapto	7	7	9	0
3562	Marcelo Flores Dos Santos Junior	Ivinhema	Inapto	9	9	0	0
2525	Daiane Aparecida Silva Dos Santos	Jardim	Inapto	5	6	0	0
3940	Eduarda Soares Vieira Ramos	Jardim	Inapto	10	9	0	0
2791	Jurema Vilalba Gaona	Jardim	Inapto	10	7	0	0
4704	Lucas Aguillar Echeverria	Jardim	Inapto	7	3	0	0
1780	Marcelo Flores Goncalves	Jardim	Inapto	9	6	0	0
3828	Patrick Lino Vieira	Jardim	Inapto	2	1	8	0
1482	Rafael Santos De Goes Lopes	Jardim	Inapto	6	6	0	0
1523	Bruno Pereira Romao	Maracaju	Inapto	5	5	0	0
2879	Bruno Pereira Romao	Maracaju	Inapto	5	5	0	0
4828	Allysson Pereira Lopes	Miranda	Inapto	6	8	0	0
2905	Amarildo Vieira	Miranda	Inapto	9	5	0	0
3139	Fernando Goes De Almeida	Miranda	Inapto	7	3	0	0
5453	Gladisom Isidre Ramires	Miranda	Inapto	0	0	0	0
4765	Leonardo Amorim Batista	Miranda	Inapto	0	0	0	0
4441	Nelson Borges Leite	Miranda	Inapto	7	3	7	0
4505	Ricardo Faustino Da Costa	Miranda	Inapto	6	3	7	0
4666	Braulio Penayo Da Silva	Mundo Novo	Inapto	7	3	0	0
3677	Diego Willian Fernandes Meira	Mundo Novo	Inapto	10	9	0	0
4328	Paulo Roberto Brito	Mundo Novo	Inapto	10	10	0	0
1018	Rafael Batista Leodoro	Mundo Novo	Inapto	0	0	0	0
168	Amylcar Matheus Trombetta	Naviraí	Inapto	10	8	0	0
4669	Braulio Penayo Da Silva	Naviraí	Inapto	7	3	0	0
4176	Eduardo Vieira Lima Fogaça	Naviraí	Inapto	10	5	0	0
2582	Gedson Da Silva Carneiro	Naviraí	Inapto	6	2	0	0
5122	Juliano Dos Santos Zucca	Naviraí	Inapto	5	0	0	0
223	Luan Rogério Gomes Fruto	Naviraí	Inapto	7	9	0	0
3758	Natan Do Prado Vera	Naviraí	Inapto	10	7	0	0
2229	Valdenir Nunes Freitas	Naviraí	Inapto	10	10	0	0
3602	Ana Carolina Alves Pessoa	Nova Andradina	Inapto	10	8	0	0
2422	Ariane Ferreira Mendes	Nova Andradina	Inapto	7	2	0	0
4432	Igor Santos Careta	Nova Andradina	Inapto	10	5	0	0
3130	Jader Jerryson Gonçalves Do Nascimento	Nova Andradina	Inapto	7	7	6	0
5077	Jonatas Dos Santos	Nova Andradina	Inapto	10	1	0	0
5401	Jose Victor Caires Alves	Nova Andradina	Inapto	7	6	3	0
169	Layan Gabriel De Matos Andrade	Nova Andradina	Inapto	10	6	0	0
349	Luan Khaiky De Matos Andrade	Nova Andradina	Inapto	8	7	0	0
3302	Luiz Fernando Alves De Souza Venuka	Nova Andradina	Inapto	2	0	0	0
4320	Marco Antonio Nantes Flores Moraes	Nova Andradina	Inapto	8	6	0	0
4778	Matheus Kayky Silva Dias	Nova Andradina	Inapto	10	6	0	0
4334	Mônica Soares Dos Santos	Nova Andradina	Inapto	10	0	0	0
2148	Ronny Henrique Pereira	Nova Andradina	Inapto	8	7	0	0
3606	Ana Carolina Alves Pessoa	Nova Casa Verde	Inapto	10	8	0	0
2534	Luciano Fernando De Souza	Nova Casa Verde	Inapto	8	0	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Corrida	Flexão	Natação	Abdominal
3303	Luiz Fernando Alves De Souza Venuka	Nova Casa Verde	Inapto	2	0	0	0
4547	Magno Costa Romero	Nova Casa Verde	Inapto	8	9	0	0
2019	Roberto Nicolau Catarino	Nova Casa Verde	Inapto	7	2	0	0
1905	Lyncon Matheus Fernandes Franco	Paranaíba	Inapto	7	5	0	0
2492	Patricia Da Silva	Paranaíba	Inapto	10	10	0	0
497	Vitor Eduardo Jesus De Oliveira	Paranaíba	Inapto	9	3	0	0
697	André Cícero Petralia Alexandre	Ponta Porã	Inapto	8	8	0	0
3320	Augusto Peres Amarilha	Ponta Porã	Inapto	10	6	0	0
3197	Cleber Lopes Moura	Ponta Porã	Inapto	7	5	0	0
472	Daniel Campos Pinto De Arruda	Ponta Porã	Inapto	9	6	0	0
2374	Denis José Gonçalves Da Silva	Ponta Porã	Inapto	9	4	0	0
3554	Geovane Oliveira De Souza	Ponta Porã	Inapto	7	7	0	0
3267	Gustavo Henrique Rebouças Goncalves	Ponta Porã	Inapto	5	3	7	0
1186	Lucas Aparecido De Oliveira Da Silva	Ponta Porã	Inapto	7	4	0	0
2566	Otávio Leite Barbosa Vitorino	Ponta Porã	Inapto	8	10	0	0
1268	Pedro Henrique De Souza Aguilhera	Ponta Porã	Inapto	3	0	0	0
2174	Rafael Machado Salina	Ponta Porã	Inapto	9	4	0	0
4891	Sarah Da Silva Parra	Ponta Porã	Inapto	10	6	0	0
1504	Sibelly Da Silva Menezes Ajala	Ponta Porã	Inapto	7	4	0	0
4525	Yves Cardoso Gama	Ponta Porã	Inapto	10	5	0	0
2768	Alexandre Pereira De Souza	Porto Murtinho	Inapto	6	4	0	0
1366	Deyvid Wesley Freitas Vaz	Porto Murtinho	Inapto	9	6	0	0
5088	Felipe Colman Marcelino Da Silva	Porto Murtinho	Inapto	8	5	0	0
1714	Luan Danilo Taulentino Degiovanni	Porto Murtinho	Inapto	9	6	0	0
102	Regiane Millan Corrêa	Porto Murtinho	Inapto	6	3	0	0
1062	Victor Hugo Basilio Padilha	Rio Brilhante	Inapto	7	3	0	0
3414	Wendel José Gonçalves Garozi	Rio Brilhante	Inapto	8	1	0	0
839	Agatha Samara Riquelme	Santa Rita do Pardo	Inapto	10	2	7	0
4396	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	Santa Rita do Pardo	Inapto	9	2	0	0
3445	Edevalcir Farias Dos Santos	Santa Rita do Pardo	Inapto	6	2	0	0
3421	Heitor Benitez Da Silveira	Santa Rita do Pardo	Inapto	3	3	1	0
2530	Luciano Fernando De Souza	Santa Rita do Pardo	Inapto	8	0	0	0
2618	Luis Henrique Silva Lima	Santa Rita do Pardo	Inapto	7	8	0	0
4548	Magno Costa Romero	Santa Rita do Pardo	Inapto	8	9	0	0
4344	Maicon Pereira Vieira	Santa Rita do Pardo	Inapto	9	6	0	0
3341	Nadia Nogueira Da Silva	Santa Rita do Pardo	Inapto	3	4	0	0
4965	Pedro Sabino Nery Junior	Santa Rita do Pardo	Inapto	10	9	0	0
4518	Tais Dos Reis Silva	Santa Rita do Pardo	Inapto	10	10	0	0
3345	Ander Avelino Magalhes Santos	São Gabriel do Oeste	Inapto	7	0	0	0
507	Cristian Medke	São Gabriel do Oeste	Inapto	7	3	0	0
1367	Fábio Dorneles Benites Brito	São Gabriel do Oeste	Inapto	8	4	0	0
3963	Gabriel Salazar Esteche	São Gabriel do Oeste	Inapto	8	3	0	0
5309	João Vítor Ferreira Freitas	São Gabriel do Oeste	Inapto	8	5	0	0
4545	Magno Costa Romero	São Gabriel do Oeste	Inapto	8	9	0	0
4498	Pedro Sabino Nery Junior	São Gabriel do Oeste	Inapto	10	9	0	0
4299	Dayse Maryelle Batista	Três Lagoas	Inapto	6	1	3	0
285	João Carlos Mendes Felix	Três Lagoas	Inapto	7	8	0	0
18	Lillian Rodrigues Dos Santos	Três Lagoas	Inapto	7	4	0	0
2365	Natalia Eubanke Nicolau	Três Lagoas	Inapto	7	4	0	0

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
1255	Alexandre Macedo Rego	Amambai	Ausente
3944	André Bezerra Dos Santos	Amambai	Ausente
2346	Bruna Prohc Dos Santos Aquino	Amambai	Ausente
4398	Bruno De Oliveira Fernandes	Amambai	Ausente
3679	Diogo Henrique Machado	Amambai	Ausente
2115	Ederson Vieira Gregol	Amambai	Ausente
19	Elisabete Rodrigues Oviedo	Amambai	Ausente
4035	Franciele Rodrigues Ferreira	Amambai	Ausente
1541	Gislaine Kathiuska Silva Medina	Amambai	Ausente
1756	Jaksilaine Alves De Souza	Amambai	Ausente
3427	Kleberson De Freitas Pires Rodrigues	Amambai	Ausente
2714	Luan Roney De Oliveira Santana	Amambai	Ausente
4342	Matheus Henrique De Souza Jara	Amambai	Ausente
2693	Natan Lopes Pacheco	Amambai	Ausente
1464	Patrick Campos Torres De Oliveira	Amambai	Ausente
4617	Pedro Henrique Ogeda Espindola	Amambai	Ausente
1357	Pâmela Aquino Vera	Amambai	Ausente
1833	Sara Aline Olmedo Barbosa Da Cruz	Amambai	Ausente
610	Vitor Vasconcelos Mendes	Amambai	Ausente
2298	Werverton Araujo Marques	Amambai	Ausente
2887	William Gonçalves Coelho	Amambai	Ausente
903	Alexandre Marques Silva	Anastácio	Ausente
1428	Amelison Louveira Jarson	Anastácio	Ausente
4184	Andre Luiz Mendes Sanches	Anastácio	Ausente
5000	André Luiz Azevedo Ferreira	Anastácio	Ausente
4181	Ariel Batista De Oliveira	Anastácio	Ausente
164	Dayara Pereira Goes	Anastácio	Ausente
2759	Elaine Da Silva Nascimento	Anastácio	Ausente
1385	Emerson Campos Martins De Souza	Anastácio	Ausente
1007	Emilly Vitória Cavanha Chaparra	Anastácio	Ausente
3118	Esliene Melissa De Souza Ortiz Brito Da Silva	Anastácio	Ausente
2974	Felipe Alexandre Marçal	Anastácio	Ausente
5208	Jonathan Edwards Silva E Silva	Anastácio	Ausente
4069	Joálison Arguelho Da Silva	Anastácio	Ausente
4108	João Pedro Duarte Valério	Anastácio	Ausente
4824	Leonardo Vitor Nunes Nogueira	Anastácio	Ausente
1104	Lucas Henrique Silva Santos	Anastácio	Ausente
4927	Lucas Ximenes Gauna	Anastácio	Ausente
41	Marcelo De Jesus Barbosa	Anastácio	Ausente
1015	Marcilene Deknes Alves	Anastácio	Ausente
1824	Mateus Francisco De Araujo	Anastácio	Ausente
976	Matheus Luciano Barbosa	Anastácio	Ausente
907	Rayane Da Silva França	Anastácio	Ausente
3350	Teddy Carlos Moraes Pereira	Anastácio	Ausente
5102	Vanderson B. Santos	Anastácio	Ausente
5003	Adão José Jesus Souza	Aparecida do Taboado	Ausente
584	Amanda Dias Gonçalves Ramin	Aparecida do Taboado	Ausente
3313	Claudio Henrique Lima Carvalho Da Paz	Aparecida do Taboado	Ausente
1250	Daniel Junio Ribeiro	Aparecida do Taboado	Ausente
2382	Dara Bianca Capatti Ferreira	Aparecida do Taboado	Ausente
1546	Deliane Alves De Moraes	Aparecida do Taboado	Ausente
3023	Dorinaldo Siqueira Romeu	Aparecida do Taboado	Ausente
4603	Ellen Regina Julião	Aparecida do Taboado	Ausente
4046	Ezequiel Lopes Da Silva	Aparecida do Taboado	Ausente
2357	Fabio Linhares Dos Santos	Aparecida do Taboado	Ausente
3958	Fábio Henrique De Assis Almeida Da Cunha	Aparecida do Taboado	Ausente
4357	Gabriel Revivo Guimarães Maia	Aparecida do Taboado	Ausente
4340	Jorge Belchior De Oliveira Neto	Aparecida do Taboado	Ausente
2461	Juliana De Oliveira Santana	Aparecida do Taboado	Ausente
77	Júlia Hana Volpato Ferreira De Araújo	Aparecida do Taboado	Ausente
3968	Lucas Bonioli Oliveira	Aparecida do Taboado	Ausente
4223	Luiz Mario Cardoso Da Silva Junior	Aparecida do Taboado	Ausente
995	Matheus Correia Pontes Lima	Aparecida do Taboado	Ausente
4138	Murilo Bezerra Dos Santos	Aparecida do Taboado	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
3913	Nataniel Santos Batista	Aparecida do Taboado	Ausente
1051	Queli Cristine De Oliveira Santos	Aparecida do Taboado	Ausente
1909	Rogério Eduardo Garcia De Almeida	Aparecida do Taboado	Ausente
767	Sidnei De Almeida Eleodoro	Aparecida do Taboado	Ausente
766	Vinícios Oliveira Goulart	Aparecida do Taboado	Ausente
2225	Yago Teixeira De Oliveira	Aparecida do Taboado	Ausente
5014	Éder	Aparecida do Taboado	Ausente
4576	Antonio Carlos Sousa Dos Santos	Aquidauana	Ausente
1452	Boaventura Aparecida Da Silva	Aquidauana	Ausente
1113	Carlos Eduardo Silva Dos Santos	Aquidauana	Ausente
53	Caíque Patrick Dias Felício	Aquidauana	Ausente
5145	Cesar Augusto Marquiza De Lima	Aquidauana	Ausente
3418	Daniela Coutinho Ribeiro Delgado	Aquidauana	Ausente
4135	David Jose Alves Pereira Galdino	Aquidauana	Ausente
2110	Donato Rodrigues Junior	Aquidauana	Ausente
541	Edenilze Cordeiro Francisco Martins	Aquidauana	Ausente
3425	Erick Allan De Lima Arguelho	Aquidauana	Ausente
2867	Esliene Melissa De Souza Ortiz Brito Da Silva	Aquidauana	Ausente
450	Fernanda Da Silva Ferreira	Aquidauana	Ausente
3066	Gabriel Dos Santos Soares	Aquidauana	Ausente
2384	Gabrielle Marques Nogueira Silva	Aquidauana	Ausente
3166	Gisele Jara Amaral	Aquidauana	Ausente
2031	Guilherme Henrique Da Silva Dos Santos	Aquidauana	Ausente
2929	Ines De Amorim Bruno Borges	Aquidauana	Ausente
1596	Isac Dos Santos Da Silva Duarte	Aquidauana	Ausente
1848	Jhenifer De Sousa Figueira	Aquidauana	Ausente
1195	Joao Paulo Dos Santos Araujo	Aquidauana	Ausente
3456	Jonathan Da Silva De Oliveira	Aquidauana	Ausente
3410	Kaio Henrique Da Silva Bezerra	Aquidauana	Ausente
2449	Kamilla Reis Barbosa Aires	Aquidauana	Ausente
100	Kamilly Victoria Prestes Icety Fialho	Aquidauana	Ausente
1337	Kesley Torres Dos Santos	Aquidauana	Ausente
2274	Keverson Santana Cardoso	Aquidauana	Ausente
4568	Luan Hiuri Leite Dos Santos	Aquidauana	Ausente
3663	Luana Carla Barbosa Da Silva	Aquidauana	Ausente
876	Luciana Jesus Moraes Arrizabalaga	Aquidauana	Ausente
2639	Luiz Felipe De Oliveira Chaves	Aquidauana	Ausente
677	Luiz Gustavo Barbosa	Aquidauana	Ausente
498	Luiz Tiago Da Silva Farias	Aquidauana	Ausente
1031	Marcilene Deknes Alves	Aquidauana	Ausente
4958	Marcos Alberto Patinho Alves	Aquidauana	Ausente
1965	Matheus Dias Dos Santos	Aquidauana	Ausente
5471	Miguel Grubert Vasques	Aquidauana	Ausente
4701	Moisés Arruda Da Silveira	Aquidauana	Ausente
1380	Murilo De Freitas Constantino Silva	Aquidauana	Ausente
1135	Nelson Maecawa Junior	Aquidauana	Ausente
3804	Pedro Henrique Ortiz Silva	Aquidauana	Ausente
5452	Raissa Da Costa Ibanez	Aquidauana	Ausente
890	Rayane Da Silva França	Aquidauana	Ausente
618	Renata De Sousa Silva	Aquidauana	Ausente
761	Vinicius Oliveira Lemos	Aquidauana	Ausente
3036	Wellington Reis Dos Santos Lima	Aquidauana	Ausente
539	Wender Fernandes Dos Santos	Aquidauana	Ausente
3422	Wesley Da Silva Dos Santos	Aquidauana	Ausente
2738	Wilker Mickael Dias Ferreira	Aquidauana	Ausente
5246	Hully Da Fonseca Silva	Bataguassu	Ausente
196	Paulo Cezar Martins De Souza	Bataguassu	Ausente
2699	Vanusia Costa Santos	Bataguassu	Ausente
4397	Adney De Souza Dos Santos	Bela Vista	Ausente
4682	Alan Chaves	Bela Vista	Ausente
3790	Brenda Lemes	Bela Vista	Ausente
628	Breno Luann Centuriao Ifran	Bela Vista	Ausente
4921	Breno Rodrigues Fernandes	Bela Vista	Ausente
1021	Bruno Felipe Valeriano Da Silva	Bela Vista	Ausente
5324	Claudemir Ferreira	Bela Vista	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
1602	Cosme Leandro Vera De Oliveira	Bela Vista	Ausente
4512	Crislaine Espinoza Ocampos	Bela Vista	Ausente
4241	Cristian Daniel Martinez Rodrigues	Bela Vista	Ausente
1162	Dalva Gonçalves Batista	Bela Vista	Ausente
55	Deborah Sena Passos	Bela Vista	Ausente
1060	Diego Nishikawa Lesme	Bela Vista	Ausente
4990	Dieymes Miranda Vicente	Bela Vista	Ausente
1180	Elias Bonifácio Torres Meireles	Bela Vista	Ausente
4004	Geleandro Montesso Coelho	Bela Vista	Ausente
2238	Gibson Wynton Gonçalves Nuñez Coene	Bela Vista	Ausente
1726	Hallison Alvares Ribeiro	Bela Vista	Ausente
1608	Iani Magalhaes De Carvalho	Bela Vista	Ausente
5369	Igor Matheus Benites Sorrilha	Bela Vista	Ausente
3877	Isaque Machado Brites	Bela Vista	Ausente
4305	Izabelli Davalos Barreto	Bela Vista	Ausente
1949	Jair Benites Rodrigues Junior	Bela Vista	Ausente
1955	Jonas Nogueira Pereira	Bela Vista	Ausente
1505	Jose Paulo Martins Cardoso	Bela Vista	Ausente
1381	Keven Luiz Gomes Da Silva	Bela Vista	Ausente
5026	Larissa Pitol Thomaz	Bela Vista	Ausente
4002	Leandro Molina Borges	Bela Vista	Ausente
3979	Leandro Vianna Brites	Bela Vista	Ausente
3236	Lis Gabriely Dos Santos Amarilha	Bela Vista	Ausente
5133	Luan Martin Gomes Centurion Cabrera	Bela Vista	Ausente
2325	Marinalva Gomes De Melo	Bela Vista	Ausente
3243	Marluce Dávalos	Bela Vista	Ausente
4555	Mateus Ibanes Benites	Bela Vista	Ausente
3281	Maurilio Alvares Florenciano	Bela Vista	Ausente
1226	Modesto Vaz Filho	Bela Vista	Ausente
4171	Márcio Martinez Fernandez	Bela Vista	Ausente
1509	Patrícia Fleitas Moraes	Bela Vista	Ausente
4662	Pedro Henrique Echeverria Ferreira	Bela Vista	Ausente
593	Raquel De Macedo Rodrigues	Bela Vista	Ausente
4159	Renan Rocha Gonçalves	Bela Vista	Ausente
932	Robert Pereira Trindade	Bela Vista	Ausente
1617	Rodrigo Bruno Mota De Castro	Bela Vista	Ausente
5237	Roger Freitas Gil	Bela Vista	Ausente
933	Ronald Rolon Da Silva	Bela Vista	Ausente
214	Sadraque Caceres Fernandes	Bela Vista	Ausente
5079	Silas Da Silva Ribeiro	Bela Vista	Ausente
2154	Thais Rodrigues De Matos Martins	Bela Vista	Ausente
1746	Tiego Risaldi Ramos	Bela Vista	Ausente
2646	Vandinei Nogueira Dos Santos	Bela Vista	Ausente
1957	Wellington Mareco Medina	Bela Vista	Ausente
5124	Ytallo Bruno Santana De Souza	Bela Vista	Ausente
3259	Acacio Renan Werner Rossane	Bonito	Ausente
2356	Adrielly Dos Santos Pinto	Bonito	Ausente
1529	Alan Alves Ajala	Bonito	Ausente
1930	Andre Luiz da Silva	Bonito	Ausente
2733	Ataide Antonio De Oliveira Junior	Bonito	Ausente
1109	Bryan Galvao Moreira	Bonito	Ausente
3287	Caryna Dos Santos Costa	Bonito	Ausente
3905	Christiani Barbieri Stiebe	Bonito	Ausente
2219	Emanuelly Carneiro Lima	Bonito	Ausente
3249	Erica Trindade Pinto	Bonito	Ausente
4269	Felipe Wenner Dos Santos Escudeiro	Bonito	Ausente
2016	Filipe Bordignon Pezzarico	Bonito	Ausente
4199	Flávia Pessoa De Oliveira Milan	Bonito	Ausente
658	Gabriel Duarte Petricioli	Bonito	Ausente
3999	Gracieli Benites Irala	Bonito	Ausente
1535	Hiury Da Silva Benites	Bonito	Ausente
3482	Jorge Thiago Dos Santos	Bonito	Ausente
1028	Leandro Martinez Salina	Bonito	Ausente
475	Leticia Liandra Figueiredo Santos	Bonito	Ausente
239	Lucas Ferreira Barreto	Bonito	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
3930	Lucas Silveira Barbosa	Bonito	Ausente
5048	Luiz Claudio De Holanda Colli	Bonito	Ausente
4286	Matheus Vitório Moresco Lago	Bonito	Ausente
5242	Nícolas Duarte Luz	Bonito	Ausente
3003	Suellen Duarte De Souza	Bonito	Ausente
4106	Vanessa Aparecida Pereira	Bonito	Ausente
4633	André Gottardi De Souza	Caarapó	Ausente
70	Bruno Henrique Marques Vieira	Caarapó	Ausente
4010	Emerson De Oliveira	Caarapó	Ausente
5149	Maikon Willian Silva Limeira	Caarapó	Ausente
3703	Michelly Duarte Valério	Caarapó	Ausente
5180	Sirlene De Araujo Silva	Caarapó	Ausente
2900	Thiago De Souza Ramos	Caarapó	Ausente
4645	Vinicius Fernandes Gonçalves	Caarapó	Ausente
36	Yasmin Caroline Borges Moraes	Caarapó	Ausente
1046	Abner Filipe Rodrigues Da Silva	Campo Grande	Ausente
26	Abner Paulo Corrêa Da Silva	Campo Grande	Ausente
4067	Adilson Bezerra Junior	Campo Grande	Ausente
678	Adriana Ventura Arcanjo Da Silva	Campo Grande	Ausente
4330	Adriano Dos Santos Simoes	Campo Grande	Ausente
4946	Afonso Maycon De Lima Assuncao	Campo Grande	Ausente
868	Aislan Felicio Miranda	Campo Grande	Ausente
2598	Alan Brito De Queiroz	Campo Grande	Ausente
293	Alana Ingrid Abdilla De Araujo	Campo Grande	Ausente
700	Aldair Nicolli Camilo	Campo Grande	Ausente
3072	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande	Ausente
488	Alex Coronel Nunes	Campo Grande	Ausente
4045	Alex Da Silva Cristaldo Filho	Campo Grande	Ausente
754	Alex Do Carmo Batista	Campo Grande	Ausente
4801	Alex Henrique Benites Da Silva	Campo Grande	Ausente
2143	Alex Junior Lopes Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
3726	Alex Moreira Melo	Campo Grande	Ausente
3331	Alex Roberto Souza Ortiz	Campo Grande	Ausente
262	Alex Sanches Pereira	Campo Grande	Ausente
2792	Alex Soares Da Silva	Campo Grande	Ausente
3344	Alexander Alves Santarosa	Campo Grande	Ausente
2206	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	Campo Grande	Ausente
4311	Alexandre Augusto Menezes Pereira	Campo Grande	Ausente
2906	Alexandre Fernando Dos Santos Filho	Campo Grande	Ausente
2711	Alexandre Rodrigues Penharbel	Campo Grande	Ausente
4294	Alexandre Tissiani Caetano	Campo Grande	Ausente
4799	Alexsander Carlos Gada Lima	Campo Grande	Ausente
3374	Alexsander Selles Silvestre	Campo Grande	Ausente
4361	Alisson Henrique Rodrigues Soares Da Costa	Campo Grande	Ausente
551	Allan Proença Parabá	Campo Grande	Ausente
3530	Almir Felipe Albuquerque Ramos	Campo Grande	Ausente
1346	Alsson Douglis Torres Dos Sntos	Campo Grande	Ausente
2240	Alyfer Ribeiro De Moraes	Campo Grande	Ausente
489	Alysson Fellipe Crispim De Almeida	Campo Grande	Ausente
2659	Amanda Coelho Da Silva Oliveira	Campo Grande	Ausente
4680	Amanda Cristina Leonel Moreira De Oliveira	Campo Grande	Ausente
2245	Amanda Pereira Santos	Campo Grande	Ausente
5240	Amanda Sanchez Camargo Suetugu	Campo Grande	Ausente
2953	Amani Santos Shamaa	Campo Grande	Ausente
4981	Amaury Grance Quevedo Junior	Campo Grande	Ausente
1691	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	Campo Grande	Ausente
4947	Ana Karlla Paim De Oliveira	Campo Grande	Ausente
5391	Ana Paula Da Silva Freitas	Campo Grande	Ausente
316	Ana Paula Mundim Torrette	Campo Grande	Ausente
1374	Ana Rita Da Costa Assis	Campo Grande	Ausente
4283	Anderson Alex Pereira Montessi	Campo Grande	Ausente
4913	Anderson Da Silva Souza	Campo Grande	Ausente
5087	Anderson De Souza Azevedo E Silva	Campo Grande	Ausente
4944	Anderson Dos Santos Santana	Campo Grande	Ausente
5402	Anderson Fagundes Ferreira	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
1157	Anderson Fernando De Souza Duarte	Campo Grande	Ausente
4226	Anderson Flores Santana	Campo Grande	Ausente
2497	Anderson Junior	Campo Grande	Ausente
1741	Anderson Leonardo Arteaga Da Silva Franco Robles	Campo Grande	Ausente
827	Andrei Dos Santos Rios	Campo Grande	Ausente
1340	Andressa Karine Costa Terra Pinto	Campo Grande	Ausente
4052	Andressa Rafaely Santos Rodrigues	Campo Grande	Ausente
5162	Andressa Vitoria De Souza Cruz	Campo Grande	Ausente
5235	Andrew Bernardo Teodoro Dos Santos Ribeiro	Campo Grande	Ausente
745	Andrey Ruy Soares Carvalho	Campo Grande	Ausente
176	André Rogerio Medina Da Silva	Campo Grande	Ausente
2596	André Santiago Sales	Campo Grande	Ausente
4866	Angelo Vinicio Rolon Zanatto	Campo Grande	Ausente
3529	Antoni Conceição Insabralde	Campo Grande	Ausente
1658	Antonio Eloy De Moraes Neto	Campo Grande	Ausente
2862	Antonio Mark Costa Da Silva	Campo Grande	Ausente
3712	Anuar Junior Dos Santos El Rezz	Campo Grande	Ausente
2336	Ariana De Araujo Alves	Campo Grande	Ausente
3007	Arianni Oliveira Menezes Gehrmann	Campo Grande	Ausente
96	Ariel De Lima Diniz	Campo Grande	Ausente
832	Arlindo Ximenes Rodrigues De Souza	Campo Grande	Ausente
3801	Arnaldo Da Silva Pereira	Campo Grande	Ausente
2656	Arthur Coelho Chaves	Campo Grande	Ausente
3387	Arthur Felipe Lino Mauro	Campo Grande	Ausente
2462	Arthur Henrique Nogueira Freisleben	Campo Grande	Ausente
1515	Augusto Cesar Cabanhas Vargas	Campo Grande	Ausente
5287	Aurimar Caceres Galeano	Campo Grande	Ausente
5064	Ayrton Carlos De Sousa	Campo Grande	Ausente
3868	Beatriz Sanabria Gomes	Campo Grande	Ausente
5093	Beatriz Sgaravatti Borges	Campo Grande	Ausente
3429	Bianca Eloisa Mezas Domingues Flor	Campo Grande	Ausente
4613	Brayan Batista Nunes	Campo Grande	Ausente
4906	Brenda Carolina Lima Ataíde	Campo Grande	Ausente
5159	Brenda Laís Mareco Arce	Campo Grande	Ausente
722	Bruna Alves Lourenço	Campo Grande	Ausente
2232	Bruna Cristina Vaz Costa	Campo Grande	Ausente
2666	Bruna Ferreira Miranda	Campo Grande	Ausente
1491	Bruna Jannis Ponce	Campo Grande	Ausente
383	Bruna Maggio Trindade	Campo Grande	Ausente
3434	Bruno Alencar Tavares	Campo Grande	Ausente
5190	Bruno Alves Barbosa	Campo Grande	Ausente
3142	Bruno Atalaia Geber	Campo Grande	Ausente
4902	Bruno Cavalcante Da Cruz	Campo Grande	Ausente
4586	Bruno Christian Romano	Campo Grande	Ausente
4925	Bruno Correia Soares	Campo Grande	Ausente
329	Bruno Da Silva	Campo Grande	Ausente
1604	Bruno De Alencar Nunez	Campo Grande	Ausente
1465	Bruno Henrique Mendes Da Silva	Campo Grande	Ausente
3465	Bruno Juliano Da Cruz	Campo Grande	Ausente
4607	Bruno Kayke Vallejo Pereira	Campo Grande	Ausente
71	Bruno Ricardo	Campo Grande	Ausente
1282	Bruno Santos Da Costa	Campo Grande	Ausente
1036	Bruno Silveira Do Prado Almeida	Campo Grande	Ausente
3826	Caio Braga Da Cruz	Campo Grande	Ausente
553	Caio Renato Ferreira Dos Santos	Campo Grande	Ausente
4427	Cairo De Souza Carvalho	Campo Grande	Ausente
1451	Camila Neves Da Silva	Campo Grande	Ausente
2237	Carlos Antonio Andrade Ferreira	Campo Grande	Ausente
3575	Carlos Eduardo Pereira Brandão Da Silva	Campo Grande	Ausente
1669	Carlos Eduardo Rodrigues De Araujo	Campo Grande	Ausente
2832	Carlos Eduardo Santana Firmino	Campo Grande	Ausente
4048	Carlos Eduardo Silva De Jesus	Campo Grande	Ausente
948	Carlos Eduardo Silva Guedes	Campo Grande	Ausente
4399	Carlos Eduardo Sousa De Jesus	Campo Grande	Ausente
2300	Carlos Eduardo Vero	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
366	Carlos Henrique Oliveira Silva	Campo Grande	Ausente
4705	Carlos Magno Izabel Saravi	Campo Grande	Ausente
5200	Caue Martins Conte	Campo Grande	Ausente
2062	Christian Leno Fonseca Alves	Campo Grande	Ausente
457	Cirmax Vitor Dos Santos De Lima	Campo Grande	Ausente
3088	Claudia Maira Ryba Aguiar	Campo Grande	Ausente
1430	Claudio Dos Santos Gama	Campo Grande	Ausente
3632	Cleber Venancio	Campo Grande	Ausente
2923	Cleber Vilalba Ortiz	Campo Grande	Ausente
1857	Cleiton Alves Rodrigues	Campo Grande	Ausente
1285	Cleiton Vieira Batista	Campo Grande	Ausente
2077	Clezio De Souza Cruz	Campo Grande	Ausente
529	Crislaine Alves De Matos	Campo Grande	Ausente
5019	Cristhian Anderson Sanchez Papa De Lima	Campo Grande	Ausente
5015	Cristian Solis Pessoa De Assis	Campo Grande	Ausente
2241	Cristiano Andreoli Carbonaro	Campo Grande	Ausente
56	Daniel De Carvalho Pestana	Campo Grande	Ausente
379	Daniel De Souza Barreto	Campo Grande	Ausente
1711	Daniel Dos Santos Santana	Campo Grande	Ausente
1066	Daniel Francisco Massi	Campo Grande	Ausente
4653	Daniel Marques Rocha	Campo Grande	Ausente
3613	Daniel Rocha Lima	Campo Grande	Ausente
506	Danillo Henrique Galiano De Araujo	Campo Grande	Ausente
1730	Danilo Marques Da Silva	Campo Grande	Ausente
3741	Danilo Paim Davalos	Campo Grande	Ausente
3172	Danubia Freitas Lima	Campo Grande	Ausente
3695	Davi Da Cunha Feitosa Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1914	Davi Gabriel	Campo Grande	Ausente
1952	Davi Gundemberg Nogueira Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1466	Davi Julio Amorim Da Silva	Campo Grande	Ausente
2501	Davi Lucas Alexandrino Barros	Campo Grande	Ausente
224	David Fernandes Ines	Campo Grande	Ausente
3464	David Ronaldy Da Silva Pereira	Campo Grande	Ausente
2277	Debura Gonzales Guimaraes	Campo Grande	Ausente
4414	Deivit Nunes Grave	Campo Grande	Ausente
5375	Derickson Aguiar Bomfim	Campo Grande	Ausente
4177	Deysiane Oliveira Da Silva	Campo Grande	Ausente
3196	Dhione De Souza Alves	Campo Grande	Ausente
433	Dhonat De Oliveira Tenorio	Campo Grande	Ausente
5244	Diego Andrade Freitas	Campo Grande	Ausente
4566	Diego Costa Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
5164	Diego Flor Da Silva	Campo Grande	Ausente
339	Diego Ojeda Ratier	Campo Grande	Ausente
4389	Diemis Marcelo Rocha De Alexandre	Campo Grande	Ausente
1087	Diogo Donega Prates Rodrigues	Campo Grande	Ausente
5446	Donizete Oliveira De Carvalho	Campo Grande	Ausente
3194	Douglas Botelho Gomes	Campo Grande	Ausente
1832	Douglas De Oliveira	Campo Grande	Ausente
1137	Douglas Ribeiro Coxev	Campo Grande	Ausente
1578	Douglas Willian Corneta Corbetta	Campo Grande	Ausente
382	Dyego De Almeida Castro	Campo Grande	Ausente
107	Edenilson Pio Alfredo	Campo Grande	Ausente
549	Eder Lucas Lopes Netto	Campo Grande	Ausente
1095	Edilson De Almeida	Campo Grande	Ausente
2340	Eduardo Cantero Da Rosa	Campo Grande	Ausente
3280	Eduardo Conceição Martinez Domingos	Campo Grande	Ausente
2990	Eduardo Da Guia Ferreira	Campo Grande	Ausente
4716	Eduardo Dos Santos Meireles	Campo Grande	Ausente
4443	Eduardo Lourenço Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1404	Eduardo Mascarello	Campo Grande	Ausente
3983	Eduardo Mendes Licks	Campo Grande	Ausente
1265	Edvaldo Johnny Da Silva Olmedo	Campo Grande	Ausente
4644	Elias Da Silva Faustino	Campo Grande	Ausente
2623	Elias Davi Flores Cordone Echeverria	Campo Grande	Ausente
2042	Elias Mateus Dos Santos	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
5276	Elielton Santana Magalhaes	Campo Grande	Ausente
1360	Elienai Catuaba Da Silva Ferreira	Campo Grande	Ausente
4772	Eliezer Serpa Chimenes	Campo Grande	Ausente
4967	Elis Regina Miranda De Sousa	Campo Grande	Ausente
5042	Elison Dos Santos Lima	Campo Grande	Ausente
1212	Elisson De Souza Brandão	Campo Grande	Ausente
120	Elivelton Vanzela	Campo Grande	Ausente
5009	Elizandra Teixeira Ramos	Campo Grande	Ausente
4678	Elizângela Jussara Martins	Campo Grande	Ausente
4353	Elthon Barbosa De Souza Filho	Campo Grande	Ausente
792	Elthon Jonny Paredes Dorneles	Campo Grande	Ausente
22	Elton Da Silva Santos	Campo Grande	Ausente
543	Elton Godoy Santos	Campo Grande	Ausente
3262	Emanoel Messias Teixeira De Almeida	Campo Grande	Ausente
3837	Emanuel Nantes Rodrigues	Campo Grande	Ausente
3366	Emanuel Souza Da Silva	Campo Grande	Ausente
5222	Emanuelly Barbosa Da Silva	Campo Grande	Ausente
5283	Emerson Cardoso Blanco	Campo Grande	Ausente
5165	Emilton Carlos De Oliveira Junior	Campo Grande	Ausente
1773	Endrio Gabriel Garsino Dos Santos	Campo Grande	Ausente
2469	Eric Egues Silva	Campo Grande	Ausente
252	Erick Nathan Alves Mendes	Campo Grande	Ausente
4754	Erick Willian Kadowaki Silva	Campo Grande	Ausente
2117	Erik Miranda Pereira	Campo Grande	Ausente
5095	Ermison Da Sila Cardoso Dos Santos	Campo Grande	Ausente
3845	Eronildo Mariano Rocha	Campo Grande	Ausente
740	Estefani Vitória Pereira Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
4112	Euclides Julio Farias Martinez	Campo Grande	Ausente
4480	Euller Macedo Dos Santos	Campo Grande	Ausente
4835	Evandro Alfonso Junior	Campo Grande	Ausente
2511	Evelin Silva Delgado Viana	Campo Grande	Ausente
4583	Everton Amorim Sanches	Campo Grande	Ausente
3193	Everton Araujo Rossetti	Campo Grande	Ausente
4349	Everton Da Silva Santos	Campo Grande	Ausente
2279	Everton De Oliveira	Campo Grande	Ausente
3295	Everton De Souza Rosa	Campo Grande	Ausente
5395	Everton Viana Tavares	Campo Grande	Ausente
2213	Ewerton Barbosa Nunes	Campo Grande	Ausente
1618	Ewerton Lequizamon Da Silva	Campo Grande	Ausente
2392	Ezequiel Gomes Oliveira Da Silva	Campo Grande	Ausente
562	Fabiano Baia Meireles	Campo Grande	Ausente
857	Fabiano Mendes Ferreira	Campo Grande	Ausente
5358	Fabio Barbosa De Souza	Campo Grande	Ausente
3710	Fabio Escobar Gutierri Da Silva	Campo Grande	Ausente
1547	Fabio Rennan Oliveira Vilalba	Campo Grande	Ausente
3851	Fabricio Diniz Felipe De Mattos	Campo Grande	Ausente
319	Fabricio Galvarro Da Rocha	Campo Grande	Ausente
921	Fabíola Ysteisi De Jesus Silva	Campo Grande	Ausente
603	Felipe Dorneles Araujo	Campo Grande	Ausente
2667	Felipe Ferreira Miranda	Campo Grande	Ausente
671	Felipe Gavioli Diniz	Campo Grande	Ausente
5365	Felipe Martinez Da Silva	Campo Grande	Ausente
1819	Felipe Mendes Abreu	Campo Grande	Ausente
4291	Felipe Silva Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
2745	Felipe Tosta Freitas	Campo Grande	Ausente
940	Fernanda Muniz Souza	Campo Grande	Ausente
4367	Flavia Lorena Ferreira	Campo Grande	Ausente
4805	Flávio Maldonado Paulo	Campo Grande	Ausente
3978	Franciele Gabriela Argilar Da Silva	Campo Grande	Ausente
2155	Fábio De Andrade Freitas	Campo Grande	Ausente
4116	Fábio Furtado Vargas	Campo Grande	Ausente
3896	Gabriel Aparecido Fernandes	Campo Grande	Ausente
773	Gabriel Cantelle Cavalcanti Salvador	Campo Grande	Ausente
713	Gabriel Da Silva Lopes	Campo Grande	Ausente
35	Gabriel Da Silva Santos	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
1230	Gabriel Da Silva Souza	Campo Grande	Ausente
1196	Gabriel De Avila Almeida Pereira	Campo Grande	Ausente
1709	Gabriel Dos Santos Dias	Campo Grande	Ausente
2662	Gabriel Junior De Oliveira Magalhaes	Campo Grande	Ausente
3247	Gabriel Melo Nantes Bavaresco	Campo Grande	Ausente
229	Gabriel Mota Martinez De Souza	Campo Grande	Ausente
3948	Gabriel Neves Moreira	Campo Grande	Ausente
1831	Gabriel Paniago Dos Santos	Campo Grande	Ausente
3779	Gabriel Renan Rodrigues Ribas	Campo Grande	Ausente
4362	Gabriel Ribeiro	Campo Grande	Ausente
2335	Gabriel Santos Rodrigues Do Amaral	Campo Grande	Ausente
3900	Gabriela Jácomo De Souza	Campo Grande	Ausente
344	Gabrielly Sena Ferreira Audi	Campo Grande	Ausente
1677	Gean Belarminio Ricardo	Campo Grande	Ausente
3771	Gean Victor Canale Camilo	Campo Grande	Ausente
2092	Gean Vitor Antunes Goncalves	Campo Grande	Ausente
2559	Geazi Antônio Miranda Da Silva	Campo Grande	Ausente
3138	Geisiele Avalo Dias	Campo Grande	Ausente
3192	Gelso Vitor Souza Nunes	Campo Grande	Ausente
3611	Geovanna Rachell Melgarejo Rios Espinosa	Campo Grande	Ausente
4999	Geraldo Magela Lopes Junior	Campo Grande	Ausente
492	Gerson Silva Moreira	Campo Grande	Ausente
389	Gian Guilherme Britts Guimarães	Campo Grande	Ausente
221	Gilson Conceição Marcelino Júnior	Campo Grande	Ausente
480	Gilvan Da Cruz Santana	Campo Grande	Ausente
443	Gilvane Godoi Ramires	Campo Grande	Ausente
1898	Giovana Aparecida Ferreira Moraes	Campo Grande	Ausente
626	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	Campo Grande	Ausente
4207	Giovanna Ysabelly Ramos Ribeiro	Campo Grande	Ausente
4909	Girlana Kailla Pessoa Batista	Campo Grande	Ausente
4769	Giullio Cezar Flores Lopes	Campo Grande	Ausente
5442	Gladstone Torres Barbosa	Campo Grande	Ausente
634	Gledson De Araujo Flores	Campo Grande	Ausente
4710	Glemerson Pereira Alaman	Campo Grande	Ausente
4648	Graziela Garcia Assunção	Campo Grande	Ausente
4539	Guilherme Barros Inacio	Campo Grande	Ausente
1030	Guilherme Coronel Mendes	Campo Grande	Ausente
1081	Guilherme De Oliveira Correa	Campo Grande	Ausente
824	Guilherme De Souza Ajala	Campo Grande	Ausente
4321	Guilherme Dos Santos Correia	Campo Grande	Ausente
5098	Guilherme Dutra Casais	Campo Grande	Ausente
2183	Guilherme Felicio Sena Do Rego	Campo Grande	Ausente
4581	Guilherme Felipe Cawe Cortez Da Silva	Campo Grande	Ausente
4036	Guilherme Henrick De Novaes Oliveira	Campo Grande	Ausente
5473	Guilherme Henrique Dionizio De Alcantara	Campo Grande	Ausente
5457	Guilherme Henrique Ferreira Santos	Campo Grande	Ausente
14	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	Campo Grande	Ausente
283	Guilherme Kaue Barbosa Moraleco	Campo Grande	Ausente
3027	Guilherme Maciel Vera De Souza	Campo Grande	Ausente
791	Guilherme Rodrigues Da Conceição	Campo Grande	Ausente
2529	Guilherme Vinicius Freitas Barbosa Orsi	Campo Grande	Ausente
1450	Guilhermy Vasconcelos De Jesus	Campo Grande	Ausente
282	Gustavo Carvalho Da Silva	Campo Grande	Ausente
5245	Gustavo Guimaraes Malaquias	Campo Grande	Ausente
4756	Gustavo Machado Antunes De Oliveira	Campo Grande	Ausente
3553	Gustavo Marcelo Moraes Lima	Campo Grande	Ausente
1123	Gustavo Miranda Brites	Campo Grande	Ausente
16	Gustavo Pereira Ratier	Campo Grande	Ausente
5436	Gustavo William Da Silva Oliveira	Campo Grande	Ausente
298	Hamilton Camargo De Figueiredo	Campo Grande	Ausente
2348	Harnon Domingues Maggioni	Campo Grande	Ausente
1774	Heian Victor Eugenio De Lima	Campo Grande	Ausente
3221	Heitor Duarte Almeida	Campo Grande	Ausente
3816	Heitor Luiz Bombonati De Freitas	Campo Grande	Ausente
1144	Henderson Vilalva Nogueira De Campos	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
3436	Hendryl Marta Barros Ribas	Campo Grande	Ausente
4804	Henrique Dos Reis Borges	Campo Grande	Ausente
3376	Henrique Junior Vilela Da Silva	Campo Grande	Ausente
3034	Heron Luiz Chagas Miranda	Campo Grande	Ausente
3998	Higor Batistela Zunta	Campo Grande	Ausente
3019	Higor Cesar De Souza Campos	Campo Grande	Ausente
3133	Higor Matheus Espinoza De Oliveira	Campo Grande	Ausente
134	Higor Rennan Bezerra	Campo Grande	Ausente
5350	Hildo Marco Boldori	Campo Grande	Ausente
1145	Hitalo Rogaciano Serpa Andrade	Campo Grande	Ausente
4711	Hudson De Andrade	Campo Grande	Ausente
3038	Hudson Matheus Xavier Da Silva	Campo Grande	Ausente
4876	Hugo Dantas Vieira	Campo Grande	Ausente
2919	Hugo Fernando Fagundes	Campo Grande	Ausente
1022	Hygor Chaves Da Silva	Campo Grande	Ausente
796	Ian Lucas De Souza	Campo Grande	Ausente
630	Igor Camargo Pulcherio	Campo Grande	Ausente
676	Igor Elizandro Cristaldo De Souza	Campo Grande	Ausente
1383	Igor Henrique Gomes Pereira	Campo Grande	Ausente
1583	Igor Paiva Bastos Pereira	Campo Grande	Ausente
4102	Ingrid Fernandes Da Silva	Campo Grande	Ausente
3090	Isabel Cristina Araujo De Lima	Campo Grande	Ausente
4948	Isadora Mendonça Anache	Campo Grande	Ausente
3883	Isaque Machado Brites	Campo Grande	Ausente
1332	Israel Santana Rodrigues	Campo Grande	Ausente
2829	Ivan Camargo De Lima Neto	Campo Grande	Ausente
2517	Ivo Luan Bispo Da Silva	Campo Grande	Ausente
2170	Izak Barbosa Da Silva	Campo Grande	Ausente
2851	Jack Ellen Cunha Da Silva	Campo Grande	Ausente
5279	Jackson Da Conceição Nunes	Campo Grande	Ausente
2655	Jaqueline Da Silva Goncalves Gomes	Campo Grande	Ausente
727	Jayane Sartarelo Alves Lemes	Campo Grande	Ausente
4363	Jean Carlos Alves Vieira	Campo Grande	Ausente
5080	Jean Marcel Moraes Torres	Campo Grande	Ausente
557	Jefferson Kaique Araujo De Carvalho	Campo Grande	Ausente
4020	Jefferson Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Ausente
5410	Jeicon Lucas Gutierrez Cardoso	Campo Grande	Ausente
1927	Jennifer Taborga	Campo Grande	Ausente
2688	Jenyffer Cristina Fontoura De Souza	Campo Grande	Ausente
5384	Jesse Dos Santos Benites	Campo Grande	Ausente
5132	Jessica Alana De Lima	Campo Grande	Ausente
60	Jessica Mariana Gonçalves Barbosa	Campo Grande	Ausente
3727	Jhessyca Maria Rodes Aziz Pereira	Campo Grande	Ausente
3109	Jhonatan Santos Soares	Campo Grande	Ausente
5120	Jhonatas Baptista	Campo Grande	Ausente
1454	Jivan Luis Godoi Pei	Campo Grande	Ausente
3935	Joao Agostinho Nunes Godoi	Campo Grande	Ausente
5135	Joao Carlos Amarilha Narvaez	Campo Grande	Ausente
1956	Joao Victor Conelheiro Araujo	Campo Grande	Ausente
4378	Joao Vitor Dos Santos Pereira Silva	Campo Grande	Ausente
4095	Joao Vitor Santos Cupertino	Campo Grande	Ausente
4405	Joao Vittor Souza Braga Vidal	Campo Grande	Ausente
4507	Johnson Lescsno Da Rocha	Campo Grande	Ausente
1960	Jose Alexandre De Oliveira Batistoti Gimenez	Campo Grande	Ausente
4345	Jose Augusto Novaes Lopes	Campo Grande	Ausente
155	Jose Lucas De Jesus Martins	Campo Grande	Ausente
104	Jose Venancio De Jesus Alves	Campo Grande	Ausente
3572	Jose Vitor Miranda Bispo	Campo Grande	Ausente
913	Josue Gadda Giordano	Campo Grande	Ausente
1106	José Eduardo Assis Scherer Luciano	Campo Grande	Ausente
272	José Eduardo Silvério Rodrigues	Campo Grande	Ausente
4071	José Gabriel Carvalho	Campo Grande	Ausente
2354	José Jorge Ferreira De Oliveira	Campo Grande	Ausente
2474	José Maia De Jesus Neto	Campo Grande	Ausente
1446	José Ricardo Alves Louveira	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
5293	José Victor Cavalcante Da Cruz	Campo Grande	Ausente
390	João Alberto Paulino Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
1631	João De Deus De Souza Rosales	Campo Grande	Ausente
3124	João Duarte Neto	Campo Grande	Ausente
494	João Eder Pereira De Paiva	Campo Grande	Ausente
5267	João Gabriel Da Costa Rodrigues	Campo Grande	Ausente
2512	João Itsuo Gindri Sonohata	Campo Grande	Ausente
3368	João Lucas Gilioli Cardoso	Campo Grande	Ausente
1582	João Marcos Assunção Da Silva	Campo Grande	Ausente
142	João Pedro Brum De Andrade	Campo Grande	Ausente
4712	João Pedro Freitas De Assunção	Campo Grande	Ausente
4123	João Pedro Miranda Dias	Campo Grande	Ausente
5177	João Pedro Montenegro Ladeia	Campo Grande	Ausente
1112	João Pedro Nogueira Ricardo	Campo Grande	Ausente
3884	João Pedro Vieira Borges	Campo Grande	Ausente
4358	João Robson Palermo Silva	Campo Grande	Ausente
5367	João Victor Dos Santos Oliveira	Campo Grande	Ausente
1680	João Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	Ausente
865	João Victor Paes Germano	Campo Grande	Ausente
38	João Victor Pompeo Areco Blanco	Campo Grande	Ausente
2855	João Victor Simas Santiago	Campo Grande	Ausente
4089	João Vitor Da Silva Xarão	Campo Grande	Ausente
3263	João Vitor De Oliveira	Campo Grande	Ausente
3957	João Vitor De Paula Mamprim	Campo Grande	Ausente
1940	João Vitor De Souza Santana	Campo Grande	Ausente
1200	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Campo Grande	Ausente
5155	Juliana Da Silva Teodoro	Campo Grande	Ausente
4956	Juliano Pereira Muniz	Campo Grande	Ausente
3102	Juliany Cena Da Silva	Campo Grande	Ausente
803	Julieni Nantes Brevilieri Santos	Campo Grande	Ausente
2484	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	Campo Grande	Ausente
5142	Julio Cesar Oliveira Braga	Campo Grande	Ausente
1595	Julio Sergio Marques Filho	Campo Grande	Ausente
1982	Jéssica Arguelho Centurion	Campo Grande	Ausente
1912	Jéssica Dutra	Campo Grande	Ausente
4952	Kariane Aparecida Cavalheiro De Arruda	Campo Grande	Ausente
5153	Karine Santos Rodrigues	Campo Grande	Ausente
4377	Karlos Eduardo Da Silva	Campo Grande	Ausente
2726	Kauã Dos Santos Alvarenga	Campo Grande	Ausente
607	Kawan Henrique De Souza	Campo Grande	Ausente
739	Kayke Ribeiro Ferreira	Campo Grande	Ausente
5455	Kelton Pereira Alaman	Campo Grande	Ausente
5275	Kelvin Bregochi Delmondes	Campo Grande	Ausente
4914	Ketuly Martins De Souza	Campo Grande	Ausente
867	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Campo Grande	Ausente
3175	Klefferson Borges Dos Santos Costa	Campo Grande	Ausente
44	Klinsmüller Atienza Alfonso	Campo Grande	Ausente
4025	Klivia Baiona De Moraes	Campo Grande	Ausente
304	Laercio Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
5138	Laerte Do Nascimento Roque	Campo Grande	Ausente
645	Laertes Julio Prigol Young	Campo Grande	Ausente
4042	Laine Gomes Corrêa	Campo Grande	Ausente
2263	Larissa Amelio	Campo Grande	Ausente
1182	Laudidio Daniel Franco Barreto	Campo Grande	Ausente
13	Laura Lis Lescano Ramires	Campo Grande	Ausente
1351	Leandro Jaques De Araujo	Campo Grande	Ausente
5437	Leandro Lianho De Oliveira	Campo Grande	Ausente
905	Leandro Piemonte Henriques Cabreira	Campo Grande	Ausente
5006	Leandro Verissimo Valadares	Campo Grande	Ausente
877	Leandro Zanata Da Silva	Campo Grande	Ausente
3502	Leidiane Aparecida Savala Da Silva	Campo Grande	Ausente
1633	Leonam Flores Mergareno	Campo Grande	Ausente
3800	Leonardo Costa Silva De Oliveira	Campo Grande	Ausente
3254	Leonardo Henrique Da Cruz De Lima	Campo Grande	Ausente
4590	Leonardo Pires Maciel	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
4379	Leonice Nunes De Moura Piroli	Campo Grande	Ausente
2197	Leticia Arruda Pires De Almeida	Campo Grande	Ausente
690	Leticia Bonfim De Arruda	Campo Grande	Ausente
124	Leticia Nogueira Marques	Campo Grande	Ausente
2783	Levy Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	Ausente
158	Lilian Assunção Felipe	Campo Grande	Ausente
1755	Lisieux Nunes Fernandez	Campo Grande	Ausente
3031	Livia De Almeida Silva	Campo Grande	Ausente
650	Livia Rocha Ferreira	Campo Grande	Ausente
893	Lorran Matheus Barbosa Dos Santos	Campo Grande	Ausente
4618	Luan Vera Ornelas	Campo Grande	Ausente
346	Luana Da Silva Marques	Campo Grande	Ausente
3210	Luca Mateus De Arcanjo De Mello	Campo Grande	Ausente
3364	Lucas Bastos Sandim	Campo Grande	Ausente
682	Lucas Da Silva Fernandes	Campo Grande	Ausente
1625	Lucas De Oliveira Batista	Campo Grande	Ausente
786	Lucas Eduardo Pereira Ferreira	Campo Grande	Ausente
1041	Lucas Ferreira	Campo Grande	Ausente
3997	Lucas Franco	Campo Grande	Ausente
4962	Lucas Gama De Souza	Campo Grande	Ausente
380	Lucas Gomes E Silva Bento	Campo Grande	Ausente
1493	Lucas Gomes Ozorio	Campo Grande	Ausente
3278	Lucas Henrique	Campo Grande	Ausente
4724	Lucas Igor Cunha Da Luz	Campo Grande	Ausente
2486	Lucas José Chimenes De Arruda	Campo Grande	Ausente
438	Lucas Loiola Pereira	Campo Grande	Ausente
3393	Lucas Matheus Garcia Sarmento	Campo Grande	Ausente
4030	Lucas Maximo Pereira Santos	Campo Grande	Ausente
98	Lucas Monteiro Da Silva	Campo Grande	Ausente
2500	Lucas Pinto Alcantara	Campo Grande	Ausente
2722	Lucas Villa Da Silvalucas Vil	Campo Grande	Ausente
2048	Lucas Vinicius Vasconcelos Da Silva	Campo Grande	Ausente
3524	Lucas Wesley Lianes De Azevedo Correa	Campo Grande	Ausente
313	Luciana Da Silva Lima Melo	Campo Grande	Ausente
5397	Luciana Graciosa Rodrigues	Campo Grande	Ausente
2703	Luciana Oliveira Da Silva	Campo Grande	Ausente
5051	Lucimar Bispo De Melo	Campo Grande	Ausente
4208	Luidy Do Nascimento Freitas	Campo Grande	Ausente
2142	Luis Augusto Vilela De Lima	Campo Grande	Ausente
413	Luis Henrique Dos Santos Ferreira	Campo Grande	Ausente
3929	Luis Henrique Guedes De Souza	Campo Grande	Ausente
741	Luis Henrique Martins De Avila	Campo Grande	Ausente
3227	Luis Miguel Mendes Lescano	Campo Grande	Ausente
653	Luiz Augusto Gualberto Passos Junior	Campo Grande	Ausente
3207	Luiz Eduardo Michel Silva	Campo Grande	Ausente
5053	Luiz Eduardo Souza	Campo Grande	Ausente
1061	Luiz Felipe De Souza	Campo Grande	Ausente
3605	Luiz Felipe Ferreira Moraes	Campo Grande	Ausente
4085	Luiz Fernando Rodrigues Manzoni	Campo Grande	Ausente
1651	Luiz Fernando Rodrigues Filho	Campo Grande	Ausente
5310	Luiz Gustavo Da Silva Ortiz	Campo Grande	Ausente
1478	Luiz Henrique Rios Grincevicus	Campo Grande	Ausente
3954	Luy Da Silva Gomes	Campo Grande	Ausente
858	Luzia Aparecida Gonçalves	Campo Grande	Ausente
1874	Luã Machado Da Silva	Campo Grande	Ausente
1209	Luís Fernando Caetano Dos Santos	Campo Grande	Ausente
617	Lynncoon David Okefilyn Braga	Campo Grande	Ausente
747	Lyriel Camila Mercado De Freitas	Campo Grande	Ausente
5189	Maike Alle Buytendorp	Campo Grande	Ausente
3162	Marcelio Romero Soares	Campo Grande	Ausente
1436	Marcelo Corrêa Bueno	Campo Grande	Ausente
1236	Marcelo Luiz Da Silva	Campo Grande	Ausente
1069	Marcelo Nunes Dos Santos	Campo Grande	Ausente
481	Marciely Schleich De Souza	Campo Grande	Ausente
2097	Marcos Filipe Da Silva Chermont	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
4430	Marcos Henrique Roa Cruz	Campo Grande	Ausente
2472	Marcos Macedo Vieira Junior	Campo Grande	Ausente
4609	Marcos Matheus Dias Domingos	Campo Grande	Ausente
5195	Marcos Paulo Da Silva Loks	Campo Grande	Ausente
2628	Marcos Pio Paheco	Campo Grande	Ausente
5474	Marcos Roberto Simões Junior	Campo Grande	Ausente
815	Marcos Vinicius Pedroso Messias	Campo Grande	Ausente
2202	Marcus Vinicius Dos Santos De Oliveira	Campo Grande	Ausente
5465	Marcus Vinicius Ferreira Tavares	Campo Grande	Ausente
5	Marcus Vinicius Pereira De Arruda	Campo Grande	Ausente
1228	Marcus Vinicius Soares Veneno	Campo Grande	Ausente
1641	Marcus Winicius Do Nascimento Cavalcante	Campo Grande	Ausente
1335	Maria Aparecida De Sousa Goncalves	Campo Grande	Ausente
847	Maria Da Conceição Freire Neta	Campo Grande	Ausente
853	Maria Eduarda Da Silva Santos	Campo Grande	Ausente
1566	Maria Eduarda De Souza	Campo Grande	Ausente
3880	Maria Eduarda Sales Justiniano	Campo Grande	Ausente
1663	Maria Eliza Mendes Da Silva	Campo Grande	Ausente
606	Maria Gabriella Raro Nunes Cardoso	Campo Grande	Ausente
275	Maria Joana Pereira Queiroz	Campo Grande	Ausente
1718	Maria Luiza Da Silva Oliveira	Campo Grande	Ausente
264	Maria Mariana Leite Rondon	Campo Grande	Ausente
3119	Maria Paula De Goes Pael	Campo Grande	Ausente
3437	Maria Victória Rotela De Jesus Victor	Campo Grande	Ausente
4084	Mariângela Simplicio Batistoti	Campo Grande	Ausente
3051	Marley Soares De Oliveira Silva	Campo Grande	Ausente
5284	Marlon De Souza Mendes	Campo Grande	Ausente
2826	Massaaqui Silva Trajano De Sena	Campo Grande	Ausente
2615	Mateus Da Silva Terra	Campo Grande	Ausente
3725	Mateus Lima Santana	Campo Grande	Ausente
1019	Mateus Luiz Medina Eloy	Campo Grande	Ausente
5103	Mateus Pereira Queiroz	Campo Grande	Ausente
3936	Mateus Vitor Sarviano Da Silva	Campo Grande	Ausente
68	Mateus Vitor Souza	Campo Grande	Ausente
4610	Mathaus Maia Barbosa	Campo Grande	Ausente
3224	Matheus Albres Acosta	Campo Grande	Ausente
2367	Matheus Alves Nantes	Campo Grande	Ausente
29	Matheus Arruda Santos Franca	Campo Grande	Ausente
569	Matheus Cristaldo Santos	Campo Grande	Ausente
4691	Matheus Da Silva Ramos	Campo Grande	Ausente
5408	Matheus Davalo Centuriao	Campo Grande	Ausente
1642	Matheus De Araujo Pereira Ribeiro	Campo Grande	Ausente
1786	Matheus De Paula Amad	Campo Grande	Ausente
4259	Matheus Dos Santos Leite Da Silva	Campo Grande	Ausente
4343	Matheus Ebling	Campo Grande	Ausente
5433	Matheus Ferreira	Campo Grande	Ausente
5359	Matheus Floriano Atanazio	Campo Grande	Ausente
2126	Matheus Gonçalves Maia	Campo Grande	Ausente
4225	Matheus Holosbach	Campo Grande	Ausente
174	Matheus Jose Silva Alves	Campo Grande	Ausente
5449	Matheus Monari Pedroso	Campo Grande	Ausente
4228	Matheus Muniz Da Silva	Campo Grande	Ausente
823	Matheus Ortiz De Almeida	Campo Grande	Ausente
2192	Matheus Pereira Thomas	Campo Grande	Ausente
1376	Matheus Santos Silva Belão	Campo Grande	Ausente
2094	Matheus Souza De Oliveira	Campo Grande	Ausente
2493	Matuzalem Jope Arconcio	Campo Grande	Ausente
3893	Matyeli Maria De Oliveira	Campo Grande	Ausente
4707	Maximino Alves Da Silva	Campo Grande	Ausente
5334	Maxuel Da Silva Duarte	Campo Grande	Ausente
1417	Mayara Akemy Miyahira	Campo Grande	Ausente
1047	Mayckon Augusto Lipovieski Mantero	Campo Grande	Ausente
1216	Maycom Douglas Batista Rondon	Campo Grande	Ausente
4346	Maykelly Costa Vieira	Campo Grande	Ausente
3780	Maykon De Araujo Rodrigues	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
121	Melina Ferreira Dos Santos Mendes	Campo Grande	Ausente
3898	Michel Lopes Dos Santos	Campo Grande	Ausente
3985	Michele Cristiana Martins	Campo Grande	Ausente
4073	Micheli Nayara De Oliveira Vicente	Campo Grande	Ausente
251	Miguel Batista Da Costa	Campo Grande	Ausente
3755	Miguel Ferreira Santana	Campo Grande	Ausente
4612	Mike Ribeiro Da Silva	Campo Grande	Ausente
2026	Milena Agnelo Santos Chaves	Campo Grande	Ausente
1904	Milton Lopes Martins	Campo Grande	Ausente
4643	Milton Luiz Marques	Campo Grande	Ausente
673	Mirielly Campozano Da Silva	Campo Grande	Ausente
559	Miriã Martins De Lima André	Campo Grande	Ausente
710	Moisés Duarte Oliveira	Campo Grande	Ausente
692	Monica Adao Sales	Campo Grande	Ausente
2760	Morian Ferreira Gondim	Campo Grande	Ausente
4231	Moyses Achar Feitoza	Campo Grande	Ausente
439	Murilo Britts Guimarães	Campo Grande	Ausente
3117	Murilo Gomes Soares	Campo Grande	Ausente
563	Murilo Moretti Rodrigues Barbosa	Campo Grande	Ausente
3452	Murilo Nogueira Silva	Campo Grande	Ausente
4502	Mycael Samerson Meneses Santos	Campo Grande	Ausente
535	Mylena Pereira Da Silva	Campo Grande	Ausente
1636	Márcio Dos Santos Magalhães Júnior	Campo Grande	Ausente
1624	Nakal Laureço Fortunato Da Silva	Campo Grande	Ausente
1165	Narci Weslen Cuevas	Campo Grande	Ausente
2233	Natanael Lucas Gomes Pereira	Campo Grande	Ausente
3914	Nathyllen De Matos Da Costa	Campo Grande	Ausente
1040	Nathália Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1275	Nathália Santos Souza De Jesus	Campo Grande	Ausente
1698	Nayla Charlyse Ferreira Lino	Campo Grande	Ausente
1600	Nicole Rodrigues De Oliveira Pereira	Campo Grande	Ausente
1388	Niene Alves Dos Santos	Campo Grande	Ausente
2485	Nikolas Leite Ribeiro	Campo Grande	Ausente
3308	Noelia Silva Conceição	Campo Grande	Ausente
1298	Néliton Cândido Francisco	Campo Grande	Ausente
2908	Nícolás Duarte Luz	Campo Grande	Ausente
1584	Octavio Vinicius De Almeida Sotero	Campo Grande	Ausente
3179	Olacir Aquino Ferreira Junior	Campo Grande	Ausente
3852	Otávio Augusto Alvarenga Teles	Campo Grande	Ausente
3728	Otávio Henrique Silva Cardoso De Oliveira	Campo Grande	Ausente
627	Pablo Barboza Rojas	Campo Grande	Ausente
2721	Paollo Da Silva Dos Reis	Campo Grande	Ausente
4000	Patricia De Araujo Da Silva	Campo Grande	Ausente
3070	Patricia De O.Cardoso	Campo Grande	Ausente
5217	Patricia De Souza Mota	Campo Grande	Ausente
997	Patricia Novaes Rocha	Campo Grande	Ausente
1502	Patrick Coene Teixeira Barbosa	Campo Grande	Ausente
5198	Paula Roberta Flores Cavalheiro	Campo Grande	Ausente
3848	Paulo Leite Soares Neto	Campo Grande	Ausente
1093	Paulo Ricardo Leoncio De Souza	Campo Grande	Ausente
4310	Paulo Ricardo Martarello De Souza	Campo Grande	Ausente
4360	Paulo Rodrigo Almada De Almeida	Campo Grande	Ausente
1379	Paulo Victor Pereira Da Silva	Campo Grande	Ausente
2875	Paulo Vinicius Cordeiro Leite	Campo Grande	Ausente
4516	Paulo Vitor Martins Fernandes	Campo Grande	Ausente
3028	Pedro Afonso Mello De Rezende	Campo Grande	Ausente
2637	Pedro Henrique Arguelho De Barros	Campo Grande	Ausente
5099	Pedro Henrique De Jesus Pelegrino	Campo Grande	Ausente
5085	Pedro Henrique Ferreira Alves	Campo Grande	Ausente
4766	Pedro Henrique Salor Vieira De Souza	Campo Grande	Ausente
1425	Pedro Lucas Costa Rodrigues	Campo Grande	Ausente
2216	Pedro Lucas Silva Alves	Campo Grande	Ausente
625	Pedro Rodrigues Moraes	Campo Grande	Ausente
934	Pedro Victor Nunes Sales	Campo Grande	Ausente
757	Petherson Marques Correa	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
331	Rafael Dos Santos Garcia	Campo Grande	Ausente
3557	Rafael Guedes Jacques	Campo Grande	Ausente
3432	Rafael Higa Leal	Campo Grande	Ausente
1191	Rafael Jose Alves Pires Ferreira	Campo Grande	Ausente
3113	Rafael Lucio Pereira De Carvalho	Campo Grande	Ausente
1231	Rafael Norberto Neves Baez	Campo Grande	Ausente
3114	Rafael Paes Antonio	Campo Grande	Ausente
1453	Rafael Ribeiro Chaparro	Campo Grande	Ausente
5381	Rafael Ribeiro Nepomuceno	Campo Grande	Ausente
3623	Rafael Ruiz De Magalhães Arnas	Campo Grande	Ausente
3567	Rafael Silva De Oliveira	Campo Grande	Ausente
5057	Rafaela Bezerra Olimpico	Campo Grande	Ausente
5141	Raona Laura Batista	Campo Grande	Ausente
4462	Raul Claro De Souza	Campo Grande	Ausente
466	Renan Augusto Vilela	Campo Grande	Ausente
4338	Renata Da Silva Almeida	Campo Grande	Ausente
2784	Renata Ginguelski De Freitas	Campo Grande	Ausente
1444	Renata Menezes Alves Dias	Campo Grande	Ausente
4096	Renato Arruda De Lima	Campo Grande	Ausente
4220	Renato Augusto Rodrigues Pereira	Campo Grande	Ausente
2638	Renatto Kenneth Santos Gomes	Campo Grande	Ausente
2933	Rene Silva De Oliveira	Campo Grande	Ausente
2275	Ricardo Henrique Cabalheiro Sanches	Campo Grande	Ausente
2866	Richard Matheus	Campo Grande	Ausente
1923	Roberson Mota	Campo Grande	Ausente
1245	Roberto Pereira Aquino Junior	Campo Grande	Ausente
2319	Roberto Santos Alves	Campo Grande	Ausente
4474	Roberto Soares Rocha	Campo Grande	Ausente
2636	Rodrigo Cezar Santos Miyamoto	Campo Grande	Ausente
4883	Rodrigo Da Silva Lemes	Campo Grande	Ausente
585	Rodrigo Do Nascimento Bento	Campo Grande	Ausente
4215	Rodrigo Gonçalves Da Silva	Campo Grande	Ausente
4144	Rodrigo Main Ferreira	Campo Grande	Ausente
2242	Rodrigo Vitor Pulcherio	Campo Grande	Ausente
2524	Rodrygo Portilho Rodrigues	Campo Grande	Ausente
1569	Rogério Arruda De Lima	Campo Grande	Ausente
2713	Rogério Bento Leite	Campo Grande	Ausente
1299	Ronaldo Constantino Da Silva Ferreira	Campo Grande	Ausente
3682	Rony Ferreira Paulo	Campo Grande	Ausente
358	Rosemara Ferreira Da Silva	Campo Grande	Ausente
3738	Rosemeire Dos Santos	Campo Grande	Ausente
4348	Rosinete Souza Inácio	Campo Grande	Ausente
1037	Ruan Carlos Da Silva Ferreira	Campo Grande	Ausente
4133	Rubens Colina De Oliveira Junior	Campo Grande	Ausente
3125	Rubiana De Oliveira Gímenes	Campo Grande	Ausente
4051	Rudinei Teixeira Junior	Campo Grande	Ausente
972	Rui Braz Nicodemo Neto	Campo Grande	Ausente
2993	Ryan Matheus Oliveira Costa	Campo Grande	Ausente
3952	Rômulo Ribeiro Ramos	Campo Grande	Ausente
484	Sabrina Da Silva Bezerra	Campo Grande	Ausente
4268	Samara Nidielli De Almeida Gonçalves	Campo Grande	Ausente
5194	Samuel De Albuquerque Borges	Campo Grande	Ausente
556	Samuel Mendes	Campo Grande	Ausente
659	Samuel Nogueira Castro	Campo Grande	Ausente
4706	Sanara Thawany Gomes Mota De Moura	Campo Grande	Ausente
648	Saniel Pereira Lima	Campo Grande	Ausente
3310	Sarajane Da Silva Soares	Campo Grande	Ausente
2121	Saymon Recalde Silva	Campo Grande	Ausente
938	Sebastião De Souza Da Guia	Campo Grande	Ausente
5288	Sergio Henrique Corveloni Calheiros	Campo Grande	Ausente
2514	Silvana Da Silva Lima	Campo Grande	Ausente
4214	Siro Alexandre Molina	Campo Grande	Ausente
554	Stella Maris De Oliveira Martins	Campo Grande	Ausente
1667	Stephani Matos Dos Santos	Campo Grande	Ausente
2021	Stephanie Schmidt De Paula	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
897	Suelen Camila Correia De Souza	Campo Grande	Ausente
3388	Susana De Oliveira Zampieri	Campo Grande	Ausente
3887	Sávio José Salles Teixeira Da Silva	Campo Grande	Ausente
2980	Sérgio Bosco Da Costa	Campo Grande	Ausente
1170	Taiza Benites Moraes	Campo Grande	Ausente
2958	Talitta Pelisari Lima	Campo Grande	Ausente
42	Tamyris Da Silva Rodrigues	Campo Grande	Ausente
5331	Tarcísio Augusto Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1611	Tauany Da Silva Jorge Araujo	Campo Grande	Ausente
2724	Tayana Knorr	Campo Grande	Ausente
4878	Tereza Tamae Arakaki Oguihara	Campo Grande	Ausente
1168	Thais Aparecida Alves Corrêa	Campo Grande	Ausente
2390	Thais Regina Gomes De Campos	Campo Grande	Ausente
1963	Thais Regina Leandro dos Santos	Campo Grande	Ausente
4425	Thalita Da Silva Parra	Campo Grande	Ausente
1105	Thalita Pache Jeniffer Pache De Sousa	Campo Grande	Ausente
5469	Thallis Augusto Ferreira De Freitas	Campo Grande	Ausente
1760	Thaynara Barbosa Fernandes	Campo Grande	Ausente
2631	Thaynara Taveira Da Silva	Campo Grande	Ausente
5407	Thaysa De Souza Molina	Campo Grande	Ausente
5059	Thaís Ozorio Meneghine Evangelista	Campo Grande	Ausente
4076	Thiago Carvalho Flores Cristaldo	Campo Grande	Ausente
4058	Thiago Dim Porto	Campo Grande	Ausente
3183	Thiago Francisco Souza do Carmo	Campo Grande	Ausente
2186	Thiago Gomes Martins	Campo Grande	Ausente
1784	Thiago Holsbach Pereira Machado	Campo Grande	Ausente
4483	Thiago Mateus Vilalva Garcia	Campo Grande	Ausente
2445	Thiago Miranda Fernandes	Campo Grande	Ausente
3691	Thiago Ribeiro Meireles	Campo Grande	Ausente
3516	Thiago Rosa Dos Santos	Campo Grande	Ausente
2839	Tiago Bueno De Souza	Campo Grande	Ausente
85	Tiago Do Santos Vieira	Campo Grande	Ausente
3906	Tiago Dos Santos Ferreira	Campo Grande	Ausente
192	Uandeson Lima De Almeida	Campo Grande	Ausente
2732	Uattany Teixeira Dos Santos	Campo Grande	Ausente
1867	Uerlhem Aranda Fernandes Gomes	Campo Grande	Ausente
5443	Ueslei Monteiro De Souza	Campo Grande	Ausente
2629	Uilton Galdino Da Silva	Campo Grande	Ausente
685	Vagner Souza Santos	Campo Grande	Ausente
5002	Valdecir De Lara Junior	Campo Grande	Ausente
2621	Valdinei Fernandes Rodrigues Murakami	Campo Grande	Ausente
1688	Valeria De Paula Ribeiro Melo	Campo Grande	Ausente
2902	Valter Ivens Pereira Mota De Ravasco	Campo Grande	Ausente
3208	Vanderley Rocha Dos Santos Filho	Campo Grande	Ausente
1375	Vanessa Santos Colombo	Campo Grande	Ausente
299	Victor Daniel Borges Carvalho	Campo Grande	Ausente
357	Victor Hugo Brandao Pinheiro	Campo Grande	Ausente
2546	Victor Hugo Martins Vitor	Campo Grande	Ausente
984	Victor Lucas Da Silva Casagrande	Campo Grande	Ausente
4827	Victoria Fernanda Meireles Gavilan	Campo Grande	Ausente
2888	Victória Ártemis Rosa Rodrigues	Campo Grande	Ausente
3873	Vilson Fiacadori De Lima	Campo Grande	Ausente
5448	Vinicius Alves De Souza	Campo Grande	Ausente
558	Vinicius Da Silva Spina Moreira	Campo Grande	Ausente
2172	Vinicius De Oliveira Bastos	Campo Grande	Ausente
957	Vinicius De Oliveira Danielson	Campo Grande	Ausente
3355	Vinicius Duarte Mendes De Lara	Campo Grande	Ausente
1876	Vinicius Henrique Nunes Pereira Do Nascimento	Campo Grande	Ausente
5069	Vinicius Jordan Plantikow	Campo Grande	Ausente
2037	Vitor Da Silva Gonçalves	Campo Grande	Ausente
3889	Vitor Henrique Santis Marafon	Campo Grande	Ausente
3054	Vitor Hugo Lelis	Campo Grande	Ausente
1146	Viviane Barbosa Freitas	Campo Grande	Ausente
3961	Viviane Cristina Da Silva	Campo Grande	Ausente
829	Viviane Da Silva Matos	Campo Grande	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
892	Viviane Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	Ausente
5107	Wagner Dos Santos Merencio	Campo Grande	Ausente
652	Walquiria Amorim Da Silva	Campo Grande	Ausente
817	Wanderson Alves Da Silva	Campo Grande	Ausente
2363	Wellington Da Silva Delvalles	Campo Grande	Ausente
3008	Wellington Lucas Cabreira Fernandes	Campo Grande	Ausente
3480	Wellington Ricardo Laureto De Lima	Campo Grande	Ausente
1906	Welliton Rodrigues Araujo	Campo Grande	Ausente
2504	Wendel Pereira Vaz Filho	Campo Grande	Ausente
2521	Wesley Cabreira Fernandes	Campo Grande	Ausente
3468	Wesley Epifanio Camargo	Campo Grande	Ausente
2251	Wesley Moreira Monteiro	Campo Grande	Ausente
5432	Wesllen Dos Santos Correa	Campo Grande	Ausente
1494	Weverton Moraes Da Silva	Campo Grande	Ausente
5317	Wilckles Eduardo De Jesus Guadama	Campo Grande	Ausente
2343	Willian Anderson Da Silva Souza	Campo Grande	Ausente
689	Willian De Oliveira Leal	Campo Grande	Ausente
3636	Willian Ivo De Oliveira Aureliano	Campo Grande	Ausente
1783	Willian Regis Freitas Elias	Campo Grande	Ausente
2815	Willian Sanches Cunha	Campo Grande	Ausente
385	Willian Severo Rodrigues	Campo Grande	Ausente
2276	Willien Ramos Da Silva Ribeiro	Campo Grande	Ausente
195	Wilson Ramos Da Silva Junior	Campo Grande	Ausente
5314	Winicius Luzio Dittmar	Campo Grande	Ausente
3699	Wily Diana Pires Tavares Da Silva	Campo Grande	Ausente
1122	Wlyana De Melo	Campo Grande	Ausente
5104	Woterly De Campos Almeida	Campo Grande	Ausente
2162	Wylker Mariano Santos Da Silva Benites	Campo Grande	Ausente
2425	Yan Brendo Saraiva Santana	Campo Grande	Ausente
3490	Yasmin De Lima Da Vera Sampaio	Campo Grande	Ausente
210	Yasmin Kemily Do Nascimento Santos	Campo Grande	Ausente
2353	Yasmin Mendes Duarte	Campo Grande	Ausente
191	Yuri Souza Nascimento	Campo Grande	Ausente
4627	Adrian Gabriel	Campo Grande	Ausente
4845	Ângela Maria Dias Hosokawa Bezerra	Campo Grande	Ausente
5011	Éder Modesto de Carvalho	Campo Grande	Ausente
231	Égon Rafael Vieira Freitas	Campo Grande	Ausente
5147	Alessandro Da Silva Tofolo	Chapadão do Sul	Ausente
4580	Aline Roberta Camargo De Oliveira	Chapadão do Sul	Ausente
1836	Daniel De Souza Barreto	Chapadão do Sul	Ausente
1953	Daniel Ferreira Da Silva	Chapadão do Sul	Ausente
1121	Daniela Paes De Souza	Chapadão do Sul	Ausente
1363	Davi Henrique Da Silva Santos	Chapadão do Sul	Ausente
1284	Edneyvison Mendes Castro	Chapadão do Sul	Ausente
1020	Eduardo Barbosa Batista	Chapadão do Sul	Ausente
2105	Evelin Rosemari De Moura	Chapadão do Sul	Ausente
3672	Gustavo Santini Ferreira	Chapadão do Sul	Ausente
1187	Helton Silva Costa	Chapadão do Sul	Ausente
4675	Jhonatan Fernandes Dos Santos	Chapadão do Sul	Ausente
1205	José Francisco Da Silva	Chapadão do Sul	Ausente
855	Luan Carlos De Souza Batista Vilela	Chapadão do Sul	Ausente
2686	Lucas De Jesus Dantas	Chapadão do Sul	Ausente
4723	Lucas Wesller De Oliveira	Chapadão do Sul	Ausente
307	Marcos Junior Da Silva	Chapadão do Sul	Ausente
5238	Nícolas Duarte Luz	Chapadão do Sul	Ausente
966	Paulo Mateus De Oliveira Soares Pereira	Chapadão do Sul	Ausente
4252	Renato Da Costa Braga	Chapadão do Sul	Ausente
1310	Vitor Rodrigues De Freitas	Chapadão do Sul	Ausente
2419	Abner Oliveira De Jesus	Corumbá	Ausente
822	Adriel Alpires Lopes	Corumbá	Ausente
3372	Alexandre De Moura Paulo	Corumbá	Ausente
5030	Amanda Martins Ferraz	Corumbá	Ausente
3198	Amanda Victoria Motta Da Silva	Corumbá	Ausente
1757	Ana Beatriz Pegado Da Silva	Corumbá	Ausente
5037	Ana Von Ancken Dos Santos	Corumbá	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
2619	Andressa Misael Rodrigues	Corumbá	Ausente
4980	André Da Costa Júnior	Corumbá	Ausente
2280	André Santiago Sales	Corumbá	Ausente
2833	Antonio Victor Ventura Santana	Corumbá	Ausente
5394	Bruno De Barros Ferreira	Corumbá	Ausente
5020	Bruno Joseph Vasquez Delmao	Corumbá	Ausente
852	Bruno Kawaan Sanabria Cardozo	Corumbá	Ausente
3971	Carlos Gabriel Moraes Da Silva Gonçalves	Corumbá	Ausente
4957	Carlos Henrique Monteiro Alvarenga	Corumbá	Ausente
4969	Catarina Larangeira Barros	Corumbá	Ausente
4755	Catiele Patricia Da Silva Menezes	Corumbá	Ausente
1520	Celso Rivelino Da Cruz Serra	Corumbá	Ausente
1653	Cesar Junior Souza Da Silva	Corumbá	Ausente
4867	Cristiano Martinez Fernandes	Corumbá	Ausente
4336	Daniel Claros Tapia	Corumbá	Ausente
2483	Daniel Justino Da Costa	Corumbá	Ausente
3273	Daniela Abadia Da Cruz	Corumbá	Ausente
4145	Daphiny Grazielli Ferreira Romero	Corumbá	Ausente
4578	Davi Assumpção Peres	Corumbá	Ausente
4614	Dayana Dos Santos Galeno	Corumbá	Ausente
2539	Derick Junior Da Silva Mota	Corumbá	Ausente
3631	Diego De Souza Freitas	Corumbá	Ausente
3074	Diego Sergio Balbuena Magalhaes	Corumbá	Ausente
3754	Diego Tavares Da Silva	Corumbá	Ausente
4298	Ednilson Da Silva Monteiro	Corumbá	Ausente
4062	Edson De Jesus Souza	Corumbá	Ausente
1210	Elean Davila Ferreira Dos Santos	Corumbá	Ausente
4169	Eliel Zequetto Oliveira	Corumbá	Ausente
4895	Elivelton De Moura Viana	Corumbá	Ausente
5298	Ellen Iara Seren	Corumbá	Ausente
3104	Emanoel Dos Santos Penaz	Corumbá	Ausente
1215	Estefanio Alzeman Monteiro	Corumbá	Ausente
578	Ester Maria De Moraes Ribeiro	Corumbá	Ausente
3061	Everson Militao De Oliveira	Corumbá	Ausente
3474	Fabricio Da Costa Da Silva	Corumbá	Ausente
583	Felipe Vital Vargas	Corumbá	Ausente
1664	Flavio Renato Rodrigues	Corumbá	Ausente
4314	Gabriel Da Silva Barbosa Sanchez	Corumbá	Ausente
1370	Gabrielle Vilalva De Jesus Ronto	Corumbá	Ausente
5258	Gabrielly Da Silva Moreira	Corumbá	Ausente
4149	Gabrielly Neves Da Costa	Corumbá	Ausente
206	Genane Pereira Ribeiro	Corumbá	Ausente
4815	Geovane Da Silva Rodrigues	Corumbá	Ausente
5091	Geysiane Penha Vieira	Corumbá	Ausente
1754	Gianny Monteiro Gomes Fretes	Corumbá	Ausente
4820	Gilberto Dos Santos Vilalva	Corumbá	Ausente
46	Guilherme Nathaniel Campos De Oliveira	Corumbá	Ausente
2480	Gustavo Gabriel Araujo De Araujo	Corumbá	Ausente
956	Igor Pereira De Amorim	Corumbá	Ausente
3723	Israel Gomes Soares	Corumbá	Ausente
2259	Jailson Arteaga Da Silva Filho	Corumbá	Ausente
1579	Jair Ramos Xavier	Corumbá	Ausente
1330	Joao Victor Serra Dos Santos	Corumbá	Ausente
1770	Jocelino Paula Dos Santos	Corumbá	Ausente
1856	Jonilson Da Costa	Corumbá	Ausente
4407	João Lucas De Oliveira Souza	Corumbá	Ausente
4511	Junior Da Silva Adelaido	Corumbá	Ausente
5125	Keyssa Urquizo Joeis Fernandes	Corumbá	Ausente
4419	Kharin Saff Guerra	Corumbá	Ausente
846	Lais Da Silva Lima Do Nascimento	Corumbá	Ausente
3773	Lais Marcia Garces Da Silva	Corumbá	Ausente
1560	Larissa Lima Silva	Corumbá	Ausente
3497	Laura Aparecida Barbosa Moura	Corumbá	Ausente
1294	Lilian Da Silva Serra	Corumbá	Ausente
3144	Lohan Martinez De Moraes	Corumbá	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
371	Loyhanne Sanabria Cardozo	Corumbá	Ausente
2769	Luan Lyere Teixeira Da Silva	Corumbá	Ausente
2133	Lucas Eduardo Ferreira De Arruda	Corumbá	Ausente
150	Lucas Mauricio Silva Santana	Corumbá	Ausente
2716	Luciana Carrijo Medeiros De Anicésio	Corumbá	Ausente
2020	Luciana Dos Santos Braga	Corumbá	Ausente
5425	Luiz Carlos Silva De Jesus	Corumbá	Ausente
4987	Luiz Eduardo Moraes Da Guia	Corumbá	Ausente
1822	Luiz Felipe Lemos Vera Teixeira	Corumbá	Ausente
3363	Marcos Adriano Leite Bispo	Corumbá	Ausente
4984	Maria Amorim De Cristo	Corumbá	Ausente
4918	Maria Luisa Garcia Veiga De Amorim	Corumbá	Ausente
5306	Mateus Pedroza Vilalva	Corumbá	Ausente
5043	Matheus Jesus Ferreira Gomes	Corumbá	Ausente
4418	Nathalya Silva Rocha	Corumbá	Ausente
5161	Nielson Vaz Santana	Corumbá	Ausente
691	Nivaldo Picolomini Da Costa	Corumbá	Ausente
3870	Pedro Luiz Quida Julio	Corumbá	Ausente
2800	Pedro Thiago Azevedo Velasco	Corumbá	Ausente
2846	Renan Deniz Arruda Aldama	Corumbá	Ausente
3457	Renan Senna Ribeiro	Corumbá	Ausente
2649	Rennan Fonseca Barreto	Corumbá	Ausente
10	Renny Bianca Silva De Araujo	Corumbá	Ausente
566	Ricardo Da Silva Cardozo	Corumbá	Ausente
5354	Sammer Adryan Lopes Goncalves Pires	Corumbá	Ausente
3231	Samy Andrey Do Amaral Lopes	Corumbá	Ausente
1389	Silmara Caroline Santos Pedrosa	Corumbá	Ausente
4359	Simony Dos Santos Santana	Corumbá	Ausente
1851	Stanley Rony Rosa De Souza	Corumbá	Ausente
1177	Suzimar Candelaria Correa De Oliveira	Corumbá	Ausente
4162	Thiago Figueiredo De Macêdo	Corumbá	Ausente
2702	Thiago Taborga Rocha Da Silva	Corumbá	Ausente
4236	Tony Dalton Matos De Jesus	Corumbá	Ausente
3492	Victor Diogo Valle Melin	Corumbá	Ausente
5257	Vinicius Benites Correa De Oliveira	Corumbá	Ausente
5129	Viviane Britto Gomes Correa De Arujo	Corumbá	Ausente
4333	Wanderson Junior De Arruda Braga	Corumbá	Ausente
2959	Wangley Jessé Soares Pereyra	Corumbá	Ausente
2261	Wendryk Gomes Paz	Corumbá	Ausente
89	William Climaco Guerreiro	Corumbá	Ausente
5143	Yasmin Da Silva Mendoza	Corumbá	Ausente
1787	Ailson Aparecido De Oliveira	Costa Rica	Ausente
1686	Bruna Pereira Gonçalves Da Cruz	Costa Rica	Ausente
4802	Cicero Dos Santos Silva	Costa Rica	Ausente
1117	Gelson Firmo	Costa Rica	Ausente
247	Joaquim Luis Alves Da Silva	Costa Rica	Ausente
3662	Juliana Correa De Araujo	Costa Rica	Ausente
1707	Luis Felipe Barbosa Do Nascimento	Costa Rica	Ausente
1779	Luiz Antonio Furtado Ferreira	Costa Rica	Ausente
2053	Luiz Fernando Oliveira Rezende	Costa Rica	Ausente
4550	Meriene De Farias Silva	Costa Rica	Ausente
1100	Moriel Nogueira Barbosa	Costa Rica	Ausente
3834	Pedro Henrique Freitas Lima	Costa Rica	Ausente
234	Raquel Ferreira Santos	Costa Rica	Ausente
1868	Rodrigo Dias De Sousa	Costa Rica	Ausente
1793	Simone Dejesus	Costa Rica	Ausente
4077	Terries Fernandes Moreira	Costa Rica	Ausente
408	Tiago Henrique De Souza	Costa Rica	Ausente
1681	Vanessa Da Silva Pontes Pereira	Costa Rica	Ausente
931	Willian Alves Moura Da Silva	Costa Rica	Ausente
5364	Alberto Quevin Macedo Sacomori	Coxim	Ausente
4785	Athos Iury Alexandre De Moraes Goncalves	Coxim	Ausente
4147	Bianca Marques Dos Santos	Coxim	Ausente
5239	Ciero Tiago Dos Santos Francisco	Coxim	Ausente
3928	Claudia Tais Pereira Ramos	Coxim	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
3568	Claudio Cardoso Nascimento	Coxim	Ausente
4886	Daiana Fernanda Denardi Soares	Coxim	Ausente
4124	Dayana Nepomuceno Maia	Coxim	Ausente
5144	Dayanna Alves De Sá Da Costa	Coxim	Ausente
4803	Eduarda De Souza Da Silva Prudencio	Coxim	Ausente
793	Eduardo Sousa Freitas Da Silva	Coxim	Ausente
3382	Erlan Marinho Serafim	Coxim	Ausente
5253	Evandro Paulo Tavares Vieira	Coxim	Ausente
4031	Fabricio Moraes Da Silva	Coxim	Ausente
4783	Guilherme Felicio Sena Do Rego	Coxim	Ausente
2984	Gustavo Cesar Machado	Coxim	Ausente
4017	Jakeline Alves De Moraes	Coxim	Ausente
1362	Kawan Rafael Lima De Oliveira	Coxim	Ausente
3180	Laerson Dos Santos Rondon	Coxim	Ausente
3098	Lucas Costa Dos Santos	Coxim	Ausente
4446	Lucas Emanuel Souto Pereira	Coxim	Ausente
3604	Luis Henrique Jaques Moraes	Coxim	Ausente
1377	Maiara Carolina Medeiros Serrão	Coxim	Ausente
2008	Maria Eduarda Arrais Silva	Coxim	Ausente
3882	Mateus Lynch Da França	Coxim	Ausente
312	Mirela Arantes Casanova	Coxim	Ausente
4708	Patrik Coelho Nogueira	Coxim	Ausente
2260	Pedro Henrique Goncalves Monteiro	Coxim	Ausente
2935	Pedro Osvaldo Rondon De Souza	Coxim	Ausente
1805	Thais Fernanda Da Silva Alencar	Coxim	Ausente
5299	Uéder Ribeiro De Almeida	Coxim	Ausente
704	Adonai Kaique Castro Dos Santos	Dourados	Ausente
3213	Adrian Alexandre De Souza	Dourados	Ausente
5361	Alessandro Da Silva Florenciano	Dourados	Ausente
1247	Allan Rocha Santos	Dourados	Ausente
2673	Anderson Aparecido De Souza	Dourados	Ausente
1532	Arthur Henrique Barboza Cavalcanti Goncalves	Dourados	Ausente
2118	Breno Marques Da Silva	Dourados	Ausente
2841	Caio Silveira Bernal	Dourados	Ausente
2387	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	Dourados	Ausente
4562	Cleyton Theodoro Dos Santos	Dourados	Ausente
2177	Cristinao Chaparro Lima	Dourados	Ausente
1895	Daniel Estigarribia De Freitas	Dourados	Ausente
2347	Daniela Rezende Dourado	Dourados	Ausente
314	Danilo Falcão Dos Santos	Dourados	Ausente
3357	Diego Dias De Oliveira	Dourados	Ausente
4468	Ederson Teles Nogueira Reis	Dourados	Ausente
4935	Edi Carlos Monteiro De Queiroz	Dourados	Ausente
5175	Eduarda Lopes Izidoro	Dourados	Ausente
2176	Elicarla Alexandre Da Costa	Dourados	Ausente
1319	Elton Alencar Aquino	Dourados	Ausente
4011	Emerson De Oliveira	Dourados	Ausente
3805	Emilton Carlos De Oliveira Junior	Dourados	Ausente
2977	Endrio Eloy Dourado Ferreira	Dourados	Ausente
2194	Evandro Nassib Pires Primo	Dourados	Ausente
2418	Evory Padilha Neto	Dourados	Ausente
256	Ezequiel Alves Da Silva	Dourados	Ausente
4528	Fabricio Oliveira Da Silva	Dourados	Ausente
292	Franciele Iara Lima	Dourados	Ausente
1419	Gabriel Moraes Servignini	Dourados	Ausente
3386	Gabriel Pereira Batista Roque	Dourados	Ausente
3753	Gabriel Tavares Mendes Amaral	Dourados	Ausente
1900	Gabriela Leticia Rocha	Dourados	Ausente
509	Gilmar Chimenez Custódio	Dourados	Ausente
4109	Giovanny Moura Santos	Dourados	Ausente
4107	Guilherme Batista Oliveira	Dourados	Ausente
2375	Guilherme Fernandes Rodrigues	Dourados	Ausente
4302	Gustavo De Matos Gomes	Dourados	Ausente
1814	Henrique Lima Ferbonio Paim	Dourados	Ausente
5089	Herbert Colman Bueno	Dourados	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
4173	Ivone Da Cunha Ferreira	Dourados	Ausente
1654	Jackson Da Silva Do Nascimento	Dourados	Ausente
5318	Janaina Araujo Da Silva	Dourados	Ausente
3168	Janaina Suellen Benites De Medeiros	Dourados	Ausente
3081	Jandson Araujo Da Silva	Dourados	Ausente
4931	Jaqueline Monteiro Da Conceição	Dourados	Ausente
1542	Jean Francisco Farias Vieira	Dourados	Ausente
1143	Jessica De Castro Silva Galvao	Dourados	Ausente
4501	Johnson Lescsno Da Rocha	Dourados	Ausente
3122	Jonas Cardoso Nunes	Dourados	Ausente
2187	Jonatan Henrique Dos Santos	Dourados	Ausente
1434	Jonathan Cleibys Franco Do Nascimento	Dourados	Ausente
5285	Jussara Franco De Souza	Dourados	Ausente
3134	Larissa Fabyely Pimentel	Dourados	Ausente
4114	Lucas Da Silva Ferreira	Dourados	Ausente
1169	Lucas dos Santos Zereal	Dourados	Ausente
894	Lucas Hiroshi Kimura Paes	Dourados	Ausente
2104	Lucas Matheus Kabroski Da Silva	Dourados	Ausente
3912	Lucas Silveira Barbosa	Dourados	Ausente
4489	Lucimar Bispo De Melo	Dourados	Ausente
4308	Lucineia Alves Da Silva	Dourados	Ausente
4185	Luiz Gustavo Ferreira Da Silva	Dourados	Ausente
5050	Marcos Antônio Ortiz Figueiredo	Dourados	Ausente
4720	Marcos Rogério Vieira De Brito	Dourados	Ausente
1701	Marcos Venicius Da Silva Seixas	Dourados	Ausente
4663	Marcos Vinicius Daniel	Dourados	Ausente
2706	Maria Eduarda De Azevedo Martins Lucchesi	Dourados	Ausente
862	Maria Eduarda Perrud	Dourados	Ausente
4674	Mariele Conci	Dourados	Ausente
1070	Maíra Barreto Torraca	Dourados	Ausente
402	Natalia Souza Silva	Dourados	Ausente
3561	Nawane	Dourados	Ausente
2570	Nikolas Leite Ribeiro	Dourados	Ausente
1153	Paloma Feitosa Mendes	Dourados	Ausente
2254	Pedro Campos Menezes	Dourados	Ausente
4050	Pedro Henrique De Vasconcelos Fagundes	Dourados	Ausente
696	Priscila De Oliveira Pereira Benites	Dourados	Ausente
2528	Querlon Queiroz Dos Santos	Dourados	Ausente
2470	Rafael Gonçalves Bartolomeu	Dourados	Ausente
2083	Raphael Miranda Da Silva	Dourados	Ausente
1802	Robson De Souza Santana	Dourados	Ausente
111	Robson Silva	Dourados	Ausente
321	Rodrigo Romeiro Gomes	Dourados	Ausente
904	Rodrigo Valentin Coradini	Dourados	Ausente
5352	Ruthielle Sousa Dos Santos	Dourados	Ausente
2687	Ryan De Oliveira Ferbonio	Dourados	Ausente
2937	Suellen Aparecida Goncalves Lima	Dourados	Ausente
420	Thalyson Guilherme Silva Santos	Dourados	Ausente
1119	Thanyara Oliveira Miranda	Dourados	Ausente
4350	Thiago Moreira Inocencio	Dourados	Ausente
5010	Tiago Alves Araujo Durigon	Dourados	Ausente
2052	Valquíria Campos Pinheiro Grano	Dourados	Ausente
2490	Vanessa De Souza Moraes	Dourados	Ausente
90	Vinicius Barros Da Silva	Dourados	Ausente
3582	Wallison Alves Menon	Dourados	Ausente
4622	Willian Mulato Maropo Barbosa	Dourados	Ausente
520	Wellington Da Silva Eugênio	Dourados	Ausente
5308	Ana Carolina Firmino Ferrareze	Fátima do Sul	Ausente
4620	Carlos Henrique Dos Santos Aiala	Fátima do Sul	Ausente
4014	Emerson De Oliveira	Fátima do Sul	Ausente
3326	Gabriela Melo Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	Ausente
4202	Ivone Da Cunha Ferreira	Fátima do Sul	Ausente
5074	Katia Felix Da Silva	Fátima do Sul	Ausente
2096	Maikon Willian Silva Limeira	Fátima do Sul	Ausente
2876	Marcus Kalebe Griebeler Da Silva	Fátima do Sul	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
3536	Raphaela Piccoli	Fátima do Sul	Ausente
5178	Sirlene De Araujo Silva	Fátima do Sul	Ausente
5414	Sueime Da Silva Barros	Fátima do Sul	Ausente
2000	Eduardo Alves Tarniove	Ivinhema	Ausente
4191	João Paulo Oliveira Alves	Ivinhema	Ausente
5156	Karla Cristina Alves De Carvalho Tavares	Ivinhema	Ausente
3461	Marcus Dos Santos Da Silva	Ivinhema	Ausente
2700	Samilly Lorrayne Ferreira Tinoco	Ivinhema	Ausente
3057	Adilson Franco Da Silva	Jardim	Ausente
3284	Alan Junior Francisco De Lima	Jardim	Ausente
2676	Anderson Douglas Merino Fernandes	Jardim	Ausente
4604	Antônio Marcos Alarcon De Souza	Jardim	Ausente
1085	Bianca De Carvalho Gomes	Jardim	Ausente
3535	Bruna De Oliveira	Jardim	Ausente
975	Danielle Barbosa Pinhatar	Jardim	Ausente
5016	Debora Vanessa Gauto Costa Bianchi	Jardim	Ausente
3481	Douglas Rivarola Martins	Jardim	Ausente
2572	Gabriela Vargas Lima Pereira	Jardim	Ausente
2243	Gustavo Fernandes Araujo	Jardim	Ausente
3818	Heitor Luiz Bombonati De Freitas	Jardim	Ausente
4686	Jaqueline Camargo	Jardim	Ausente
5372	João Vitor Grubert Vasques	Jardim	Ausente
360	Jônathan Borges Da Silva	Jardim	Ausente
4251	Maria Eduarda Reverdito De Andrade Cuzinato	Jardim	Ausente
516	Marlon Louimar Olagas Velasques	Jardim	Ausente
1359	Maxsuelen Vargas Rojas	Jardim	Ausente
296	Vanessa Lara Romero	Jardim	Ausente
926	Vinicius Pereira De Sousa Rocha	Jardim	Ausente
1224	Wellington Silva Dos Santos	Jardim	Ausente
3992	Wesller Fernando De Andrade	Jardim	Ausente
4182	Érica Thainá Dzioba	Jardim	Ausente
2754	Alexsandro De Oliveira Batista	Maracaju	Ausente
5379	Amanda Stephany Honaiser Lescano	Maracaju	Ausente
4309	Derli Antonio Vianna Da Silva Junior	Maracaju	Ausente
5078	Keuver Nata Moraes De Oliveira	Maracaju	Ausente
4246	Livia Maria Lima Sobreira	Maracaju	Ausente
1495	Luiz Henrique Gonçalves Wochner	Maracaju	Ausente
4047	Pedro Henrique De Vasconcelos Fagundes	Maracaju	Ausente
2185	Roger Lucas Marques Da Silva	Maracaju	Ausente
4831	Thiago Augusto Andrade	Maracaju	Ausente
5393	Allan Gleydson Lopes Dos Santos	Miranda	Ausente
1393	Arthur Antunis Pereira Do Rosário	Miranda	Ausente
2973	Breno Nimbu Goncalves	Miranda	Ausente
51	Diego Da Rocha Santos	Miranda	Ausente
601	Fabio Souza Da Silva	Miranda	Ausente
3910	Mário Sérgio Brandão Barba	Miranda	Ausente
2495	Orlei Da Silva Farias	Miranda	Ausente
2588	Tainara Sanabria Mussato	Miranda	Ausente
1865	Alexandre Augusto Pereira De Assis	Mundo Novo	Ausente
5151	Daniely Geyza Lopes Walczynski	Mundo Novo	Ausente
807	Dirceu Ikaro Da Silva Rocher	Mundo Novo	Ausente
1078	Edson De Oliveira Gomes	Mundo Novo	Ausente
4556	Emerson Dutra Westemaier	Mundo Novo	Ausente
4088	Emilly Belmonte Da Silva	Mundo Novo	Ausente
3466	Gabriel Florenciano Ferreira	Mundo Novo	Ausente
3862	Gabriel Vilalba Nascimento	Mundo Novo	Ausente
3989	Joabe Silva Gomes	Mundo Novo	Ausente
1764	Jonathan Henrique Da Costa Silva	Mundo Novo	Ausente
3833	José Conceição Lopes Godoy	Mundo Novo	Ausente
3702	Kadmiel Kesley Ramos Meira	Mundo Novo	Ausente
706	Kaunan Gomes Rodrigues Maciel	Mundo Novo	Ausente
571	Kenui Scotti	Mundo Novo	Ausente
1694	Leticia Teixeira Tricossi	Mundo Novo	Ausente
3389	Lucas Matias Da Silva	Mundo Novo	Ausente
1185	Mateus Andrade Da Silva	Mundo Novo	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
2451	Miriane Fernandes Assunção Oliveira	Mundo Novo	Ausente
949	Nicollas Pio Silva	Mundo Novo	Ausente
3515	Odair Carlos Dos Santos	Mundo Novo	Ausente
2633	Paulo Vinícius Motta Romeiro	Mundo Novo	Ausente
3164	Tatiane De Campos Cavalcante	Mundo Novo	Ausente
3385	Tayana Ebertz	Mundo Novo	Ausente
4258	Victor Gomes De Oliveira	Mundo Novo	Ausente
1950	Adrian Henrique Silva Dos Santos	Naviraí	Ausente
5291	Alex Pereira Dos Santos	Naviraí	Ausente
2544	Allef Aparecido De Oliveira	Naviraí	Ausente
1152	Amanda Nascimento De Souza	Naviraí	Ausente
3669	Anna Claudia Gomes Nicacio	Naviraí	Ausente
3087	Bruno Weverton Almeida Molina	Naviraí	Ausente
4221	Cleiton Da Silva Soares	Naviraí	Ausente
45	Diego Paganárdi Chagas	Naviraí	Ausente
1926	Eliabe Uemura Leite	Naviraí	Ausente
4438	Everson Fernando Garcia	Naviraí	Ausente
2059	Felipe Camargo Torres	Naviraí	Ausente
3383	Gabriel Ruan Lehmann Exteckoetter	Naviraí	Ausente
399	Gabrieli Silva Dos Santos	Naviraí	Ausente
5090	Higor Vinicius Rodrigues Brito	Naviraí	Ausente
4139	Jhenifer Pamela De Leon Silva	Naviraí	Ausente
4411	Jhonatan Dias Chaves	Naviraí	Ausente
5061	Jonathan Andre Martins	Naviraí	Ausente
2273	Jorlando Rodrigues Dos Santos	Naviraí	Ausente
5115	Jose Rodolfo Santos De Paula	Naviraí	Ausente
3216	Luiz Henrique Fernandes Neves	Naviraí	Ausente
171	Mateus Andrade Da Silva	Naviraí	Ausente
3362	Pedro Alexandre De Souza Bezerra	Naviraí	Ausente
3547	Rikael Alexandre Almeida Da Silva	Naviraí	Ausente
4652	Vinicius Arcanjo Dias	Naviraí	Ausente
154	Vinicius Rodrigues Cordeiro	Naviraí	Ausente
4195	Wellington De Souza Macedo	Naviraí	Ausente
3132	Wesley Vieira De Almeida	Naviraí	Ausente
873	Willian Da Silva	Naviraí	Ausente
2085	Adriano Henrique Martins	Nova Andradina	Ausente
5001	Aline Da Silva Pereira	Nova Andradina	Ausente
2350	Aline Trevisanuto Bilk	Nova Andradina	Ausente
267	Andre Gomes Da Cunha	Nova Andradina	Ausente
672	Carlos César Alves Cardoso	Nova Andradina	Ausente
1798	Clebison Bezerra Lima	Nova Andradina	Ausente
4086	Danilo Boffo Nascimento	Nova Andradina	Ausente
4882	Elisangela Santos Silva Pascoski	Nova Andradina	Ausente
896	Filipe Santos Reis Lopes Nogueira	Nova Andradina	Ausente
2360	Gabriel Gonçalves Pinheiro	Nova Andradina	Ausente
2821	Gabriela Nates Taveira	Nova Andradina	Ausente
2477	Gustavo Henrique Xisto Azevedo	Nova Andradina	Ausente
925	Jacob Marius	Nova Andradina	Ausente
4552	Joslin Fernanda Dos Santos	Nova Andradina	Ausente
2592	Leonardo Nogueira Goettems	Nova Andradina	Ausente
1254	Letícia Lobaski Souza	Nova Andradina	Ausente
183	Lucas Silva Barcelos	Nova Andradina	Ausente
30	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	Nova Andradina	Ausente
2606	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	Nova Andradina	Ausente
1894	Maria Fernanda Dos Santos Silva Rodrigues	Nova Andradina	Ausente
5294	Matheus Augustus Sa Duzzi	Nova Andradina	Ausente
1854	Matheus De Paula Amad	Nova Andradina	Ausente
5421	Matheus Gabriel Batista Da Rocha	Nova Andradina	Ausente
4798	Mauricio Pereira Dos Santos Junior	Nova Andradina	Ausente
4244	Ocacir Melchior Pinheiro	Nova Andradina	Ausente
286	Paulo Henrique Das Neves Cavalcante Do Nascimento	Nova Andradina	Ausente
3026	Rian Bem Hallen Da Costa Mendes	Nova Andradina	Ausente
3559	Ryan Willian Gonçalves Feitosa	Nova Andradina	Ausente
1263	Simone Antonia Alves	Nova Andradina	Ausente
1585	Ueslei Diego Silva Sanches	Nova Andradina	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
2221	Victor Juan Rodrigues Da Silva	Nova Andradina	Ausente
4808	Wesley Da Silva Santos	Nova Andradina	Ausente
3400	Wilkson Ferreira De Oliveira	Nova Andradina	Ausente
3670	Alex Sandro Serra De Sousa	Nova Casa Verde	Ausente
2351	Aline Trevisanuto Bilk	Nova Casa Verde	Ausente
2127	Daiana Aparecida Dos Santos Leite	Nova Casa Verde	Ausente
1744	Fernando Gonçalves Da Silva	Nova Casa Verde	Ausente
1788	Fernando Lima Azevedo	Nova Casa Verde	Ausente
2361	Gabriel Gonçalves Pinheiro	Nova Casa Verde	Ausente
230	Lucas Silva Barcelos	Nova Casa Verde	Ausente
4597	Lucas Silveira Barbosa	Nova Casa Verde	Ausente
1892	Maria Fernanda Dos Santos Silva Rodrigues	Nova Casa Verde	Ausente
4625	Mauricio Pereira Dos Santos Junior	Nova Casa Verde	Ausente
5236	Nicolas Duarte Luz	Nova Casa Verde	Ausente
5022	Thais Kamila De Souza Lima	Nova Casa Verde	Ausente
2316	Thiago Castelo Dos Santos	Nova Casa Verde	Ausente
65	Vitor Manoel De Oliveira Sousa	Nova Casa Verde	Ausente
3017	Bruno Henrique Barboza Rodrigues	Paranaíba	Ausente
1544	Deliane Alves De Morais	Paranaíba	Ausente
4347	Erik Rocha Vieira	Paranaíba	Ausente
1792	Gabriel Silva Ferreira	Paranaíba	Ausente
3167	Gabriele Eurides Rodrigues	Paranaíba	Ausente
1395	Gleice Keli Jesus Santos Da Silveira	Paranaíba	Ausente
812	Halley Francisco Da Silva	Paranaíba	Ausente
2645	Jose Geiferson Oliveira Dos Santos	Paranaíba	Ausente
2184	Nathann Belmiro Moreno	Paranaíba	Ausente
2310	Pedro Henrique Oliveira Mello	Paranaíba	Ausente
2635	Thiago Martins Fontealba	Paranaíba	Ausente
5363	Uilian Gabriel De Freitas	Paranaíba	Ausente
1603	Adão Anael Benites	Ponta Porã	Ausente
486	Alexsandro Paganucci Vieira	Ponta Porã	Ausente
4818	Alison De Souza Oliveira	Ponta Porã	Ausente
521	Anderson Alves Da Cunha	Ponta Porã	Ausente
3039	André Ramão Britos Valenzuela	Ponta Porã	Ausente
202	Angelo Toledo Ferreira	Ponta Porã	Ausente
666	Claiton Dineire Da Silva	Ponta Porã	Ausente
2755	Danilo Natan Dos Santos De Lima	Ponta Porã	Ausente
1111	Diego Wendell Basck Garcia	Ponta Porã	Ausente
2496	Elison Gonçalves Lima	Ponta Porã	Ausente
4456	Enoque Pires Albuquerque	Ponta Porã	Ausente
5114	Erica Trindade Pinto	Ponta Porã	Ausente
746	Evanio Lopes Romeiro	Ponta Porã	Ausente
3509	Everson Caio Cáceres Palermo	Ponta Porã	Ausente
3716	Fagner Flores Da Silva	Ponta Porã	Ausente
3356	Fernando Aparecido Dos Santos	Ponta Porã	Ausente
309	Gabriel Florenciano Ferreira	Ponta Porã	Ausente
3108	Gabriel Junior Magro Assuncao	Ponta Porã	Ausente
255	George Felipe De Sousa Silva	Ponta Porã	Ausente
2033	Hana Karla Oliveira Vilalba	Ponta Porã	Ausente
2852	Henry Caua Calistro Aristimunho	Ponta Porã	Ausente
3274	Isabel Cristina Araujo De Lima	Ponta Porã	Ausente
2872	Jefferson De Souza Melo	Ponta Porã	Ausente
5065	Joao Carlos Messa Salabarieto	Ponta Porã	Ausente
2327	Jose Dorea Rohrs Neto	Ponta Porã	Ausente
318	Kauã Duarte Pereira De Souza	Ponta Porã	Ausente
2011	Kauã Gabriel Ferreira Vargas	Ponta Porã	Ausente
2881	Leandro Dos Santos Quaresma	Ponta Porã	Ausente
5196	Leticia Rolon Ortiz	Ponta Porã	Ausente
3037	Luan Vera Ornelas	Ponta Porã	Ausente
623	Luana Arguelho De Oliveira	Ponta Porã	Ausente
3298	Luana Pérola Rodrigues Quadra	Ponta Porã	Ausente
3867	Lucas Alberto Neres Alvarez	Ponta Porã	Ausente
3808	Lucas Candia Zaracho	Ponta Porã	Ausente
4570	Maicon Caballero Fernandes	Ponta Porã	Ausente
1666	Marcos Renan Antunes Larson	Ponta Porã	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
268	Moisés Ricardo Santos Gomes	Ponta Porã	Ausente
4087	Paulo Ricardo Louveira	Ponta Porã	Ausente
3002	Priscila Bancilon Freires E Silva Gomes	Ponta Porã	Ausente
3564	Rafael Franco Dos Santos	Ponta Porã	Ausente
2288	Renato Florencio Nicolau	Ponta Porã	Ausente
4490	Robson Henrique Garcia Fonseca	Ponta Porã	Ausente
2145	Roney De Almeida Silva	Ponta Porã	Ausente
5327	Taiuan George De Souza Soares	Ponta Porã	Ausente
3334	Thiago Mathias Dos Santos	Ponta Porã	Ausente
5241	Altair Nunes Fernandes	Porto Murtinho	Ausente
5403	Carolina Soraia Leone	Porto Murtinho	Ausente
3299	Daniel Brito Souza	Porto Murtinho	Ausente
4467	Daniel Marinho Rocha	Porto Murtinho	Ausente
665	Erick Leiva Bareiro	Porto Murtinho	Ausente
3248	Felipe Paez Neto	Porto Murtinho	Ausente
5229	Inocência Insfran De Oliveira Junior	Porto Murtinho	Ausente
2796	Jefferson Pereira Romero	Porto Murtinho	Ausente
4601	Jhony Ramão Izidre	Porto Murtinho	Ausente
642	Joao Antonio Millan	Porto Murtinho	Ausente
810	José Augusto De Matos Cervaglio	Porto Murtinho	Ausente
3336	Julien Marcel Contrera Scriptore	Porto Murtinho	Ausente
25	Kelvin Gill Dos Santos	Porto Murtinho	Ausente
3279	Kely Dos Santos Da Silva	Porto Murtinho	Ausente
3041	Maiza	Porto Murtinho	Ausente
2075	Naiana Lima Monteiro	Porto Murtinho	Ausente
2890	Paulo Alberto Da Luz Vieira	Porto Murtinho	Ausente
2156	Vagner Marques De Oliveira	Porto Murtinho	Ausente
5460	Bruno Anderson Candido	Rio Brilhante	Ausente
2308	Dennis Ramires De Melo	Rio Brilhante	Ausente
4920	Fernando Lima Azevedo	Rio Brilhante	Ausente
2201	Joglas Goes Flores	Rio Brilhante	Ausente
3609	Josué Spanivello Teles	Rio Brilhante	Ausente
204	Messias Vera Da Silva	Rio Brilhante	Ausente
1364	Natally Da Silva Rossetto	Rio Brilhante	Ausente
2883	Patricia Schmidt	Rio Brilhante	Ausente
3241	Wanderson Dario Da Silva	Rio Brilhante	Ausente
4381	Anderson Pereira Da Silva	Santa Rita do Pardo	Ausente
820	Andrew Luiz Cardoso Pinheiro	Santa Rita do Pardo	Ausente
735	Antonyerre De Almeida Ferreira	Santa Rita do Pardo	Ausente
2452	Diogo Da Silva Rodrigues	Santa Rita do Pardo	Ausente
772	Douglas Luiz Barros Pinheiro	Santa Rita do Pardo	Ausente
927	Ederli Esteche Bueno	Santa Rita do Pardo	Ausente
3685	Fernanda Alves Nascimento	Santa Rita do Pardo	Ausente
917	Izael Jardim Souza	Santa Rita do Pardo	Ausente
3706	Larissa Oliveira Candido Da Silva	Santa Rita do Pardo	Ausente
4885	Levi Evangelista De Oliveira	Santa Rita do Pardo	Ausente
5259	Lucas Matheus De Oliveira Mendonça	Santa Rita do Pardo	Ausente
2705	Luciana Oliveira Da Silva	Santa Rita do Pardo	Ausente
1918	Luiz Fernando Silva Barcelos	Santa Rita do Pardo	Ausente
3255	Mauro Vieira Da Costa	Santa Rita do Pardo	Ausente
2604	Mágori Cristina Da Silva Mendes	Santa Rita do Pardo	Ausente
5226	Nícolas Duarte Luz	Santa Rita do Pardo	Ausente
3967	Tallis Adriel Ferreira Dos Santos	Santa Rita do Pardo	Ausente
2810	Vitor Augusto Noronha Neves	Santa Rita do Pardo	Ausente
5067	Wanessa Mendes Do Nascimento	Santa Rita do Pardo	Ausente
1029	Ariadne Cleo Massacote	São Gabriel do Oeste	Ausente
3086	Arieli Pedro Soares	São Gabriel do Oeste	Ausente
4129	David Jose Alves Pereira Galdino	São Gabriel do Oeste	Ausente
5176	Eduardo Oliveira Leme	São Gabriel do Oeste	Ausente
1568	Geovane Verneque Rodrigues	São Gabriel do Oeste	Ausente
1829	Janio Prado Fernandes	São Gabriel do Oeste	Ausente
4591	Jardel De Oliveira Martins	São Gabriel do Oeste	Ausente
2507	Jean Carlos Pereira Marçal	São Gabriel do Oeste	Ausente
5100	Joao Vitor Dos Santos Martins	São Gabriel do Oeste	Ausente
1973	Jonathan Ricardo Pires De Melo	São Gabriel do Oeste	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Situação
2584	Jônatas José De Oliveira	São Gabriel do Oeste	Ausente
1708	Kamila Kassia Nery Luiz	São Gabriel do Oeste	Ausente
4673	Lucas Candia Froes	São Gabriel do Oeste	Ausente
3943	Luis Augusto Vilela De Lima	São Gabriel do Oeste	Ausente
1678	Matheus Oliveira Da Silva	São Gabriel do Oeste	Ausente
2478	Melquisedeque De Souza Vieira	São Gabriel do Oeste	Ausente
3533	Nielson Cesar Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	Ausente
1188	Raphael Delgado Trouy	São Gabriel do Oeste	Ausente
4255	Rosana Cunha Do Santos	São Gabriel do Oeste	Ausente
4646	Vânia Alves Dos Santos	São Gabriel do Oeste	Ausente
4641	Willian Matias Rodrigues	São Gabriel do Oeste	Ausente
3094	Abner Miguel Pires Brito	Três Lagoas	Ausente
3665	Adriano Rodrigues De Oliveira	Três Lagoas	Ausente
5266	Amanda Pereira De Oliveira	Três Lagoas	Ausente
1418	Amando Gomes Dos Santos	Três Lagoas	Ausente
632	Andrey Oliveira De Almeida	Três Lagoas	Ausente
2865	André Luiz Barrios De Lima	Três Lagoas	Ausente
1057	Caio Queiroz	Três Lagoas	Ausente
5052	Gabriel Vinicius Donario Corte	Três Lagoas	Ausente
4274	Higor Ruan De Oliveira	Três Lagoas	Ausente
5086	Inaie Dos Santos Padovan	Três Lagoas	Ausente
2427	Janderson Fernando De Souza Santos	Três Lagoas	Ausente
4248	Kauã De Araújo	Três Lagoas	Ausente
1278	Kely Alves Barbosa	Três Lagoas	Ausente
2691	Luiz Carlos Dos Reis Júnior	Três Lagoas	Ausente
4093	Maria Eduarda Rodrigues	Três Lagoas	Ausente
5172	Maria Gabriele Rabello Ribeiro	Três Lagoas	Ausente
5459	Matheus Monari Pedroso	Três Lagoas	Ausente
600	Nathalia Leite Leoncina	Três Lagoas	Ausente
4140	Ozana Alves Ferreira	Três Lagoas	Ausente
3715	Vinicius Affonso De Oliveira Prado	Três Lagoas	Ausente
1853	Wesley De Farias Gomes	Três Lagoas	Ausente

EDITAL n. 25/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, em razão da correção de ofício, as seguintes alterações:

1. Incluir na Relação DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, o candidato Lucas Gabriel Fileto, inscrição n. 3787, cuja inscrição anteriormente constava como indeferida, passando agora a constar como deferida.

2. Em consequência, observam-se as seguintes inclusões:

2.1. Resultado Definitivo da Fase II - Avaliação Curricular, com o seguinte resultado:

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
3787	Lucas Gabriel Fileto	Bataguassu	0	0	0,25	0,5	0

2.2. Resultado Definitivo da Fase III: Teste de Aptidão Física, com o seguinte resultado:

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	SITUAÇÃO	CORRIDA	FLEXÃO	NATAÇÃO	ABDOMINAL	PONTUAÇÃO TAF
-----------	------	--------	----------	---------	--------	---------	-----------	---------------

3787	Lucas Gabriel Fileto	Bataguassu	Apto	9	8	8	10	8,75
------	----------------------	------------	------	---	---	---	----	------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação e na análise documental, no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	Amambai	AC	3	9,75	12,75	1º	
3419	Lucas Origuela Toledo	Amambai	AC	3	8,5	11,5	2º	
3579	Jefferson Ferreira Lima	Amambai	AC	3	8,5	11,5	3º	
2359	Vinicius Geraldelli Dos Santos	Amambai	AC	1	10	11	4º	
3531	Jacson Dos Santos Oliveira	Amambai	AC	3	8	11	5º	
2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Amambai	AC	3	7,5	10,5	6º	
4365	Ari Junior	Amambai	AC	3	7,25	10,25	7º	
4651	Alisson Gomes Da Silva	Amambai	AC	0	9,25	9,25	8º	
2807	Bruno Lucas Da Rosa Lescano	Amambai	AC	3	6	9	9º	
3521	Jefferson Ray Siqueira	Amambai	AC	3	6	9	10º	
1589	Andre Felipe Sant'Ana Hasegawa	Amambai	AC	0,25	7	7,25	11º	
172	Edmar Ajala Amaro	Amambai	AC	0	7	7	12º	
4740	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Amambai	AC	3	3,75	6,75	13º	
1421	Kelli De Souza Dias	Amambai	AC	0	5,75	5,75	14º	
2561	Wellington Mateus Alves Recalde	Amambai	AC	0	5,25	5,25	15º	
3923	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	AC	4	8,75	12,75	1º	
3807	Luiz Savio Silva De Arruda	Anastácio	AC	3	9,75	12,75	2º	
4559	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Anastácio	AC	3	9,75	12,75	3º	
3084	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	AC	3,5	8,75	12,25	4º	
3621	Jhonathan Santos Leite	Anastácio	AC	3,5	8,5	12	5º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	AC	3	7,75	10,75	6º	
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	AC	1,5	9	10,5	7º	
5340	Giovanni Borges De Novais	Anastácio	AC	0,25	10	10,25	8º	
5073	Bruno Brunetti Da Costa	Anastácio	AC	0	10	10	9º	
1981	Anabia Cristia Reboucas Silva	Anastácio	AC	1	8,75	9,75	10º	
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	3	6,75	9,75	11º	
315	Ivan Cesar Toledo	Anastácio	AC	2	7,75	9,75	12º	
4426	Matheus Valente De Lima	Anastácio	AC	0	9,75	9,75	13º	
1286	Lucas Braga Pereira	Anastácio	AC	0,25	9,25	9,5	14º	
5224	Luiz Fernando Greco De Lima	Anastácio	AC	0,5	9	9,5	15º	
2642	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	16º	
3239	Stefano Pereira Da Silva	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	17º	
2081	Ravander Gabriel De Oliveira	Anastácio	AC	2	6	8	18º	
4595	Marcelo Benitez Gauna	Anastácio	AC	0	8	8	19º	
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	CN	1	5,75	6,75	20º	1º
4105	Dênnis Rocha Dávalos	Anastácio	AC	0,5	6	6,5	21º	
2834	Leonardo Eugenio Rocha Lima	Aparecida do Taboado	AC	4	8,5	12,5	1º	
1835	Maycon Lima Rodrigues	Aparecida do Taboado	AC	3,5	8,5	12	2º	
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	AC	3,75	7,5	11,25	3º	
5373	Gabriel Carvalho De Freitas	Aparecida do Taboado	AC	0,5	9,25	9,75	4º	
3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	Aparecida do Taboado	AC	0,25	9,25	9,5	5º	
3129	João Pedro Da Silva Neves	Aparecida do Taboado	AC	4,25	4,75	9	6º	
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	7º	
4453	Cristhiany Gomes Freitas	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	8º	
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	8,5	8,5	9º	
4366	Lucas Batista Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,25	8,25	8,5	10º	
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,75	8,25	11º	1º
2391	Evillys Jose Silva De Lima	Aparecida do Taboado	AC	0,25	7,75	8	12º	
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	13º	2º
3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	Aparecida do Taboado	AC	0	7,75	7,75	14º	
1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	7,5	7,5	15º	
2840	Gabriel Vinicius Dias Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,5	6,75	7,25	16º	
1818	Daniel Fialho	Aparecida do Taboado	AC	1	6,25	7,25	17º	
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	18º	1º
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	0,25	6,5	6,75	19º	
2608	Vitor Dos Santos Castro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
1447	Suellen Torres Do Nascimento De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	5	5	21º	
545	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	4,75	4,75	22º	
4428	Lucas De Almeida	Aparecida do Taboado	AC	0	4,5	4,5	23º	
1220	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	1º	
3802	Luiz Savio Silva De Arruda	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	2º	
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	3	9,5	12,5	3º	1º
4486	Gabriel Geraldo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,5	12,5	4º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	Aquidauana	AC	3	9,25	12,25	5º	
2751	Renato Da Silva Flores	Aquidauana	AC	3	9	12	6º	
3616	Jhonathan Santos Leite	Aquidauana	AC	3,5	8,5	12	7º	
3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	Aquidauana	AC	4	8	12	8º	
4380	João Vitor Martins Pael Maidana	Aquidauana	AC	1,75	10	11,75	9º	
5137	Altair Rodrigues Da Costa	Aquidauana	AC	3	8,75	11,75	10º	
3825	Mateus Da Silva Portes	Aquidauana	AC	2	9,5	11,5	11º	
4789	Vander Regis Valhejo Júnior	Aquidauana	AC	2,5	9	11,5	12º	
4326	Sidinelson Camargo Torres	Aquidauana	AC	3	8,25	11,25	13º	
3709	Renato Vargas Ribeiro	Aquidauana	AC	3	8	11	14º	
4677	Vinicius Aragão Marques Padilha	Aquidauana	AC	3	7,75	10,75	15º	
3656	Daniel Nunes De Abreu	Aquidauana	AC	1,5	9	10,5	16º	
3899	Max Barcelos Alves	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	17º	
4814	Gabrielli Santos Moreira	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	18º	
4713	Martos Junior Lulu Nascimento	Aquidauana	AC	3	7,25	10,25	19º	
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	20º	2º
3245	Rodny Fernandes Da Cruz Leal	Aquidauana	AC	0	10	10	21º	
3471	Bruno Brunetti Da Costa	Aquidauana	AC	0	10	10	22º	
5101	João Vitor Gonçalves Marinho	Aquidauana	AC	0,25	9,75	10	23º	
3650	Vitor Stavny De Melo	Aquidauana	AC	0,5	9	9,5	24º	
3774	Lucas Braga Pereira	Aquidauana	AC	0,25	9,25	9,5	25º	
1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Aquidauana	AC	2	7,25	9,25	26º	
3817	Jailson Velasque Silva	Aquidauana	AC	1,5	7,75	9,25	27º	
3879	Vinicius Alexandre Ramos De Lima	Aquidauana	AC	0,5	8,75	9,25	28º	
4212	Danilo Aquino Alves	Aquidauana	AC	0	9,25	9,25	29º	
5227	Luiz Fernando Greco De Lima	Aquidauana	AC	0	9	9	30º	
1806	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Aquidauana	AC	0,5	8,25	8,75	31º	
2312	Alex Roger Silva Coene	Aquidauana	AC	3	5,75	8,75	32º	
2805	Carlos Eduardo Lima	Aquidauana	AC	0,25	8,5	8,75	33º	
5046	Jhonatan Da Silva Moreira	Aquidauana	AC	0,75	8	8,75	34º	
1534	Luan Martinez Marques	Aquidauana	AC	0,75	7,75	8,5	35º	
941	Samuel Delvale	Aquidauana	AC	0,5	8	8,5	36º	
2602	Rodrigo Aquino Lubas Dos Santos	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	37º	
4821	Murilo De Moraes Mota	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	38º	
4594	Marcelo Benitez Gauna	Aquidauana	AC	0	8	8	39º	
4869	Leandro Tobias Miranda	Aquidauana	AC	0	8	8	40º	
4924	Kaique Alberto Coronel Lopes	Aquidauana	AC	0,75	7,25	8	41º	
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	42º	3º
2581	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Aquidauana	AC	3,5	4,25	7,75	43º	
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	44º	4º
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	45º	1º
2620	Natan	Aquidauana	AC	0	7,5	7,5	46º	
4561	Leonardo	Aquidauana	AC	1	6,5	7,5	47º	
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	48º	5º
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	49º	
3538	Bruno De Oliveira Pinheiro	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	50º	
3859	Lucas Eduardo Duarte Manganaro Barreto	Aquidauana	AC	0,75	6,5	7,25	51º	
4098	Dênnis Rocha Dávalos	Aquidauana	AC	1	6	7	52º	
4868	Altair Dos Santos Arruda	Aquidauana	AC	0,5	6,5	7	53º	
1325	Flávio De Souza Sanabria	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	54º	
3707	Felipe Echeverria Nantes	Aquidauana	AC	1	5,75	6,75	55º	
4238	Odinei Dos Santos Velasco	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	56º	
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	57º	6º
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	58º	2º
395	Rafael Prado Lopes Da Silva	Aquidauana	AC	0	6,5	6,5	59º	
2893	Vitor Dos Santos Castro	Aquidauana	CN	0,5	5,75	6,25	60º	7º
1407	Deivisson Tavares Leite	Aquidauana	AC	0	6,25	6,25	61º	
3478	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Aquidauana	AC	0	5,5	5,5	62º	
1670	Ariane Barros Da Silva	Aquidauana	AC	1	4,25	5,25	63º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3483	Albino Gaioso Junior	Aquidauana	AC	0,25	5	5,25	64º	
2506	Sandro Ayala Rolon	Aquidauana	AC	0	5	5	65º	
2010	Maria Eduarda Maidana Pires	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	66º	
2464	Eliel Domingo Ayala	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	67º	
2283	Gustavo Franco Maciel	Aquidauana	AC	0	4,5	4,5	68º	
3748	Elton Pereira Ojeda	Aquidauana	AC	0	4	4	69º	
3787	Lucas Gabriel Fileto	Bataguassu	AC	0,75	8,75	9,5	1º	
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	AC	1	7,5	8,5	2º	
2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Bataguassu	AC	1,5	6,75	8,25	3º	
1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Bataguassu	AC	0,5	7,5	8	4º	
2051	Mariana Yurico Murayama Nihi Ciabattari	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	5º	
3420	Diego Oliveira Da Sillva	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	6º	
3401	Daniel Fialho	Bataguassu	AC	1	6,25	7,25	7º	
2868	Luzya Natallya Kotai Lemos	Bataguassu	AC	0	6,75	6,75	8º	
3608	Rogério Magro De Souza	Bataguassu	AC	0	6,25	6,25	9º	
4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	Bela Vista	AC	3	10	13	1º	
4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Bela Vista	AC	3	10	13	2º	
4469	Wollyver Fernandes Morinigo	Bela Vista	AC	3	10	13	3º	
2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	Bela Vista	AC	3	9,75	12,75	4º	
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	AC	4	8,5	12,5	5º	
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	AC	2,5	10	12,5	6º	
5385	Fernandinho Tacio De Sales	Bela Vista	AC	3	9,25	12,25	7º	
1192	Franchesco Da Silva Bareiro	Bela Vista	AC	3	9	12	8º	
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	AC	3	9	12	9º	
3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	Bela Vista	AC	3	9	12	10º	
4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bela Vista	AC	3,5	8,5	12	11º	
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	AC	3	9	12	12º	
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	3	8,5	11,5	13º	1º
2050	Marcos Vinicius Gonzatto	Bela Vista	AC	3	8,5	11,5	14º	
1000	Jandrey Perez Selage	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	15º	
3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	16º	
4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	17º	
3909	Marcelo Garay Da Silva	Bela Vista	AC	3	8	11	18º	
5218	Victor Lima Montania	Bela Vista	AC	1	10	11	19º	
4027	Alcir Nunez Da Rosa	Bela Vista	AC	3	7,75	10,75	20º	
1256	Thais Aquino Ovelar	Bela Vista	AC	2,5	8	10,5	21º	
2818	Marcos Julião Baez Arias	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	22º	
3233	Gabrielli Santos Moreira	Bela Vista	AC	0,5	10	10,5	23º	
3570	Diego Bitencourt Alves Pinto	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	24º	
4543	Paulo Roberto Lopes Ibarra	Bela Vista	AC	3,5	7	10,5	25º	
1721	Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Bela Vista	AC	2	8,25	10,25	26º	
2331	Marcos Fernandes	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	27º	
263	Elton Quintana Roda Duarte	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	28º	
3062	Axcel Rodrigues Da Silva	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	29º	
4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	30º	
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	31º	2º
3950	Nicole Rodrigues Cuellar	Bela Vista	AC	0	9,5	9,5	32º	
5049	Aderson Carmona De Ferreira	Bela Vista	AC	3	6,5	9,5	33º	
2508	Millena Vasques De Souza	Bela Vista	AC	0	9,25	9,25	34º	
4461	Jodemar Nunes Dutra	Bela Vista	AC	3	6,25	9,25	35º	
2046	Joel Dos Santos Machado	Bela Vista	AC	3	6	9	36º	
3499	Reinaldo Ferreira Torrez	Bela Vista	AC	0	9	9	37º	
3951	Deivisson Gomes Antunes	Bela Vista	AC	0	9	9	38º	
4729	Fábio Ledesma Barbosa	Bela Vista	AC	1,5	7,5	9	39º	
2914	Aluizio Gonçalves Candado	Bela Vista	AC	3	5,75	8,75	40º	
3969	Emilly Da Silva Gamarra	Bela Vista	AC	0	8,5	8,5	41º	
2171	Gabriela Ajala De Oliveira	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	42º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4074	Maikon Adriano Lourenco Pedra	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	43º	
5347	Felipe Flores Bernal Medina	Bela Vista	AC	0	8	8	44º	
1750	Idelfofre Alex Game Ferreira	Bela Vista	AC	1,5	6,25	7,75	45º	
4130	Maikon Douglas Santana De Souza	Bela Vista	AC	0	7,75	7,75	46º	
430	Paulo Cesar Ajala	Bela Vista	AC	2,5	5,25	7,75	47º	
4776	Renato Ossuna Da Silva	Bela Vista	AC	0	7,5	7,5	48º	
4404	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Bela Vista	AC	3,5	3,75	7,25	49º	
5203	Rafael Silva Lima	Bela Vista	AC	0,25	7	7,25	50º	
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	CI	0,25	6,75	7	51º	1º
3188	Mauricio Teixeira Dos Santos	Bela Vista	AC	0,25	6,5	6,75	52º	
5152	Nicolly Larréa Goulart	Bela Vista	AC	0	6,75	6,75	53º	
2428	Vitor Dos Santos Castro	Bela Vista	CN	0,5	5,75	6,25	54º	3º
254	Mirele Espindola Duarte Quintana Roda	Bela Vista	AC	0	6,25	6,25	55º	
2785	Natanielly Espinosa Lopes	Bela Vista	AC	1	5	6	56º	
2877	José Kennedy Souza Areco	Bela Vista	AC	0	6	6	57º	
2904	Lucio Ramao Torres	Bela Vista	AC	0	6	6	58º	
1328	Cleber Paganucci Vieira	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	59º	
2012	Raphael Souza Lima Ebaide	Bela Vista	AC	1,5	4,25	5,75	60º	
2723	Francielly Sullyan Silva Da Cruz	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	61º	
4592	Helber Valdez Martins	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	62º	
4752	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	63º	
2811	Vagner Araujo Da Silva	Bela Vista	AC	0	5,25	5,25	64º	
3752	Moises Cuevas Nunes	Bela Vista	AC	0	4,75	4,75	65º	
891	Juci Alves Ortiz	Bela Vista	AC	0,5	4,25	4,75	66º	
1809	Alessandra Vitoria De Lima	Bela Vista	AC	0	4,25	4,25	67º	
3749	Elton Pereira Ojeda	Bela Vista	AC	0	4	4	68º	
2574	Vilson Trelha Dos Santos	Bonito	AC	3	10	13	1º	
3615	João Ávila Benites Filho	Bonito	AC	3	10	13	2º	
2964	Nerivaldo Fernandez	Bonito	AC	3,5	8,5	12	3º	
5072	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bonito	AC	3,5	8,5	12	4º	
661	Aldo Da Conceição Silva	Bonito	AC	3	9	12	5º	
4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	Bonito	AC	3	8,75	11,75	6º	
2285	Lucas Martins Da Rocha	Bonito	AC	2	9,5	11,5	7º	
5184	Mateus Da Silva Portes	Bonito	AC	2	9,5	11,5	8º	
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC	2	8,5	10,5	9º	
999	Joilson Rocha Da Silva Cunha	Bonito	AC	4	6,25	10,25	10º	
1693	Pedro Duarte De Freitas	Bonito	AC	3	6,75	9,75	11º	
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	12º	1º
5063	Weslen Rocha Ribeiro	Bonito	AC	0	9,5	9,5	13º	
17	Enara Araujo Monteiro	Bonito	AC	0,5	8,75	9,25	14º	
2149	Marcos Eduardo Rodrigues Silva	Bonito	AC	2	7,25	9,25	15º	
2737	Alexsandro Jacques Dos Santos Gehlen	Bonito	AC	0	9,25	9,25	16º	
3793	Renata Crisnei Figueiredo Da Silva	Bonito	AC	0	9,25	9,25	17º	
4694	Marcos Antonio Brune Gil	Bonito	AC	0,25	9	9,25	18º	
3370	Antonia Oliveira Da Silva	Bonito	AC	0	9	9	19º	
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	20º	2º
3251	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Bonito	AC	1,5	6,75	8,25	21º	
2719	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Bonito	AC	1	7	8	22º	
2434	Matheus De Jesus Teixeira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	23º	
3863	Gabriel Ramires De Leao	Bonito	AC	0	7,5	7,5	24º	
4242	Leonardo Vinicius Lima	Bonito	AC	0	7,5	7,5	25º	
4463	Israel Dos Santos Pereira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	26º	
4758	Victor De Oliveira Pavão	Bonito	AC	0	7,25	7,25	27º	
2056	Ary Portillo Amariha	Bonito	AC	0	7	7	28º	
2573	Lucas Jacques Sanches Aquino	Bonito	AC	1	6	7	29º	
4323	Eder Correa De Moraes Rufino	Bonito	AC	3	4	7	30º	
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º
4743	Julia Nolasco Carneiro	Bonito	AC	0	6,75	6,75	32º	
885	Hilailson Roberto Pereira	Bonito	AC	0,25	6,5	6,75	33º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4237	Débora Da Silva Benites Rufino	Bonito	AC	3	3,5	6,5	34º	
5223	Jhonatan Ribeiro Venega	Bonito	AC	0	6,5	6,5	35º	
2376	Vitor Dos Santos Castro	Bonito	CN	0,5	5,75	6,25	36º	4º
2045	Joel Dos Santos Machado	Bonito	AC	0	6	6	37º	
249	Geniel Da Costa Menezes	Bonito	AC	0,25	5,25	5,5	38º	
4794	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Bonito	AC	0	5,5	5,5	39º	
2622	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	Bonito	AC	1	4,25	5,25	40º	
3810	Alessandra De Oliveira Silva	Bonito	AC	0	4,75	4,75	41º	
750	Julio Cesar Justino Da Silva	Caarapó	AC	3	8,75	11,75	1º	
4250	Jacson Dos Santos Oliveira	Caarapó	AC	3	8	11	2º	
5154	Tiago De Araujo Santos	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	3º	
5270	Alisson Junior Fernandes Costa	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	4º	
2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	Caarapó	AC	1,25	9,25	10,5	5º	
5008	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Caarapó	AC	3	7,5	10,5	6º	
5307	Yasmin Mendonça Lopes	Caarapó	AC	1,5	8,5	10	7º	
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC	0	9,25	9,25	9º	
3541	Jefferson Ray Siqueira	Caarapó	AC	3	6	9	10º	
2224	Jair Dos Santos Espindola	Caarapó	AC	1	7,75	8,75	11º	
2734	Victor Alves Da Rosa Rodrigues Dos Santos	Caarapó	AC	0,5	7,75	8,25	12º	
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	13º	2º
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	14º	3º
946	Roni Da Silva Rocha	Caarapó	AC	0,25	7,5	7,75	15º	
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º
1012	Valber Da Silva Rikli	Caarapó	AC	0,25	6,75	7	17º	
2432	Vitor Dos Santos Castro	Caarapó	CN	0,5	5,75	6,25	18º	5º
3337	Tiago Ariel Perez	Caarapó	AC	0	5	5	19º	
2594	Diogo Francisco Freitas	Caarapó	AC	0	4,25	4,25	20º	
4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	Campo Grande	AC	8	8,5	16,5	1º	
3394	Thiago Foss Efigenio	Campo Grande	AC	8	6,5	14,5	2º	
1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	Campo Grande	AC	7,5	6,5	14	3º	
2024	Kerolin Faquini Da Costa	Campo Grande	AC	6	8	14	4º	
1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	Campo Grande	AC	3,5	10	13,5	5º	
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	AC	3	10	13	6º	
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	CN	4	9	13	7º	1º
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	9º	3º
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	AC	3	10	13	10º	
3205	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Campo Grande	AC	8	5	13	11º	
4497	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Campo Grande	AC	3	10	13	12º	
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	13º	
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	14º	4º
1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	15º	
1976	Heric Ifran Cristaldo	Campo Grande	AC	3,5	9,25	12,75	16º	
2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Campo Grande	AC	6	6,75	12,75	17º	
3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	18º	
3822	Luiz Savio Silva De Arruda	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	19º	
2651	Nerivaldo Fernandez	Campo Grande	AC	4	8,5	12,5	20º	
2736	Bruno Borges Martins	Campo Grande	AC	3,5	9	12,5	21º	
4575	Lucas Barbosa De Santana	Campo Grande	AC	3	9,5	12,5	22º	
3083	Tiago Lourenço Da Silva	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	23º	
5128	Ricardo Da Silva Santos Lopes	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	24º	
2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	25º	
2975	Cleiton Ferreira De Andrade	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	26º	
3307	Rubens De Moura Ruiz	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	27º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	28º	
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	29º	5º
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	30º	6º
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	31º	1º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	32º	7º
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	AC	3	9	12	33º	
2158	Fabício De Almeida Borges	Campo Grande	AC	3	9	12	34º	
2231	Yngrid Martins De Sousa	Campo Grande	AC	3	9	12	35º	
2532	Felipe Teixeira De Oliveira	Campo Grande	AC	3	9	12	36º	
2750	Renato Da Silva Flores	Campo Grande	AC	3	9	12	37º	
2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	Campo Grande	AC	3	9	12	38º	
2939	Bruno Ribeiro Domingues	Campo Grande	AC	2,5	9,5	12	39º	
3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	Campo Grande	AC	2	10	12	40º	
3333	Divan Surubi Da Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	41º	
4572	Jhonathan Santos Leite	Campo Grande	AC	3,5	8,5	12	42º	
636	Ademar Henrique Soares	Campo Grande	AC	2	10	12	43º	
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	44º	
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	AC	2,5	9,25	11,75	45º	
2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	Campo Grande	AC	4,75	7	11,75	46º	
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	47º	
3573	Moisés Dos Santos De Lima	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	48º	
3757	Arielly Da Silva Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	49º	
4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	50º	
5035	Helcio Da Silva Júnior	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	51º	
66	David Roberto Dos Santos Nantes	Campo Grande	AC	2	9,75	11,75	52º	
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	53º	2º
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	54º	8º
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	55º	9º
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	56º	10º
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	57º	
2054	Wilker Eduardo De Souza	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	58º	
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	59º	
2648	Diogo De Moura Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	60º	
3317	Luiz Felipe Machado Stoll	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	61º	
4936	Lucas Origuela Toledo	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	62º	
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	63º	11º
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	64º	
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	AC	2	9,25	11,25	65º	
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	66º	
3398	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,75	11,25	67º	
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	68º	
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	69º	
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	70º	
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	71º	12º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	72º	13º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	73º	14º
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	CN	1,75	9,25	11	74º	15º
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	AC	1,75	9,25	11	75º	
1525	Eduardo Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	2	9	11	76º	
1545	Lucas Henrique Da Silva Santana	Campo Grande	AC	3	8	11	77º	
2408	Lucas Nathan Resende Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	78º	
3121	Jeferson Coelho De Sales	Campo Grande	AC	3	8	11	79º	
3353	Clever Gomes Julio De Oliveira	Campo Grande	AC	3	8	11	80º	
3683	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1,5	9,5	11	81º	
3713	Vitor Paulo Matos Da Silva Santos	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	82º	
4201	João Pedro Garcete Lima	Campo Grande	AC	2,75	8,25	11	83º	
5201	Thiago Keller Magalhães Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	8	11	84º	
734	Willian Araripe Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	85º	
1049	Rayner Borges Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,75	10,75	86º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
1706	Vinicius Rondon Toscano De Brito Gomes	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	87º	
1778	José Carlos Barbosa Cesca Júnior	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	88º	
2139	Hailton Da Silva Lima	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	89º	
2997	Júlio Marcos De Souza Kanashiro	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	90º	
3705	Mateus Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	1,25	9,5	10,75	91º	
4522	Jhon Hallax Delgado De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,25	10,75	92º	
4523	Gabriel Vendrame De Freitas Nunes	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	93º	
4529	Geanderson Pereira Santos	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	94º	
4573	Lucas Martinez Cardoso	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	95º	
4687	Roger Alexsander Nascimento Dobix	Campo Grande	AC	2,25	8,5	10,75	96º	
4995	Juliano Henrique Crescencio Da Silva De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	97º	
5076	Bruno Brunetti Da Costa	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	98º	
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	99º	16º
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	100º	17º
1353	Matheus Abromovicz Dos Santos	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	101º	
2106	Luciano Afonso Barbosa	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	102º	
3128	Kelvy Benites De Lima	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	103º	
3232	Gabrielli Santos Moreira	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	104º	
3265	Amanda Cristina Romano Calisto	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	105º	
3750	Andrei Pereira Da Cunha	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	106º	
3759	Luis Otavio Da Silva Bogado Moraes	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	107º	
4538	Matheus Henrique De Almeida Vieira	Campo Grande	AC	4	6,5	10,5	108º	
4549	Lucas Xavier Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	109º	
4654	Carlos Eduardo Alberto Thomaz	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	110º	
4791	Deborah Cristina Souza Duarte	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	111º	
5007	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	112º	
5028	Pedro Gabriel Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	113º	
5230	Renan Oliveira Maram	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	114º	
5342	Daiane Da Silva Farinha	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	115º	
826	Khauã Crithian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	116º	18º
1352	Thiago Ronico De Almeida	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	117º	
1886	Leandro Nogueira Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	118º	
1887	Arthur Polidoro De Amorim	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	119º	
2078	Raylan Dourado Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	120º	
232	Junior Marcondes Pedro Sanabria	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	121º	
2552	Giovanni Borges De Novais	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	122º	
2718	Raimundo Oliveira Neto	Campo Grande	AC	1	9,25	10,25	123º	
2925	Hallisson Matheus Pereira Lopes	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	124º	
3222	Kaique Gerbaudo Ribeiro	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	125º	
3354	Ismael Duarte Gomes	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	126º	
354	Carmem Gonçalves Boaventura	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	127º	
4331	Andre Luiz Saldanha De Souza	Campo Grande	AC	2	8,25	10,25	128º	
4919	Joao Lucas Rodrigues De Souza	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	129º	
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	130º	19º
2018	Alexandre Gonçalves Da Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	131º	
3195	Willian Alves De Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	132º	
3283	Samuel Wellington De Oliveira Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	133º	
3294	Giovana Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	134º	
3330	Samuel Rodrigues E Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	135º	
3545	Eduardo José Ferraz Ferro	Campo Grande	AC	0	10	10	136º	
3692	Eduardo Alves França	Campo Grande	AC	3	7	10	137º	
3736	Ricardo Vantuir Oliveira Galiz	Campo Grande	AC	0	10	10	138º	
3744	Rodrigo Oliveira Dias	Campo Grande	AC	0	10	10	139º	
4293	Felipe Nogueira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	140º	
4445	Daniel Felizardo Pinheiro	Campo Grande	AC	0,25	9,75	10	141º	
4520	Geovani De Oliveira Andrade	Campo Grande	AC	2,5	7,5	10	142º	
4557	Vinícius De Mello Pereira	Campo Grande	AC	0	10	10	143º	
5228	Leimy Felipe Abreu Pita	Campo Grande	AC	0	10	10	144º	
687	Josimar De Andrade Lemos	Campo Grande	AC	3	7	10	145º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	146º	20º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	147º	21º
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	148º	22º
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	149º	23º
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	150º	24º
1474	Alessandra Rocha Da Cunha	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	151º	
1574	Francisca Dos S Antos Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	152º	
1612	Jackson Jean Mesquita Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	153º	
1921	Matheus Barros Nogueira	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	154º	
1995	Alex Dos Passos Oliveira	Campo Grande	AC	3	6,75	9,75	155º	
2120	Bianca Martins Barbosa	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	156º	
2389	João Gustavo Ajala Gonzalez	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	157º	
2406	Guilherme Moreira Batista	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	158º	
2684	Lucas Bencice Coutinho Reis Dutra	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	159º	
3617	Leonardo Nogueira Dos Santos Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	7,25	9,75	160º	
3718	Leonardo Francisco De Miranda	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	161º	
3782	Magdyel Fróes De Souza	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	162º	
3981	Luan Felipe Alencar De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	163º	
4064	Samuel Machado Pereira	Campo Grande	AC	2,75	7	9,75	164º	
4082	Thiago Ardaya De Oliveira	Campo Grande	AC	1,5	8,25	9,75	165º	
4491	Rodrigo Saldanha Da Silva	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	166º	
4671	Thalles Alexandry Nunes Gondim	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	167º	
4787	Rafael Tulux Lopes	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	168º	
491	Ivan Cesar Toledo	Campo Grande	AC	2	7,75	9,75	169º	
5374	Gabriel Carvalho De Freitas	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	170º	
915	Vitor Vinicius Araujo Muller	Campo Grande	AC	0,25	9,5	9,75	171º	
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	172º	25º
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	173º	26º
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	174º	27º
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	175º	3º
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	176º	
1540	Felipe Matheus Vieira Peixoto	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	177º	
1934	Khedma Karim Oliveira Prado	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	178º	
2267	Leonardo Marques Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	179º	
2593	Claudionor Rodrigues Crepaldi	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	180º	
2743	Ian Da Silva Nogi	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	181º	
2790	Alan Amorim Primo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	182º	
2903	Welison Silva De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	183º	
3786	Leandro Gama Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	184º	
3821	Wellington Da Silva Araújo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	185º	
3953	Kelvin Nunes Da Costa	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	186º	
425	Joao Pedro Alves Santana	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	187º	
4478	Vaudencio Lopes Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	188º	
4911	Vinicius Julio Soares Pinheiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	189º	
5482	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	190º	
590	Victor Araujo Azarias	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	191º	
730	Ishmaïlle Carreiro Gironde	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	192º	
748	Carlos Eduardo Lara Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	193º	
762	Tássia Cardoso Araujo Rocha	Campo Grande	AC	5	4,5	9,5	194º	
813	Rafael Da Silva Nascimento	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	195º	
901	Rhyan Gabriel Sanchez Cordeiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	196º	
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	197º	
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	198º	28º
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	199º	29º
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	AC	2,25	7	9,25	200º	
1845	Thais Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	201º	
2144	João Pedro De Lima Mariano	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	202º	
2244	Makyley Vinicius Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	203º	
3742	Lindomar Lisboa Filho	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	204º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3841	Higor Eanys Riquelme Vilalba	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	205º	
4416	Higor Vieira Hartmann	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	206º	
4697	Marcos Antonio Brune Gil	Campo Grande	AC	0,25	9	9,25	207º	
4894	Lucas Grallak Insfran Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	208º	
5262	Richard Willian Ajala Dias	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	209º	
5297	Miriam De Matos Marques	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	210º	
5328	Arthur Ferreira Cavaleiro	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	211º	
589	Matheus De Freitas Lima	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	212º	
922	Rodnan Rosa Franco	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	213º	
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	AC	1,25	7,75	9	214º	
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	AC	0	9	9	215º	
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	216º	30º
108	Samir Romero Ferreira Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	217º	
15	Camila Pereira De Abreu Borges	Campo Grande	AC	0	9	9	218º	
1777	Uiverman Severiano Narcisio	Campo Grande	AC	0	9	9	219º	
2179	Lucas Railson Lemes De Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	220º	
222	João Gabriel Silvestre Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	221º	
2415	João Victor Araujo Figueiredo	Campo Grande	AC	3	6	9	222º	
2896	Guilherme Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	9	9	223º	
2948	Beatriz Carolina Souza Monteiro	Campo Grande	AC	1	8	9	224º	
2982	Joilson Amorin	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	225º	
3377	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	Campo Grande	AC	0	9	9	226º	
3566	Victor Emmanuel Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	227º	
3601	Jenniffer Benites Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	228º	
3624	Endreew Eik Bianche De Souza Carmo	Campo Grande	AC	0	9	9	229º	
3628	Rafael Diniz Werneck Araujo Gonzaga	Campo Grande	AC	0	9	9	230º	
374	Joao Gabriel Duarte Francisco	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	231º	
3917	Raiane Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	1	8	9	232º	
3922	Wilker Denis De Souza Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	233º	
4083	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Campo Grande	AC	0	9	9	234º	
423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	235º	
4484	Charles Flores De Araujo	Campo Grande	AC	0	9	9	236º	
4718	Milena Alcara Castelo	Campo Grande	AC	0	9	9	237º	
4937	Gabriela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	9	9	238º	
5038	Elson Pereira Da Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	239º	
5343	Laryssa De Almeida Sonohata	Campo Grande	AC	0	9	9	240º	
5417	Paulo L Vicente	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	241º	
714	Geovanna Cervieri De Paula	Campo Grande	AC	0	9	9	242º	
771	Marcos Henrique Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0	9	9	243º	
854	Douglas Santana	Campo Grande	AC	1,5	7,5	9	244º	
973	Lucas Alves Dos Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	245º	
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	246º	31º
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	247º	4º
1099	Willian Cabrera Teixeira	Campo Grande	AC	0,5	8,25	8,75	248º	
2109	Álex Sandor Durval Da Silva Alves	Campo Grande	AC	0,75	8	8,75	249º	
2388	Renata Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	250º	
3311	Lethicia Martins Lima	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	251º	
3323	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	252º	
3409	Paula Oliveira Miranda	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	253º	
3675	Wesley Avalos	Campo Grande	AC	0,25	8,5	8,75	254º	
373	Wellington Guides Anastacio	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	255º	
4424	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Campo Grande	AC	3	5,75	8,75	256º	
4554	Lucas Henrique De Oliveira Lopes	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	257º	
49	Carlos Felipe Da Silva Ferreira	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	258º	
4943	Amalia Campagnhollo Moura	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	259º	
544	Maria Eduarda Cabral Pereira Martins	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	260º	
708	Arthur Concone Maia De Almeida	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	261º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	262º	32º
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	263º	33º
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	264º	34º
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	265º	
1003	Carlos Eduardo Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	266º	
1044	Eduardo De Araujo Romero	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	267º	
1114	Ever Vidal Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	268º	
1315	Helton Vieira Pinto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	269º	
1640	André Medeiros Santana	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	270º	
1739	Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	271º	
226	Idelfonso Dias	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	272º	
2372	Lucas Correa Burigato Costa	Campo Grande	AC	1,5	7	8,5	273º	
2455	Flaviano Aparecido Gomes Nogueira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	274º	
2603	Luana Dos Santos Quintas	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	275º	
2708	Pedro Augusto Rodrigues Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	276º	
3296	Caio Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	277º	
3338	Vinicius Kayke Da Silva De Souza	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	278º	
3360	Francielle Ronchini Izidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	279º	
3486	Tiago Bernardino Da Silva	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	280º	
3525	Shuellen Orminda Egues Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	281º	
3772	Sidney Eduardo Salazar	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	282º	
3795	Jhonatan Dos Santos Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	283º	
3797	Simone Dias Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	284º	
3811	José Maria Bento Neto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	285º	
3838	João Eduardo Bezerra Silva Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	286º	
3850	Suellen Cristina Silva Da Costa	Campo Grande	AC	2,5	6	8,5	287º	
404	Wesley Da Silva Teixeira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	288º	
4197	Paloma Sayuri De Assis Suguimoto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	289º	
4209	Leonardo Augusto Da Silva	Campo Grande	AC	1,25	7,25	8,5	290º	
4233	Ray Lopes Pare	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	291º	
43	Rudson Eduardo De Oliveira Amaro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	292º	
4626	Millena Andrade Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	293º	
4636	Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	294º	
4709	Larissa Marques Moraes	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	295º	
4795	Rosevania Lopez Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	296º	
4940	Isabela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	297º	
5081	Matheus Henrique Valdevino Lima	Campo Grande	AC	1,75	6,75	8,5	298º	
5220	Jocelino Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	299º	
637	Willian Marcio Brandao E Andrade	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	300º	
765	Mario Marcio Assis Dos Santos Costa	Campo Grande	AC	0,75	7,75	8,5	301º	
86	Henrique Nicolau Pereira	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	302º	
950	Gleverson Da Silva Flores	Campo Grande	AC	5	3,5	8,5	303º	
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	304º	35º
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	305º	36º
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	306º	37º
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	307º	5º
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	AC	2	6,25	8,25	308º	
935	Danilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	309º	
1151	Felipe Diogo Da Costa Nogueira De Souza	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	310º	
140	Lucas De Oliveira Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	311º	
1632	Alex Julio Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	312º	
2057	Guilherme Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	313º	
2188	Vitor Hugo Gonçalves De Alcantara	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	314º	
227	Carlos Eduardo Da Cunha Porfirio	Campo Grande	AC	0,5	7,75	8,25	315º	
2600	Kelvin Acosta Antunes	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	316º	
2712	Valdeson Dias Barbosa Junior	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	317º	
2884	José Eduardo Albuquerque Dos Santos	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	318º	
2916	Jean Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	319º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3120	Vinicius Reis Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	320º	
3152	Melina De Almeida Mendonca	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	321º	
3250	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	322º	
3275	Lucas Gabriel Rodrigues Teixeira	Campo Grande	AC	0,75	7,5	8,25	323º	
336	Vinícius Rodrigues De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	8	8,25	324º	
3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	325º	
4196	Diego Andrey Gonzaga Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	326º	
4316	Rebeca Lopes Miranda	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	327º	
4392	Márcio Augusto Gomes De Figueiredo	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	328º	
4638	Alisson Franco Cardoso	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	329º	
4731	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	330º	
511	Lucas Alber Nunes Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	331º	
657	Cláudio Nicolas Antero De Luna	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	332º	
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	333º	38º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	334º	39º
1120	Guilherme Ferreira Maciel	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	335º	
122	Elizeu De Mello Filho	Campo Grande	AC	0	8	8	336º	
1939	Lohan Riedel Cavalcante Lôbo	Campo Grande	AC	0	8	8	337º	
2681	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Campo Grande	AC	1	7	8	338º	
3218	Jose Marcos Porto Angelozi	Campo Grande	AC	0	8	8	339º	
3324	Ewerton Danilo Brito Afonso	Campo Grande	AC	0	8	8	340º	
3369	Kallil César Pereira Marques	Campo Grande	AC	1,25	6,75	8	341º	
3511	Cleiciane Da Silva Abreu	Campo Grande	AC	1	7	8	342º	
407	Rogério Proença Mendonça	Campo Grande	AC	0	8	8	343º	
4318	Kaio Mattos Insfran Fogaça	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	344º	
4530	Vanderson Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8	8	345º	
4589	Marcelo Benitez Gauna	Campo Grande	AC	0	8	8	346º	
4599	Elton Cardozo Guizardi	Campo Grande	AC	0	8	8	347º	
462	Laurení Santiago Da Silva	Campo Grande	AC	0	8	8	348º	
468	Kerylin Myla Almeida Viana	Campo Grande	AC	0	8	8	349º	
5004	Rian Cristian Oliveira De Lima	Campo Grande	AC	2	6	8	350º	
5111	Ray Hernandez De Carvalho	Campo Grande	AC	0	8	8	351º	
570	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	352º	
985	Bruno Martins Dasilva	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	353º	
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	354º	
1318	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	355º	
1745	Stenio Luis De Lima	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	356º	
1826	Jairo Borges Ferreira Junior	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	357º	
1913	Valdelyne Nágela Gomes Chagas	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	358º	
1925	Arthur Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	359º	
2032	Clélio Junior Da Silva Peñaz Mizael	Campo Grande	AC	2	5,75	7,75	360º	
2299	Flavio Alexandre Nunes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	361º	
2580	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Campo Grande	AC	3,5	4,25	7,75	362º	
2589	Patricia De Oliveira Souza	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	363º	
2764	Eder Bento Benites	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	364º	
2789	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	365º	
2873	Rogério De Oliveira Cordeiro	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	366º	
2889	Reinaldo Miranda Jeremias	Campo Grande	AC	1,5	6,25	7,75	367º	
2950	Silvana Gonçalves De Gois	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	368º	
335	Luiz Felipe Custódia Gomes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	369º	
3569	Luiz Henrique Da Silva Pereira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	370º	
3574	Ninfa Rocha Bianco Flores	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	371º	
3778	Renata Dias Dos Santos	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	372º	
410	Gabriel Freires Guedes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	373º	
4629	Vitor Alexandre Machado Barbosa Sanches	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	374º	
4640	Pamella Evangelista Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	375º	
4800	Mayara Maia Villela	Campo Grande	AC	1,25	6,5	7,75	376º	
483	Wesley Carvalho Santana	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	377º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
5097	Julia Nolasco Carneiro	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	378º	
5409	Jose Ricardo Pereira Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	379º	
5481	Nicolle Vieira De Melo	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	380º	
75	João Gabriel Walnier Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	381º	
888	Vanessa Júlia Santana Parreira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	382º	
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	383º	40º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	384º	41º
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	385º	42º
1427	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	386º	
1472	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	387º	
1758	Leonardo Yule Menezes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	388º	
2017	Daniel Aquino Carvalheiro	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	389º	
2205	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	390º	
2694	Rodrigo Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	391º	
2696	Guilherme De Souza Lima	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	392º	
3043	Wineston Lopes De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	393º	
3060	Emilly Souza Vilharg	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	394º	
3444	João Vitor Bezerra De Moraes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	395º	
352	Natan	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	396º	
3743	Elânio Alexandre Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	397º	
3908	Lucas Loureiro De Camargo	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	398º	
4205	Lucas Medina Araujo Saverio	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	399º	
4421	Layssa Richelle Pereira Calado	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	400º	
4737	Andréia Rabelo De Souza	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	401º	
4853	Larissa Verruch Carvalho De Quadros	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	402º	
4932	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	7,25	7,5	403º	
542	Matheus Araujo Duarte	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	404º	
5466	Luis Felipe Barros De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	405º	
644	Willyam Paes Ajala	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	406º	
663	Marcos Da Silva Urbiet	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	407º	
883	Leonardo Ferreira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	408º	
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	409º	43º
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	410º	44º
1179	Christopher Da Silva Assis	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	411º	
1276	Alecsander Pereira Cardozo Santos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	412º	
1644	Ana Julia Storti Araujo	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	413º	
2413	Luana Martins Ribeiro	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	414º	
2535	Rafael Augusto Rojas Ferreira	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	415º	
3073	Vitor Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	416º	
3146	Guilherme Seddig Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	417º	
3150	Patryck Drews Mariano	Campo Grande	AC	1,75	5,5	7,25	418º	
3217	Fernando Cesar De Araujo	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	419º	
325	Irene Souza Moraes	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	420º	
3321	Pamella Nayara Finamor Davalos	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	421º	
3798	Claudineia Stael Leite De Matos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	422º	
3815	Miriã Do Nascimento Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	423º	
4451	Victor Hugo De Araujo Freitas	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	424º	
5413	Edson Jose Valencio De Souza	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	425º	
790	Emerson Martins Zanin	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	426º	
819	Walisson Reis Oliveira Corrêa	Campo Grande	AC	1,25	6	7,25	427º	
961	Matheus Moraes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	428º	
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	429º	45º
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	430º	46º
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	431º	47º
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	432º	48º
5475	Adelton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	433º	49º
136	Ricardo Felipe Martins Prado	Campo Grande	AC	0	7	7	434º	
1440	Silvio Gabryel Lemes Lopes	Campo Grande	AC	0	7	7	435º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
1522	Gelson Dos Santos Fainelo	Campo Grande	AC	1,5	5,5	7	436º	
1915	Luiz Fernando Espatti Venancio	Campo Grande	AC	0	7	7	437º	
211	Lucas Barbier Fagundes	Campo Grande	AC	0	7	7	438º	
2450	Thiago Barbosa Marques Queder	Campo Grande	AC	1	6	7	439º	
2989	Gustavo Mattos De Carvalho	Campo Grande	AC	0	7	7	440º	
2994	Saila Sousa Gomes	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	441º	
3116	Raissa Kamila Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1	6	7	442º	
3158	Adriele De Paula Ferreira	Campo Grande	AC	1	6	7	443º	
3309	Nicholas Espindola Palermo	Campo Grande	AC	0	7	7	444º	
3597	Vitória Nantes Santos	Campo Grande	AC	1	6	7	445º	
4013	Wescley Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7	7	446º	
4172	Paulo Henrique De Jesus De Souza	Campo Grande	AC	0	7	7	447º	
418	Amanda Maciel Assis	Campo Grande	AC	0	7	7	448º	
4218	Tainá Da Silva Fernandes	Campo Grande	AC	0	7	7	449º	
4459	Fernando Santana Moreira	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	450º	
5157	Daniel Henrique Grance Rodrigues De Melo	Campo Grande	AC	0	7	7	451º	
567	Laiz Oraide Garcia Aguirre Goes	Campo Grande	AC	0	7	7	452º	
680	Yan Cesar Toledo Gimenez	Campo Grande	AC	0	7	7	453º	
835	Mayara Reinoso Coelho	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	454º	
987	Kauan De Andrade Silva	Campo Grande	AC	2	5	7	455º	
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	456º	50º
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	457º	
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	458º	
1291	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	459º	
1576	Eduardo Rodinei Duarte	Campo Grande	AC	3	3,75	6,75	460º	
1619	Gilberto Alvaro Moura Filho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	461º	
1997	Antonio Marcos De Brito	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	462º	
2765	Fernando Pereira Alves	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	463º	
2776	Anderson Alves	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	464º	
330	Gleiciellen De Almeida Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	465º	
3332	Haniel De Oliveira Bassi	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	466º	
3505	Gabriel Araujo Miranda	Campo Grande	AC	2	4,75	6,75	467º	
3847	Lucas Rodrigues Colman	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	468º	
4080	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	469º	
4141	Magno Moreira De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	470º	
4373	Thallyson Correa Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	471º	
4375	Leandro Da Silva Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	472º	
4384	Guilherme Borges Silva	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	473º	
4537	Guilherme De Souza Rosa	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	474º	
471	Luan Arguielra Cristaldo	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	475º	
4833	Anderson Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	476º	
4871	Dhenis De Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	477º	
5441	Alailson Gomes Teixeira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	478º	
774	Lucas Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	479º	
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	480º	
1304	Wellington De Almeida Tulux	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	481º	
162	Rodrigo De Souza Almiron	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	482º	
2079	Nathan Vinicius Angelo Ribeiro	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	483º	
2560	Roberto Paulo Souza Chagas De Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	484º	
2627	Dhonian Dos Santos Borges	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	485º	
278	Laercio Pereira Junior	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	486º	
287	Maykel Douglas Cândia Ramos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	487º	
2922	Arcel Santos De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	488º	
3428	Raissa De Almeida Borher Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	489º	
3504	Lucas Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	490º	
4164	Ramão Adeilton Arruda Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	491º	
4521	Wallace Venancio Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5,75	6,5	492º	
4602	Kaio Delmondes Charao	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	493º	
4809	Kevin Martins Dourado	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	494º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4889	José Pedro Gonçalves Demarchi	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	495º	
5376	Thainara De Lima	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	496º	
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	497º	51º
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	498º	52º
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	499º	53º
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	500º	
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	501º	
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	502º	
1442	Robinson Constant Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	503º	
1891	John Kelvin De Lima Moraes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	504º	
245	Taynara Aparecida Silva	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	505º	
3314	André Luiz Benteu De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	506º	
3500	Murilo Nogueira Ditzz De Souza Prates	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	507º	
3996	Rafael Caetano Campos De Souza	Campo Grande	AC	0,75	5,5	6,25	508º	
4374	Pedro Daniel Cáceres Montalvão	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	509º	
4658	Raffael Bruno Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	510º	
4910	Nathalia Santos Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	511º	
500	Juelyson Renato Contrera Lovera	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	512º	
5071	Felipe Cristaldo Rodrigues	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	513º	
647	Matheus Afonso De Souza Silva	Campo Grande	AC	0,5	5,75	6,25	514º	
651	Bruna Pereira Queiroz Santos	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	515º	
882	Wender Richard De Souza Muller	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	516º	
936	Wedlyn Kaiã Mendes De Oliveira	Campo Grande	AC	1	5,25	6,25	517º	
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	518º	54º
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	519º	6º
1063	Welison Isaque Oliveira Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	520º	
1125	Vitoria Trindade Tumelero	Campo Grande	AC	0	6	6	521º	
152	Arthur De Andrade Freitas	Campo Grande	AC	0,5	5,5	6	522º	
1782	Deivid Willian Dos Santos Pessoa	Campo Grande	AC	0,75	5,25	6	523º	
3082	Leis Ricardo Sene Coutinho	Campo Grande	AC	1,25	4,75	6	524º	
3522	Vivian Lemos Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6	6	525º	
3842	Dênnis Rocha Dávalos	Campo Grande	AC	0	6	6	526º	
3897	Yuri Henrique Lorentz Soles	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	527º	
4500	Luiz Felipe Diniz Colnaghi	Campo Grande	AC	0	6	6	528º	
4991	Murilo Piaser Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	529º	
5047	Max Jhony Vieira De Moraes	Campo Grande	AC	1,5	4,5	6	530º	
526	Christian De Souza Carvalho	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	531º	
5304	João Augusto De Souza Escalante	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	532º	
5348	Yolanda Peixoto Mariano	Campo Grande	AC	0	6	6	533º	
575	Patrick Dias Nunes	Campo Grande	AC	0	6	6	534º	
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	535º	7º
1023	Thais Stroppa Dominoni	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	536º	
129	Rafael Siqueira Corrêa	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	537º	
1513	Lucca Ferrari	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	538º	
1881	Leonardo Ortiz Teixeira	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	539º	
2113	Ana Carolina Da Silva	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	540º	
2487	Julio Cesar De Souza Graciose	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	541º	
2685	Matheus Ricardo Longhi	Campo Grande	AC	0,25	5,5	5,75	542º	
3540	Francielly Santana De Paula	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	543º	
3652	Ruan Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5	5,75	544º	
3664	Lucas Sabino De Lima	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	545º	
3745	Everton De Oliveira Arce	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	546º	
4156	Jonas Paulino Coelho Dias	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	547º	
5444	Thainara Camposano Nunes	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	548º	
763	Breno Da Silva Dos Santos Muritiba	Campo Grande	AC	0,5	5,25	5,75	549º	
94	Diogo Batista De Leão	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	550º	
964	Letícia De Almeida Lopes	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	551º	
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	552º	55º
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	553º	8º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	554º	
1307	Frank Laurence Henrique Gomes Júnior	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	555º	
1497	Carlos Eduardo Mendes Sandim	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	556º	
1538	Luiz Diogo Assis Cardoso	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	557º	
1671	Claudinei Villa Nunes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	558º	
2248	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	559º	
242	Geniel Da Costa Menezes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	560º	
2558	João Pedro Da Silva Roque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	561º	
2779	George Guilherme Nogueira Marques	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	562º	
2897	Maikon Rocha Aparecido	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	563º	
3316	Tiffani Carla Amorim Paes	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	564º	
3489	Sebastião Brunetto Neto	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	565º	
3517	Vitor Hugo Gregorio De Oliveira	Campo Grande	AC	0,75	4,75	5,5	566º	
4152	Marciano Braz De Menezes	Campo Grande	AC	1,5	4	5,5	567º	
4385	Izick Christian Chaves De Souza	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	568º	
4923	Beatriz Nakamura Zaccarin	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	569º	
1055	Vinícius Antunes De Souza Gonçalves	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	570º	
1924	Leticia Barbosa Siqueira	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	571º	
3739	Jonas Eduardo Gregório Magalhães	Campo Grande	AC	0,5	4,75	5,25	572º	
4044	Taynara Penha De Lima	Campo Grande	AC	1	4,25	5,25	573º	
4901	Thaynara Cristina Boico	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	574º	
81	Thainara Alves De Almeida Alencar	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	575º	
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	576º	9º
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	577º	56º
2028	Hudson Texada Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	578º	
3080	Lindyjoane Da Silva Sales	Campo Grande	AC	1	4	5	579º	
3443	Leandro Da Silva Ayala	Campo Grande	AC	0,25	4,75	5	580º	
3638	Rafael De Almeida Stival	Campo Grande	AC	0	5	5	581º	
364	Larissa De Lima Jurkfitz	Campo Grande	AC	0	5	5	582º	
4417	Monycke Fernandes Dos Santos	Campo Grande	AC	0	5	5	583º	
4587	Isabella Rodrigues Araujo	Campo Grande	AC	0	5	5	584º	
4775	Juan Halison Tonezi Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	5	5	585º	
5398	Ana Karoline De Souza Ribeiro	Campo Grande	AC	0	5	5	586º	
5485	Emerson Barroso Da Silva	Campo Grande	AC	0	5	5	587º	
683	Vinicius Matheus Dos Santos De Souza	Campo Grande	AC	0	5	5	588º	
698	Raphael Miranda De Almeida	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	589º	
782	Laura Roberta Nunes	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	590º	
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	591º	
2670	Sarah Duarte	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	592º	
2951	Lucas De Alencar Bezerra	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	593º	
3234	Pedro Felipe Martins Barbosa	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	594º	
324	Patrick Neto De Oliveira Nogueira	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	595º	
3256	Fernando Cristaldo De Oliveira	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	596º	
3408	Stephano Pereira De Queiroz	Campo Grande	AC	0,25	4,5	4,75	597º	
355	Wellington Etienne Fernandes Freitas	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	598º	
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	599º	57º
3886	Bruno Loureiro Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	4,25	4,5	600º	
4727	Marcos Vinicius Albano Da Silva	Campo Grande	AC	0	4,5	4,5	601º	
2770	Karla Mayra Portilho Freire	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	602º	
3288	Narielly Arantes Monteiro Barrios	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	603º	
4656	Thaynara Dayane Gomes Mota	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	604º	
5271	Jean Rafael Meaurio Da Rosa	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	605º	
788	Elissandra Alves De Andrade Lopes	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	606º	
117	Roberto Leonel De Oliveira Filho	Campo Grande	AC	0	4	4	607º	
3178	Thaís Boaventura Ribeiro	Campo Grande	AC	0	4	4	608º	
3260	Lucas Matheus Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	4	4	609º	
3747	Elton Pereira Ojeda	Campo Grande	AC	0	4	4	610º	
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	611º	58º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	612º	59º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	613º	10º
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	614º	60º
257	Luiz Gustavo Lima De Almeida	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	615º	
2758	Gustavo Henrique Barroso	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	616º	
4327	Leidiane Da Silva Proença Melo	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	617º	
4275	Adelainy Paim Modesto	Campo Grande	AC	0,5	2,75	3,25	618º	
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	AC	3	9,5	12,5	1º	
5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	Chapadão do Sul	AC	3	8,5	11,5	2º	
3095	Victor Maciel Nogueira	Chapadão do Sul	AC	3	8	11	3º	
1321	Kallif De Araujo Souza	Chapadão do Sul	AC	0,75	9,5	10,25	4º	
4933	Paulo Roberto Martins Alves	Chapadão do Sul	CN	1,5	8,5	10	5º	1º
1002	Leonardo Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	6º	
3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	7º	
4721	Gabriel Carvalho De Freitas	Chapadão do Sul	AC	0,5	9,25	9,75	8º	
3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	Chapadão do Sul	AC	3	6,5	9,5	9º	
1954	Ederson Lima De Carvalho	Chapadão do Sul	AC	0	9,25	9,25	10º	
3430	William Do Nascimento Silva	Chapadão do Sul	AC	1	8,25	9,25	11º	
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	AC	2	7,25	9,25	12º	
4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	Chapadão do Sul	AC	1,25	7,25	8,5	13º	
5336	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Chapadão do Sul	CN	0,5	7,75	8,25	14º	2º
4922	Carlos Henrique Da Cruz	Chapadão do Sul	CN	1,25	6,75	8	15º	3º
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	16º	
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	17º	
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	18º	
3921	Ewerton Queiroz Ferreira	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	19º	
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC	1	6,5	7,5	20º	
4989	Kennedy Lucas Da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	AC	0	7,5	7,5	21º	
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	22º	
3618	João Guilherme De Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	23º	
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC	0	7	7	24º	
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	25º	
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	26º	
2379	Vitor Dos Santos Castro	Chapadão do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	27º	4º
3565	Luís Fernando Jardim Rosa	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	28º	
4693	Eder Milton Alves De Jesus	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	29º	
4079	Lais Rodrigues De Brito	Chapadão do Sul	AC	0	5,25	5,25	30º	
5188	Bruno Jorge Antunes Barros	Chapadão do Sul	AC	0,25	4,75	5	31º	
4368	Ariane Do Couto Silva	Chapadão do Sul	AC	1,5	3	4,5	32º	
3011	João Cleyton Pinto Reis	Corumbá	AC	4,5	10	14,5	1º	
2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	Corumbá	AC	4	9,75	13,75	2º	
920	Reyver Leite Juliano	Corumbá	AC	3,5	9,75	13,25	3º	
3784	Antonio Franco Ojeda Junior	Corumbá	AC	3	10	13	4º	
4487	Rodrigo Guarini Franco	Corumbá	AC	5	8	13	5º	
720	Rickellmy Carmo Santos Andrade	Corumbá	AC	3	10	13	6º	
2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	Corumbá	AC	3	9,75	12,75	7º	
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	8º	1º
2468	Fernandinho Tacio De Sales	Corumbá	AC	3	9,25	12,25	9º	
2748	Renato Da Silva Flores	Corumbá	AC	3	9	12	10º	
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	AC	3	9	12	11º	
4585	Felipe Eduino Victorio Da Silva	Corumbá	AC	3	9	12	12º	
4659	Diogo Silva Das Neves	Corumbá	AC	2	9,5	11,5	13º	
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	5	6,25	11,25	14º	
2410	Luiz Fernando De Souza Perez Mazó	Corumbá	AC	1,5	9,75	11,25	15º	
2547	Douglas Campos Monteiro	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	16º	
5424	Clayton Pedrosa Maciel	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	17º	
2003	Alexsander Velasquez Fernandes	Corumbá	AC	3	8	11	18º	
923	José Zorio Dos Santos Neto	Corumbá	AC	3	8	11	19º	
5027	Eliel Da Silva Geremiano	Corumbá	CN	3	7,75	10,75	20º	2º
3015	Andrew Silvio Campos Da Costa Panniago	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	21º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4485	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	22º	
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	AC	4	6,5	10,5	23º	
116	Igor De Souza Santos	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	24º	
1696	Walter Carlos Pio Da Silva	Corumbá	AC	3,5	7	10,5	25º	
2222	Mike Vargas Da Silva	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	26º	
4435	Thiago Gonçalves Da Silva	Corumbá	AC	2,5	8	10,5	27º	
4779	Rony Dos Santos Oliveira	Corumbá	AC	2,75	7,75	10,5	28º	
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	AC	3	7,25	10,25	29º	
1807	Ana Livia Ferreira Da Silva	Corumbá	AC	4	6,25	10,25	30º	
3025	Carlos Alexandre Mendonca De Oliveira	Corumbá	AC	0	10	10	31º	
3085	Antonio Alves Ferreira Junior	Corumbá	AC	3	7	10	32º	
3546	Denner Augusto Baís Peres	Corumbá	AC	3	7	10	33º	
4257	Diego Da Silva Martins	Corumbá	AC	3	7	10	34º	
4780	Lucas Nogueira Soares	Corumbá	AC	3,5	6,5	10	35º	
5005	Agnes Cibelle Barbosa Carneiro	Corumbá	AC	0	10	10	36º	
5349	Denilson Gomes Da Silva Claro	Corumbá	AC	0	10	10	37º	
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	38º	1º
1483	Luiz Guilherme Fattah Vaz	Corumbá	AC	0	9,75	9,75	39º	
3903	Vinicios Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	3	6,75	9,75	40º	
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	41º	3º
5467	Pedro Henrique Giordano Salles	Corumbá	AC	2	7,5	9,5	42º	
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	43º	
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	44º	
4262	Leonardo Vinicius Da Silva Goncalves	Corumbá	AC	3	6,25	9,25	45º	
2397	Fabício Coelho De Campos	Corumbá	AC	1,5	7,5	9	46º	
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	AC	3	6	9	47º	
3040	Luciano Espindola	Corumbá	AC	1,75	7,25	9	48º	
3719	Luis Ferreira De Arruda Neto	Corumbá	AC	0,75	8,25	9	49º	
4690	Luiz Eduardo Da Silva Ajard	Corumbá	AC	3	6	9	50º	
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	51º	4º
1501	Roberson Cerqueira Rodrigues	Corumbá	AC	2,75	6	8,75	52º	
4057	Jean Carlos Marquez De Oliveira	Corumbá	AC	1,25	7,5	8,75	53º	
573	Marcio Alexandre Monge Lopes	Corumbá	AC	0	8,75	8,75	54º	
616	Patrícia Maciel	Corumbá	AC	1	7,75	8,75	55º	
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	56º	5º
4788	Matheus Henrique Alves Monteiro	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	57º	
5418	Victor Gadioli Trento	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	58º	
190	Jonathan De Souza	Corumbá	AC	0,5	7,75	8,25	59º	
2976	Jonyson Do Nascimento Duarte	Corumbá	AC	0	8,25	8,25	60º	
2587	Eloisa De Matos Muller	Corumbá	AC	0	8	8	61º	
3560	Orlando Soares Mendoza	Corumbá	AC	0	8	8	62º	
4605	Joao Vitor Amaral Alves	Corumbá	AC	3	5	8	63º	
5040	Thiago Luiz De Souza Silva	Corumbá	AC	0	8	8	64º	
1034	Alexandre Guimaraes Ronto	Corumbá	AC	0,25	7,5	7,75	65º	
1219	Matheus Alves De Carvalho	Corumbá	AC	0,5	7,25	7,75	66º	
3548	Luã Matheus Duarte Dos Santos	Corumbá	AC	0	7,75	7,75	67º	
5422	Wesley De Almeida Freitas	Corumbá	AC	3	4,75	7,75	68º	
3510	Luiz Otávio Maciel Lobo	Corumbá	AC	0	7,5	7,5	69º	
4542	Leonardo	Corumbá	AC	1	6,5	7,5	70º	
3378	João Francisco Almeida De Campos	Corumbá	AC	0	7,25	7,25	71º	
487	Jean Carlos Albano Da Silva	Corumbá	AC	3,5	3,75	7,25	72º	
1799	Anderson Pinto Rodrigues	Corumbá	AC	0	7	7	73º	
2203	Ricardo Da Silva Santos	Corumbá	AC	0	7	7	74º	
2293	Rafael Ferreira Rondon	Corumbá	AC	0	7	7	75º	
3269	Orlando Messias Da Silva Soares	Corumbá	AC	0	7	7	76º	
5013	Paula Larissa Fernandes Gomes	Corumbá	AC	0	7	7	77º	
5199	Isabelle Sinara Cebalio Do Nascimento	Corumbá	AC	0	7	7	78º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
777	Brian Ojeda	Corumbá	AC	0	7	7	79º	
1795	Camila Melo Duraes Da Silva	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	80º	
2247	Munir Diniz Jaber Abdullah	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	81º	
348	Thiago Leite De Oliveira	Corumbá	AC	1,5	5,25	6,75	82º	
326	Juliano Malheiros Rodrigues	Corumbá	AC	0,5	6	6,5	83º	
2383	Vitor Dos Santos Castro	Corumbá	CN	0,5	5,75	6,25	84º	6º
1609	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	85º	
219	Antônio Carlos Machado Moreira	Corumbá	AC	0,25	6	6,25	86º	
5341	Odenir Pereira Junior	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	87º	
3127	Paulo Roberto Júnio Santana Melo	Corumbá	AC	0	6	6	88º	
4155	Taiandi Moraes Da Silva	Corumbá	AC	1	4,75	5,75	89º	
377	Tiago Marques Lesmo	Corumbá	AC	1,75	3,75	5,5	90º	
2864	Jose Neemias Nunes De Moraes	Corumbá	AC	0	4,5	4,5	91º	
1796	Matheus Fonseca Da Silva	Corumbá	AC	0,25	3,5	3,75	92º	
1781	Igor Natan Furtado Barbosa	Costa Rica	AC	1	9,75	10,75	1º	
1977	Flavia Velasques Claro	Costa Rica	AC	3,5	7,25	10,75	2º	
1316	Kallif De Araujo Souza	Costa Rica	AC	0,75	9,5	10,25	3º	
5021	Matheus De Paula Batista	Costa Rica	AC	1,5	8,75	10,25	4º	
1032	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Costa Rica	AC	2	7,25	9,25	5º	
3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	Costa Rica	AC	0,5	8,75	9,25	6º	
4227	Gustavo Costa De Souza	Costa Rica	AC	2,5	6,75	9,25	7º	
5388	Estevão Zadoque Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9,25	9,25	8º	
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC	0	9	9	9º	
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9	9	10º	
5209	Andressa Lourenço Dos Santos	Costa Rica	AC	1,5	7,5	9	11º	
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	AC	0	9	9	12º	
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	13º	1º
4546	André Aparecido Bispo Morreira	Costa Rica	AC	0	8,5	8,5	14º	
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	15º	2º
2740	Henrique De Freitas Ciqueira	Costa Rica	AC	0,5	7,5	8	16º	
2302	Wesley Carvalho Santana	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	17º	
5054	Alessandra Goncalves Rosa	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	18º	
3475	Lucimar Ferreira De Moraes	Costa Rica	AC	0,5	6,75	7,25	19º	
5192	Aline Catiele Santos De Paula	Costa Rica	AC	0	7	7	20º	
1863	Junior Monteiro De Araujo	Costa Rica	AC	0	6,75	6,75	21º	
840	Gabriel Natan Silva Coelho Osorio	Costa Rica	AC	0	6,5	6,5	22º	
2610	Vitor Dos Santos Castro	Costa Rica	CN	0,5	5,75	6,25	23º	3º
2917	Henrique Borges Dos Santos	Costa Rica	AC	1	5	6	24º	
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	AC	7,5	9,75	17,25	1º	
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	AC	3	10	13	2º	
1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	Coxim	AC	3	9,5	12,5	3º	
3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	Coxim	AC	3	9,5	12,5	4º	
5248	Diogo Batista De Paula	Coxim	AC	2,5	10	12,5	5º	
3916	Ruan Gonzales	Coxim	AC	2,5	8,75	11,25	6º	
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	7º	1º
3934	Jean Campozano De Carvalho	Coxim	AC	3,5	7,5	11	8º	
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	AC	3	8	11	9º	
3006	Cleiton Da Silva Gomes	Coxim	AC	2	8,75	10,75	10º	
4402	Vinícius Vilela Arcanjo	Coxim	AC	2	8,75	10,75	11º	
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC	2,5	8,25	10,75	12º	
2337	Natanael Lopes De Souza	Coxim	AC	3	7,5	10,5	13º	
3589	Rony Dos Santos Oliveira	Coxim	AC	2,75	7,75	10,5	14º	
5017	Kanaã Schneider Becker	Coxim	AC	0,5	10	10,5	15º	
1339	Igor Dias Gomes	Coxim	AC	1,5	8,5	10	16º	
3093	Diego José Dias Menezes	Coxim	AC	4	6	10	17º	
1156	Anderson Da Silva Oliveira	Coxim	AC	0	9,75	9,75	18º	
2086	Sillas Moraes De Proença	Coxim	AC	2	7,75	9,75	19º	
4745	Vitor Luiz Pereira Nogueira	Coxim	AC	2,5	7	9,5	20º	
4900	Nicole Rodrigues Cuellar	Coxim	AC	0	9,5	9,5	21º	
2971	Maximiliano Junio Bezerra Guisso	Coxim	AC	3	6,25	9,25	22º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4370	Laís Muniz Teodoro	Coxim	AC	0	9,25	9,25	23º	
4685	Joao Benedito De Oliveira Junior	Coxim	AC	0,5	8,75	9,25	24º	
3426	William Do Nascimento Silva	Coxim	AC	0,75	8,25	9	25º	
4896	Deivisson Gomes Antunes	Coxim	AC	0	9	9	26º	
3732	Luis Eduardo Dos Santos	Coxim	AC	0,5	8,25	8,75	27º	
3151	Marcos Antonio Rafael Junior	Coxim	AC	0	8,5	8,5	28º	
4431	Maria Eduarda De Arruda Souza	Coxim	AC	0,5	7,5	8	29º	
3230	Laudemir Dos Santos Da Silva	Coxim	AC	1	6,75	7,75	30º	
1431	Daniely Aparecida Lara Gonçalves	Coxim	AC	3,5	4	7,5	31º	
2168	Vagner Murasse Assis	Coxim	AC	0	7,5	7,5	32º	
4406	Wesllen Da Silva Castro	Coxim	AC	0	7	7	33º	
4898	Cibely Pereira Robles	Coxim	AC	0,5	6,25	6,75	34º	
2611	Vitor Dos Santos Castro	Coxim	CN	0,5	5,75	6,25	35º	2º
2567	Michael Kaiky Pereira Leite Silva	Coxim	AC	0	6,25	6,25	36º	
2605	Tiago Freitas Duarte	Coxim	AC	0	6	6	37º	
1420	Danilo Silva De Menezes	Coxim	AC	0	5,75	5,75	38º	
4429	Luiz Eduardo Catanozi De Andrade	Coxim	AC	0	5	5	39º	
1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	Dourados	AC	3	10	13	1º	
1580	Lucas Yuki Oliveira	Dourados	AC	3	9,75	12,75	2º	
4722	Edvaldo Dávila De Souza	Dourados	AC	3	9,25	12,25	3º	
4858	Leonardo Bispo Campos	Dourados	AC	2,5	9,75	12,25	4º	
2936	Paulo Henrique Silva	Dourados	AC	3	9	12	5º	
477	Franchesco Da Silva Bareiro	Dourados	AC	3	9	12	6º	
5426	Vinicius Lima Santos	Dourados	AC	2,5	9,25	11,75	7º	
928	Patricia Alves Silva Mendonça	Dourados	AC	4	6,75	10,75	8º	
2015	Deborah Cristina Souza Duarte	Dourados	AC	1	9,5	10,5	9º	
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC	1,5	8,5	10	11º	
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC	0	9,75	9,75	12º	
4915	Edson Luiz Antonioli Junior	Dourados	AC	0,5	9,25	9,75	13º	
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	14º	2º
1700	Rayane Gleicy Da Silva	Dourados	AC	1	8,5	9,5	15º	
2328	Paulo Afonso Schroer	Dourados	AC	0	9,5	9,5	16º	
3642	Fernando Lopes Do Nascimento	Dourados	AC	0	9,5	9,5	17º	
993	João Vitor Pires Santos	Dourados	AC	0,5	9	9,5	18º	
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º
3371	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Dourados	AC	0	9,25	9,25	20º	
3939	Rogério Da Silva Borges	Dourados	AC	0,25	9	9,25	21º	
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	22º	3º
1141	Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Dourados	AC	0	9	9	23º	
2747	Henrique Narciso Pereira	Dourados	AC	1	8	9	24º	
3315	Afonso Pereira Bolzan	Dourados	AC	0	9	9	25º	
393	Erenilda Gimenez Valensuela	Dourados	AC	0	9	9	26º	
1213	Adrian Lucas Janzeski Da Silva	Dourados	AC	1	7,5	8,5	27º	
1344	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonça	Dourados	AC	0	8,5	8,5	28º	
4015	Andre Luiz Aparecido Da Silva	Dourados	AC	0	8,5	8,5	29º	
2869	Mariana Marques Dias Gomes	Dourados	AC	0	8,25	8,25	30º	
4282	Regiane Gomes De Souza Amaral	Dourados	AC	2,5	5,75	8,25	31º	
465	Luiz Carlos Souza Pereira	Dourados	AC	0	8,25	8,25	32º	
1297	José Pedro Guedes Reis	Dourados	AC	0	8	8	33º	
2044	Spherlana Rizzo De Oliveira	Dourados	AC	0	8	8	34º	
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	35º	4º
4817	Fernando Da Silva Dias	Dourados	AC	0	7,75	7,75	36º	
5166	Ordack Ferreira Nascimento	Dourados	AC	1	6,75	7,75	37º	
5435	Daniel Kanashiro Rainho	Dourados	AC	0	7,75	7,75	38º	
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	39º	5º
1391	Tatiane Lima De Souza	Dourados	AC	0	7,5	7,5	40º	
3918	Matheus Henrique Dias Denipoti	Dourados	AC	0	7,5	7,5	41º	
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
1356	João Eduardo Leite Martins	Dourados	AC	0	7,25	7,25	43º	
4963	Leonardo Arsamendia Soares	Dourados	AC	0	7,25	7,25	44º	
5371	Nathiely Miranda Beretta	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	45º	
736	Wesley Felipe Oliveira Da Rocha	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	46º	
1710	Pedro Henrique Trindade Canato	Dourados	AC	1	6	7	47º	
238	Enio Silva Rosa Filho	Dourados	AC	0,5	6,5	7	48º	
4536	Chrislayne Almeida De Alencar	Dourados	AC	0	7	7	49º	
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	50º	7º
4329	Edivaldo De Souza Pereira	Dourados	AC	0,25	6,5	6,75	51º	
2795	Marcos Vinicius Da Silva Tavares	Dourados	AC	0	6,5	6,5	52º	
3477	Paulo Gustavo Gonçalves De Andrade	Dourados	AC	0	6,5	6,5	53º	
2385	Vitor Dos Santos Castro	Dourados	CN	0,5	5,75	6,25	54º	8º
4872	João Luiz Piesanti Perdomo	Dourados	AC	0	6,25	6,25	55º	
4926	Ely Custodio Fagundes	Dourados	AC	1	5,25	6,25	56º	
5130	Rodrigo Cavalcante Andrade	Dourados	AC	0	6,25	6,25	57º	
1499	Bruno De Souza Cardoso	Dourados	AC	0,25	5,75	6	58º	
1984	Rafael Franzote De Almeida	Dourados	AC	0	6	6	59º	
2678	Ander Yuji Oshiro Andrades	Dourados	AC	0	6	6	60º	
1238	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Dourados	AC	1	4,75	5,75	61º	
4128	Wesley Sergio Araujo Lima	Dourados	AC	0	5,75	5,75	62º	
887	Edward Alexis Kraievski Grau	Dourados	AC	0	5,75	5,75	63º	
1928	Douglas De Oliveira Pereira	Dourados	AC	0	5,5	5,5	64º	
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	65º	9º
3285	Jhuliane Mesquita Paes Neves	Dourados	AC	0	5	5	66º	
441	Filipe Alves Gonçalves Da Fonseca	Dourados	AC	0	5	5	67º	
4245	Rafael Esmerio Flores	Dourados	AC	0	3,5	3,5	68º	
4024	Ana Paula Prado	Dourados	AC	1	2,25	3,25	69º	
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	AC	2	8,75	10,75	1º	
4253	Rogério Santos Costa	Fátima do Sul	AC	3	7,5	10,5	2º	
3065	Andrey Lima Barbat	Fátima do Sul	AC	2	7,75	9,75	3º	
3143	Natália Machado Lemos	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	4º	
3956	Luana Gonçalves Basilio	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	5º	
4851	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	6º	
4938	Mylenna Negrelli	Fátima do Sul	AC	1	8	9	7º	
3322	Luiz Fernando De Oliveira Sousa	Fátima do Sul	AC	0	8,75	8,75	8º	
4110	Luis Henrique Sena De Souza	Fátima do Sul	AC	0	8,25	8,25	9º	
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	AC	0	7,75	7,75	11º	
4126	Guilherme Da Silva Rodrigues	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	12º	
992	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	13º	
1014	Valber Da Silva Rikli	Fátima do Sul	AC	0,25	6,75	7	14º	
3839	Camila Alexandre Da Costa	Fátima do Sul	AC	0	6,75	6,75	15º	
2429	Vitor Dos Santos Castro	Fátima do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	16º	2º
1432	Lindomir Evangelista Dos Santos	Fátima do Sul	AC	0	6,25	6,25	17º	
1252	Katia Aparecida De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	5,25	5,25	18º	
3830	Claudinei Da Silva Feitosa	Ivinhema	AC	0,75	8,75	9,5	1º	
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	AC	0	9	9	2º	
4033	Diego Monteiro Da Costa	Ivinhema	AC	1	6,75	7,75	3º	
2023	Thiago Luciano De Souza Nobrega Da Costa	Ivinhema	AC	1,75	5,25	7	4º	
3610	Rogério Magro De Souza	Ivinhema	AC	0	6,25	6,25	5º	
3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	Jardim	AC	2,5	9,75	12,25	1º	
4897	Victor Lima Montania	Jardim	AC	1	10	11	2º	
3776	Vanilsa Teixeira Ribeiro	Jardim	AC	1,5	8,75	10,25	3º	
4600	Evanilso De Oliveira Grefe	Jardim	AC	2,5	7,75	10,25	4º	
189	Diogo Dos Santos Lampert	Jardim	AC	3	7	10	5º	
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC	0	9,75	9,75	6º	
3229	Gabriela Kanashiro De Souza	Jardim	AC	0	9,75	9,75	7º	
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC	0	9,75	9,75	8º	
2690	Wesley Silva Do Amaral	Jardim	AC	3	6,5	9,5	9º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
2850	Otavio Sergio	Jardim	AC	0	9,5	9,5	10º	
1251	Marcelo Eduardo Rodrigues Do Nascimento	Jardim	AC	0,5	8,75	9,25	11º	
4661	Wilkner Dos Santos Verissimo	Jardim	AC	0	9,25	9,25	12º	
3731	Daniel Borges Martins	Jardim	AC	0	8,75	8,75	13º	
3814	Leisson Machado Franco	Jardim	AC	0,25	8,5	8,75	14º	
2955	Felipe Narvaez Junior	Jardim	AC	0	8,5	8,5	15º	
3318	Joao Victor Jesus Pimentel Da Silva	Jardim	AC	0	8	8	16º	
4247	Amanda Romeiro Mesquita	Jardim	AC	0	8	8	17º	
2147	Camilo Henrique Rodrigues Morandi	Jardim	AC	0	7,75	7,75	18º	
2842	Carlos De Arruda Echeverria	Jardim	AC	0,5	7	7,5	19º	
2912	Luiz Felipe De Lima Maidana	Jardim	AC	0	7	7	20º	
2281	Rosario Alves Da Siva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	21º	
1327	Ynara Magalhães Da Silva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	22º	
446	Gessemiel Teixeira De Lima	Jardim	AC	0	6,5	6,5	23º	
2894	Vitor Dos Santos Castro	Jardim	CN	0,5	5,75	6,25	24º	1º
1652	Daniel Duran Carvalho	Jardim	AC	0	6,25	6,25	25º	
5018	José Kennedy Souza Areco	Jardim	AC	0	6	6	26º	
4797	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Jardim	AC	0	5,5	5,5	27º	
4732	Thiago De Oliveira Angelino	Jardim	AC	0	3,75	3,75	28º	
2499	Gabriela Cardoso Dos Santos	Jardim	AC	0	3	3	29º	
2114	Lárisa Souza Aquino Arruda	Maracaju	AC	1,5	10	11,5	1º	
2043	Joel Dos Santos Machado	Maracaju	AC	3	6	9	2º	
5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	Maracaju	AC	0	8,75	8,75	3º	
1107	Matheus Vinicius De Oliveira Salomão	Maracaju	AC	0	8,5	8,5	4º	
3004	Lucas Isael Bongiovani Ribeiro	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	5º	
3305	Marcelo Tecli Da Costa Junior	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	6º	
2746	Roberto Rogerio Dos Santos Depoorter	Maracaju	AC	0	6	6	7º	
3614	Jhonathan Santos Leite	Miranda	AC	3,5	8,5	12	1º	
579	Gabriel Lopes	Miranda	AC	2,5	9,25	11,75	2º	
3658	Daniel Nunes De Abreu	Miranda	AC	1,5	9	10,5	3º	
1176	Julio Cesar Arguelho Da Silva	Miranda	AC	2	8,25	10,25	4º	
4985	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Miranda	AC	3	6,75	9,75	5º	
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	AC	3	6,5	9,5	6º	
5233	Luiz Fernando Greco De Lima	Miranda	AC	0,5	9	9,5	7º	
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	8º	1º
434	Armando Casanova Filho	Miranda	AC	0,25	8,5	8,75	9º	
2643	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Miranda	AC	0	8,25	8,25	10º	
5316	Matheus Vieira Dos Santos	Miranda	AC	1	7,25	8,25	11º	
1562	Maxwell Ulisses Tedesco Correa Pinheiro	Miranda	AC	0	7,25	7,25	12º	
4134	Elissandra Aparecida Medeiros Barreto Kling De Santana	Miranda	AC	0	7,25	7,25	13º	
4751	Julia Nolasco Carneiro	Miranda	AC	0,5	6,75	7,25	14º	
613	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	Miranda	AC	0	7,25	7,25	15º	
1878	Rafael Alves Loveira	Miranda	AC	2,5	4,5	7	16º	
4715	Stênio Dos Santos Duarte	Miranda	AC	0	7	7	17º	
4303	Lucas Lima Martinez	Miranda	AC	0	5,75	5,75	18º	
3470	Isac Rocha Da Silva	Miranda	AC	0	5,5	5,5	19º	
4796	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Miranda	AC	0	5,5	5,5	20º	
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	21º	2º
5458	Gustavo Neco Goulart	Miranda	AC	0	4,5	4,5	22º	
4433	Lucas Bandeira De Lima	Miranda	AC	0	4	4	23º	
2398	Rivael Deoliveira Afonseca	Mundo Novo	AC	2,25	10	12,25	1º	
2735	Lucas Origuela Toledo	Mundo Novo	AC	3	8,5	11,5	2º	
4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	Mundo Novo	AC	3	8,25	11,25	3º	
3105	Mizael Motta Rodrigues	Mundo Novo	AC	3	7,75	10,75	4º	
205	Alberto Saturno Madureira Filho	Mundo Novo	AC	3	7	10	5º	
2341	Edilaine Do Amaral Vilhalva	Mundo Novo	AC	0	9,75	9,75	6º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3799	Elias Mendes Martins	Mundo Novo	AC	3	6,75	9,75	7º	
2071	Paulo Andre Martins De Lima	Mundo Novo	AC	0	8,5	8,5	8º	
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
2304	Wesley Carvalho Santana	Mundo Novo	AC	0	7,75	7,75	10º	
3994	Gustavo Costa Dos Reis	Mundo Novo	AC	0,5	7,25	7,75	11º	
2272	Lucas Felix Da Silva	Mundo Novo	AC	0	7,25	7,25	12º	
2616	Vitor Dos Santos Castro	Mundo Novo	CN	0,5	5,75	6,25	13º	2º
2988	Jean Carlos Panussi	Naviraí	AC	2	8,75	10,75	1º	
2756	Rafael Alves Dos Santos	Naviraí	AC	1	9	10	2º	
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	3º	1º
2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	Naviraí	AC	0	9,25	9,25	4º	
3986	Gabriel Pires Vieira	Naviraí	AC	0,5	8	8,5	5º	
3915	Gabriel Santos Rezende	Naviraí	AC	0,75	6,75	7,5	6º	
3991	Gabriel Dos Santos Serafim	Naviraí	AC	0	7,5	7,5	7º	
1775	Barbara Norma Barancelli	Naviraí	AC	0	7,25	7,25	8º	
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	AC	0,5	6,75	7,25	9º	
3733	Marcos Vinicius Pfutzor Pinto	Naviraí	AC	0	7	7	10º	
4222	Edlayne Pereira De Souza	Naviraí	AC	1	6	7	11º	
1974	Rodrigo Da Silva Amarilha	Naviraí	AC	0	6,75	6,75	12º	
2230	Lucas Verissimo Drimel Gomes	Naviraí	AC	1	5,5	6,5	13º	
2899	Vitor Dos Santos Castro	Naviraí	CN	0,5	5,75	6,25	14º	1º
157	John Carlos Ribeiro Martins Dos Santos	Naviraí	AC	0	6,25	6,25	15º	
332	Isailson Da Silva Santana	Naviraí	AC	0	6	6	16º	
3339	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	17º	
5321	Hudson Douglas Pavarim	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	18º	
5032	Esli Souza Da Silva	Naviraí	AC	0	5	5	19º	
1990	Maykon Mariano Cavalcante	Naviraí	AC	0	3,5	3,5	20º	
4174	Maycon Lima Rodrigues	Nova Andradina	AC	3,5	8,5	12	1º	
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º
3843	Adriano Silva Araújo	Nova Andradina	AC	3	8,25	11,25	3º	
4535	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Andradina	AC	1,5	9,75	11,25	4º	
4676	Vinicius Aragão Marques Padilha	Nova Andradina	AC	3	7,75	10,75	5º	
3047	Antunes Rosalino Santana	Nova Andradina	AC	0,5	9,5	10	6º	
2165	Danilo Dantas Fernandes	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	7º	
2774	Cristian Machado De Souza	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	8º	
270	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Nova Andradina	AC	2,5	7	9,5	9º	
5158	Lucas Martinez Zacchi	Nova Andradina	AC	0	9,5	9,5	10º	
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	0,5	8,75	9,25	11º	2º
3145	Anderson Dos Santos Rocha	Nova Andradina	AC	0,5	8,75	9,25	12º	
4029	Matheus Dos Santos Ferreira Da Silva	Nova Andradina	AC	0,5	8,75	9,25	13º	
4736	Fábio Ledesma Barbosa	Nova Andradina	AC	1,5	7,5	9	14º	
4219	Mario Dos Santos Conceição	Nova Andradina	AC	1,5	7	8,5	15º	
4452	Simoni Soares Ramos	Nova Andradina	AC	0	8,25	8,25	16º	
2475	Daniel Akira Kondo	Nova Andradina	AC	1	7	8	17º	
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	AC	0,25	7,25	7,5	18º	
629	Leonardo Barreto Luiz	Nova Andradina	AC	1	6,5	7,5	19º	
3405	Daniel Fialho	Nova Andradina	AC	1	6,25	7,25	20º	
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	AC	0	7	7	21º	
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	22º	3º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	23º	4º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	24º	5º
1820	Andre Antonio De Souza	Nova Andradina	AC	0,25	6,25	6,5	25º	
2431	Vitor Dos Santos Castro	Nova Andradina	CN	0,5	5,75	6,25	26º	6º
1588	Rogério Magro De Souza	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	27º	
4154	Jean Pedro Ferreira Takeut	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	28º	
2963	Karla Saifer Oliveira Albuquerque	Nova Andradina	AC	1	5	6	29º	
2739	Lucas Maurício Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5,5	5,5	30º	
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	31º	7º
2601	Wellington Cordeiro Barrozo	Nova Andradina	AC	0	5,25	5,25	32º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3686	Esli Souza Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5	5	33º	
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	34º	8º
4832	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Nova Andradina	AC	0	4,25	4,25	35º	
4971	Erick De Andrade Ricarte	Nova Casa Verde	AC	3	10	13	1º	
2448	Willian Veloso Dos Santos Souza	Nova Casa Verde	AC	3	9,5	12,5	2º	
4091	Diogo Gauna Ferreira Borges	Nova Casa Verde	AC	2,75	9,75	12,5	3º	
1966	Heric Ifran Cristaldo	Nova Casa Verde	AC	3	9,25	12,25	4º	
4037	Paulo Henrique Silva	Nova Casa Verde	AC	3	9	12	5º	
4168	Maycon Lima Rodrigues	Nova Casa Verde	AC	3,5	8,5	12	6º	
3402	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Casa Verde	AC	1,5	9,75	11,25	7º	
3892	Adriano Silva Araújo	Nova Casa Verde	AC	3	8,25	11,25	8º	
3902	Max Barcelos Alves	Nova Casa Verde	AC	0,5	10	10,5	9º	
3866	Gabriel Carvalho De Freitas	Nova Casa Verde	AC	0,5	9,25	9,75	10º	
4280	Lucas Gabriel Fileto	Nova Casa Verde	AC	0,75	8,75	9,5	11º	
5084	Vinícius Rodrigues De Arruda	Nova Casa Verde	AC	0,75	8	8,75	12º	
5325	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Nova Casa Verde	CN	1	7,5	8,5	13º	1º
4264	Mario Dos Santos Conceição	Nova Casa Verde	AC	1,5	7	8,5	14º	
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	15º	2º
2555	Daniel Akira Kondo	Nova Casa Verde	AC	1	7	8	16º	
2885	Weslley Carvalho Santana	Nova Casa Verde	AC	0	7,75	7,75	17º	
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	18º	3º
2571	Pedro Henrique Sanches	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	19º	
3831	Jair Antonio Gorlach Junior	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	20º	
5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Nova Casa Verde	AC	3	4,5	7,5	21º	
3404	Daniel Fialho	Nova Casa Verde	AC	1	6,25	7,25	22º	
3512	Edgar Santana Da Silva	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	23º	
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	24º	
2613	Vitor Dos Santos Castro	Nova Casa Verde	CN	0,5	5,75	6,25	25º	4º
3607	Rogério Magro De Souza	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	26º	
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	27º	
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	28º	5º
3282	Marcos Honorio Da Silva Lorente	Nova Casa Verde	AC	0	5,5	5,5	29º	
1626	Matheus Santos Souza Do Nascimento	Nova Casa Verde	AC	0,5	4	4,5	30º	
4692	Leonardo Da Silva Passos	Nova Casa Verde	AC	0	4,25	4,25	31º	
942	Everton Pereira Martins	Paranaíba	AC	3	9,25	12,25	1º	
1834	Maycon Lima Rodrigues	Paranaíba	AC	3,5	8,5	12	2º	
3258	Maycon Lima Rodrigues	Paranaíba	AC	3,5	8,5	12	3º	
3381	Luiz Felipe Machado Stoll	Paranaíba	AC	1,75	9,5	11,25	4º	
4444	Luadson Mota Schramm	Paranaíba	AC	3	8,25	11,25	5º	
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	AC	1,5	9,5	11	6º	
2226	Vinícius Leonel Rodrigues	Paranaíba	AC	0,25	10	10,25	7º	
4992	Gabriel Carvalho De Freitas	Paranaíba	AC	0,5	9,25	9,75	8º	
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	AC	2	7,25	9,25	9º	
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	AC	0	9,25	9,25	10º	
1683	Hugo Silva Queiroz	Paranaíba	AC	0	9	9	11º	
4473	Cristhiany Gomes Freitas	Paranaíba	AC	0	9	9	12º	
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	13º	1º
347	Rafaela Cristina Lazaro Dos Santos	Paranaíba	AC	2,5	6,25	8,75	14º	
3911	Lucas Batista Santos	Paranaíba	AC	0,25	8,25	8,5	15º	
2036	Weslley Carvalho Santana	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	16º	
5170	Samuel Silva Mainardes	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	17º	
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	18º	2º
1837	Daniel Fialho	Paranaíba	AC	1	6,25	7,25	19º	
149	Matheus Vilela De Oliveira	Paranaíba	AC	0,25	6,5	6,75	20º	
2898	Vitor Dos Santos Castro	Paranaíba	CN	0,5	5,75	6,25	21º	3º
4916	Alaff Godoes Pereira Rodrigues	Paranaíba	AC	0	6,25	6,25	22º	
237	Carlos Renato Fernandes Silva	Paranaíba	AC	0	6	6	23º	
4021	Francislaine Medeiros Benites	Paranaíba	AC	0	5,25	5,25	24º	
2542	Edvaldo Dávila De Souza	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	1º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3059	Cleiton Ferreira De Andrade	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	2º	
1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	Ponta Porã	AC	4,25	7,75	12	3º	
4782	Vitor Daniel Samurio Olmedo	Ponta Porã	AC	3	9	12	4º	
3479	Cleiton Da Silva Adao	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	5º	
850	Jean De Castro Rocha	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	6º	
4494	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Ponta Porã	CN	1,75	9,25	11	7º	1º
4131	Alex Vargas Da Rocha	Ponta Porã	AC	2,5	8,5	11	8º	
4256	Jacson Dos Santos Oliveira	Ponta Porã	AC	3	8	11	9º	
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	10º	2º
1266	Thais Aquino Ovelar	Ponta Porã	AC	2,5	8	10,5	11º	
3329	Samuel Rodrigues E Silva	Ponta Porã	AC	0	10	10	12º	
4440	Julio Cesar Martins Do Nascimento	Ponta Porã	AC	3	6,5	9,5	13º	
4276	Jeferson De Freitas Santos Silva	Ponta Porã	AC	3	6,25	9,25	14º	
1916	Laura Karoline Pleutim De Melo	Ponta Porã	AC	1	8	9	15º	
4415	Ana Lurdes Panizzon De Souza	Ponta Porã	AC	1	7,75	8,75	16º	
2781	Regiane Gomes De Souza Amaral	Ponta Porã	AC	2,5	5,75	8,25	17º	
2813	Vagner Araujo Da Silva	Ponta Porã	AC	3	5,25	8,25	18º	
2947	Dayana Centuriao Da Silva	Ponta Porã	AC	0	8,25	8,25	19º	
5243	Julio Cezar De Lima	Ponta Porã	AC	1,75	6,5	8,25	20º	
764	Dailton Silva De Oliveira	Ponta Porã	AC	0,5	7,75	8,25	21º	
1158	Pedro Cardoso Gonzalez	Ponta Porã	AC	0	8	8	22º	
3367	Henrique Caimar Brugnera	Ponta Porã	AC	0	8	8	23º	
1907	Alex Victor Araujo De Souza	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	24º	
3763	Bruno Gabriel Martins Estigarribia	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	25º	
4977	Wesley Santos De Moraes	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	26º	
662	Elvis Gabriel Gonzalez Echeverria	Ponta Porã	AC	1	6,75	7,75	27º	
2058	Wellington Rivelino Da Costa Gajoço	Ponta Porã	AC	0,25	7,25	7,5	28º	
1190	Gabriel Lima Borges	Ponta Porã	AC	0	7,25	7,25	29º	
2731	Thiago Gleiser Dias Lima	Ponta Porã	AC	0,5	6,25	6,75	30º	
4325	Williamson Froner Vacaro	Ponta Porã	AC	1,25	5,5	6,75	31º	
1702	Joao Marcos Colman Martins	Ponta Porã	AC	0	6,25	6,25	32º	
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	3º
3549	Jefferson Ray Siqueira	Ponta Porã	AC	0	6	6	34º	
1237	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Ponta Porã	AC	1	4,75	5,75	35º	
1507	Jonatas Silgueiro Da Silva Ajala	Ponta Porã	AC	0	5,75	5,75	36º	
2038	Erikson Vitor Da Silva	Ponta Porã	AC	0,25	4,75	5	37º	
1621	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Ponta Porã	AC	0	4,25	4,25	38º	
1096	Jayme Ortiz	Porto Murtinho	AC	3	10	13	1º	
2575	Vilson Trelha Dos Santos	Porto Murtinho	AC	3	10	13	2º	
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	3º	1º
3576	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Porto Murtinho	AC	3	8,25	11,25	4º	
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º
2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	Porto Murtinho	AC	1	9,75	10,75	6º	
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	AC	3	7,75	10,75	7º	
4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	Porto Murtinho	AC	3	7,5	10,5	8º	
3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	Porto Murtinho	AC	2,5	7,75	10,25	9º	
4598	Gustavo Cantero Rolon	Porto Murtinho	AC	1,75	8	9,75	10º	
2590	Samuel Tamborim Da Silva	Porto Murtinho	AC	1	8,5	9,5	11º	
2775	Maicon Almeida Lescano De Avila	Porto Murtinho	AC	0,25	9,25	9,5	12º	
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez Da Silva	Porto Murtinho	AC	0	9,5	9,5	13º	
4249	Sabino Maciel Filho	Porto Murtinho	AC	3	6,5	9,5	14º	
1920	Christian Fernando Gonzalez Olmedo	Porto Murtinho	AC	2	7,25	9,25	15º	
4888	Gustavo Mendonca Arce	Porto Murtinho	AC	0	9,25	9,25	16º	
4567	Christian David Gomez Souza	Porto Murtinho	AC	0	8,75	8,75	17º	
5320	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Porto Murtinho	CN	1	7,5	8,5	18º	1º
3990	Gilmar Garahi Gonzales	Porto Murtinho	AC	3	5,5	8,5	19º	
4455	Amanda Farias Aguiar	Porto Murtinho	AC	2,5	6	8,5	20º	
5023	Jailton Avalos Ramires	Porto Murtinho	AC	4	4,5	8,5	21º	
3211	Ronaldo Zorrilla	Porto Murtinho	AC	3	5,25	8,25	22º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	23º	2º
2632	Thiago Wilson Lemes De Araújo	Porto Murtinho	AC	0	8	8	24º	
5368	Dianna Aguiar Gonçalves	Porto Murtinho	AC	0	8	8	25º	
2136	Deyner Palacio Martinez	Porto Murtinho	AC	0	7,75	7,75	26º	
2859	Gabriela Ramos De Sousa	Porto Murtinho	AC	0	7,5	7,5	27º	
4061	Daniel Cano Neto	Porto Murtinho	AC	0,25	7	7,25	28º	
1866	Maxwel Roger De Souza Gomes	Porto Murtinho	AC	0	6,75	6,75	29º	
2433	Vitor Dos Santos Castro	Porto Murtinho	CN	0,5	5,75	6,25	30º	3º
1897	Rudinei Ribeiro De Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	31º	
2583	Joel Dos Santos Machado	Porto Murtinho	AC	0,25	6	6,25	32º	
4420	Sanderson Michel Correa Benites	Porto Murtinho	AC	0,75	5,5	6,25	33º	
4533	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Porto Murtinho	AC	0	6,25	6,25	34º	
2320	Bruno Kaua Ruiz Peralta	Porto Murtinho	AC	0	6	6	35º	
3020	Eric Vinicius Ayala Lima	Porto Murtinho	AC	0,25	5,75	6	36º	
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murtinho	AC	0,25	5,5	5,75	37º	
1071	Kleberon Rodrigues Romao	Porto Murtinho	AC	0	5,75	5,75	38º	
4753	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	39º	
4846	Matheus Monteiro Acosta	Porto Murtinho	AC	0	5,5	5,5	40º	
54	Raphael Souza Lima Ebaide	Porto Murtinho	AC	1	4,25	5,25	41º	
4899	Leticia Silva Baptista Arruda	Porto Murtinho	AC	0	4,75	4,75	42º	
4683	Osvaldo Ramires	Porto Murtinho	AC	0,25	4	4,25	43º	
4495	Lucas De Moura Teles	Rio Brilhante	AC	1	9,25	10,25	1º	
4290	Mateus Da Silva Jacinto	Rio Brilhante	AC	1	8,75	9,75	2º	
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	3º	1º
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC	1	8,25	9,25	4º	
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	AC	0	9,25	9,25	5º	
2830	Silvana Gonçalves De Gois	Rio Brilhante	AC	0	7,75	7,75	6º	
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC	1	6,75	7,75	7º	
4968	Erick De Andrade Ricarte	Santa Rita do Pardo	AC	3	10	13	1º	
2650	Nerivaldo Fernandez	Santa Rita do Pardo	AC	4	8,5	12,5	2º	
3955	Kelvin Nunes Da Costa	Santa Rita do Pardo	AC	6	6,5	12,5	3º	
4163	Maycon Lima Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	3,5	8,5	12	4º	
2979	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	9,75	11,25	5º	
3904	Adriano Silva Araújo	Santa Rita do Pardo	AC	3	8,25	11,25	6º	
4929	Paulo Roberto Martins Alves	Santa Rita do Pardo	CN	2,5	8,5	11	7º	1º
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0	10	10	8º	
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	3	7	10	9º	
2520	Gabriel Carvalho De Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9,25	9,75	10º	
3649	Vitor Stavny De Melo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9	9,5	11º	
3792	Lucas Gabriel Fileto	Santa Rita do Pardo	AC	0,75	8,75	9,5	12º	
5315	Mariana Da Silva Siqueira	Santa Rita do Pardo	AC	0	9,5	9,5	13º	
4698	Jocelino Oliveira Dos Santos	Santa Rita do Pardo	AC	3,5	5,5	9	14º	
2536	Luiz Claudio Dos Reis Felix Ferreira	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	8,5	8,75	15º	
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	16º	2º
1629	Regina Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	1	7,5	8,5	17º	
3416	Tony Ricardo Da Silva Quirino	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	7	8,5	18º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4204	Mario Dos Santos Conceição	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	7	8,5	19º	
4488	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7,75	8,25	20º	3º
3729	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	21º	
3762	Milton Cesar De Souza Maciel	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	22º	
1725	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7,5	8	23º	
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	7,75	8	24º	
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	CN	1	6,75	7,75	25º	4º
3563	Raphael Antonio Prado Dib	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,75	7,75	26º	
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	27º	1º
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	28º	5º
3423	Diego Oliveira Da Sillva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7	7,5	29º	
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	30º	6º
2424	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	6,75	7,25	31º	
3403	Daniel Fialho	Santa Rita do Pardo	AC	1	6,25	7,25	32º	
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,25	7,25	33º	
4034	Giovani De Freitas Leal	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	34º	
469	Criskelly Gonçalves Costa	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	35º	
2871	Luzya Natallya Kotai Lemos	Santa Rita do Pardo	AC	0	6,75	6,75	36º	
2430	Vitor Dos Santos Castro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	5,75	6,25	37º	7º
3472	Vanderlei Roberto Souza Rossati	Santa Rita do Pardo	AC	1	5,25	6,25	38º	
4267	Renato Lohan Caetano Gonçalves	Santa Rita do Pardo	AC	0	6	6	39º	
2985	Leticia Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	5,25	5,75	40º	
3458	Cristiano Viana Ribeiro	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	5,5	5,75	41º	
2047	Johnny Willian Rodrigues Nery	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,5	4,5	42º	
1810	Alessandra Vitoria De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,25	4,25	43º	
4508	Lucas Eduardo Dorna Lima	São Gabriel do Oeste	AC	7	9,75	16,75	1º	
4970	Erick De Andrade Ricarte	São Gabriel do Oeste	AC	3	10	13	2º	
3089	Tiago Lourenço Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	4	8,75	12,75	3º	
1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	São Gabriel do Oeste	AC	3	9,25	12,25	4º	
2663	Delmir Gotoshi De Souza	São Gabriel do Oeste	AC	3	8,75	11,75	5º	
2901	Lucas Moura Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	2,5	9	11,5	6º	
4534	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	9,75	11,25	7º	
4839	Gabriel Da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	3	7	10	8º	
2227	Eliza Giovanna Alamam Ceni	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,75	9,75	9º	
4423	João Pedro Andrade Barbosa	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	8,25	9,75	10º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	11º	1º
1082	Leandro Gama Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	12º	
2910	Welison Silva De Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	13º	
4819	Tainara Brito Pedo	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,5	9,5	14º	
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	15º	2º
4466	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	São Gabriel do Oeste	AC	0	9	9	16º	
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,75	8,75	17º	
2920	Jose Luiz De Souza Silva	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,75	8,75	18º	
3141	Maycon David Ghidini Pimentel	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8,5	8,75	19º	
3667	Henrique Kauan Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	20º	
3767	Bruna Tais Valadares Pereira	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,5	8,5	21º	
4189	Patrick Richard Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	22º	
4790	Rosevania Lopez Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	23º	
1416	Marlon Simon Vidovix Ferreira	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,25	8,25	24º	
5083	Vinícius Rodrigues De Arruda	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8	8,25	25º	
3325	Pamella Nayara Finamor Davalos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	6,75	7,25	26º	
2591	Davi Santos Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	7	7	27º	
3537	Naelson César Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	AC	0	6,75	6,75	28º	
3136	Juliany Scariot Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	4,5	5	29º	
879	Maycon Lima Rodrigues	Três Lagoas	AC	3,5	8,5	12	1º	
4742	Rafael Dos Santos Teixeira	Três Lagoas	AC	2	9,5	11,5	2º	
4642	Claudete Prado Lopes	Três Lagoas	AC	1,5	9	10,5	3º	
4391	Caroline Queiroz Paiva	Três Lagoas	AC	0,75	9,25	10	4º	
3809	Edmar Dias Ferreira	Três Lagoas	AC	0,5	9,25	9,75	5º	
3647	Vitor Stavny De Melo	Três Lagoas	AC	0,5	9	9,5	6º	
2416	Otávio Henrique Correa	Três Lagoas	AC	0	8,5	8,5	7º	
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	CN	0,75	7,25	8	8º	1º
1581	Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	Três Lagoas	AC	0,75	7	7,75	9º	
3220	Pedro Vinicius Villar Salviano	Três Lagoas	AC	0	7,25	7,25	10º	
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	AC	0,5	6,25	6,75	11º	
1006	Thaiza Da Silva Almeida Dos Santos	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	12º	
3384	Felipe Guilherme Camargo Dos Santos Manoel	Três Lagoas	AC	0,25	6,25	6,5	13º	
4055	Felipe Aureliano Garcia Dias	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	14º	
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	15º	2º
4774	Luís Fernando De Oliveira Freire	Três Lagoas	AC	0,5	5,5	6	16º	
3191	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Três Lagoas	AC	0	3,5	3,5	17º	

ANEXO II AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	18º	1º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	45º	1º
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	58º	2º
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	CI	0,25	6,75	7	51º	1º
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	31º	1º
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	53º	2º
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	175º	3º
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	247º	4º
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	307º	5º
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	519º	6º
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	535º	7º
639	Agnaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	553º	8º
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	576º	9º
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	613º	10º
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	38º	1º
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	19º	1º
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	8º	1º
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	21º	2º
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	3º	1º
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	3º	1º
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	5º	2º
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	27º	1º
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	CN	1	5,75	6,75	20º	1º
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,75	8,25	11º	1º
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	13º	2º
2608	Vitor Dos Santos Castro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	3	9,5	12,5	3º	1º
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	20º	2º
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	42º	3º
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	44º	4º
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	48º	5º
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	57º	6º
2893	Vitor Dos Santos Castro	Aquidauana	CN	0,5	5,75	6,25	60º	7º
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	3	8,5	11,5	13º	1º
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	31º	2º
2428	Vitor Dos Santos Castro	Bela Vista	CN	0,5	5,75	6,25	54º	3º
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	12º	1º
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	20º	2º
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	31º	3º
2376	Vitor Dos Santos Castro	Bonito	CN	0,5	5,75	6,25	36º	4º
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	13º	2º
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	14º	3º
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º
2432	Vitor Dos Santos Castro	Caarapó	CN	0,5	5,75	6,25	18º	5º
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	CN	4	9	13	7º	1º
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	9º	3º
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	14º	4º
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	29º	5º
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	30º	6º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	32º	7º
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	54º	8º
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	55º	9º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	56º	10º
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	63º	11º
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	71º	12º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	72º	13º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	73º	14º
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	CN	1,75	9,25	11	74º	15º
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	99º	16º
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	100º	17º
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	116º	18º
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	130º	19º
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	146º	20º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	147º	21º
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	148º	22º
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	149º	23º
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	150º	24º
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	172º	25º
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	173º	26º
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	174º	27º
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	198º	28º
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	199º	29º
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	216º	30º
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	246º	31º
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	262º	32º
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	263º	33º
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	264º	34º
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	304º	35º
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	305º	36º
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	306º	37º
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	333º	38º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	334º	39º
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	383º	40º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	384º	41º
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	385º	42º
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	409º	43º
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	410º	44º
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	429º	45º
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	430º	46º
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	431º	47º
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	432º	48º
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	433º	49º
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	456º	50º
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	497º	51º
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	498º	52º
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	499º	53º
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	518º	54º
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	552º	55º
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	577º	56º
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	599º	57º
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	611º	58º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	612º	59º
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	614º	60º
4933	Paulo Roberto Martins Alves	Chapadão do Sul	CN	1,5	8,5	10	5º	1º
5336	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Chapadão do Sul	CN	0,5	7,75	8,25	14º	2º
4922	Carlos Henrique Da Cruz	Chapadão do Sul	CN	1,25	6,75	8	15º	3º
2379	Vitor Dos Santos Castro	Chapadão do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	27º	4º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	8º	1º
5027	Eliei Da Silva Gereminiano	Corumbá	CN	3	7,75	10,75	20º	2º
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	41º	3º
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	51º	4º
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	56º	5º
2383	Vitor Dos Santos Castro	Corumbá	CN	0,5	5,75	6,25	84º	6º
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	13º	1º
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	15º	2º
2610	Vitor Dos Santos Castro	Costa Rica	CN	0,5	5,75	6,25	23º	3º
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	7º	1º
2611	Vitor Dos Santos Castro	Coxim	CN	0,5	5,75	6,25	35º	2º
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	10º	1º
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	14º	2º
1164	Deisy Caroliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	22º	3º
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	35º	4º
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	39º	5º
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	42º	6º
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	50º	7º
2385	Vitor Dos Santos Castro	Dourados	CN	0,5	5,75	6,25	54º	8º
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	65º	9º
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
2429	Vitor Dos Santos Castro	Fátima do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	16º	2º
2894	Vitor Dos Santos Castro	Jardim	CN	0,5	5,75	6,25	24º	1º
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
2616	Vitor Dos Santos Castro	Mundo Novo	CN	0,5	5,75	6,25	13º	2º
2899	Vitor Dos Santos Castro	Naviraí	CN	0,5	5,75	6,25	14º	1º
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	2º	1º
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	0,5	8,75	9,25	11º	2º
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	22º	3º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	23º	4º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	24º	5º
2431	Vitor Dos Santos Castro	Nova Andradina	CN	0,5	5,75	6,25	26º	6º
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	31º	7º
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	34º	8º
5325	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Nova Casa Verde	CN	1	7,5	8,5	13º	1º
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	15º	2º
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	18º	3º
2613	Vitor Dos Santos Castro	Nova Casa Verde	CN	0,5	5,75	6,25	25º	4º
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	28º	5º
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	13º	1º
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	18º	2º
2898	Vitor Dos Santos Castro	Paranaíba	CN	0,5	5,75	6,25	21º	3º
4494	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Ponta Porã	CN	1,75	9,25	11	7º	1º
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	10º	2º
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	33º	3º
5320	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Porto Murtinho	CN	1	7,5	8,5	18º	1º
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	23º	2º
2433	Vitor Dos Santos Castro	Porto Murtinho	CN	0,5	5,75	6,25	30º	3º
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	3º	1º
4929	Paulo Roberto Martins Alves	Santa Rita do Pardo	CN	2,5	8,5	11	7º	1º
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	16º	2º
4488	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7,75	8,25	20º	3º
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	CN	1	6,75	7,75	25º	4º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class	Class. Cotas
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	28º	5º
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	30º	6º
2430	Vitor Dos Santos Castro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	5,75	6,25	37º	7º
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	11º	1º
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	15º	2º
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	CN	0,75	7,25	8	8º	1º
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	15º	2º

EDITAL n. 27/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, cuja classificação final foi divulgado por meio do Edital n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 15 de setembro de 2025, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL n. 13/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 23 de junho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, **deverá ser por escrito/digitado**, SOMENTE via e-mail, para o endereço cosip@sad.ms.gov.br, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as **8 horas do dia 16 de setembro às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2025**, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursosms.ms.gov.br, clicar em **"CONSULTAR EDITAIS"**, selecionar o Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 e clicar no botão **"FORMULÁRIO DE RECURSO"**.

1.2. O candidato, após baixar o documento **"FORMULÁRIO DE RECURSO"**, deverá preencher com seus dados e escrever/digitar, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que

justifiquem a revisão pretendida. Ao término do preenchimento deverá datar e assinar, manual ou digitalmente.

1.3. Após o procedimento de preenchimento e assinatura, o candidato deverá acessar o endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br e anexar o documento em formato **PDF**, obrigatoriamente, e enviar.

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram à alínea f, subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os candidatos que foram ao local da prova e não apresentaram o Atestado Médico, foram considerados ☐ Ausentes ☐ e poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da fase.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

6. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física dos candidatos, expressos em “aptos”, “inaptos” e “ausentes”.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ☐
SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
27	Airton Vitorio Ferreira	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
201	Alexya Moraes Viana Domingues	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
163	Anderson Nunes Tibana	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
145	Andre Luiz Rodrigues Pereira					Ausente
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
105	Bruno Henrique Batista De Souza					Ausente
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
77	Donizete De Barros Silva					Ausente
135	Édini Marques Zanlucas	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
160	Erik Da Silveira Vieira	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
155	Ezequiel Pereira De Souza					Ausente
91	Fabiano De Lima Mazui	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
40	Fábio Borges Freire					Ausente
151	Felipe Santos Frias					Ausente
174	Felipe Teixeira Da Conceição					Ausente
95	Fernando Henrique Da Silva Ferreira					Ausente

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
162	Gabriel Tres Ceolin	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
202	Gerson Lima Da Silva					Ausente
22	Gilson Jose Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
161	Gladson Carneiro Ramos					Ausente
219	Guilherme De Souza Marques					Ausente
184	Guilherme Paranhos Da Silva					Ausente
179	Henrique Paulino Bueno De Moraes					Ausente
88	Ivis Marciwaldo Carneiro Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
26	Jean Carvalho Ortiz					Ausente
143	João Carlos Prado Custodio	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
139	Joao Paulo Lobato Maldonado					Ausente
5	Josue De Moraes Dias					Ausente
157	Kevin Ferreira Olientino Rodrigues	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
53	Kleberson Guttierres	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
166	Laudiel Soares De Arruda					Ausente
33	Louise Liz Da Silva Almeida					Ausente
9	Lucas Mattos Vilhalba					Ausente
185	Luciano Araújo Corrêa	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
169	Luiz Augusto Da Silva Oliveira					Ausente
56	Luiz Gabriel Rodrigues Dopp	Apto	Inapto	Inapto	Inapto	Inapto
124	Marcos Alexandre Magalhães Brandão	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
218	Maria Victória De Moraes Souza					Ausente
113	Matheus Silveira Estima					Ausente
69	Maurício Magalhães					Ausente
180	Mayzi Adrielly Oliveira Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
209	Milton Luiz Da Cruz					Ausente
199	Nelson Arguelho Junior	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
177	Nicolly Gonçalves Matos					Ausente
64	Pedro Pablo Calarge Esquivel					Ausente
203	Reginaldo Souza Oliveira	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
165	Regis Rodrigo Dobre					Ausente
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
39	Robin Bryan Lopes De Souza					Ausente
172	Ronaldo Takara					Ausente
49	Vanessa Maia Feitosa	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
144	Vinicius Salles De Moraes	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
119	Wagner De Souza Freitas					Ausente
132	Wallison França Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
175	Willian Fernando Alencar Aquino	Apto	Inapto	Inapto	Inapto	Inapto

EDITAL n. 13/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 23 de junho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato considerado "inapto" poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, **deverá ser por escrito/digitado**, SOMENTE via e-mail, para o endereço cosip@sad.ms.gov.br direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as **8 horas do dia 16 de setembro às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2025**, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursosms.ms.gov.br, clicar em "**CONSULTAR EDITAIS**", selecionar o Processo Seletivo - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e clicar no botão "**FORMULÁRIO DE RECURSO**".

1.2. O candidato, após baixar o documento "**FORMULÁRIO DE RECURSO**", deverá preencher com

seus dados e escrever/digitar, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida. Ao término do preenchimento deverá datar e assinar, manual ou digitalmente.

1.3. Após o procedimento de preenchimento e assinatura, o candidato deverá acessar o endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br e anexar o documento em formato **PDF**, obrigatoriamente, e enviar.

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram à alínea f, subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os candidatos que foram ao local da prova e não apresentaram o Atestado Médico, foram considerados ☐ Ausentes ☐ e poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da fase.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

6. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Etapa III: Teste de Aptidão Física dos candidatos, expressos como “aptos”, “inaptos” e “ausentes”.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ☐
SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
62	Ádrian Lucas Santos Da Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
93	Aline De Souza Santos Pereira					Ausente
94	Atos Da Silva Castelo	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
55	Augusto Pimentel De Freitas	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
82	Daniel Lucas Amaral Dos Santos	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
71	David Michel Valdez Dos Santos					Ausente
31	Diego Vitorino Alves	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
87	Douglas Do Nascimento Delfino	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
23	Douglas Henrique Figueiredo Tavares	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
51	Elizeu Bardela De Arruda	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
98	Ely Barbosa Da Silva Junior					Ausente
54	Evandson Rocha Da Silva	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Inapto
103	Fabiano Da Silva Barbosa Junior					Ausente
69	Filipe Dos Santos Barbosa					Ausente
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Apto	Apto	Inapto	Apto	Inapto
13	George Felipe De Sousa Silva	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
91	Joao Victor Santos Mendes Alves	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
84	Jonathan Marques Gonçalves	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto

Inscrição	Nome	Corrida	Abdominal	Flexão	Natação	Resultado Final
61	Juliézer Lima Geraldi					Ausente
76	Kauã Faria De Arruda					Ausente
67	Leonardo Dutra Sandim	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
73	Leonardo Murat De Almeida Mendonca	Apto	Apto	Apto	Inapto	Inapto
77	Leticia Barbosa Siqueira					Ausente
16	Luis Otavio Santos De Souza	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
106	Matheus Teixeira Da Silva Miranda					Ausente
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
45	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli					Ausente
83	Pedro Vicente Veiga Esposito	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
92	Samuel Silva Ferbonio					Ausente
75	Thallyson Verissimo Da Silva					Ausente
65	Tiago De Alcantara Correia	Apto	Inapto	Apto	Apto	Inapto
70	Vinicius Vicente Soares	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
35	Vitor Franca Queiroz	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
28	Yan Lucas De Lima					Ausente

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 3/CERP/CPM/PMMS/2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RÁDIO-PATRULHA (CERP) 2025

O Comandante do Policiamento Metropolitano (CPM) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CERP/CPM/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.925, de 28 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada por ato próprio, decide:

Publicar a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, as quais ocorreram por meio de edital, conforme previsão contida no Artigo nº 36 da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024, no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Especialização em Rádio-Patrulha (CERP), promovido pelo Comando de Policiamento Metropolitano – CPM (ANEXO ÚNICO).
Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 82075021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 3/CERP/CPM/PMMS/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RÁDIO-PATRULHA (CERP) 2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	NOME COMPLETO	P./GRAD./CIVIL	DISCIPLINA
1.	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	CIVIL	PRIMEIROS SOCORROS
2.	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	ST QPPM	DEFESA PESSOAL POLICIAL / TÉCNICAS E TÁTICAS
3.	DAVID DA SILVA E SOUZA	2º TEN QOPM	LEGISLAÇÃO APLICADA / REDAÇÃO POLICIAL
4.	ERICH ALISON MARQUES DURANTE	SD QPPM	PRIMEIRO INTERVENTOR
5.	ERICK COENE DE OLIVEIRA	3º SGT QPPM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR / PROCEDIMENTOS DE POLICIAMENTO MOTORIZADO DE RÁDIO-PATRULHA / PRÁTICA OPERACIONAL
6.	FERNANDO FREITAS OSSUNA	1º SGT QPPM	DIREÇÃO POLICIAL
7.	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	1º TEN QOPM	PROCEDIMENTOS DE POLICIAMENTO MOTORIZADO DE RÁDIO-PATRULHA / TÉCNICAS E TÁTICAS / PRÁTICA OPERACIONAL

8.	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º TEN QOPM	SISTEMAS POLICIAIS
9.	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	CB QPPM	PRIMEIRO INTERVENTOR
10.	LUCAS GOMES DA SILVA	CIVIL	LEGISLAÇÃO APLICADA
11.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º SGT QPPM	PROCEDIMENTOS DE POLICIAMENTO MOTORIZADO DE RÁDIO-PATRULHA / IDENTIFICAÇÃO VEICULAR / PRÁTICA OPERACIONAL
12.	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TEN QOPM	ARMAMENTO E TIRO
13.	THIAGO EMMANOEL DA CUNHA	CIVIL	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
14.	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	CAP QOPM	ARMAMENTO E TIRO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	NOME COMPLETO	DISCIPLINA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1.	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	Uso Diferenciado da Força	Não apresentou Curso de Uso Diferenciado da Força ou equivalente
2.	SALOMÃO ANDERSON MAGALHÃES DE QUEIROZ	Uso Diferenciado da Força	Não apresentou Curso de Uso Diferenciado da Força ou equivalente
3.	SALOMÃO ANDERSON MAGALHÃES DE QUEIROZ	Armamento e Tiro	Não apresentou Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente

EDITAL Nº 003/2025-PM3/INC1/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O **COMANDANTE-GERAL DA PMMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, de 4 de setembro de 2025, publicado no DOEMS nº 11.932, de 5 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados

RESOLVE:

RETIFICAR:

1. ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 004/2025-PM3/INC1/DFNSP. PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, publicado no DOE nº 11.939, de 15 de setembro de 2025.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord	Matrícula	Graduação	Nome	OPM
1	19126021	CAP QOPM	Adriano Pechefist	3ª CIPM
2	133250023	CAP QOPM	Adalberto de Moraes Gomblan	11º BPM
3	102995021	1ºTen QOPM	Bruno Rodrigues de Oliveira	11º BPM

4	508986021	2ºTen QOPM	Carlos Eduardo da Silva Filho	14ª CIPM
5	60215021	2ºTen QOPM	Joelson Sebastião Balejo de Arruda	11º BPM
6	134174021	2ºTen QOPM	Marcelo Rosário Garcia	CPM
7	20482021	1ºSgt QPPM	Bruna Pereira Gomes	PM-3 EM
8	123053021	1ºSgt QPPM	Francinaldo Ferreira de Oliveira	BPMRu
9	76171022	3º SGT QPPM	Letícia da Silva Diniz	SEJUSP
10	118242021	3ºSgt QPPM	Ademir Cristaldo Guedes	CPM
11	102850021	3ºSgt QPPM	Daniel Diniz	CHOQUE
12	88895022	3ºSgt QPPM	Erick Coene de Oliveira	CHOQUE
13	76458021	3ºSgt QPPM	Fábio Oliveira Pinzan	3ºBPM
14	91455021	3ºSgt QPPM	Gilberto Vieira Alves	10º BPM
15	127450021	3ºSgt QPPM	Gilson Silva de Oliveira	COPOM
16	130304022	3ºSgt QPPM	Jaqueline Brites Canhete	7º BPM
17	121984021	3ºSgt QPPM	Juliano Barbosa Duarte	7º BPM
18	425239021	3ºSgt QPPM	Rafael Jordan da Silva Boaventura Antunes	CPAmb
19	125000021	3ºSgt QPPM	Valdemir Setuval de Almeida	CHOQUE
20	130342021	3ºSgt QPPM	Wagner da Silva Azevedo	CPAmb
21	20026021	3ºSgt QPPM	Wender Rogerio de Freitas Antunes	CHOQUE
22	424870021	CB QPPM	Andressa Araújo Rocha	PME
23	77597022	CB QPPM	Eduardo Inácio Teodoro Lima	BPM Tran
24	356991021	CB QPPM	Elton José Wassouf	BPMRu
25	100233021	CB QPPM	Everaldo Brizuela Froes	1º BPM
26	58938023	CB QPPM	Fábio Gargioni Galvao	PM-3 EM
27	433999021	CB QPPM	Fabio Xavier Moreira	12ºBPM
28	426017021	CB QPPM	Francisco Gomes de Lima Filho	2º BPM
29	424812021	CB QPPM	Jonas Vieira de Sousa	BPMRv
30	425363021	CB QPPM	Macário Freitas Filho	BPMRv
31	426117021	CB QPPM	Max Renato Jacques da Silva Pazeto	1º BPM
32	424957021	CB QPPM	Thanys Werik Leão	1º BPM
33	439628021	SD QPPM	Amanda Victoria Leone de Oliveira	6ª CIPM
34	483672021	SD QPPM	Arthur Araújo Melo	CHOQUE
35	490579021	SD QPPM	Caio Felipe Amorim Martins	BPM Tran
36	470333023	SD QPPM	Dionys Gleisson Benites	BPMRu
37	483974021	SD QPPM	Gabriel Magalhães de Lima	2º BPM
38	345638021	SD QPPM	Iago Sebastião da Silva Veiga	6ª CIPM
39	483881021	SD QPPM	Igor Thierre Araújo Vaça	CHOQUE
40	483826021	SD QPPM	João Guilherme Pelissaro Carboni	6ª CIPM
41	490352021	SD QPPM	Leandro Rocha	CHOQUE
42	483909021	SD QPPM	Luan Avalo da Silva	BPMRv
43	485502021	SD QPPM	Matheus da Costa Farias Andre	CHOQUE
44	484400021	SD QPPM	Paulo Ricardo Freire Cornelio	CHOQUE

2. EDITAL Nº 005/2025-PM3/INC1/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, publicado no DOE n.º 11.939, de 15 de setembro de 2025, passando a constar:

“1. Locais do TAF:

1.1. Dia **17 de setembro de 2025**, Rádio Clube Cidade, rua Padre Joao Crippa 1280, Centro, Campo Grande/MS. Apresentação para o TAF: **06h00 (pronto), com trajes de banho**, ou seja, **sunga preta** (masculino) e **maio preto** (feminino); e,

1.2. Dias **18 e 19 de setembro de 2025**, Centro de Ensino, Formação Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP - PMMS), Rua Maria Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, em Campo Grande/MS. Apresentação para o TAF: **07h00 (pronto)**, uniforme “5º A”.”

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 67023021

**EDITAL Nº 007/2025-PM3/INC1/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O **Comandante-Geral da PMMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, de 4 de setembro de 2025, publicado no DOEMS n.º 11.932, de 5 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a nomeação da Comissão Organizadora:

1. **Presidente da Comissão:** Carlos **Magno** da Silva, **TC QOPM**, matrícula n.º 95020021; e,
2. **Membro:** Fabrício de Carvalho **Moura**, **ST QPPM**, matrícula n.º 117971021.

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 67023021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 310/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 310/2025 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **17/09/2025**

Seleção: Edital nº 21/2025-PROE/PRODHS – 25/02/2025 – D.O. 11.757 – 26/02/2025 – pág. 123; Homologação: Edital nº 12/2025 –RTR – 27/03/2025 – D.O. 11.786 – 28/03/2025 – pág 234;		
CANDIDATO (A)	Curso/Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000387/2025 – da professora MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO COGO – Motivo: LICENÇA GESTANTE; – período do contrato: 07/04/2025 a 20/12/2025 – período da prorrogação: 21/12/2025 a 27/03/2026	DIREITO/ PARANAÍBA	16 H
1 – Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 142/2025 – PRODHS/UEMS de 02/04/2025 – publicado no D.O. Nº 11.792 – 03/04/2025 – página 59.		

Edital nº 025/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga o resultado da análise documental referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 023/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.933 de 8 de setembro de 2025, páginas 134 a 140, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 e no máximo 6 meses.

1. Inscrições recebidas e deferidas:

Nº	Nome
1	DÉBORA TAVARES SARABIA

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 17 de setembro de 2025.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a). O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPB não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

Dourados/MS, 15 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

Edital nº 52/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 62/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 07 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 62/2025-PRODHS/PROE/UEMS, republicado no D.O nº 11.911 de 11/08/2025, páginas 172 a 183, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Nome	Nota final	Classificação
Maurício Rocha Kintschev	14,52	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 62/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 07 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5866 - 5879), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.930, de 3 de setembro de 2025, pág. 82, referente ao item 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.037/2025/SAD – Processo n.º 77/002.034/2025, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 77/002.034/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.938 12 de setembro de 2025, pag. 144, passando a constar:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS – CONVÊNIO 945.321/2023/MAPA - PARTE 5.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025.
PROCESSO: 83/043.028/2024

ITEM	UNIFICADO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01		HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	911,20	64.695,20
02		VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	3.751,95	153.829,95
02.1		AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	3.949,85	51.348,05
03		OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2.699,37	86.379,84
03.1	UNIFCADO	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2.699,37	26.993,70
04		COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	1.687,00	74.228,00
04.1		COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	1.687,00	23.618,00
05		COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	795,90	34.223,70

06	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	284,90	24.216,50
----	--------------------------------	--------	-----------

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.076, DE 27 DE JUNHO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2025

PROCESSO: 27/010.969/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO/TOTAL (R\$)
001	EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,	35.900,00
002	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	482.783,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise das amostras dos **itens 03, 04, 07, 07.1, 10, 12, 24, 24.1, 28, 30, 33, 35, 36 e 37**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2024

PROCESSO: 77/011.556/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
03	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	REPROVADO
04	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	REPROVADO
07	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	APROVADO
07.1	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	APROVADO
10	COMERCIAL LOTUS LTDA - EPP	REPROVADO
12	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
24	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
24.1	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
28	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	APROVADO
30	ALEGAMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADO
33	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	APROVADO
35	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO
36	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO
37	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 10 de outubro de 2025, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.900, de 29 de julho de 2025, Página 9, que passe a constar:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025

PROCESSO: 27/019.054/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	50,00
002	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	49,33
003	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	600,00
004	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	850,00
006	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1.685,00
008	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	126,50
009	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	890,00
011	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	26,00
014	MEDLINN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	749,00
015	MEDLINN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	749,00
016	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	680,00
017	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	680,00
018	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	680,00
019	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	129,00
020	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	129,00
021	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	129,00
022	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	129,00
023	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3.401,63
024	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3.401,63
025	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3.401,63
026	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3.401,63

LOTE 001	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1		170,00
	2	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 001			710,00
LOTE 002	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1		385,00
	2	LABORATORIOS B BRAUN S/A.	665,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 002			1.050,00

LOTE 003	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	105,00
	2		94,00
	3		94,00
	4		94,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 003			387,00

ITENS DESERTOS: 005, 010, 012.

ITEM FRACASSADO: 013.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/050.385/2025

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação – inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, que tem por objetivo a aquisição de placas e troféus em acrílico para atender à demanda de premiação do Programa MS Alfabetiza, no valor total de **R\$ 9.730,00** (nove mil, setecentos e trinta reais), de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903103, Localizador: Programa MS Alfabetiza e Funcional Programática: 10.29101.12.361.2202.6019.0016.

Objeto	Valor Total
Placa - Material: Acrílico Cristal Cast; Troféu - Material: acrílico;	R\$ 9.730,00

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, localizado no município de ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.363-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, localizado(a) no município de ANAURILÂNDIA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.234,94 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). ANAURILÂNDIA/MS, 15 de setembro de 2025.

LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO

CPF n. xxx.245.861-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.061.725-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 30 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professora Creuza Aparecida Della Coleta, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, situada à R. dos Sabiás Nº 673, Bairro Jardim Gramado, Cep 79.491-044.

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, 15 de setembro de 2025.

ELMA FERREIRA CARVALHO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA

CPF N. xxx.203.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.061.173-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Marechal Rondon, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande, Nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON

CPF N. xxx.154.909-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.061.834-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 30 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Alves Ribeiro, ROCHEDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. Duque de Caxias. Nº 227, Bairro Centro, Cep 79.450-000.

ROCHEDO/MS, 15 de setembro de 2025.

WELLINGTON LUCAS XAVIER RODRIGUES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. xxx.591.621-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.061.848-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 29 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia da EE Adê Marques, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, situada à Rua Tiradentes Nº 845, Bairro Centro, Cep 79.904-620.

PONTA PORÃ/MS, 15 de setembro de 2025.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES

CPF N. xxx.993.091-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/015.193/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CHIESI FARMACEUTICA LTDA	613630320015-41	001	R\$ 1.205.442,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 15 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/017.361/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	024243440001-53	001	R\$ 10.443,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 12 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/041.292/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A	12420164000580	001	R\$ 200.220,96

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 12 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.374/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04307650001298	001	R\$ 33.766,32

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 12 de setembro de 2025

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/003.769/2025, relativo contratação de empresa especializada em fornecer refeições (almoço), conforme cardápio definido, para atender a demanda do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDHU/MS, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD) para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em favor da Empresa: COZINHA SABOR 67 LTDA, CNPJ: 51.547.686/0001-76, 2025 NE 000952, natureza despesa 33903923, no Valor R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), com recurso da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Eurídio Ben-Hur Ferreira

Ordenador de Despesas

Data: 15/09/2025

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/003.784/2025, relativo ao Serviço de hospedagem, incluso alimentação (jantar), para atender a demanda do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDHU/MS, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD) para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em favor da Empresa: HOTEL ADVANCED LTDA, CNPJ: 00.127.531/0001-40, 2025NE000954, natureza despesa 33903980, no Valor R\$ 7.726,50 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com recurso da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Eurídio Ben-Hur Ferreira

Ordenador de Despesas

Data: 15/09/2025

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº. 79.008.327-2025

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou entidade sem fins lucrativos, para assinatura de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, pelo prazo máximo de 05 (anos) anos de um (01) imóvel de propriedade da AGEHAB, situado no conjunto residencial Aero Rancho, setor VII, na rua Pedro Soares de Souza, nº 30, Lote 03 da Quadra 1.308, no município de Campo Grande/MS, matriculado sob nº 159.526 do CRI 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS.

A Comissão de Seleção, instituída mediante Portaria "P" AGEHAB nº 73, de 06 de agosto de 2025, comunica aos interessados o resultado da CLASSIFICAÇÃO do processo Chamamento Público em referência:

OSC CLASSIFICADA:

Razão Social	CNPJ	PONTOS
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho-Setor VII – Amocar VII	33.157.603/0001-50	09

O prazo para interposição de recurso contra este resultado será de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 15/09/2025.

Willyan Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Seleção

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/007.818/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto, no município de Paraíso das Águas/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 17 de setembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.004.843-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **072/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DUPLICAÇÃO DA RUA LUIZ ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.**

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

DATA: **17.09.2025, ÀS 10:30 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 15 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **27.004.360-2023**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **080/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**

DATA: **17.09.2025, ÀS 09:30 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 15 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **27.003.913-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **095/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **REFORMA DE RESERVATÓRIO INFERIOR DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS).**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 17.09.2025, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 15 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.005.790-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **096/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A EXECUÇÃO DO CORTE ISOLADO DE ÁRVORES NATIVAS E/OU SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREAS ADJACENTES À PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 17.09.2025, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 15 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo n. 83/044.924/2025

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) camisas personalizadas

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** o representante legal da empresa **HIGA CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.115.472/0001-11 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 031/2025 - PROC. Nº 00.709/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Indubrasil, município de Terenos/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/10/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 196E9A46F1233946AC977639C000747D050F5EDE

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PROC. Nº 00.671/2025/GERDO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na unidade de Dourados/MS, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, incluindo a implantação dos sistemas de monitoramento remoto (CFTV Digital, alarmes e sensores), sua manutenção preventiva e corretiva, bem como o gerenciamento e operação com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/10/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br**Código de Registro_TCE/MS: A52EC76D569EB6CA1B72F9D87200638070E9CE3B**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROC. Nº 00.557/2025/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Subscrição de Licenças de uso de Software "WalterGems Un Limited Pipes" para Gerência de Projetos, na utilização de modelagem Hidráulicas para calibração e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/10/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br**Código de Registro_TCE/MS: 37AF19860E4B8B1888C917A25F5074685D8913D1**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROC. Nº 00.437/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) painéis com conversores trifásicos em média tensão 4,16kV para atender conjunto motobomba de eixo e motor trifásico 1155 kW (1550 HP), da Elevatória de Água Bruta (EAB) unidade integrante do sistema de abastecimento de água de Dourados/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/10/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/10/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/10/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br**Código de Registro_TCE/MS: 4B18DE9ED810A477DD6964662FB8C1F2CC6C9A6B**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PROC. Nº 00.730/2025/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 9.000 Kg de café e 12.000 Kg de açúcar para utilização na Administração Central e Regionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/10/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/10/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/10/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br**Código de Registro_TCE/MS: 18084B799CC6E148F8E8DE2786C0991C870DF745**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROC. Nº 00.745/2025/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de mesas operacionais, armários e gaveteiros das marcas Bortolini linha Ethos ou Formmato linha ETM, para utilização no prédio da Administração Central e nos prédios administrativos/operacionais e de

atendimento ao cliente das Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/10/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/10/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/10/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 05B2A8498F8588F480582C03E1AB78FDEB8311F9

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2025.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.890/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LARISSA FIDELIS CONRADO-MEI**, inscrito no CNPJ 53.132323/0001-03, na condição de empresário exclusivo de **"Larissa & Mariana"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ARRAIÁ DA UEMS"** no dia 08 de agosto de 2025 a partir das 21 horas, **UEMS, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 06/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 284/327), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 328) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 329/355), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.923 do dia 25 de agosto de 2025, (pág. 194) para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0005/2025 - FUNSAU – Processo n.º 27/042.333/2024, visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA** nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 11 setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/042.333/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA:

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025

Dayse Lúcia Lima da Silva.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS, matrícula nº 505669022, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Montería, na Colômbia, no período de 28 de setembro a 5 de outubro de 2025, para participar do *5º Congresso Nacional y 2º Internacional de Semilleros de Investigación y Emprendimiento - CONASIE 2025*, conforme informações constantes no Ofício nº 2162/2025/CSU, da Secretaria de Estado de Saúde.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar DANIELLE AHAD DAS NEVES, matrícula nº 123431025, a ausentar-se do País, com destino à cidade de San Salvador de Jujuy, na Argentina, no período de 8 a 10 de outubro de 2025, para participar do *VII Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricornio*, conforme informações constantes no Ofício nº 11837/2025/SVS, da Secretaria de Estado de Saúde.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar FLÁVIA NERI DE MOURA, Assessora de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo, matrícula nº 117972021, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Machu Picchu, Peru, no período de 3 a 7 de novembro de 2025, para participar do evento *Climate Talks Machu Picchu 2025*, conforme informações constantes no Ofício nº-12822/2025/SETESC.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 829, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.342, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO n. 104/2000 (inexigibilidade de licitação), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A , inscrita no CNPJ sob o n. 04.089.570/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto.
PROCESSO Nº	51/000.145/2018
VIGÊNCIA	08/01/2024 à 18/10/2048
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Titular: Sthefany Vitória Grance e Silva – Matrícula: 813550021
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
FISCAL DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva - 488145023
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 830, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, para nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 06/2024 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. , inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001- 50, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação de concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e suas unidades vinculadas.	
PROCESSO Nº	51/006.744/2024	GCONT nº 26182
VIGÊNCIA	01/11/2024 à 01/11/2034	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula n. 488145023	
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula. 505678022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Sthefany Vitória Grance e Silva - 813550021	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano - 70217024	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 831, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 686, DE 16 DE ABRIL DE 2024, para nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 013/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa BERNADETE CHEZINI BARRETO , inscrita no CNPJ sob o n. 054.032.848-00, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.
--------------------------	--

PROCESSO Nº	51/003.669/2023	GCONT nº 22038
VIGÊNCIA	16/06/2025 à 15/06/2026	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Leandro Sauer – Matrícula: 503109021	
	Substituto: Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini – Matrícula: 494858024	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025	
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula 488145023	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 832, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº685, DE 16 DE ABRIL DE 2024, para nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 005/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telegráficos.	
PROCESSO Nº	51/001.523/2021	GCONT nº 14820
VIGÊNCIA	05/03/2025 à 05/03/2026	

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fúlvio Boer – Matrícula 431920024
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula 61810025
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula 70217025
	Substituto: Nathalia Peteres da Silva - Matrícula 488145023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 833, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.336, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 001/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.787/0001-83, cujo objeto é a Contratação de UST de Horas de Serviços Técnicos Especializados	
PROCESSO Nº	51/009.275/2021	GCONT nº16490
VIGÊNCIA	28/01/2025 à 27/01/2026	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Leandro Sauer – Matrícula: 503109021	
	Substituto: Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini - Matrícula: 494858024	

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 08 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 834, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.832, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, para nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contratos n. 007/2024 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A , inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Seguro Aeronáutico tipo CASCO Aditivo "A" e Responsabilidade Civil LUC/ DANO Moral e Guerra para atender a frota de aeronaves por demanda.	
PROCESSO Nº	51/009.915/2023	GCONT nº 26303
VIGÊNCIA	12/11/2024 à 12/11/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Anderson Nascimento da Costa – Major QOPM Matrícula. 24076021	
	Substituto: Avyner Falcão Jaques – 1º Tem QOPM Matrícula. 20343022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025	
	Substituto: Nathália Peteres da Silva - 488145023	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 835, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 653, DE 15 DE ABRIL DE 2024, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO n. 007/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis gasolina de aviação (avgas) e querosene de aviação (qav-1/jet a-1 e querosene de aditivado), em todo o território nacional.	
PROCESSO Nº	51/000.389/2021	GCONT nº 15302
VIGÊNCIA	01/07/2025 à 30/06/2026	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Titular: Fernando da Costa Neves – Maj QOPM - 130635021	
	Substituto: Avyner Falcão Jaques - 1º Ten QOPM - Matrícula 20343022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025	
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 836, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO n. 002/2020 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o n. 03.703.179/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.	
PROCESSO Nº	51/000.516/2019	GCONT nº 13171
VIGÊNCIA	18/02/2025 a 17/02/2026	
FISCAL DO CONTRATO	Titular: Titular: Arlene Antunes da Silva – Matrícula: 2405026	
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145023	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Iara Navarrete de Moraes - 815211021	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor de Contrato	Gestor Substituto de Contrato
Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 837, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 680, DE 16 DE ABRIL DE 2024, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 010/2023 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).	
PROCESSO Nº	51/004.738/2022	GCONT nº 20898
VIGÊNCIA	16/01/2025 à 15/01/2026	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula: 498967022	
	Substituto: Henrique Reis dos Santos - Matrícula: 507718022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145023	
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor de ContratoGestor Substituto de Contrato

Fiscal de ContratoFiscal Substituto de Contrato

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição do TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.579 - Publicado no dia 8 de agosto de 2024, para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa Consórcio Guaicurus, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Cargo: Assessoramento	Nome: Rosana Maria Medeiros Matrícula: 52941030 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Nathália Peteres da Silva Matrícula: 488145023 Cargo: Assessoramento	Nome: Elizangela Cristina Antonio Costa Eugenio Matrícula: 133170025 Cargo: Assessoramento

Gestor Setorial de Contrato Corporativo

Nome: Iara Navarrete de Moraes

Matrícula: 815211021

Cargo: Assessoramento

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo

Nome: Rosana Maria Medeiros

Matrícula: 52941030

Cargo: Assessoramento

Gestor Setorial Substituto de Contrato Corporativo

Nome: Nathália Peteres da Silva

Matrícula: 488145023

Cargo: Assessoramento

Fiscal Setorial Substituto de Contrato Corporativo

Nome: Elizangela Cristina Antonio Costa Eugenio

Matrícula: 133170025

Cargo: Assessoramento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição do TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.876 - Edição Extra do dia 4 de julho de 2025, para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2025/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa OI S/A, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Sthefany Vitória Grance Silva Matrícula: 813550021 Cargo: Assessoramento	Nome: Nathália Peteres da Silva Matrícula: 488145023 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Paula Monteiro Padilha Matrícula: 505678022 Cargo: Assessoramento	Nome: Simone Prieto Florenciano Matrícula: 70217025 Cargo: Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/000.578/2025

Identificador: 28117

Contrato Corporativo: 001/2025/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, sem prorrogação, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Telefonia Fixa Comutada, Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal - DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), para atender a demanda dos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato Corporativo
Nome: Sthefany Vitória Grance Silva
Matrícula: 813550021
Cargo: Assessoramento

Gestor Setorial Substituto de Contrato Corporativo
Nome: Paula Monteiro Padilha
Matrícula: 505678022
Cargo: Assessoramento

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo
Nome: Nathália Peteres da Silva
Matrícula: 488145022
Cargo: Assessoramento

Fiscal Setorial Substituto de Contrato Corporativo
Nome: Simone Prieto Florenciano
Matrícula: 70217025
Cargo: Assessoramento

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 869, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula nº 483511023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP 29.057.372-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 870, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANNE GUIA FRANCA BARBIÉRI, matrícula nº 439174021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Matheus Maia Roque, a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP 29.057.372-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS, matrícula nº 481461023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GERSON SCHAUSTZ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Renato Machado Pedreira, por meio da Resolução "P" Segov nº 679, de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 873, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 503383021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 874, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora SILVIA OCAMPOS DA SILVA, matrícula nº 69128023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2025, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 875, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FABIO TAVANO DONATO, matrícula nº 98890035, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Coordenador Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 876, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIMONE MARTINS DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Henrique Martins da Cruz, por meio da Resolução "P" Segov nº 844, de 9 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 877, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KÊNIO MAYCON DA CRUZ RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 15 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Thainara Larissa Antunes, por meio da Resolução "P" Segov nº 736, de 29 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.569, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.389, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.909, de 7 de agosto de 2025, que autoriza a averbação de tempo de contribuição da servidora GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO, matrícula nº 66136021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo 29/053298/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.570, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
21776024	Cleonice de Souza Bueno	5	6	17/6/2025	77.008.587-2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.571, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN NEIVA JUNIOR, matrícula nº 41986031, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos, da Superintendência de Administração desta Secretaria, no período de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, em substituição ao titular, William Godoy Pereira, matrícula nº 80651026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.003.364-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.572, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora SALMA HELENE KALACHE ARAUJO, matrícula nº 437652026, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-8, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, a contar de 28 de agosto de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição de período remanescente (NUP: 77.009.356-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.573, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor DOUGLAS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 67023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com base na decisão judicial proferida nos autos nº 0801980-36.2019.8.12.0110, combinado com o disposto no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025 (NUP; 29.018.761-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.574, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
494780022	Adriana Gomes Pereira Delbane	Policial Penal	20/7/2025	31.051.079-2022
14997025	Alex Adalto Crivelaro	Policial Penal	27/7/2025	31.051.245-2022
91265024	Alzemiro e Souza Bambil Filho	Policial Penal	27/7/2025	31/051376/2022
494800022	Augusto Fernandes Macedo	Policial Penal	29/7/2025	31.051.642-2022
494774022	Cintia Ferreira Aureliano	Policial Penal	27/7/2025	31.051.027-2022
494837022	Claudio Roberto Frazao	Policial Penal	27/7/2025	31.051.466-2022
494953022	Clemente Morata Hernandes Junior	Policial Penal	21/7/2025	31.051.066-2022
7304023	Daniela Gonzatto Goncalves Maciel	Policial Penal	19/7/2025	31.050.913-2022
488662023	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	Policial Penal	27/7/2025	31.050.874-2022
494805022	Elkerlin Monteiro Lourenco	Policial Penal	21/7/2025	31.051.107-2022
494752022	Jacqueline Ferreira da Conceicao	Policial Penal	21/7/2025	31.051.230-2022
484430022	Jeremias Casanovas de Barros	Policial Penal	27/7/2025	31.051.635-2022
494835022	Jorge Luis Franco Junior	Policial Penal	27/7/2025	31.051.240-2022
494808022	Jose Luis da Silva	Policial Penal	27/7/2025	31.051.604-2022
134034025	Juliana Abdo Ferreira	Policial Penal	16/9/2025	31.050.907-2022
495040022	Marcos de Ornelas Pinheiro	Policial Penal	27/7/2025	31.051.134-2022
494797022	Marcos Santos da Silva	Policial Penal	27/7/2025	31.051.690-2022
494788022	Patricia Gonzatto Goncalves	Policial Penal	20/7/2025	31.051.174-2022
495138022	Robson Freitas Freire de Souza	Policial Penal	27/7/2025	31.051.659-2022
496093022	Thiara Menacho Ferraz	Policial Penal	27/7/2025	31.050.894-2022
494941022	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	Policial Penal	2/7/2025	31.051.354-2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.575, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor RAFAEL BATISTA DIAS, matrícula nº 499714021, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art.

33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.057.205-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.576, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
495510022	Lucio Otavio Pereira Marinho	Delegado de Policia	11/7/2025	31.056.368-2025
495532022	Matheus Tarchetti Peixoto	Delegado de Policia	4/7/2025	31.056.759-2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.577, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
495744022	Bruno de Souza Goncalves	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.099.170-2025
495922022	Jessica Rosane Menezes Ribeiro	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.101.515-2025
485249024	Danilo da Cruz Aragao	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.100.415-2025
495822022	Erlon Carmona Gomes	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.108.789-2025
495732022	Jose Augusto Pereira Junior	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.101.525-2025
495831022	Rithelle Agledia Sampaio	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.108.790-2025
495862022	William Fontan Santiago	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.108.778-2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.578, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006.

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
495798022	Eliliane Vivian Conde Rosa	Perito Papiloscopista	4/7/2025	31.116.890-2025
495791022	Fabricio Rodrigues Pavan	Perito Papiloscopista	4/7/2025	31.116.913-2025
495773022	Geovanni Correa de Souza	Perito Papiloscopista	4/7/2025	31.116.982-2025
413277022	Hector Hugo Gomes de Jesus	Perito Papiloscopista	4/7/2025	31.117.035-2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.579, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLODIS VITOR DOS SANTOS, matrícula nº 54641021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total 7.994 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 829, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.168, de 25 de maio de 2023 (Processo 27/031438/2024):

I – 2.016 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 193 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 25 de março de 2001 a 3 de outubro de 2001;

b) 1.823 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Médico Pediatra, no período de 4 de outubro de 2001 a 31 de outubro de 2006.

II – 5.970 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.060 dias, prestados ao Hospital Adventista de São Paulo, como Médico, contidos no período de 28 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1983;

b) 173 dias, prestados à Assoc. da União Este. Bras. dos Adventistas do Sétimo Dia, como Médico, no período de 1º de janeiro de 1984 a 21 de junho de 1984;

c) 678 dias, prestados ao Instituto Sear, como Médico, no período de 22 de junho de 1984 a 30 de abril de 1986;

d) 4.059 dias, prestados ao Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação, como Médico, no período de 2 de fevereiro de 1990 a 14 de março de 2001.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.580, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDMILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 34089021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.399 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 11/006660/2025):

a) 3.729 dias, na função de Professor II, no período de 29 de março de 1996 a 13 de junho de 2006;

b) 670 dias, na função de Fiscal de Tributos Municipal, contidos no período de 14 de junho de 2006 a 14 de abril de 2008.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.581, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 61134021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total 701 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.199, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.891, de 21 de julho de 2025 (Processo 31/306071/2024):

I – 121 dias, prestados à Carrefour Comércio e Indústria Ltda., na função de Recepcionista, contidos no período de 22 de maio de 1997 a 22 de setembro de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - 580 dias, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 126 dias, prestados à Governadoria Casa Civil, no período de 26 de junho de 1991 a 29 de outubro de 1991;

b) 454 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 105 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 29 de maio de 2000;

- 16 dias, no período de 3 de outubro de 2001 a 18 de outubro de 2001.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.582, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE GONCALVES BARBOSA, matrícula nº 16425023, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.420 dias de tempo de contribuição, na função de Auxiliar de Escritório, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 77/005416/2025):

a) 390 dias, prestados à Expresso Ouro Branco Archimedes Cerenza, no período de 1º de agosto de 1974 a 25 de agosto de 1975;

b) 2.030 dias, prestados à Expresso Mato Grosso Ltda., no período de 1º de setembro de 1975 a 22 de março de 1981.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.583, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO DE FREITAS, matrícula nº 67831022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.449 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/250171/2024):

I – 2.761 dias, prestados ao Município de Jatei, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 371 dias, na função de Mensageiro do Posto Telefônico, no período de 27 de junho de 1983 a 1º de julho de 1984;

b) 304 dias, na função de Auxiliar de Secretaria, no período de 1º de junho de 1986 a 31 de março de 1987;

c) 1.351 dias, na função de Auxiliar de Secretaria, no período de 1º de abril de 1987 a 11 de dezembro de 1990;

d) 735 dias, na função de Assistente Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1991 a 4 de janeiro de 1993;

II – 688 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 dias, prestados à Antonio Brunetta, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 22 de maio de 1985 a 18 de abril de 1986;

b) 356 dias, prestados à Josafath Freitas Alves, na função de Aux. Desp., no período de 1º de junho de 1997 a 22 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.584, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 112260022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.583 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 27/014127/2023):

a) 486 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 21 de agosto de 1997 a 20 de dezembro de 1998;

b) 363 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, no período de 4 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

c) 1.734 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.585, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INGRYD NADINE DA SILVA, matrícula nº 350295022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 720 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, no período de 31 de março de 2020 a 23 de junho de 2022, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/060141/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.586, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZINETE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 68546021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 880 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, contidos no período de 1º de maio de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/042041/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.587, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA TERESINHA RATTI, matrícula nº 59220021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.393 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 81/017866/2023):

a) 726 dias, prestados ao Município de Laguna Carapã, no período de 1º de março de 1995 a 23 de fevereiro de 1997;

b) 1.667 dias, prestados ao Município de Caarapó, sendo:

- 36 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 20 de janeiro de 1999;
- 1.426 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 27 de dezembro de 2004;
- 205 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 26 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.588, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 31643021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, na função de Atendente Infantil, lotada na

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 732 dias de tempo de contribuição, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 1º de abril de 2004 a 2 de abril de 2006, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 81/005787/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.589, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSVALDO MITSUhide IMAI, matrícula nº 18005022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 343 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Aspirante a Oficial, no período de 18 de março de 1974 a 16 de dezembro de 1974, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 11/004042/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.590, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEBASTIAO JOSE DIAS, matrícula nº 109569021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, na função de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 474 dias de tempo de contribuição, prestados ao Departamento de Estradas e Rodagem – DERMAT, na função de Motorista, no período de 2 de janeiro de 1976 a 19 de abril de 1977, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 79/002153/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1591, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO FERREIRA PENEDO, matrícula nº 40154024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 313 dias de tempo de contribuição, prestados à 14ª CIA Com, na função de Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 13 de dezembro de 1985, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/047202/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, página 297.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.514, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA CALONGA RIQUELME, matrícula nº 1057021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro nos art. 4º, inciso XII, e art. 40, inciso II, ambos da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com os art. 2º, inciso IV, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, a contar de 1º de junho de 2025 (NUP: 31.700.477-2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.592, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.369 de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 4 de novembro de 2024, que declarou a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), referente ao servidor RÔMULO TEIXEIRA MARCELO, matrícula nº 474708023 (NUP: 31.206.390-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.593, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pelo servidor RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT'ANA BAPTISTA, matrícula nº 468344022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 6 de agosto de 2025 (NUP: 31.188.241-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), ocupado pela servidora GISLAINE FERREIRA MAGGIONI MORAES, matrícula nº 20703021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 13 de agosto de 2025 (NUP: 27.028.590-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.595, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MATHEUS SEGALLA MENEGAZ, matrícula nº 432902021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para participar do Seminário Internacional presencial do "Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Tributaria", a ser realizado em Madri/Espanha, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que tange à dispensa de ponto, com

direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 12 a 16 de setembro de 2025 (NUP: 11.011.036-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar das atividades promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/MS), como conselheira, no que tange à dispensa de ponto, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 22 a 25 de julho de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.085.398-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.597, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora VANESSA PEREIRA GOMIDI, matrícula nº 97721021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 27.007.903-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.598, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARCIA MANSILHA MEIRELES, matrícula nº 478383021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.026.884-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora TAMARA NICOLETTI BALDASSO, matrícula nº 363940021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.026.884-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.600, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANA CAROLINE FRANÇA COSTA, Matrícula nº 338199021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de agosto de 2025 (NUP: 27.023.977-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.601, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 813199021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, a ter exercício de suas funções na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de agosto de 2025 (NUP: 27.023.977-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora VALQUIRIA REDUA DA SILVA, matrícula nº 4063031, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com

base nos art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2025 (NUP: 29.039.684-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor WALDERSON GONZALES VILLALBA, matrícula nº 94281021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de julho de 2025 (NUP: 85.009.791-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora RAQUEL DA COSTA LIMA, matrícula nº 81978023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Metrologia (AEM), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de agosto de 2025 (NUP: 83.046.056-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula nº 250022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 6 de agosto de 2025 (NUP: 83.046.904-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor DANIEL ROCKENBACH, matrícula nº 129276022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de julho de 2025 (NUP: 85.007.584-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 25 de agosto de 2025 (NUP: 85.012.799-2024).

Matrícula nº	Servidor	Cargo
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	Assistente de Ações Sociais
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 293, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.756, de 25 de fevereiro de 2025, na parte que autorizou a servidora APARECIDA FERREIRA CRUZ, matrícula nº 53399021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania, a contar 1º de agosto de 2025 (NUP: 87.001.354-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudos e proposição de solução definitiva quanto à contratação dos serviços de telefonia comuta (STFC) e de comunicação de dados multimídia (SCM), no âmbito da Administração Pública

Estadual, instituído pela Resolução SAD nº 210, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.809, de 22 de abril de 2025, pág. 13, com base no art. 5º, parágrafo único da referida Resolução, a contar de 21 de agosto de 2025 (NUP: 77.009.444-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.610, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula nº 58206021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25 de junho de 2025 (NUP: 29.033.316-2006).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 23 de julho de 2025 (NUP: 29/022502/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.612, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS, matrícula nº 109182022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 8 de fevereiro de 2025 (NUP: 31.600.837-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.613, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, matrícula nº 86759021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 12% (doze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas, terças e quintas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.010.790-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.614, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 816274021, na função de Assistente de Atividades Educacionais, código 800508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 28% (vinte e oito por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.015.656-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.615, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor GIVALDO VALÉRIO DE LIMA, matrícula nº 484491023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, excepcionalmente no período de 21 de março de 2024 a 17 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 65.022.544-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.616, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA, matrícula nº 129715024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de agosto de 2025 (NUP: 77.008.206-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.631, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 199, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.063, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora RUTIANE DE MORAES SABINO, matrícula n. 25550024, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Administração, a contar de 12 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
52724021	Deurivan Nunes de Assis	Professor	1.902/2025	24/5/1990 a 23/5/1995	3 meses	29.034.687-25
44258021	Iraci Soares Sampaio da Silva	Agente de Atividades Educacionais	1.904/2025	3/6/1986 a 2/6/1991 e 3/6/1991 a 2/6/1996	6 meses	29.034.323-25
70601021	José Mauricio da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	1.906/2025	24/5/1990 a 23/5/1995	3 meses	29.045.678-25
700666021	Mireille Rosi Lima de Queiroz	Professor	1.901/2025	26/2/1991 a 25/2/1996	3 meses	29.034.564-25

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 318, de 7/3/2025, publicada no D.O n. 11.766, de 10/3/2025; Portaria "P" Ageprev n. 529, de 16/5/2025, publicada no D.O n. 11.832, de 19/5/2025; Portaria "P" Ageprev n.618, de 25/6/2025, publicada no D.O n. 11.865, de 26/6/2025, Portaria "P" Ageprev n. 516, de 13/5/2025, publicada no D.O n. 11.829, de 15/5/2025; respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
29199021	Carlos Alberto dos Santos Aragaki	2º Tenente PM RR	1.832/2025	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31.173.345-25
76881021	Genilson da Silva Amarilha	1º Tenente PM RR	1.892/2025	1º/11/1993 a 31/10/2013	8 meses e 12 dias	31.182.123-25

96622021	Carlos Alberto Valejo Pinheiro	Subtenente PM RR	1.888/2025	1º/8/1998 a 1º/8/2008	1 meses e 12 dias	31.132.583-25
109443021	Divania Nunes da Silva	1º Tenente PM RR	1.889/2025	10/8/1998 a 10/8/2008	4 meses	31.157.267-25
112067021	Ricardo Garcia Barbosa	1º Sargento PM RR	1.839/2025	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31.169.331-25

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 562, de 28/5/2025, publicada no D.O n. 11.842, de 29/5/2025; Portaria "P" Ageprev n. 759, de 30/7/2025, publicada no D.O n. 11.902, de 31/7/2025; Portaria "P" Ageprev n. 366, de 24/3/2025, publicada no D.O n. 11.782, de 25/3/2025; Portaria "P" Ageprev n. 636, de 26/6/2025, publicada no D.O n. 11.865, de 26/6/2025; Portaria "P" Ageprev n. 721, de 16/7/2025, publicada no D.O n. 11.888, de 17/7/2025; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Abono de Permanência

Lotação: SAD

Situação: Da Ativa

Interessado: Renata Raule Machado

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
29428022	Renata Raule Machado	Procurador de Entidades Publicas	77.007.629-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme DESPACHO Nº 22196/2025/SAD/CGPES.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 170, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula nº 70538021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/073100/2023).

ONDE CONSTA:

" I – 1.205 dias, prestados à DEA - Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., ..."

PASSE A CONSTAR:

" I – 1.205 dias, prestados à DEA - Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., como Professor, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 852, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565, de 24 de julho de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula nº 36382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/062044/2023).

ONDE CONSTA:

" I – b)
- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004; "

PASSE A CONSTAR:

" I – b)
- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003; "

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 491, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.790, de 1º de abril de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ALUISIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 70490021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/070146/2024).

ONDE CONSTA:

" a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989; "

PASSE A CONSTAR:

" a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; "

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 839, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NORMA SUELY RODRIGUES NUNES, matrícula nº 79583021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/019173/2025).

ONDE CONSTA:

" ..., prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Servente, no período de 16 de fevereiro de 1976 a 30 de abril de 1978, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ..."

PASSE A CONSTAR:

" ..., prestados ao Estado de Mato Grosso, na função de Servente, no período de 16 de fevereiro de 1976 a 30 de abril de 1978, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.003, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.863, de 25 de junho de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELIANE PEREIRA BERNARDO, matrícula nº 488716021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/021802/2024).

ONDE CONSTA:

“ II – ...

b) 1.125 dias, na função de Assistente de Apoio, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de março de 2012. ”

PASSE A CONSTAR:

“ II – ...

b) 1.125 dias, na função de Assistente de Apoio, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de março de 2021. ”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” nº 1.107, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.922, de 22 de agosto de 2025, que autorizou a cedência do servidor PEDRO WLADEMIR DE ANDREA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Município de Costa Rica/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 51.006.750-2025):

ONDE CONSTA: “Matrícula nº 718430233”.

PASSE A CONSTAR: “Matrícula nº 71843023”.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.041, de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.870, de 1º de julho de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora TÂNIA BENTO, matrícula nº 20046035, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/069627/2024).

ONDE CONSTA:

“ a) 736 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul, sendo: ”

PASSE A CONSTAR:

“ a) 736 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul, na função de Professor, sendo: ”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.122, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.877, de 7 de julho de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor RANDERSON CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 25136021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/025148/2024).

ONDE CONSTA:

“ ..., no total de 1.476 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, ...”

PASSE A CONSTAR:

" ..., no total de 1.476 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.265 de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.893, de 23 de julho de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora SILVANIA CANDIDO FONTOURA, matrícula nº 63630021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/087481/2024).

ONDE CONSTA:

" ..., no total de 2.558 dias de tempo de contribuição, ... "

PASSE A CONSTAR:

" ..., no total de 2.548 dias de tempo de contribuição, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.390, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.909, de 7 de agosto de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA, matrícula nº 38955022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 81/003677/2024).

ONDE CONSTA:

" II – ..., como Auxiliar de Serviços Diversos, para fins de ... "

PASSE A CONSTAR:

" II – ..., como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 22 de março de 2000 a 21 de março de 2002, para fins de ... "

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.146, de 4 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.934, de 9 de setembro de 2025, de revogação de cedência de servidores para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na parte referente a servidora APARECIDA ALVES LOPES, matrícula nº 21602022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.053.534-2025).

ONDE CONSTA: "...no município de Aparecida do Taboado/MS, ...".

PASSE A CONSTAR: "...no município de Eldorado/MS, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.156, de 4 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.934, de 9 de setembro de 2025, que autorizou a disposição da servidora EDNA MARIA DA SILVA, matrícula nº 108931021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.003.017-2025).

ONDE CONSTA: "...1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ...".

PASSE A CONSTAR: "...1ª de janeiro de 2025 a 1ª de setembro de 2025, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.168, de 8 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.937, de 11 de setembro de 2025, que autorizou a disposição do servidor RONALDO VALDECI DE LIMA, matrícula nº 126376021, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.043.649-2025):

ONDE CONSTA: "...lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), ...".

PASSE A CONSTAR: "...lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.403, de 1ª de fevereiro de 2024, pág. 221, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio a ANDRÉ LUIZ RIOS GARCIA, matrícula nº 3163024, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 27.003.642-2022):

ONDE CONSTA: "3 meses"

PASSE A CONSTAR: "6 meses"

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEBERSON WAINNER POLLI SILVA, matrícula nº 100897023, para responder pela Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento desta Secretaria de Estado, no período de 8 a 27 de setembro de 2025, em substituição ao Titular Paulo Lopes, matrícula nº 23217030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.009.519-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 799, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.156, de 11 de maio de 2023, na parte referente a designação da servidora MÁRCIA DE FÁTIMA MEWS DIAS, matrícula nº 470511024, como Coordenadora da Coordenadoria de Compras e Contratos da Superintendência de Administração desta Secretaria de Estado, a contar de 8 de setembro de 2025 (NUP: 77.009.703-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.270, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.633, de 2 de outubro de 2024, de designação da servidora GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER, matrícula nº 502533021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Governança das Contratações Centralizadas da Secretaria-Executiva de Licitações desta Secretaria de Estado, a contar de 8 de setembro de 2025 (NUP: 77.009.703-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora a GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER, matrícula nº 502533021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras e Contratos da Superintendência de Administração, desta Secretaria de Estado, a contar de 8 de setembro de 2025 (NUP: 77.009.703-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.621, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, designada pela Resolução "P" SAD nº 922, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.852, de 9 de junho de 2025, pág. 184, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP: 77.003.056-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, designada pela Resolução "P" SAD nº 921, de 3 de junho de 2025, publicada no

Diário Oficial Eletrônico nº 11.852, de 9 de junho de 2025, pág. 184, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP: 77.002.726-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.623, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA, matrícula nº 133533021, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de maio de 2025 (NUP: 31.143.228-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELIZIANE PROCÓPIO MOURA, matrícula nº 109364021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 e decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 1401071-82.2015.8.12.0001, c/c Orientação CDJ/PGE /MS /PP/ Nº 36/2016, a partir de 23 de outubro de 2025 (NUP: 29.036.528-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora DHEBORA ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 428280023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 16 de abril de 2025 (NUP: 27.011.560-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.626, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora DAYANNE SARAH LIMA BORGES, matrícula nº 488879023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de julho de 2025 (NUP: 85.009.447-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES, matrícula nº 113387021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.054.499-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.628, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 140, de 17 de janeiro 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSANGELA ALCEBIANES RAMIRES, matrícula nº 90914021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado da Cidadania, a contar 1º de setembro de 2025 (NUP: 87.001.378-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 360, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.449, de 27 de março de 2024, na parte que autorizou a cedência da servidora TELMA ROSALINA DOS SANTOS, matrícula nº 82875021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado da Cidadania, a contar 25 de agosto de 2025 (NUP: 81.004.475-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.630, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, referente a cedência da servidora MARTA VIEIRA LEITE RIGON, matrícula nº 123368022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação,

para o município de Aral Moreira/MS (NUP: 29.002.614-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 710, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.786, de 28 de março de 2025, página 272, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora TANIA MARIA SCHLINDWEIN, matrícula n. 59042021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.021.766-2025 – CODIF/SED/2025).

ONDE CONSTA:
"... ANOS: 15 anos...";

PASSE A CONSTAR:
"... ANOS: 20 anos...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/061355/2025
Interessado : FERNANDA ALVES SOUTO, matrícula n. 468956028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí.
Assunto : Dispensa de Ponto nos dias 15 e 16 de setembro de 2025 para participação do Módulo IV PROGRAMA MS ALFABETIZA – FORMAÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL que realizar-se-á no município de Campo Grande/MS.
Despacho : INDEFIRO, considerando o Decreto n. 16.658 de 4 de agosto de 2025 publicado no Diário Oficial n. 11.907 de 5/8/2025, páginas 3 a 5, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal, bem como em observância à intempestividade do pedido apresentado em 11 de setembro de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor IONALDO JULIAN COSTA BRUNO, matrícula n. 479343024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.309-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor IONALDO JULIAN COSTA BRUNO, matrícula n. 479343027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 9 a 11 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.309-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 117155023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.475-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARTA RODRIGUES URBIETA, matrícula n. 104943022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, no município de Aquidauana/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12 a 19 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.608-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TÂNIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e n. 97070022, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ambos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica necessária para a autorização de funcionamento de Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da ETSUS – Escola Técnica do SUS Profª Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância (NUP: 29.061.773 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de CLETO DE FREITAS COSTA, matrícula n. 378021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de agosto de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.061.359-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição à servidora Maria Cícera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em gozo de férias (NUP: 29.060.526-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILÉIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 18 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias (NUP: 29.061.291-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO, matrícula n. 488278021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-B e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Olívio Mangolim, matrículas n. 27200021 e n. 27200022, em gozo de férias, durante a licença para tratamento de saúde do Diretor Adjunto, servidor João Ribeiro Soares Junior, matrícula n. 131817021 (NUP: 29.060.626-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa, localizada no município de Dourados/MS, no período de 10 a 24 de setembro de 2025, em substituição à servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.061.226-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA, matrícula n. 72314027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.056.498-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componente Curricular	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etap	C/H	Turno
Arte	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LILIANE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 365709023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estadual abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.143-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva

Unidade Curricular	Etap	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Unidade Curricular	Etap	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KELLY DELLALIBERA, matrícula n. 59133035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.007.634-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAQUEL ELEN SANDIM BACARGI, matrícula n. 498542021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, para a Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.060.471-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ZILMA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 433643021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.060.748-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUZANE FRANCIELLE GIL MAIDANA, matrícula n. 507719021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, para a Escola Estadual Arcênio Rojas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, com carga horária de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.061.003-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.848, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DARLENE OVANDO PEREIRA, matrícula n. 109024021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 8 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.010-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.849, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WAGNER DE SOUZA LOPES, matrícula n. 493440021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação. (NUP: 29.053.251-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.805, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.002.883-2025 – PAD n. 11/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. “P” SED n. 1.231, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.833, de 20 de maio de 2025, página 98, no interesse do processo n. 29.002.883-2025 – PAD n. 11/2025, com efeito a contar 17 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.405, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 138, que designa a servidora ELENILCE FARINHA PEREIRA, matrícula n. 107397024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, como Líder de Processo de Gestão da Temporalidade de Documentos, com validade a partir de 9 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MARCIA LIMA AMARAL, matrícula n. 106440029, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para exercer a função de Coordenadora, na Coordenadoria de Pagamentos (Copag/Sugesp/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 9 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.979, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER licença-paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 5.526, de 8 de junho de 2020 (Processo nº 27.001.931-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
816856021	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/09/2025 14/09/2025	5

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.973, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
116395021	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	05	10	05/02/2019 a 03/02/2024	27.030.705- 2025	04/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 981, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e

na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Renata da Rosa Sessa e Silva, matrícula n. 126410024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras - CGC, no período de 6 a 15 de outubro de 2025, em substituição da titular Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, durante suas férias regulamentares, (27.000.666-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo: 27/015.190/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/015.190/2025.
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

Processo 27/013.055/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - CÂMARA FRIA, AR CONDICIONADO E NOBREAKCDI/SVS/SES/MS
Setor solicitante	CDI/SVS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Frederico Jorge Pontes Salvador	104302022
SUBSTITUTO	Luciene Gamarra Vieira Esm	122655021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Sandey Andrade Pereira Alves	126093122
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	102537021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.298/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato:	226/2025	Identificador: 28715
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Clínica Nutricional Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de fórmula nutricional (Item 16), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 056/SAD/2024 – Pregão Eletrônico n. 0067/2023, para atendimento dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SRI/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SRI/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534026
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

O b r i g a ç õ e s Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-----------------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/025.106/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Mauro Goulart Almeida	437833022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/022.615/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Mauro Goulart Almeida	437833022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/028.655/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa FASTLABOR COMERCIAL LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025-1
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/028.674/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CIRÚRGICA MS LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 052/SAD/2025-2
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/028.681/2025
Empenho	2025NE008268
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções e Saneantes por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2025-4
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/028.687/2025
Empenho	2025NE008224
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Objeto	Aquisição de Material de Copa e Cozinha por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 063/SAD/2025
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
--------------------	--	-----------

TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/028.658/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR
Objeto	Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 073/SAD/2024-1.
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 496 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/003.453/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/003.453/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 171, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 015/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA - EPP, visando a "Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças", objeto do Processo Administrativo n. 83/016.334/2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 203, de 25 de setembro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231027
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 482505026	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 5 de setembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 171, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 5 de setembro de 2025.

KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 508797021

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 31231027

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 482505026

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, para, na condição de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Cessão de Uso a ser celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, conforme especificação constante do quadro:

PROCESSO	TERMO DE CESSÃO	MUNICÍPIO CESSIONÁRIO
83.052.653-2025	011/2025	CAARAPÓ/MS
83.052.675-2025	012/2025	DOURADINA/MS
83.052.685-2025	013/2025	JARAGUARI/MS

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES
Matrícula n. 117088024 – Gestor Designado

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 481/2025 – de 11 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE: Alterar o ANEXO I da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 140/2024, de 21 de março de 2024, substituindo recursos humanos, conforme solicitação contida no Ofício n. 18363/2025/SADG/DGPC, designando ponto focal na instituição de origem, no âmbito do Projeto Acolhida, na cidade de Dourados/MS (NUP Nº. 31.208.392- 2025).

Unidade	Nome	Função
DPC	Mário Donizete Ferraz de Queiroz Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPE	Paulo Henrique Sá Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPI	Rogério Fernando Makert Faria Delegado de Polícia Coordenador de Administração	Gestor

DRP Dourados	Adilson Stiguivitis Lima Delegado de Polícia Regional Titular	Ponto Focal
	Humberto Perez Lima Delegado de Polícia Regional Adjunto	Ponto Focal
	Ariana da Silva Gomes Delegada de Polícia Titular da DAM-Dourados	Ponto Focal

Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 setembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 482 de 11 de setembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **29/09/25 a 13/10/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo nº 31.211.935-2025)**.

Campo Grande, 11 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 483 de 12 de setembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante os dias adquiridos por doação de sangue do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **14/10/2025 a 17/10/2025**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo nº 31.211.935-2025)**.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.910, 8 de agosto de 2025 - Páginas 326/335.

EDITAL 001/2025

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público a homologação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de **2024**, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III do anexo único é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 8 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo único do Edital nº. 001/2025

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	105232022	-	-	89,17
ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	74808022	-	-	99,47
ADEMIR JOÃO BELLE	88786022	-	-	100,00
ADILSON FELICIO DA SILVA	79600022	-	-	100,00
ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	121412022	-	-	80,00
ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	77910022	-	-	100,00
AGNALDO ALVES MENDES	114657022	-	-	100,00
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	80427022	-	-	100,00
ALEX SANDER PANCINI TAVARES	65194022	-	-	99,20
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	88101021	-	-	100,00
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	122945022	-	-	98,03
ANA TIARA DE SOUZA	24670021	-	-	80,00
ANDERSON TADEU LOPES	70351022	-	-	83,61
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	170	C003	100,00
ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	89732022	-	-	80,00
ANGELO MARCOS DA SILVA	122965022	-	-	100,00
ANTENOR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	15103022	-	-	100,00
ANTONIO NELSON TODESCATO	85514022	-	-	100,00
APARECIDO PEDRO SALES	72507024	-	-	100,00
ARILSON D'ÁVILA CONCEIÇÃO	80728022	-	-	95,98
ARMANDO MATOS PALACIO	97716022	-	-	100,00
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	-	C001	0,00
AURELIO MOTA CAMARGO	114239022	-	-	100,00
AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	65456022	-	C001	0,00
BENILSO ALVES	107381022	-	-	100,00
BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	88831022	-	-	100,00

CAMILA CUNHA DOS SANTOS	133995021	-	-	80,00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	70720022	-	-	80,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	65446022	-	-	79,97
CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	66218022	-	-	98,83
CIBELE DE FARIAS	76011023	-	-	100,00
CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	130033022	-	C001	0,00
CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	94134024	-	-	97,12
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	95270022	-	-	100,00
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	125987022	-	-	72,59
CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	126391022	-	-	89,55
CLAYTON HOLLO BISPO	123647022	-	-	100,00
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	-	-	95,31
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	280	C003	0,00
CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	12986022	-	-	100,00
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	58069022	-	C001	0,00
CRISTIANE LOPES MIRANDA	118133024	-	C001	0,00
CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	132007022	-	-	100,00
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	-	-	100,00
DANILO MARQUES DA SILVA	5924022	-	-	100,00
DAVI ALVES TIBURCIO	113297022	-	C001	0,00
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	-	-	64,00
DHYONES SILVA DE SOUZA	118694022	-	-	100,00
DINALVA DOS SANTOS	119444022	-	-	99,84
DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	69670023	-	-	100,00
EBERL CARNEIRO CACERES	112101023	-	-	96,80
EDGAR RUFO VILHALBA	78623022	-	C001	0,00
EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	65227022	-	-	76,91
EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	107777022	-	-	98,93
EDNALDO DA SILVA SANTANA	75273022	-	-	100,00
ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	95256022	-	-	100,00
ELISA YUMI SUGA LIMA	82583023	-	-	98,29
ELISVAM LOPES DA COSTA	88211022	-	C001	0,00
ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	121839022	-	-	100,00
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	125589022	-	-	100,00
EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	114863021	-	-	100,00
ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	73442022	-	-	87,20
ERIC RAMOS	133114023	-	-	71,09
ERONIDES SILVA	43997022	-	-	100,00
ESTER DA SILVA CUENCA	116637022	-	-	100,00
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	83828022	-	-	99,05
EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA	10351021	-	C005	0,00
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	-	-	80,00
FABIANO NUNES CAVASSA	122230022	-	-	100,00
FABIO CACERES DE FREITAS	83107022	-	C001	0,00
FABRICIO LOPES BARRETO	101421022	-	-	84,00
FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	74885021	-	-	98,83
FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	114257022	-	C006	70,00
FILOMENA APARECIDA DA SILVA	65430022	-	-	0,00
FLAVIO HENRIQUE CAMILO	132786022	-	-	100,00
FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	102908022	230	C003	0,00

FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	128777022	-	-	96,84
GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	120960022	-	-	98,55
GELFSON MACHADO CUBA	104979022	-	C001	0,00
GEORGE MAIA MISTRAL	65279022	366	C003	0,00
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	205	-	80,00
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	-	-	100,00
GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	91277023	-	-	100,00
HALISON DA SILVA ARAUJO	97711022	-	-	100,00
HAROLDO ACOSTA DE SALES	100839022	-	-	100,00
HEBER MAINARDES XAVIER	11100022	-	-	99,47
HEITOR APARECIDO PINHEIRO	78002022	-	-	100,00
IRENE DE JESUS SILVA	94116022	-	-	80,00
JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	96775022	-	-	100,00
JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	10840021	-	-	80,00
JACQUELINE MARCONDES	98948022	-	-	100,00
JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022	-	-	100,00
JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	103738022	-	-	100,00
JANDERSON MARTINS GOMES	106538022	-	-	100,00
JAQUELINE LHOPI JARDIM	4747022	-	-	100,00
JAYSON SANCHES QUEIROZ	3907022	-	-	80,00
JEAN LESSESKI GOUVEIA	85068022	-	C001	0,00
JEAN MARIO DIAS MATOS	111404022	-	-	100,00
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	-	C001	0,00
JOÃO BATISTA PINHEIRO	44989022	-	-	80,00
JOAO DA COSTA QUEIROZ	43823022	-	-	70,40
JOAO FERREIRA	115986023	-	-	100,00
JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	79602022	-	-	99,47
JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	59442022	-	-	100,00
JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	20257022	-	-	100,00
JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	107852022	-	-	90,99
JOSE CARLOS BATISTA	115240023	-	-	99,83
JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	63407023	-	-	100,00
JOSE COELHO	19014022	-	-	65,17
JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	122242022	-	-	99,81
JOSE MARCOS NUNES	65709022	-	-	98,95
JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	113555022	-	-	100,00
JOSE WILSON GALVAO	54365022	-	-	98,83
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	13085022	-	-	100,00
JOSIANE PERDOMO GONCALVES	76805022	-	-	100,00
JOSUE TELES DA SILVA NETO	89628022	-	-	100,00
JULIA FARIA DE AVILA	91654022	-	-	100,00
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	-	-	89,87
JULIO BRITO JUNIOR	9882022	-	-	99,68
KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	19030021	-	-	98,03
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	-	-	100,00
KELI HALIMI VASCONCELLOS	116170022	-	-	100,00
KLEITON SIGARINI VELASCO	117991022	-	-	99,17
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	225	C003	100,00
LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	83397022	-	-	80,00
LOURDES BATELLI FERRARI	119663022	-	-	99,20

LUCIANA DA SILVA SANTOS	80741022	-	-	100,00
LUCIANO ARANTES MARQUES	109843022	-	C001	0,00
LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70444022	130	C003	96,69
LUCIO BRANDAO LEAL	104417022	-	-	80,00
LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	126673022	-	-	96,59
LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	120616022	-	-	98,19
LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	6383022	-	-	99,47
LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	59464022	-	-	99,47
LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	79579022	-	-	80,00
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	195	C003	0,00
LUIS JOSE DE OLIVEIRA	111290022	-	-	100,00
LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	94063022	-	C006	70,00
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	-	-	80,00
LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	130653022	-	-	100,00
LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	82976022	-	C001	0,00
MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	84177024	-	-	100,00
MANFRED WALDOW	66483022	-	-	93,01
MARCELINO ALVES	109142023	-	C001	0,00
MARCELO BRAGA DA SILVA	91133022	-	-	100,00
MARCELO FERREIRA DE MATTOS	97415022	-	-	100,00
MARCELO TABONE NEVES	83802022	-	-	100,00
MARCIA DE LIMA HOKAMA	96454022	-	-	100,00
MARCIO AMARANTE CHEUNG	39889022	-	-	92,59
MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	123729022	-	-	100,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	61817023	-	-	100,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	60408022	-	C001	0,00
MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	54900022	-	-	99,60
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	-	-	97,44
MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	37111022	-	-	80,00
MARIA LEUNICE DA SILVA	90296023	-	-	100,00
MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	58869023	-	-	100,00
MARIO CESAR ALVES	115323022	-	-	100,00
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	-	-	100,00
MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	105912022	-	-	100,00
MARLEI BILIBIO SOUSA	93220022	-	-	92,75
MATIAS CHAGAS NETO	24245022	-	-	100,00
MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	-	-	99,55
MAURO VICENTE JERONIMO	118309022	-	-	76,53
MEIRE ORTIZ FLORENTINO	115937022	-	-	100,00
MILKER RIBEIRO TRINDADE	43408021	-	-	100,00
MIRIAN MIRANDA PINHEIRO	114344022	-	C001	0,00
MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81373022	-	-	97,39
MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	98872022	-	-	92,64
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	85482022	-	-	97,29
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	57791022	-	-	99,20
NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	87937022	-	-	100,00
NILSON ELIAS FERREIRA	65757022	-	-	98,50
NILZA FERREIRA DUTRA	30507023	-	-	100,00
ODAIR MARCELO GOMES SELLES	114282022	-	-	99,41
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	-	-	88,37

ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	-	-	64,00
ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	97744022	-	-	100,00
PATRICIA BORGES KAWAMOTO	109478022	-	-	100,00
PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	10795022	-	-	99,88
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	-	-	99,36
PAULO FERNANDO NANTES MENDES	12856021	125	C003	99,84
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	-	C001	0,00
PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	128846022	-	-	100,00
POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	120179022	-	C001	0,00
QUITERIA LIMA DE FREITAS	116272022	-	-	98,83
RAMAO CENTURION	88878022	-	C001	0,00
RAMAO EDIR FRANCO TORRES	98241021	-	-	91,57
RAMAO MIRANDA DE MELO	117264022	-	-	100,00
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	74130022	-	-	85,71
REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	123763022	-	-	100,00
RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	84907021	-	-	100,00
RENATO DA SILVA	122677023	-	-	100,00
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	-	-	96,00
RICARDO LOPES LIMA	46185022	-	-	100,00
RICARDO LUCIANO DE MENEZES	30038022	-	-	100,00
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	-	-	100,00
ROBERTO RODRIGUES DANTAS	89416022	-	-	100,00
RODRIGO APARECIDO ESTEVES	33443022	-	-	99,47
ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	106431022	-	-	100,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA	11147022	-	-	100,00
ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	73260023	-	-	80,00
ROGUINALDO FARIAS DE LARA	96148022	-	-	80,00
RONALDO BATISTA FERREIRA	108755022	-	-	100,00
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58087023	-	-	100,00
RONALDO VIANA TAVEIRA	75250022	-	-	99,91
RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	92796022	-	C001	0,00
ROSANA DE SOUZA CARRETONI	62019022	-	-	100,00
ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	33136022	-	-	100,00
ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	116616021	-	-	100,00
ROSICLEIA SANDRA MIOLA	110789022	-	-	100,00
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	-	C001	0,00
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	60050023	-	-	98,13
RUDSON PEDROSO LIMA	70227021	-	C005	0,00
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	107989022	-	-	99,47
SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	75127022	-	-	97,86
SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	6779022	-	-	100,00
SÉRGIO DE LIMA SILVA	90370025	-	C001	0,00
SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	3280022	-	-	100,00
SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	132549022	-	-	100,00
SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	115339022	-	-	100,00
SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	121632022	-	-	76,16
SILVIA LEMOS DE FREITAS	90295024	-	-	100,00
SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	114910021	-	C001	0,00
SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	72471022	-	-	100,00
STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	73223022	-	C001	0,00

SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	104791022	-	-	100,00
SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	77764023	-	-	99,47
TALLITA COSTA BENATTI	103970022	-	-	100,00
TATIANA REZENDE NASSAR	118049022	-	-	98,32
TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	98574022	-	-	100,00
TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	61307023	-	C001	0,00
TEREZINHA DE JESUS MAZARON	72888022	-	C001	0,00
THIAGO VIANA BATISTA	102313022	-	-	98,47
TIAGO LOPO	102881022	-	C001	0,00
VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022	-	-	100,00
VALDENIR GOMES	108890023	-	-	100,00
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	-	-	100,00
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	429322021	-	-	99,80
WAGNER DA SILVA FONTOURA	114414022	-	-	100,00
WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	80497023	-	-	100,00
WELITON CASSEMIRO SANTANA	126572022	-	-	100,00
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	-	-	100,00
WILSON SOLEY MACHADO	79512023	-	-	98,93
ZILDA ANDRADE DA SILVA ROSA	63233022	-	C001	0,00

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SOARES BRAGA	97068022	-		100,00
ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	122286022	-		99,74
ANA LOURDES AJALA	51487022	-	-	99,24
ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	47878022	-	-	100,00
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	41616022	-	-	100,00
ANGELITA LOPES MURGI	72529024	-	C006	70,00
CARLA SAAB ORSINI COLMAN	98070022	-	-	97,76
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	180	C003/C006	70,00
CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	82829023	-	-	100,00
CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	49807022	-	-	98,03
CRISTIANE CESTARI ALVES	73108023	-	-	100,00
DIRCINEA CHAIM ASSEFF	59875022	-	-	96,96
EDMAR SANTANA TREU	72608022	-	-	100,00
ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	87250022	-	-	100,00
ESTER SHIORI HIRAI	118955025	-	-	100,00
GEORGIA DA ROCHA MACHADO	80898024	-	-	96,48
GISLAYNE SOUZA LIMA	106338024	-	-	84,00
GLAUCIA SCRITORI	31121021	-	-	100,00
GLEICE TACIANA BARBOSA	90167022	-	-	100,00
IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	95179022	-	C006	70,00
IVANA ASSAD VILLA MAIOR	38353022	-	C006	70,00
JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	93145023	-	-	98,03
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	97637021	-	C001	0,00
JOAO BATISTA FRANCO	60889023	270	C003	100,00
JOELMA GARCIA BORGES	78843022	-	-	100,00
KATIUSCIA NOVAIS NEVES	114512022	-	-	100,00

KEILA DE OLIVEIRA LIMA	33100024	-	-	100,00
KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	133533021	-	-	100,00
LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	89494022	-	C006	70,00
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	-	-	80,00
MARIA CECILIA DA COSTA	93425025	-	C006	70,00
MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	40302022	-	-	98,87
MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	73298022	-	-	100,00
MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	34244023	-	-	100,00
MAURA MARIA DE SOUZA	75967022	-	-	100,00
NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	86190022	-	-	95,34
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	-	-	100,00
REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	-	-	78,67
REJANE LAURIE TE LEONARDO	94163022	-	-	42,99
RIVANDA BURTON DA SILVA	34643022	-	-	94,72
RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	59524023	-	-	100,00
SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	85982022	-	-	100,00
SILVIA GUIMARAES DIAS	78187022	-	-	100,00
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	-	-	99,87
SIMONE MENEZES DE FARIA	85216022	-	C001	0,00
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	-	-	100,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	50436023	-	-	65,33
VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	102058022	-	-	80,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DACILIA IZABEL FREITAS GONCALVES MENDONCA	44125022	-	-	96,69
GENESIS NATALLY FERNANDES	487864021	-	-	72,00
LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	21545024	-	-	95,76
LELIANE SANTOS DA COSTA	1398022	-	-	100,00
LUCELIA DORNELES DOS SANTOS VALERIO	504454021	-	-	56,85
MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	55730021	-	-	100,00
MARTA FERREIRA ROCHA	468481023	-	-	80,00
MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME	432044021	-	-	96,20
RUBIA MACIEL ASSIS	363515021	-	-	92,13
THATIANE VELASQUEZ FERREIRA	507880021	-	-	92,75

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANNA SILVA DE SOUZA FERNANDES	13280021	SEAD	-	-	80,00
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	SED	-	C001	0,00
ALINE SANCHES DA SILVA	39489021	SES	-	-	80,00
ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	25306022	SEAD	-	C001	0,00
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	SED	-	-	100,00
ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATI	55878021	SAD	-	C001	0,00
ARLEI GONZAGA CAMARGO	42543021	SEAD	-	-	100,00
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	SEAD	-	C001	0,00
AUD DE OLIVEIRA CHAVES	18128021	AGEPEN	-	-	100,00

AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	65109021	AGEPEN	-	-	100,00
BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	85120021	SAD	-	C001	0,00
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	435727021	SAD	-	C001 C003	0,00
CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	56479021	SAD	-	-	77,65
CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	SEAD	-	-	100,00
CATARINA ALVES FIGUEIREDO	34415021	SAD	-	C001	0,00
CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	45265021	SEAD	-	-	96,59
CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	87045021	SEAD	-	-	100,00
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140025	CGE	-	-	95,31
CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	SEAD	-	-	98,29
DILMA DE ALMEIDA	62952022	SES	-	-	80,00
EDSON PONTES DE SOUZA	47546021	SAD	-	C001	0,00
ELEONOR DE JESUS XIMENES	11052021	SES	-	-	97,39
ELIANE LONGO DA SILVA	24451021	SEAD	-	-	100,00
ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	56029021	SAD	-	C001	0,00
ELOIR BENEDITA DE BARROS	63561021	SES	-	-	100,00
ENEDINA WEISSINGER	68220021	SAD	-	C001	0,00
EVA DOS SANTOS TORRES	66198021	SES	-	-	98,29
FABIANO SANTOS DUARTE	61809025	SEGOV	-	C001	0,00
FABIO PIZARRO DE LIMA	91030021	FUNSAU	-	C001	0,00
FATIMA MARIA GOMES	83967021	SAD	-	C001	0,00
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	SEAD	-	-	100,00
FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	SEAD	-	-	100,00
FLÁVIO DE SOUZA SILVA	54773021	SAD	-	-	96,96
FLAVIO RODRIGO PERIM	114866021	SES	-	-	100,00
GISELE MOISES PEREIRA	79359021	SEAD	-	C001	0,00
HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	15000027	AGEPEN	-	-	98,40
HUDSON MANOEL JOAO	83620021	SES	-	C001	0,00
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	SEAD	-	-	86,19
IVETE ROLAND BENITEZ	51995021	SAD	-	C001	0,00
JACKELINE DE SOUZA CAMPOS	90774021	SEAD	-	C001	0,00
JANE MONTEIRO GODOY	130961021	SEAD	-	C001	0,00
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	66244022	SAD	-	C001	0,00
JAQUELINE CABANHAS	79895021	SAD	-	C001	0,00
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	SEAD	-	-	100,00
JOAO EDER KRUGER	51038021	SES	-	-	100,00
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	39438021	SAD	-	C001	0,00
JOSELI DE ARAUJO SANTOS	129805021	SEAD	-	-	100,00
JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	DETRAN	-	C001	0,00
KAPITULINE BEDATTI	131092021	SES	-	C001	0,00
KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	88277021	SEAD	-	C001	0,00
LEILA PREZA SIQUEIRA	92296021	SEAD	-	-	100,00
LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	119480022	AGEPEN	-	-	100,00
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	SEAD	-	-	80,00
LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA	74301021	SAD	-	C001	0,00
LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	6832021	SAD	-	-	80,00
LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	72921021	SES	-	-	100,00
LUCILIA SOARES DA SILVA	77737021	SEAD	-	C001	0,00
LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	108830021	SAD	-	C001	0,00

LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	129975024	SAD	-	-	100,00
MAGNER JOSE DE MAGALHÃES	124531021	SEAD	-	C001	0,00
MAIKA FABIA SALUSTIANO	129083022	AGEPEN	-	C004	94,98
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	68636021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	81676022	AGEPEN	-	-	100,00
MARCIO ANTONIO DA SILVA	31966021	SES	-	-	95,73
MARCIO DA SILVA CAMPOS	86463022	SAD	-	C001	0,00
MARCIO RUY DIAS	73229021	SEAD	-	-	100,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	85249021	SAD	-	-	80,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	747021	SAD	-	C001	0,00
MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	100503021	SEAD	-	-	99,51
MIRIAN SANTOS SILVA	62105021	SES	-	-	80,00
NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	110327021	SEAD	-	-	100,00
ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	2705021	AGEPEN	-	-	100,00
PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	112908022	SEAD	-	-	99,87
PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	130455023	SEAD	-	C001	0,00
PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	66075023	SES	-	-	100,00
PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	107595021	SES	-	C001	0,00
PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	43912021	SEAD	-	-	100,00
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	72854022	SAD	-	-	98,88
RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	88427021	SAD	-	-	100,00
ROSANA CLAUDIA DA SILVA	64526021	SEAD	-	-	100,00
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	SEAD	-	-	100,00
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	SEAD	-	-	92,48
ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	88449021	SEAD	-	-	98,40
SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	59477021	SES	-	-	64,00
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	SES	-	C001	0,00
SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	56376022	SAD	-	-	100,00
SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	SEAD	-	C001	0,00
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	55989022	SAD	-	C001	0,00
THAYANE DOS SANTOS MARTINS	54662023	AGEPEN	-	-	100,00
TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	SEAD	-	-	95,27
UBIRATAN BORGES DANIEL	92915021	SEAD	-	C001	0,00
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032021	SED	-	-	98,29
VANDENIR DA COSTA FREITAS	34064021	SEAD	-	-	99,87
VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	67030021	SES	-	C001	0,00
WALLY RENATA GUERRA	133734022	SAD	-	-	86,40
WANDER ALVES LEITE	97837021	SEAD	-	-	100,00
WELISON DA SILVA BARBOSA	129891021	SES	-	C001	0,00
YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	86465021	SES	-	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 639, de 23 de junho de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025, pagina 233, que **concedeu** o afastamento em virtude de **Licença Maternidade**, da CB QPPM **TANIA CRISTINA DA SILVEIRA**, Mat. 425506021, do **13º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **18 de junho de 2025....**"

PASSE A CONSTAR:

"... de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **19 de junho de 2025....**"

(Solução ao Processo n. 31.041.524-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 938, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **TANIA CRISTINA DA SILVEIRA**, Mat. 425506021, do **13º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2025**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.216.337-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **CLOVIS RAFAEL COSMO**, Mat. 62935021, da **CoordMil**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g"

item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 9 de setembro 2025.**

(Solução ao processo n. 51.008.265-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea b), c) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES , Mat. 484378021, lotado no 5º BPM
Nome Dependente a incluir: Luisa Alves Rondora (filha)
Solução ao Processo: 31.209.488-2025
NOME: CB QPPM TANIA CRISTINA DA SILVEIRA , Mat. 42550021, lotado no 13º BPM
Nome Dependente a incluir: Hanna Silveira Mendonça Palacios (filha)
Solução ao Processo: 31.216.458-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 941, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente (**conjugue/companheira**), dos Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19, c/c inciso I, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM IGOR CESAR SEVERO ANTUNES , Mat. 81405021, lotado na 2ª CIPM
Nome Dependente a incluir: Natalia Gottardi (conjugue)
Solução ao Processo: 31.213.225-2024
NOME: SD QPPM WESLEY SANTOS SOUZA , Mat. 509574021, lotado na 10ª CIPM
Nome Dependente a incluir: Laura Gabriela Dutra (conjugue)
Solução ao Processo: 31.214.671-2024
NOME: CB QPPM RAFAEL CAPILE BRITES , Mat. 434178021, lotado na Ajudancia-Geral PMMS
Nome Dependente a incluir: Renata Nunes Rodrigues do sete (conjugue)

Solução ao Processo:
31.215.315-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 942, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, por Decisão Judicial, a contar de 1º de outubro de 2024, ao Sub Ten QPPM Desig **CESAR SCATOLIN BENEVIDES**, Mat. 80096021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0830535-87.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000205/2025.
(Solução ao Processo n. 15.013.141-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 943, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 1º de outubro de 2024, a Sub Ten QPPM Desig **CARDINALE CABANHAS**, Mat. 71848021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0829280-94.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/N.º 0000209/2025.
(Solução ao Processo n. 15.013.205-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 076, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o CAP QOPM LUIZ GUSTAVO MORANDI - Mat. 13087021, para exercer a função de Confiança de **Subcomandante do BPMRur / CP-Rur / Campo Grande – MS**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. (Solução NUP 31.213.367-2025)

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, o Policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe de Serviço, na respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM
3 SGT QPPM	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	2º BPMA / CPAMB / DouradosMS

(SOLUÇÃO AO NUP:31.215.811-2025).

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. DESIGNAR, o **2º TEN QOPM GUSTAVO DOS SANTOS GOMES** - Mat. 307761021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS**, durante afastamento da titular, **1º TEN QOPM JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA** - Mat.485490021, em virtude de férias regulamentares, no **período de 08 a de setembro a 07 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.216.480-2025).

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 079, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	132973025	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
SD QPPM	814104021	RENATO STOCO DE MACHADO	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.194.393-2025).

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17 e inciso III, art 20, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência do policial militar na OPM, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.217.714-2025).

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 081, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL - (CPA-4) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	815364021	MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA	4º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas - MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS
SD QPPM	814160021	VITOR DA SILVA LIMA	4º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas - MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS
SD QPPM	814138021	MARCEL JUNIO DA SILVA SOUZA	2º GPM / 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Paranhos - MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS
SD QPPM	458767021	JEFERSON ROLON DE ASSIS	2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru - MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS
SD QPPM	508834021	LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES	2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru - MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS
SD QPPM	509167021	GABRIEL FRANCISCO DE SOUZA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS	3º Pel PM / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS

(Solução ao NUP: 31.213.284-2025, 31.210.884-2025).

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA - Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 16 inciso VII, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Revogar, a **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 059, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**,

publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, Página 362, de 10 de setembro de 2025, na parte que transferiu o **3º SGT EMERSON GOUVEIA DA SILVA**, Matrícula 123620021, do 3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia para o 3º GPM / 3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Dist Vila Quebracho. (Solução ao NUP: 31.216.142-2025).

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM

Comandante do CPA-5 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2 SGT QPPM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	1ºBPMA / CPAmb / Campo Grande – MS	3º GPM / 1º Pel / 1º Cia / 2º BPMA / CPAmb / Batayporã – MS

(Solução ao NUP: 31.219.162-2025).

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante de Policiamento Ambiental

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 181, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0825293-50.2024.8.12.0110 e com base na Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000175/2025, de 29 de junho de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do 1º SGT BM RR JORCINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 66.344-024, da Referência 3 para a Referência 4, a contar de 5 de agosto de 2024, nos termos do art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do 1º SGT BM RR JORCINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 66.344-024, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 15.012.330-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 60540022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 6 a 20 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Wilton Vilas Boas de Paula. (NUP n. 31.215.997-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500391023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 8 de setembro de 2025. (NUP n.31.213.711-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 897, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500414023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.213.711-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 898, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 474667023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.210.290/2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 899, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.210.290-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 900, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.210.290-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 90/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.107.322-2025	elaboração de ato normativo para fins de instituir legalmente o SISPC como ferramenta de gestão administrativa da Polícia Civil/MS	PCMS	Comissão: Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Verifica-se que a portaria de criação do comitê, atende a propositura e se mostra, justa, clara, objetiva e muito bem fundamentada, de modo a garantir sua eficiência. Que por seus próprios argumentos fundamenta sua instituição. Sendo certo que os destinos tecnológicos continuarão sendo determinados pelos gestores da Polícia Civil de MS, mas com o aval do comitê, que norteará o caminho a ser seguido. Cabe agora a esta comissão apresentar proposta de portaria para instituir legalmente o SISPC como ferramenta de gestão administrativa da Polícia Civil, gerida pelo Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP), por intermédio da Seção de Tecnologia da Informação. O SISPC, criado em 2017, foi um marco de evolução da nossa polícia. Quando seu primeiro módulo foi lançado, mostrou-se de plano que era uma decisão acertada. A este módulo foram-se agregando outros, sendo hoje um instrumento imprescindível à administração da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul. Trata-se de sistema que ainda se mostra robusto e de fácil *manuseio*. *E claro que, como todo sistema, em linguagem tecnológica: "é vivo", ou seja, estará sempre em evolução. Sem sombra de dúvidas é um sistema que agiliza por demais os trabalhos administrativos, desde a direção até a base. Seu uso diário, mesmo que oficiosamente, e realizado por todos os policiais civis durante todo este tempo, mostrou eficiência e resolutividade, ou seja, com capacidade de atender às necessidades dos usuários de forma rápida e eficaz, solucionando problemas e fornecendo informações relevantes à gestão da PCMS. E para sua instituição de direito propomos a seguinte portaria:*

DECRETO N ____ DE DE DE2025.

Regulamenta o Sistema Informatizado da Polícia Civil - S/SPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 89, incisos VII e IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema Integrado da Polícia Civil - SISPC, responsável por consolidar dados e informações relativos à gestão administrativa da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Sistema Integrado da Polícia Civil - SISPC contemplará, sem prejuízo de outras, funcionalidades apropriadas para a gestão administrativa das seguintes áreas temáticas, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - Recursos Humanos;

II - Armamento;

III - Bens móveis e imóveis;

IV - Frota de veículos;

V - Atividades administrativas atinentes:

a) Às Unidades da Polícia Civil;

b) Ao Conselho Superior da Polícia Civil, especialmente quanto ao controle da promoção de servidores e avaliação de estágio probatório;

c) Corregedoria-Geral da Polícia Civil, especialmente quanto à emissão de Certidões e Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º Poderá ser promovida a integração, por interoperabilidade, com outros sistemas utilizados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à garantia da integridade, da autenticidade, da primariedade dos dados e informações, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras integrações, o Sistema Integrado da Polícia Civil - SISPC poderá interoperar dados e informações com os seguintes sistemas:

I - Portal do Servidor, quanto às informações de férias, licenças, afastamentos e demais dados atinentes à gestão dos recursos humanos da Polícia Civil;

II - SIGA - SISMOBI, quanto aos bens patrimoniados da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - TAURUS, E-Veículos e sistemas mantidos pelo DETRAN/MS, quanto aos dados relacionados a veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV - E-Fazenda, quanto aos dados relativos ao lançamento e pagamento de taxas afetas à Polícia Civil.

Art. 4º O Sistema Integrado da Polícia Civil - SISPC será gerido pela Seção de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com o apoio técnico e de infraestrutura da Secretaria-Executiva de Transformação Digital - SETDIG.

Art. 5º Como forma de garantir a fidedignidade das informações lançadas no Sistema Integrado da Polícia Civil - SISPC, todos os servidores da Polícia Civil, no âmbito das respectivas atribuições, têm o dever funcional de manter a confiabilidade das informações existentes no sistema, na forma do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão, com ajustes na redação a serem feitos pela ASSEJUR/DGPC, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Alberto Grangeiro da Costa Junior, Mônica Rodrigues Suminami.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 91/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.175.989.2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Vanessa Malaquias Dias EPJ 3º CI Ref 1	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) voto favoravelmente à remoção ex officio da Escrivã de Polícia Judiciária VANESSA MALAQUIAS Terceira Classe, matrícula nº 500322022, em estágio probatório, da Delegacia de Atendimento Infância, Juventude e Idoso de Corumbá (DAIJI-CB) para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana (DAM-AQ), com fundamento no art. 82, inciso I, c/c o art. 84, parágrafo único, da LC nº 114/2005, com efeitos retroativos à data de 25 de abril de 2025, para fins de regularização funcional. É como voto, e submeto à apreciação deste Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 92/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.180.363-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Yan Carlos Goncalves Brunetta PCrim 3ª CI	Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) VOTO pelo DEFERIMENTO da remoção ex officio, sob risco institucional, do Perito Criminal YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA, matrícula nº 420579023, 3ª Classe, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu/DAUR/CGP/MS para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, com fundamento no art. 82, inciso I, c/c parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar nº 114/2005, submetendo o presente voto à apreciação do Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano

Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 93/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.311.610-2024	Recurso promoção ano base 2024	Valdinei da Silva Pereira IPJ CI Esp ref.6	Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Considerando o acima apurado e a legislação em vigor e, tendo sido sanada a irregularidade apontada pelo servidor em tempo hábil pelo seu superior hierárquico, votamos pela correção das notas de avaliação do requerente Investigador de Polícia Valdinei da Silva Pereira, matrícula 424361022, nas FIADS-Ficha Individual de Avaliação de Desempenho Semestral, de julho a dezembro de 2023, de janeiro a junho de 2024 e julho a dezembro de 2024, para que passe a constar conforme as avaliações nelas contidas. Este é o voto, que submeto a apreciação desse Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.306.461-2024	Recurso promoção ano base 2024	João Cesar de Carvalho Moreira Pap CI Esp ref.6	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) No caso ora analisado, através da análise do prontuário funcional do servidor, verifica-se que não existe nenhuma intercorrência geradora de exclusão e/ou desconto de tempo de efetivo exercício na apuração do interstício, em conformidade com o disposto no Artigo 93, § 1º da Lei Complementar nº 114/2005. Portanto, assistindo razão ao recorrente. Diante disso, **VOTO PELO DEFERIMENTO** recurso formulado pelo Perito Papiloscopista, Classe Especial, João Cesar de Carvalho Moreira, Matrícula 42411802-1, para que seja **RETIFICADO** de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias para 367 (trezentos e sessenta e sete) dias de seu tempo de serviço na classe e tempo de serviço líquido. Outrossim, solicito o encaminhamento destes autos de processo

ao Departamento de Apoio Operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias para correção da data de validade da promoção à Classe Especial - referência 6, do servidor, a contar de 1º de setembro de 2023 e não da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no Sistema Integrado da Polícia Civil- SISPC. É o voto.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 95/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.308.116-2024	Recurso promoção ano base 2024	Paola Maria Malpici Albino IPJ 2ª CI Ref.2	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos, forte nos argumentos trazidos acima, voto pelo provimento parcial do recurso apresentado por Paola Malpici Albino para: Indeferir o recálculo do tempo de serviço da recorrente, mantendo-se o tempo de serviço na classe constante no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024-ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS. Deferir a alteração do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024-ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS a fim de que, para a recorrente Paola Malpici Albino, no critério punição passe a constar NÃO.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recálculo do tempo de serviço, mantendo-se o tempo de serviço na classe; e pelo **DEFERIMENTO** para que no critério Punição passe a constar “NÃO”, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 96/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.307.552-2024	Recurso promoção ano base 2024	Regina Célia Lima Dias PCrim 1ª CI Ref 05	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando as datas em que ocorreram os fatos e a possibilidade jurídica do pedido VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela Requerente REGINA CELIA LIMA DIAS, com a correção do período de tempo de serviço na classe publicada no EDITAL/SEJUSP/MS/Nº 05/2024, reduzindo o desconto de 1124 (hum mil cento e vinte e quatro) dias, para apenas 918 (novecentos e dezoito) dias, ajustando, destarte, o seu tempo líquido na classe para 1275 (hum mil duzentos e setenta e cinco) dias, mantendo-a, destarte, ainda na condição de INABILITADA para a promoção funcional ano-base 2024. É como voto e submeto à apreciação deste nobre Colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da redução do desconto de 1124 dias para 918 dias, mantendo a condição de INABILITADA, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 97/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.313.886-2024 31.314.428-2024	Recurso promoção ano base 2024	Juliane Chaia Dionizio PML CI Esp ref.6	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando os fatos narrados e a impossibilidade jurídica do pedido VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Requerente JULIANE CHAIA DIONIZIO, pela manutenção do desconto dos 136 (cento e trinta e seis) dias do seu tempo de serviço e pela manutenção de seu enquadramento no quadro dos inabilitados. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo o desconto dos 136 dias e a condição de INABILITADA, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 98/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.314.158-2024	Recurso promoção ano base 2024	Daniel de Souza Pap 1ª Cl ref.5	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Após compulsar toda a documentação apresentada em anexo ao aludido recurso fora apresentado tempestivamente perante esse Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, temos que merece ser acolhido em parte, assistindo razão em seus fundamentos, no que tange ao item Curso Obrigatório para fins de promoção, oportunidade em que deverá ser retificado o Edital/CSPC/SEJUSP/MS nº 05/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689, de 10 de dezembro de 2024 - item "Curso" para "SIM", reconhecendo a conclusão do requisito por parte do recorrente. No que se refere ao segundo pedido de retificação da exclusão do período de cedência para fins de cálculo de interstício para a promoção funcional, temos que considerando a inexistência de orientação visando a revogação parcial da Lei Complementar nº 114/05 quanto aos ditames inerentes à promoção funcional, bem como os precedentes já firmados por esse C.S.P.C. em decisões anteriores versando sobre o mesmo servidor, não deve prosperar o pleito, já que o TCE-RJ não se enquadra como órgão de segurança pública nem o cargo ocupado pelo recorrente possui natureza privativa de policial civil, utilizando-se por base o artigo 93 § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 114/2005. Ante todo o exposto, e estando os autos devidamente instruídos nos termos da Lei Complementar nº 114/05, voto favoravelmente quanto ao primeiro pedido constante do recurso (i) Item Curso- Sim e Voto de forma não favorável ao segundo pedido (ii) retificação da exclusão do período de cedência para fins de cálculo de interstício, oportunidade em que submeto o voto a apreciação dos demais Conselheiros, pugnando pela alteração no item (i)."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** para que no critério Curso passe a constar "SIM"; e pelo **INDEFERIMENTO** da exclusão do desconto no período de cedência para fins de cálculo de interstício, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 99/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.155.565-2025	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA	Agente de Polícia Científica

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando a regularidade formal do procedimento, a pontuação alcançada e a inexistência de impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) Nicholas Ocuda Henrique De Lima, com prorrogação de 32 (trinta e dois) dias, em razão da licença excedida. Findo o prazo estabelecido para a prorrogação, foi realizada nova análise, constatando-se que o servidor não possui novas licenças excedidas, tampouco impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela aprovação, com consequente aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Polícia Científica, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo

Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 100/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.139.832-2025	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	Agente de Polícia Científica

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando a regularidade formal do procedimento, a pontuação alcançada e a inexistência de impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) Luana Maria Yumiko Martins, com prorrogação de 60 (sessenta) dias, em razão da licença excedida. Findo o prazo estabelecido para a prorrogação, foi realizada nova análise, constatando-se que o servidor não possui novas licenças excedidas, tampouco impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela aprovação, com consequente aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Polícia Científica, a contar de 02 de setembro de 2025, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 101/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.155.549-2025	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	Agente de Polícia Científica

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando a regularidade formal do procedimento, a pontuação alcançada e a inexistência de impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) Vinicius Lael Moreira Pinto Maciel, com prorrogação de 60 (sessenta) dias, em razão da licença excedida. Findo o prazo estabelecido para a prorrogação, foi realizada nova análise, constatando-se que o servidor não possui novas licenças excedidas, tampouco impedimentos de ordem funcional

ou disciplinar, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela aprovação, com consequente aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Polícia Científica, a contar de 02 de setembro de 2025, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 102/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.188.954-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Mário Emílio Leal Dos Santos EPJ 3ª CI	Giulliano Carvalho Biacio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando os argumentos alinhavados, estando devidamente configurada a situação de risco institucional, voto pelo **DEFERIMENTO** da remoção ex officio do escrivão de polícia judiciária, **MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS**, matrícula 485133022, 3ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, nos termos dos artigos 82, inciso I c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 103/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.053.486-2025	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório da servidora supracitada, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou a servidora BÁRBARA FACHETTI RIBEIRO com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 104/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.053.585-2025	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto).

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou o servidor ELTON ALVES DE SA JUNIOR com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 105/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais

estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.053.646-2025	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou o servidor GUSTAVO LUIS FERREIRA DETOMI com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 106/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.056.290-2025	JEAN JORGE SILVA CASTRO	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou o servidor JEAN JORGE DA SILVA CASTRO com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro

de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 107/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.056.301-2025	KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório da servidora supracitada, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou a servidora KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 108/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.057.079-2025	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório da servidora supracitada, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou a servidora LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 109/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.056.391-2025	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório da servidora supracitada, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou a servidora MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 110/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.056.866-2025	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório da servidora supracitada, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo." (1º voto)

"(...) À vista do que foi consignado, reitera-se integralmente o voto anteriormente proferido, que aprovou o servidor **THAÍNA ANDREZZA DE SOUZA BORGES** com conceito final "EXCELENTE", para declarar que o referido servidor preenche, de forma plena e inequívoca, os requisitos legais, funcionais e objetivos para a aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia, manifestando-se favoravelmente à homologação do estágio probatório. Frisa-se que a presente decisão produz efeitos ex tunc, retroagindo à data de prolação do voto originário. É o voto complementar." (voto complementar)

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório da servidora, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 966, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional às servidoras, Policiais Penais, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que as servidoras agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.270.572-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 967, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional aos servidores, Policiais Penais, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.290.119-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 975, de 15 de setembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Autarquia;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis para apresentação na prestação de contas desta Autarquia.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis e intangíveis deste órgão, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Haroldo de Oliveira Tenório	***.803.551-**	Presidente
Arthur Silva Espinosa	***.332.331-**	Membro
Elvis de Oliveira Viração	***.701.111-**	Membro
Jhennifer Sara Vilela Alves	***.576.131-**	Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Diretor-Presidente
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Naviraí, nos dias **20/08/2025 e 09/09/2025**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Naviraí, no dia **29/08/2025**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante sua participação no Encontro de Dirigentes e Chefias do Sistema Penitenciário – 2025, realizado em Campo Grande-MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
23398023	Sadi Urmann	Policial Penal	16/09/2025	31.161.671-2025

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos favoravelmente ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 44561/2025/AGEPEM/AGEPEM, fls. 31.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
42514021	Adriano Rios	Policial Penal	11/09/2025	31.217.593-2025

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos favoravelmente ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 44561/2025/AGEPEM/AGEPEM, fls. 31.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0993, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EDILEUZA LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82318021, função: Agente de Limpeza, classe D1, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015559/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0994, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de NABOR NARDELI PINHEIRO VIANA, matrícula n. 45331022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 708/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, § 3º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 16 de junho de 2025 (Processo n. 77/006841/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0995, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR a aposentadoria por invalidez, concedida à servidora FÁTIMA SUELI MEIRA, matrícula n. 105835022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível 4, código 60015, com proventos proporcionais, concedida através do DECRETO "P" n. 451, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, página n. 28, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.641/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 55/006474/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0996, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reserva Remunerada do Cabo-PM MAGNO BENEDITO DE ALMEIDA, matrícula n. 51490022, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, concedido por meio do Decreto "P" n. 4.226, de 16 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.543, de 24 de outubro de 2013, página n. 63, em concordância com a Decisão Judicial n. 1407033-56.2017.8.12.0000, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.381/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/003152/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0997, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora DENISE KAJUCO SIMABUCO, matrícula n. 115401023, função: Analista Fazendário e Financeiro, símbolo 513/G/8, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II, e 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/006296/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0998, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENILVA MACIEL RIBEIRO, matrícula n. 61479021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029026/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0999, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora HELENA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula n. 53511021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036043/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.000, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 47299021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078204/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ZANILDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 91527022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014199/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015116/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIR DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 26304025, cargo: Agente de Polícia Judiciária, tabela salarial: 645/ES7/5, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0801563-68.2023.8.12.0005, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.654/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015118/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUSA ELISETTE DE ALMEIDA, matrícula n. 53373022, cargo: Professor, classe: E3, nível: 6, código: 60001, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0800395-58.2024.8.12.0114, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.649/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009795/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA LÚCIA CAGNIN CONFORTE, matrícula n. 33040022, cargo: Professor, classe: E2, nível: 6, código: 60001, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0831319-66.2025.8.12.0001 (Agravado de Instrumento n. 1409958-44.2025.8.12.0000) e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000267/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.671/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/021395/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO de proventos de inatividade da reserva remunerada do militar, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 42740022, cargo de Cabo-PM, tabela salarial: 231/CB/4, em

caráter sub judice, proferida nos autos n. 0803716-18.2025.8.12.0001, a contar de 1ª de setembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.575/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008111/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 04 de junho de 2025, impetrado por ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.412/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006591/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de junho de 2025, impetrado por FERNANDO ANTÔNIO LOPES, matrícula n. 81387024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, aposentado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.508/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006671/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de março de 2021 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por VÂNIA FÁTIMA DE MENEZES, matrícula n. 52695027, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.176/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005175/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANDREA KEILA LOURENCON, matrícula n. 19717023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 07 de julho de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.872/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005175/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DIRCEU RONDON SIMÕES, matrícula n. 25317024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 02 de julho 2027, em conformidade com os

fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.874/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010395/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALBERTO CARLOS LODI JUNIOR, matrícula n. 94683023, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.814/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001772/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE vitalícia, impetrado por LUCAS AUGUSTO VERON BOEIRA, matrícula n. 428253021, na condição de filho inválido do ex-servidor AGÁPITO BOEIRA JUNIOR, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.317/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005592/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MIRENE BARBOSA DE FRANCA REBEQUE, matrícula n. 68524021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, cargo: Copeiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.493/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 157, de 15 de setembro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.560/2021**.

EDITAL: **029/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15644** – CONTRATO DE ADESÃO: **132/2021**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS – 214, TRECHO: KM 70,000 – KM 129,200, EXTENSÃO: 59,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **438661023**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **437983024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 013, de 10 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e a **Cooperativa Agrícola Campo Grande**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Francimar Peres Matheus Silva Matrícula: 127673021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Rosimeire Carvalho Taniguchi Matrícula: 74246022 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

REFERENTE:
Processo Administrativo: 83/037.074/2023 - **Contrato:** 035/2024
Objeto: Aquisição de 06 (seis) estufas agrícolas galvanizadas e 06 (seis) kits de irrigação devidamente instalados, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio 909.786/2021.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARINA LANGE RUBIN, matrícula 26186021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2024 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 16 a 18 de julho de 2025.
- Restando 1 (um) dia para usufruto em data futura(NUP. 83.043.980-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 334, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MILENA BIASI FERLIN, matrícula 25892021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2020 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 10 e 11 de julho de 2025.

Restando 2 (dois) dias para usufruto em data futura(NUP. 83.044.452-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, matrícula 105997021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2020 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 29 a 31 de julho de 2025.

Restando 2 (dois) dias para usufruto em data futura(NUP. 83.044.390-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 336, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Agrotóxicos - NAGROT, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 39440021,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP.83.050.444-2025).

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 337, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de **Chefe de Núcleo de Agrotóxicos - NAGROT**, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NICHOLAS RIBEIRO SILVA, matrícula 505726021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP.83.050.444-2025).

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 338, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Sanidade Agrícola Florestal - NSAF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO, matrícula 505730021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP.83.050.444-2025).

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Caarapó/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e o locador **Carlos Roberto Assis (Representante Legal)**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Dayse Nascimento Villaba Matrícula: 500452021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Pedro Gonçalves Ferreira Neto Matrícula: 62756021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda
Matrícula: 489006022
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Josias de Oliveira Neves
Matrícula: 71782021
Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.032.675-2025.

Contrato: 014/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 15/09/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Caarapó/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL, Na Portaria "P" FADEB/MS n. 011, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.935, de 10 de setembro de 2025, página n. 378, referente designação da servidora GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 510340023, para exercer a função de Diretora de Administração, Orçamento e Finanças e como Ordenadora de Despesas na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS);

Onde consta: "... GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA ..."

Passe a constar: "...GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 de SETEMBRO de 2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLI
Diretora-Presidente, em substituição
FADEB/MS

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 61 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora Jackline Ferman de Almeida matrícula nº 470655023, ocupante do cargo Direção Gerência e Assessoramento, no período de 04 de outubro a 02 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 62 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 60 dias, de 04 de outubro a 02 de dezembro de 2025, em substituição a Jackline Ferman de Almeida, matrícula nº 470655023, durante a prorrogação de sua

licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1108, de 15 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 15 a 29 de setembro de 2025, em substituição a titular MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, em férias no período (Processo nº. 29.061.692-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1109, de 15 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA MAYUMI NISHI, matrícula nº. 436567024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 07 a 14 de setembro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/061189/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 038/2023

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 038/2023, por mais 19 (dezenove) meses.

Processo: 83.053.511-2025

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Elizangela Leite Ilários, CPF n. xxx.654.871-xx – Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.

Período: 19 de setembro de 2025 a 17 de abril de 2027.

Data de Assinatura: 15/09/2025.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

Processo SEI n. 33/004808/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Luciano Costa de Moraes

Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Analista Jurídico pelo CONTRATADO, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto “Porta de Entrada”.

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir de 15/09/2025 até 31/07/2026.

Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Luciano Costa de Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Processo SEI n. 33/004750/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Willian Felipe Alves Rosa

Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Analista Jurídico pelo CONTRATADO, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto “Porta de Entrada”.

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir de 15/09/2025 até 31/07/2026.

Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Willian Felipe Alves Rosa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Processo SEI n. 33/004754/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Maria Cristina Soares dos Reis de Lima

Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Psicóloga pela CONTRATADA, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto “Porta de Entrada”.

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir de 15/09/2025 até 31/07/2026.

Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Maria Cristina Soares dos Reis

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Processo SEI n. 33/004807/2025

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Hugo Edward Lima Martins
Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Analista Jurídico pelo CONTRATADO, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto “Porta de Entrada”.

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir de 15/09/2025 até 31/07/2026.

Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Hugo Edward Lima Martins

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Processo SEI n. 33/004825/2025

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Karen de Oliveira Pinheiro

Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Assistente Social pela CONTRATADA, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto “Porta de Entrada”.

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir de 15/09/2025 até 31/07/2026.

Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Karen de Oliveira Pinheiro

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 1.253/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/01/2024 a 31/01/2024	05/09/2025	0

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.254/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN,

matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, e designada para atuar como Coordenadora do NUDEM, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/08/2023 a 09/08/2023	18 e 19/09/2025	1

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.255/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA ARNAR RIBEIRO, matrícula n. 6077971, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/12/2021 a 08/12/2021	25, 26 e 29/09/2025	0
16/06/2021 a 23/06/2021	30/09/2025	0

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.256/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e edital 045/2025, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 5535270-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS e na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
15/03/2025 a 15/03/2025	19/09/2025	0

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.257/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
18/12/2024 a 19/12/2024	26/09/2025	0

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.258/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 55005161, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para participar do **Lançamento do Protocolo de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da Defensoria Pública da União (PAV/TP DPU)** e do **Seminário Nacional Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual: desafios e respostas institucionais**, no dia 23 de setembro de 2025, das 14h às 18h, na sede da Defensoria Pública da União em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004940/2025)

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 860/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanharam o Defensor Público-Geral do Estado no Desfile Cívico-Militar em Comemoração à Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2025 (domingo), conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005044/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Assessora de Comunicação
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 861/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Janine Vida Sousa Silva	5521662-3	22/9 a 6/10/2025

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AF7C2203CDB136EB844AF04360E016947DC250D3

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de uso profissional em saúde, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde, com repasse às unidades da Estratégia Saúde da Família Luiz Ramiro da Silva, Unidade Básica de Saúde da Família Kasusique Umada, Unidade Básica de Saúde Eduardo F. Santos e Unidade de Saúde da Família Dr. Hulda Stabile Cruz Gonzales com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11444651000119001, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **17/09/2025** às 07:59 horas do dia **29/09/2025**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia **29/09/2025**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **29/09/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 15 de setembro de 2025.

**Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2025**

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 039/2025. Concorrência Eletrônica n. 004/2025. Data da Adjudicação: 15/09/2025. Data da Homologação: 15/09/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra para modernização e eficiência energética no sistema de iluminação pública com implantação de luminárias LED no município de Angélica - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Resultado: A empresa FUNCHAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA MS, com CNPJ: 42.534.963/0001-15, vencedora do certame no valor total de R\$ R\$ 732.609,65 (Setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Código registro TCE/MS: DBDC3C443070DC8528D2D8BB1359EAD93E1537B9

Angélica – MS, 15/09/2025.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil (SINAPI) - sem desoneração, para os diversos setores da administração Municipal de Aquidauana.

O Município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a CI nº 729/2025/PLANEJAMENTO solicitando alteração no Termo de Referência e no Edital, promove o presente adendo conforme abaixo:

1. **Alterar o item 4.5.2 do termo de referência.**

Onde se lê:

"4.5.2 Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

Apresentação de documentação que comprove que a empresa dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) de acervo técnico compatível com as atividades objeto da contratação, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelos serviços. Esta comprovação deverá incluir:

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional no CREA ou CAU;
- Registro do Acervo Técnico (CAT) emitido pelo respectivo conselho;
- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico, acompanhada de documentação que comprove o vínculo (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, etc.)."

Leia-se:

"4.5.2 Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

Apresentação de documentação que comprove que a empresa dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) de acervo técnico compatível com as atividades objeto da contratação, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelos serviços. Esta comprovação deverá incluir:

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional no CREA ou CAU;
- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico, acompanhada de documentação que comprove o vínculo (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, etc.)."

2. **Alterar o item 7.6, subitem c.2, do edital.**

Onde se lê:

"c.2) Apresentação de documentação que comprove que a empresa dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) de acervo técnico compatível com as atividades objeto da contratação, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelos serviços. Esta comprovação deverá incluir:

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional no CREA ou CAU;
- Registro do Acervo Técnico (CAT) emitido pelo respectivo conselho;
- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico, acompanhada de documentação que comprove o vínculo (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, etc.)."

Leia-se:

"c.2) Apresentação de documentação que comprove que a empresa dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) de acervo técnico compatível com as atividades objeto da contratação, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelos serviços. Esta comprovação deverá incluir:

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional no CREA ou CAU;
- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico, acompanhada de documentação que comprove o vínculo (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços, etc.)."

3. **Alterar o pregoeiro designado para condução do certame.**

Onde se lê:

"Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr^a. Janaine Rezende Sandoval Izumi será assistida pela Equipe de Apoio (...)."

Leia-se:

"Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Elói o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...)."

Fica remarcada a abertura do certame para o dia **01 de outubro de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília – DF.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 12/09/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preço para

futura e eventual aquisição, de PÃO DE HOT DOG, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no site eletrônico do Município aba licitações por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****EMPRESA: AF ALIMENTOS LTDA****OBJETO:** o registro de preço para futura e eventual aquisição, de PÃO DE HOT DOG, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS**VALOR:** R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/09/2025 a 15/09/2026.**GESTORA DA ATA:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda. **FISCAL DA ATA:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, AF ALIMENTOS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Ellen Niz de Oliveira Ribeiro.**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA****Data do certame:** 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);**Local:** Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;**Objeto:** Registro de preço para eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmitex, no âmbito do município de aquidauana/ms.**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.**Código registro TCE:** 8CD94EA6EF47F8AD3B5915D1123EC42C235CF24E

Aquidauana - MS, 15 de setembro de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de aferir glicemia para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05336, processo administrativo nº 136/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 96A790F4F6FACBEB6C2D2BD5AA7B8A2CECDA33. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 30/09/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 15 de setembro de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2025 SEMED****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ Nº 22.077.561/0001-21**OBJETO:** Aquisição de kit lanche para atender duas edições do Programa Educa Reme.**Dispensa eletrônica – Processo Administrativo nº 17.172/2025.****VALOR:** O Valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.252,00(Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

24.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.361.0101.2595

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Roseane Limoeiro da Silva Pires matrícula nº 085-4, para responder como gestora e a servidora Caroline Correa da Silva Temeljkovitch matrícula nº 12743 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 12 de setembro de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação e a Empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS
CNPJ Nº 22.077.561/0001-21

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2025 SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 05.980.062/0001-20

OBJETO: Aquisição de kit lanche para atender duas edições do Programa Educa Reme. (Biscoito tipo cookie)

Dispensa eletrônica – Processo Administrativo nº 17.172/2025.

VALOR: O Valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.514,00(Seze mil quinhentos e quatorze reais).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Roseane Limoeiro da Silva Pires matrícula nº 085-4, para responder como gestora e a servidora Caroline Correa da Silva Temeljkovitch matrícula nº 12743 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 12 de setembro de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação e a Empresa CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 05.980.062/0001-20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 31.133,17 **Assinatura:** 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa SIMEIA. A. H. M. MUSTAFA | CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 46.461,86 **Assinatura:** 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa MERCOSUL AGRONEGOCIOS | CNPJ/MF Nº 11.258.338/0001-64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 8.956,32 **Assinatura:** 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa DC SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ/MF Nº 53.738.801/0001-15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 79.827,64 **Assinatura:** 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa JF COMERCIO

DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES | CNPJ/MF Nº 22.525.517/0001-37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 1.100,00 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa AVF COMERCIO E IMP E EXP LTDA | CNPJ/MF Nº 28.900.846/0001-05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 346.236,53 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA | CNPJ/MF Nº 43.278.026/0001-09

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025-“codigoRegistroInformacao”:**

“5519B114365335E4ECD5C8D9485BAEC7E9A7131B”-
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através do Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** para a locação de equipamentos para automação hospitalar, com o fornecimento dos respectivos suprimentos (ribbons, pulseiras, etiquetas, papel A4) e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, destinados ao Hospital Municipal de Ivinhema/MS e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br - NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 15 de Setembro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Agente de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) na Terra Indígena Guaimbé Pery, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: D05D07281E5742009A0305E480EA7CD139E7367F

Laguna Carapã – MS, 15 de setembro de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 132/2025, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) na Terra Indígena Guaimbé Pery, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde), **ADJUDICO** em favor da empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) e **HOMOLOGO** o

respectivo procedimento licitatório.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: D05D07281E5742009A0305E480EA7CD139E7367F

Laguna Carapã – MS, 15 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **OURO FINO COMERCIO DE AREIAS LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, pelo período de **13/09/2025 a 12/09/2026 (12 meses)**, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 169/2024. Considerando a necessidade de continuidade no fornecimento de cascalho, material essencial para atender às diversas manutenções viárias do município, bem como para suprir pequenas demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, conforme DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/47725. A prorrogação permitirá que a Administração continue suprimindo suas demandas. Com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, parecer jurídico de fls. 94/95.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas

OURO FINO COMERCIO DE AREIAS LTDA
Joel Faustino Barbosa
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 188/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo reajustar o valor contratual com base no índice INCC, referente à 9ª à 19ª medições já pagas, de fl. 4.116, correspondente a um valor de **R\$-22.846,50**, e o saldo remanescente do contrato com reprogramação no valor de **R\$-21.830,39**, correspondente ao valor total de **R\$-44.676,89** (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado no cálculo de reajuste constante nos autos (fls. 34/35) e embasado no parecer jurídico às fls. 36/37. A prorrogação de prazo é necessária para a conclusão das etapas de ampliação e reforma da Escola Mundo da Criança, garantindo a adequação das instalações e o atendimento às necessidades do Município de Nova Andradina-MS, conforme a **Justificativa Técnica** anexa. Este Termo Aditivo está em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, que regula as alterações em contratos administrativos.

Nova Andradina – MS, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 3984/2025; b) N. Licitação: 45/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: , e) Objeto: *Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos*.

Participante: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS.**: Total do Participante: R\$ 6.329,80

Participante: **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD LTDA .**: Total do Participante: R\$ 20.500,00

Participante: **CAMBÉ MED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.867,00

Participante: **DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA:** Total do Participante: R\$ 784,00

Participante: **DENTAL IPO LTDA:** Total do Participante: R\$ 22.413,80

Participante: **DENTAL PREMIUM LTDA:** Total do Participante: R\$ 14.618,50

Participante: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME:** Total do Participante: R\$ 3.381,80

Participante: **F5 DISTRIBUIDORA LTDA .**: Total do Participante: R\$ 16.120,00

Participante: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**: Total do Participante: R\$ 49.672,00
Participante: **ITAPEMED IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA** .: Total do Participante: R\$ 12.825,00
Participante: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**: Total do Participante: R\$ 10.625,00
Participante: **K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. EIRELI**: Total do Participante: R\$ 77.698,15
Participante: **MEGA DENTAL IMPORT., EXPORT., E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**: Total do Participante: R\$ 77.906,95
Participante: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 28.000,00
Participante: **ODONTOMED CANAA LTDA**: Total do Participante: R\$ 22.326,60
Participante: **ODONTOMED T/A LTDA**: Total do Participante: R\$ 6.970,80
Participante: **OESTE MED PRODUTOS HOSPIT. LTDA**: Total do Participante: R\$ 577.004,55
Participante: **R.S. ODONTOLOGIA LTDA**: Total do Participante: R\$ 1.467.129,00
Participante: **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 96.244,00
Participante: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**: Total do Participante: R\$ 1.237,80
TOTAL GERAL: R\$ 2.518.655,55

Nova Andradina, 15/09/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6523/2025; b) N. Licitação: 54/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 11/09/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos ares-condicionados.*

Participante: **DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA.**: Total do Participante: R\$ 350.930,00
TOTAL GERAL: R\$ 350.930,00

Nova Andradina, 11/09/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 072/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00250. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 30/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 071/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00312. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 29/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 10 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de materiais de expediente, visando atender de forma contínua às necessidades das unidades de saúde, demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de SETEMBRO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsso@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender de forma contínua às necessidades das unidades saúde e demais setores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**, declaro VENCEDORAS as empresas: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** para os itens 40, 41, 42, 43 e 49 com valor total de R\$ 6.783,00 (Seis mil e setecentos e oitenta e três reais), **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** para os itens 01, 10, 21, 24, 33, 35, 37, 50 e 51 com valor total de R\$ 7.250,05 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), **VAB COMERCIO VAREJISTA LTDA**, para os itens 03, 04, 05, 13, 16, 32, 38, 39, 47, 48 e 52 com valor total de R\$ 73.400,70 (Setenta e três mil, quatrocentos reais e setenta centavos) e **VOLMIR AGROCENTER LTDA**, para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 17 ao 20, 22, 23, 26 ao 31, 34, 36, 44, 45 e 46 com valor total de R\$12.887,72 (Doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ponta Porã**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

CÓDIGOESFINGE: 24883A0A88F7A392DAB7A8A5CF6A0F66DBB6A63B", "idRemessaOnline": 2424012

O Pregoeiro da licitação supra, no uso de suas atribuições, torna público aos licitantes e demais interessados o **ADIAMENTO** da sessão pública do certame em epígrafe, previamente agendada para o dia 15 de setembro de 2025.

O adiamento se faz necessário por motivos de ordem administrativa, visando garantir a correta instrução processual e a lisura do procedimento.

A sessão pública para continuação do certame fica remarcada para a seguinte data:

Nova Data da Sessão: 17 de setembro de 2025 (Quarta-feira)

Horário: 09h00 (horário de Brasília) / 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br

Permanecem inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos.

O não comparecimento de qualquer licitante na sessão remarcada não impedirá a sua realização e a tomada de decisões, não cabendo aos ausentes qualquer reclamação posterior.

Ponta Porã/MS, 15 de setembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 002-2025/2027 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 26.09.2025

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, no **Colégio Oswaldo Tognini – FUNLEC**, sito a Rua Coronel Cacildo Arantes nº 322 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, primeira convocação às 13:30 horas, segunda convocação às 14:00 horas com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a alteração de endereço da unidade escolar “COLÉGIO HONORATO JACQUES”, de Av. Pilad Rébuá, s/nº – Bairro: Centro – CEP: 79290-000 – cidade: Bonito – MS para Av. Pilad Rébuá, 2400 – Bairro: Parte da Fazenda Lomba – CEP: 79290-000 – cidade: Bonito – MS.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 003-2025/2027 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 26.09.2025

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, no **Colégio Oswaldo Tognini – FUNLEC**, sito a Rua Coronel Cacildo Arantes nº 322 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, primeira convocação às 14:30 horas, segunda convocação às 15:00 horas com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a alteração de endereço da sede social da fundação, de Rua: Marechal Rondon, 2019 – Bairro: Centro – CEP: 79.002-201 – Campo Grande/MS para Rua: Cel. Cacildo Arantes, 322 – Bairro: Cachoeira II – CEP: 79040-452 – Campo Grande/MS.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 004-2025/2027 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 26.09.2025

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, no **Colégio Oswaldo Tognini – FUNLEC**, sito a Rua Coronel Cacildo Arantes nº 322 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, primeira convocação às 15:30 horas, segunda convocação às 16:00 horas com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar Análise e deliberação das Demonstrações Contábeis referentes ao quarto trimestre 2024 (Balanços Trimestrais);
2. Deliberar Análise e deliberação das Demonstrações Contábeis referentes ao primeiro trimestre 2025 (Balanços Trimestrais);
3. Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS** a **Licença de Instalação e Operação – LIO**, por meio de **Comunicado de Atividade (CA-LIO)**, Cód. 2.61.1, destinada a **Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares**, localizada nas coordenadas **S 19°59'39.37" e W 52°18'9.16"**, no município de **Três Lagoas – MS**.

EDITAL

WB FOODS ALIMENTOS LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **"6.81.2 – ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS). Acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia"**, localizada na Rodovia MS 145, S/N, Saída p/ Juncal Km 20, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

CONSTRUGIL G & E LTDA, torna público que requereu a SEMADI/PMNA, a Renovação da Licença de Operação Nº. 01/2022 para "FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE SOLO-CIMENTO. Área útil até 1.000 m²", atividade Código 6.29.1, localizada na R. NEIVO CARLOS DA SILVA, 213, INDUSTRIAL, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) Nº 63/2025** com validade de **4 (quatro)** anos a contar de **08 de setembro de 2025**, para a atividade de **Silos e Armazéns**, localizada na **Rodovia Municipal NV-1-8, S/N, Km 0,6 – Zona Rural, CEP 79.954-899**, no município de Naviraí/MS.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para **Assembleia Geral Ordinária** que acontecerá no dia **30/09/2025**, na sede da entidade localizada na **Rua Aimoré, 481, Piratininga, CEP: 79081-020, nesta Capital**. com chamadas as 09hs e após 30min. com o número de filiados presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas: **1 - Prestação Contas 2024/2025; 2 - Previsão Orçamentária 2025/2026**. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, MS. 16 de setembro de 2025.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SAP TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTAS DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS** localizada na Rua Monte Castelo, 103 – Aeroporto, Corumbá-MS.

Empresa: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE
RIO BRILHANTE - ACAMARE - RB
C.N.P.J.: 28.809.215/0001-77
Insc. Junta Comercial: Data: 13/09/2017
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	27.267,20D	12.668,38D
TOTAL CAIXA	27.267,20D	12.668,38D
TOTAL DISPONÍVEL	27.267,20D	12.668,38D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	27.267,20D	12.668,38D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.500,00D	25.000,00D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT.	107.500,00D	25.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	13.250,00C	2.500,00C
TOTAL (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUM	13.250,00C	2.500,00C
TOTAL IMOBILIZADO	94.250,00D	22.500,00D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.250,00D	22.500,00D
TOTAL ATIVO	121.517,20D	35.168,38D
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
SUPERÁVITS ACUMULADOS	121.517,20C	35.168,38C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.517,20C	35.168,38C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.517,20C	35.168,38C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.517,20C	35.168,38C
TOTAL PASSIVO	121.517,20C	35.168,38C

Luiza Pereira dos Santos

Empresa: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE RIO BRILHANTE - ACAMARE - RB

Folha:

0002

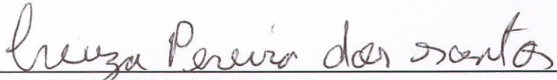
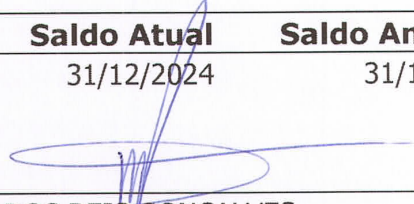
C.N.P.J.: 28.809.215/0001-77

Insc. Junta Comercial: Data: 13/09/2017

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 31/12/2024	Saldo Anterior 31/12/2023
 CREUZA PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE CPF: 945.569.621-53	 HARRISON DOS REIS GONÇALVES Reg. no CRC - MS sob o No. MS013139/O-0 CONTADOR CPF: 043.406.081-06	

Empresa: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE RIO BRILHANTE - ACAMARE - RB

Folha:

0001

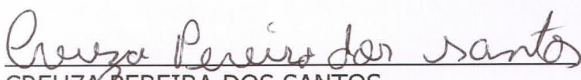
C.N.P.J.: 28.809.215/0001-77

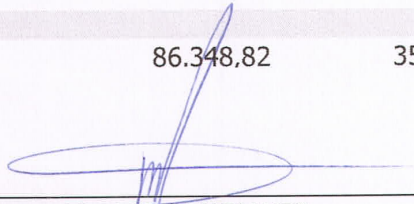
Insc. Junta Comercial: Data: 13/09/2017

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	200.710,82	106.420,83
VENDA DE MERCADORIAS	192.706,49	106.420,83
SERVIÇOS PRESTADOS	8.004,33	0,00
RECEITA LÍQUIDA	200.710,82	106.420,83
SUPERÁVIT BRUTO	200.710,82	106.420,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(114.362,00)	(71.252,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(114.362,00)	(71.252,45)
ENERGIA ELÉTRICA	(10.362,00)	(11.320,45)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.950,00)	(6.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(86.300,00)	(51.432,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.750,00)	(2.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL	86.348,82	35.168,38
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	86.348,82	35.168,38


CREUZA PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 945.569.621-53


HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Reg. no CRC - MS sob o No. MS013139/O-0
CONTADOR
CPF: 043.406.081-06